

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4697
SECRETARIA DE GOVERNO	4699
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4699
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	4700
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4709
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4710
SECRETARIA DE OBRAS	4710
SECRETARIA DE TRANSPORTES	4711
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	4711
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4711

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	4712
VICE-GOVERNADORIA	4714
CASA MILITAR	4714
SECRETARIA DE GOVERNO	4714
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4716
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4716
SECRETARIA DE SAÚDE	4724
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4742
SECRETARIA DE OBRAS	4742
SECRETARIA DE AGRICULTURA	4742
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	4742
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	4745
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	4745
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4745
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4745
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	4746

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	4747
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4747
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	4747
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4748
SECRETARIA DE SAÚDE	4749
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4751
SECRETARIA DE OBRAS	4753
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4755
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	4755
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	4756
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4756
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	4756
INEDITORIAIS	4757
ÍNDICE	4758

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.364, DE 26 DE JUNHO DE 1997

Revalida o Decreto que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003.803/85, DECRETA:

Art. 1º Fica revalidado, para fins do disposto no art.18, da Lei 6.766, de 11 de dezembro de 1979, o Decreto nº 17.826, de 14 de novembro de 1996, referente ao projeto de parcelamento da 2ª Etapa da Candangolândia, na Região Administrativa da Candangolândia - RA XIX.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Junho de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.365, DE 26 DE JUNHO DE 1997

Altera o item "h" da Planta SHI-S/PR - 281/1, da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 146.000.121/97, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item "h", da Planta SHI-S/PR-281/1, do Setor de Habitações Individuais Sul, Estrada Parque Dom Bosco, Trecho 05, QI 05 (atual QI 15), Lote "B", na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"h) - Estacionamento: A execução de estacionamento, dentro dos limites do lote, será obrigatória na proporção de 01 (uma) vaga para cada 75 m² (setenta e cinco metros quadrados) de área construída".

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos normativos constantes na Planta SHI-S PR-281/1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Junho de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.366, DE 26 DE JUNHO DE 1997

Regulamenta o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF, criado pela Lei Complementar nº 08 de 19 de dezembro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o artigo 14 da Lei Complementar nº 08 de 19 de dezembro de 1995, decreta:

Art. 1º O Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF, instituído pela Lei Complementar nº 08 de 19 de dezembro de 1995, vinculado à Secretaria da Criança e Assistência Social-SECAS, é um

NOVACAP



instrumento de natureza contábil destinado a prover recursos e meios para implementação da Assistência Social, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Cabe à SECRAS, como órgão responsável pela coordenação da Política de Assistência Social do Distrito Federal, gerir o FAS-DF.

§ 1º A gestão do FAS-DF será do Titular da SECRAS ou de seu representante, designado em ato próprio.
§ 2º São órgãos auxiliares da gestão do FAS-DF, o Núcleo de Planejamento e Controle-NPC/SECRAS e a Seção de Orçamento e Finanças-SOF/SECRAS, aos quais cabem a administração e a execução orçamentária e financeira do FAS-DF, respectivamente.

Art. 3º O orçamento do FAS-DF constará dos programas anuais e plurianuais do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. A SECRAS elaborará e remeterá à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para fins de consolidação, a proposta orçamentária do FAS-DF, após apreciação e aprovação do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF.

Art. 4º Constituem receitas do FAS-DF:

I - dotações orçamentárias da União e do Distrito Federal;

II - transferências do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, conforme disposto no art. 28 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

III - doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venham a receber de organismos e entidades nacionais e internacionais, bem como de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

IV - recursos provenientes dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias no âmbito do Distrito Federal;

V - recursos provenientes de campanhas e similares realizados pelo Sistema Secretaria da Criança e Assistência Social;

VI - recursos provenientes do resultado de aplicações financeiras do FAS-DF realizadas na forma da lei;

VII - recursos provenientes de alienações de bens móveis e imóveis do Distrito Federal destinados ao desenvolvimento de ações de Assistência Social;

VIII - recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;

IX - parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o FAS-DF tenha direito de receber por força de lei e de convênios do setor;

X - transferências de outros fundos;

XI - recursos relativos a 10% (dez por cento) da receita líquida, decorrentes da prestação de serviços funerários;

XII - outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou a expansão da Política de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 5º As doações e contribuições em dinheiro serão recolhidas diretamente na conta do FAS-DF, mediante Documento de Arrecadação.

Parágrafo único. Serão fornecidas declarações ou recibos aos doadores, pelo gestor do FAS-DF, visando a dedução do imposto de renda, na forma da lei específica.

Art. 6º O recebimento de doações em valores, bens móveis e imóveis, de qualquer origem, serão autorizados pelo gestor do FAS-DF.

Art. 7º Os recursos retidos nas instituições financeiras do DF, que não possuem destinação, serão transferidos para a conta do FAS/DF, diretamente pela instituição financeira onde estes estejam retidos.

Art. 8º As receitas provenientes da arrecadação pela prestação de serviços funerários serão transferidos mensalmente para a conta do FAS-DF.

Art. 9º O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do FAS/DF, no final de cada exercício, passará como disponibilidade para o exercício seguinte.

Art. 10. A gestão do FAS/DF subordina-se às normas de execução orçamentária, financeira e contábil, inclusive as relativas ao sistema de controle interno da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 11. A gestão do FAS-DF estará sob a supervisão e a fiscalização do CAS-DF.

§ 1º A programação do FAS-DF será realizada de acordo com as prioridades indicadas pelo CAS-DF.

§ 2º O acesso aos recursos do FAS/DF dependerá de aprovação prévia de programas, projetos, serviços e benefícios pelo CAS-DF, de acordo com o estabelecido no Plano de Assistência Social do DF.

Art. 12. Compete ao gestor do FAS-DF, além de outras atribuições especificadas em leis e decretos:

I - gerir o FAS-DF de acordo com as leis e normas de execução orçamentária, financeira e contábil do DF;
II - zelar para que a proposta orçamentária esteja em consonância com o Plano de Assistência Social do Distrito Federal, com as prioridades e metas indicadas pelo CAS/DF e de acordo com as Leis de Diretrizes Orçamentárias do DF e com o Plano Plurianual;

III - cuidar para que os planos Anual e Plurianual de Governo, os planos institucionais e a proposta orçamentária elaborados pela SECRAS, bem como eventuais alterações em suas prioridades e metas sejam apreciadas pelo CAS/DF, no prazo legal, promovendo os ajustes que se fizerem necessários;

IV - encaminhar, bimestralmente, ao CAS-DF as contas, de forma sintética, do FAS-DF, encerradas no período de referência, de forma acumulativa a partir de janeiro, bem como o relatório demonstrativo da movimentação dos recursos do bimestre, acompanhados de parecer do gestor, e anualmente de forma analítica;

V - manter arquivo de documentos relacionados ao FAS-DF;

VI - ordenar despesas, autorizar a emissão de empenhos e pagamentos do FAS-DF;

VII - providenciar junto à SEFP abertura de contas especiais no Banco de Brasília-BRB para o FAS-DF, especificando a sua utilização;

VIII - estabelecer os meios necessários à captação de recursos para compor a receita do FAS-DF.

Art. 13. As despesas do FAS/DF constituir-se-ão de:

I - pagamento dos auxílios natalidade e funeral, previstos no art. 14 inciso I da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS;

II - financiamento dos benefícios eventuais, serviços e programas de Assistência Social e projetos de enfrentamento da pobreza de que tratam os arts. 22, 23, 24, 25 e 26 da LOAS;

III - atendimento de ações de caráter de emergência;

IV - apoio a atividades permanentes de estudos, pesquisas e capacitação de recursos humanos, conforme preceituado no art. 19 incisos IX e X da LOAS;

V - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito privado para a execução de programas ou projetos específicos de Assistência Social;

VI - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações de Assistência Social;

VII - construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para o desenvolvimento das ações de Assistência Social;

VIII - atendimento de despesas diversas de pronto pagamento necessárias à execução inadiável de ações emergenciais de Assistência Social.

Art. 14. A transferência de recursos do FAS/DF para órgãos e entidades governamentais e não governamentais processar-se-á mediante convênios, contratos, ajustes ou atos similares, obedecida a legislação vigente sobre a matéria e os critérios estabelecidos pelo CAS/DF.

Art. 15. A assinatura dos contratos, convênios e empréstimos a serem firmados pelo FAS/DF caberá ao Titular da SECRAS e, conjuntamente a este e a seu representante designado para gestor do Fundo, quando for o caso.

Art. 16. O repasse de recursos para entidades e organizações de assistência social não governamentais dependerá de prévia inscrição destas no CAS-DF, registro no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e de comprovação do título de utilidade pública no Distrito Federal, bem como de outros documentos previstos na legislação específica.

Art. 17. O acompanhamento da execução dos convênios financiados pelo FAS-DF ficará a cargo da SECRAS, quando celebrados entre esta Secretaria e órgão ou entidade governamental, cabendo à Fundação do Serviço Social/FSS-DF, através de suas Unidades, o acompanhamento da execução dos convênios celebrados entre esta Secretaria e entidades não governamentais, mediante delegação de competência.

Art. 18. A cessão e a alienação de bens móveis e imóveis do FAS/DF a terceiros serão efetuadas por instrumento próprio, ouvido previamente o CAS/DF.

Art. 19. O pagamento dos auxílios natalidade e funeral será efetuado de acordo com os critérios e valores estabelecidos pelo CAS/DF.

Parágrafo único. O Distrito Federal destinará recursos para atender as despesas previstas no caput deste artigo, de acordo com o estabelecido no inciso I, art. 14 da LOAS.

Art. 20. O pagamento dos benefícios eventuais, serviços e programas de assistência social e projetos de enfrentamento da pobreza, financiados pelo FAS/DF, obedecerão ao estabelecido no Plano de Assistência Social do Distrito Federal, de acordo com os critérios e prioridades do CAS/DF.

Art. 21. O atendimento de ações de caráter de emergência, previsto no Plano de Assistência Social do DF, quando caracterizado pelo órgão coordenador da Política de Assistência Social do DF, será financiado pelo FAS-DF "ad referendum" do CAS-DF.

§ 1º O gestor do FAS-DF terá o prazo de 30 (trinta) dias da data do "referendum" para dar conhecimento ao CAS-DF acerca da decisão tomada em razão da emergência a que alude o caput deste artigo.

Art. 22. Fica o Titular da SECRAS autorizado a emitir normas regulamentadoras do presente Decreto.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Junho de 1997

109ª da República 38ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.367, DE 26 DE JUNHO DE 1997

Dispõe sobre a utilização das aeronaves dos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, incisos IV, V, VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Este Decreto regula a utilização das aeronaves pertencentes à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil, ao Departamento de Trânsito e a Secretaria de Segurança Pública, pelos órgãos públicos no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º As aeronaves de que trata este Decreto poderão ser utilizadas livremente nas ações operacionais dos órgãos a que pertencerem, a critério de seu dirigente.

Art. 3º O uso das aeronaves por outros órgãos da administração pública poderá ser autorizado quando houver comprovado interesse público e disponibilidade do equipamento.

Art. 4º A utilização das aeronaves por outros órgãos públicos, será solicitada à Secretaria de Segurança Pública com antecedência mínima de 72 horas.

§ 1º O requerimento deverá ser feito por escrito, indicando as razões do pedido, o percurso a ser efetuado e a duração prevista para o voo.

§ 2º Uma vez recebido o requerimento, será proferido despacho que constatará ou não a presença de interesse público.



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ

Editor-responsável

§ 3º Verificado o interesse público, o processo será encaminhado à entidade que dispuser de aeronave em condições de atender ao pedido. Na sua ausência, ou no caso da aeronave não estar em condições adequadas para o cumprimento do requerimento, o fato será comunicado ao requerente.

Art. 5º A utilização de aeronaves por outros órgãos estará sempre condicionada à inexistência de demandas operacionais previstas para a aeronave solicitada naquele horário.

Parágrafo único: No caso de requerimento deferido não poder ser cumprido, por motivo de necessidade operacional imprevista, o requerente poderá solicitar à autoridade detentora da aeronave a utilização em horário que não comprometa as atividades operacionais.

Art. 6º As autoridades responsáveis pelas aeronaves solicitadas deverão encaminhar relatório semanal de sua utilização à Coordenação de Planejamento de Operações da Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo único: O relatório deverá indicar a extensão de cada voo realizado, sua finalidade, a quantidade de combustível consumido, os passageiros levados a bordo, identificação da autoridade que tiver autorizado a utilização da aeronave, resumo do número de horas de utilização em operações por outros órgãos, e número de horas de voo disponíveis por cada aeronave, antes da próxima manutenção programada.

Art. 7º Excepcionalmente poderá ser permitida a utilização de aeronaves por particulares, no exercício de funções públicas ou de interesse público, observadas as determinações do presente Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Junho de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.368, DE 26 DE JUNHO DE 1997

Modifica o Decreto nº 15.753, de 05 de julho de 1994, que regulamenta a Lei nº 543, de 23 de setembro de 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - O Programa de que trata a Lei nº 543, de 23 de setembro de 1993, será constituído de tantos núcleos quantos forem as Regiões Administrativas (RA) e Divisões Regionais de Ensino (DRE) da Fundação Educacional do Distrito Federal/Secretaria de Educação.

Art. 2º - A orientação técnico-pedagógica dos professores do Programa Escola-Comunidade/Ginástica nas Quadras é de responsabilidade da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal/Departamento de Pedagogia/Direção de Educação Física (CEFDE), através da Seção de Escolas Tributárias e Programas Comunitários (SIC) e das DRE, através da Seção de Integração Escola-Comunidade (SIEC).

Art. 3º - Compete à CEFDE/SIC e à DRE/SIEC prover os Núcleos do Programa Escola-Comunidade/Ginástica nas Quadras com até 10 (dez) professores de Educação Física, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a critério da DRE e da CEFDE, conforme a disponibilidade de recursos humanos para tal fim.

§ 1º - Para fins de substituição de professores no Programa serão consideradas as carências, os casos de remoção, licença e aposentadoria.

§ 2º - Compete à DRE/SIEC e às escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal receber e/ou identificar demandas sociais e comunitárias, no sentido de serem criadas novas turmas do Programa, designando professores para esse atendimento, quando for o caso, e encaminhando a solicitação para ser ratificada pela CEFDE/SIC.

Art. 4º - De acordo com os critérios para distribuição da carga horária dos professores da rede pública de ensino do Distrito Federal, o professor MG III-V (20 horas) terá 3 (três) grupos comunitários (turmas) distintos.

Parágrafo único - Cada grupo comunitário terá 3 (três) sessões (aulas) semanais, com duração de 60 (sessenta) minutos, acrescidas de mais 30 (trinta) minutos para atendimento individualizado aos alunos, deslocamentos do professor e/ou atividades inerentes à parte administrativa, conforme a real necessidade de cada grupo comunitário.

Art. 5º - O professor de Educação Física que compuser o corpo docente do Programa Escola-Comunidade/Ginástica nas Quadras terá sua lotação na DRE onde atua, com exercício na SIEC.

Art. 6º - As aulas do Programa serão ministradas em espaços públicos disponíveis, desportivos ou não, quer escolares ou comunitários, como também em espaços privados cedidos gratuitamente para este fim.

Art. 7º - São assegurados aos professores vinculados ao Programa os mesmos direitos e vantagens dos professores em regência de classe.

Art. 8º - Caberá à CEFDE, em consonância com a DRE, solucionar qualquer situação administrativa e/ou pedagógica não abordada neste Decreto e/ou Diretrizes do Programa.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Fica revogado o Decreto nº 15.753, de 05 de abril de 1994 e demais disposições em contrário.

Brasília, 26 de Junho de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.369, DE 26 DE JUNHO DE 1997

Altera o parágrafo 2º do art. 3º do Decreto nº 17.156, de 16 de fevereiro de 1996 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos visando à adequada aplicação da legislação que dispõe sobre atos lesivos à limpeza pública, DECRETA:

Art. 1º - Dê-se ao § 2º do art. 3º do Decreto nº 17.156 de 16 de fevereiro de 1996 a seguinte redação:

“§ 2º - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em autuações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória.”

Art. 2º - Veículos de transporte de cargas, cujo conteúdo possa espalhar-se pelas vias públicas, causando prejuízos à limpeza urbana, devem circular com a carroceria coberta por lona, ou outro material que proporcione idêntica vedação.

Parágrafo único - O descumprimento sujeitará o infrator às penas cominadas no Decreto nº 17.156/96.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de Junho de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 24 de junho de 1997

PROCESSO : 030-003.751/97
INTERESSADO : PLAN-HOTEL OPERADORA DE TURISMO LTDA.
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 24, combinado com o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e delegação de competência contida na Portaria n.º 017 - SEG, de 22/11/95, RATIFICO a dispensa de licitação a favor de Plan-Hotel Operadora de Turismo Ltda., no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesas com prestação de serviços de Recepção e hospedagem para a Secretaria de Governo e Gabinete do Governador, durante o corrente exercício.

LUIZ ANTONIO M. REBELLO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 25 de junho de 1997

PROCESSO Nº : 030.000.156/97
INTERESSADO : FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 de Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38 combinado com o inciso II do Artigo 39 do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 43 de abril de 1.995, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor R\$ 1.635.840,70 (Um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos), a favor da empresa FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, referente a serviços de vigilância armada e desarmada, realizados no mês de dezembro/96, em próprios do GDF, correndo a despesa à conta da Dotação do Elemento de Despesa 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2087-0001 - Conservação e Manutenção de Prédios e Próprios do Poder Público, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

PROGRAMA



**EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**
Uma força para
quem quer uma
vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas.

O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal.

Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO



SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE GI/ICMS Nº 4-SUREC/SEFP, DE 24 DE JUNHO DE 1997

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o atendimento às condições estabelecidas no artigo 429 e parágrafos do Decreto nº 16.102 de 30.11.94 e na Portaria SEFP nº 329, de 28.05.97, e ainda o constante no processo nº 040.008.633/97, declara:

A empresa GRAFOPEL - Gráfica e Editora LTDA, inscrita no CGC sob o nº 00.747.303/0001-72 e nos Cadastros de Contribuintes do Estado de Goiás sob o nº 10.128801-8 e de Contribuintes da Prefeitura de Goiânia sob nº 41.536-7, estabelecida à Av. Contorno nº 531 - Centro - Goiânia - GO, autorizada a imprimir a Guia de Informações das Operações e Prestações Interestaduais - GI/ICMS.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 221-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE JUNHO DE 1997

CANCELAMENTO DE ATO DECLARATÓRIO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o pronunciamento do Serviço de Auditoria Tributária constante do OI nº 139/97 - SAT/DFE/DFT, de 22.04.97, DECLARA:

Cancelado o ATO DECLARATÓRIO nº 317/96, de 15.08.96, em nome de HS SC INFORMÁTICA LTDA, publicado no DODF nº 163, de 22/08/96, às fls. 6883.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 222-DAT/SUREC/SEFP, DE 24 DE JUNHO DE 1997

Credenciar técnicos habilitados para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica nos equipamentos ECF.

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94, bem como pelo que consta do Processo nº 040.006.084/97, resolve:

1 - credenciar o técnico Sr. Domingos Beserra Cunha, RG nº 285.077 SSP-DF, sócio da empresa MAQPLAN - MÁQUINAS P/ ESCRITÓRIO LTDA, CF/DF nº 07.313.133/001-80, para os equipamentos da marca GENERAL modelos ECF-MR G-930 e ECF-MR G-930E;

2 - credenciar o técnico Sr. Fábio de Vasconcelos Lima, RG nº 1.287.798 SSP-DF, funcionário da empresa MAQPLAN - MÁQUINAS P/ ESCRITÓRIO LTDA, CF/DF nº 07.313.133/001-80, para os equipamentos da marca GENERAL modelos ECF-MR G-930 e ECF-MR G-930E; e

3 - credenciar o técnico Sr. Deuler Nascimento Teixeira, RG nº 1.304.818 SSP-DF, funcionário da empresa MAQPLAN - MÁQUINAS P/ ESCRITÓRIO LTDA, CF/DF nº 07.313.133/001-80, para os equipamentos da marca GENERAL modelos ECF-MR G-910, ECF-MR G-910E, ECF-MR G-930 e ECF-MR G-930E.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 230-DAT/SUREC/SEFP, DE 20 DE JUNHO DE 1997

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000541/97, declara:

ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, ex-combatente, isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 1997, em relação ao imóvel localizado na SQN 308, BL I, AP 204, BRASILIA.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 231-DAT/SUREC/SEFP, DE 23 DE JUNHO DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 20/97) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.008575/97, declara:

Junto à EQUILÍBRIO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, que NILZA ROCHA SANTOS, CPF nº 182.324.001-10, está autorizada a adquirir, até o dia 30 de junho de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 232-DAT/SR/SEFP, DE 23 DE JUNHO DE 1997

Imunidade do IPVA para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001872/97, declara:

A ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, CGC nº 37.113.180/0001-28, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos exercícios de 1996 e 1997, em relação aos seguintes veículos integrantes do patrimônio da União sob sua posse direta, por força de Contrato de Gestão: 1) GM/OMEGA, placa JEE-1086; 2) GM/OMEGA, placa JEE-1096; 3) GM/OPALA, placa BY-2656; 4) GM/OPALA, placa BI-2702; 5) VW/GOL, placa JDP-9132, 6) VW/GOL, placa JDP-9142, 7) VW/GOL, placa BV-9406, 8) IMP/CHEVROLET TRAFIC, JKV-2515, 9) IMP/CHEVROLET TRAFIC, JKV-0161, 10) VW/KOMBI, JDP-4224, 11) VW/KOMBI, JDP-4234, 12) VW/KOMBI, JDP-4244, 13) VW/KOMBI, JDP-4354, 14) VW/KOMBI, JDP-4364 15) VW/KOMBI, JDP-5684, 16) VW/KOMBI, JDP-6258, 17) VW/KOMBI, JDP-9838, 18) VW/KOMBI PICK UP, JDP-4374, 19) VW/KOMBI PICK UP, JDP-4384, 20) VW/KOMBI, BL-4325, 21) FORD/F 1000, BJ-3630, 22) M. BENZ/OF 812, JDZ-0428, 23) M. BENZ/AMBULÂNCIA, BZ-8618, 24) M. BENZ/L 1113, CH-2743, 25) GM/OPALA, JDP-0298, 26) VW/FUSCA, BI-9328 e bem assim, no exercício de 1997, para o veículo GM/OMEGA, JEX-0775. Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 233-DAT/SUREC/SEFP, DE 23 DE JUNHO DE 1997

Imunidade quanto ao IPVA para Autarquia, acordo homologado pelo Distrito Federal, Lei nº 8.906/94.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no acordo judicial homologado entre o Governo do Distrito Federal, com base no Parecer nº 6989/93, da 2ª Subprocuradoria e o que consta dos processos nº 040.000605/97 e 040.006926/97, declara:

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio, de placas JEE-3595, KBS-5304, JED-9834, JDV-9474, JEG-6092, JEI-5838, BY-7039, JEJ-3461, JDS-2028 e BW-2990.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 234-DAT/SUREC/SEFP, DE 23 DE JUNHO DE 1997

Credenciar técnico habilitado para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica nos equipamentos ECF-IF, da marca ROR modelo IF ROR IE (uma estação), versão FCP-000.

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94, bem como pelo que consta do Processo nº 040.006.522/97, resolve:

1 - credenciar o técnico Sr. José Sabino Santos Filho, RG nº 601361 - SSP-DF, sócio da empresa NIVEA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS ME, CF/DF nº 07.366.355/001-20, para o equipamento ECF-IF, da marca ROR modelo IF ROR IE (uma estação), versão FCP-000.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 235-DAT/SUREC/SEFP, DE 24 DE JUNHO DE 1997

Imunidade quanto ao IPTU para templo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000942/97, declara:

A INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA EM GAMA imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 1997, no tocante ao imóvel localizado na Q 32, LOTE 95, SETOR OESTE, GAMA.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 236-DAT/SUREC/SEFP, DE 24 DE JUNHO DE 1997

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de educação.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da

competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" e seu § 4º da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 040.000715/97, declara:

O INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CGC nº 61.015.087/0020-28, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no exercício de 1997, em relação aos veículos integrantes de seu patrimônio, de placa: BX-0713, KBQ-5462, JDX-7903, JEE-2644, BN-1592, CJ-1962, JES-9680, JEC-8208 e BJ-1187.

Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 237-DAT/SUREC/SEFP, DE 24 DE JUNHO DE 1997

Isenção de TLP para instituição de assistência social.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e considerando o que consta do processo nº 040.004335/97, declara:

A CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA isenta da Taxa de Limpeza Pública - TLP no exercício de 1997 em relação ao imóvel localizado no SGAN Q 910, MÓD F, BRASÍLIA.

A isenção da TLP deverá ser requerida anualmente, conforme o disposto no parágrafo 1º do art. 5º do Dec. 16.090/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 239-DAT/SUREC/SEFP, DE 25 DE JUNHO DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 48/97) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.008204/97, declara:

Junto à JORLAN CONCESSIONÁRIO CHEVROLET, que IRLANDA AGLAE CORREIA LIMA BORGES, CPF nº 482.765.451-49, está autorizada a adquirir, até o dia 31 de agosto de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 240-DAT/SUREC/SEFP, DE 25 DE JUNHO DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 48/97) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.008566/97, declara:

Junto à EQUILÍBRIO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, que MARIA NAZARÉ MONTEIRO DO NASCIMENTO, CPF nº 092.951.601-00, está autorizada a adquirir, até o dia 31 de agosto de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 241-DAT/SUREC/SEFP, DE 25 DE JUNHO DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 48/97) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.008620/97, declara:

Junto à EQUILÍBRIO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, que RICARDO MANHÃES SEABRA, CPF nº 457.877.351-53, está autorizado a adquirir, até o dia 31 de agosto de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre

Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 242-DAT/SUREC/SEFP, DE 25 DE JUNHO DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 48/97) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.007889/97, declara:

Junto à JORLAN CONCESSIONÁRIO CHEVROLET, que HENRIQUE FARIAS DE MEDEIROS, CPF nº 072.803.511-15, está autorizado a adquirir, até o dia 31 de agosto de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 243-DAT/SUREC/SEFP, DE 25 DE JUNHO DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 48/97) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.008658/97, declara:

Junto à EQUILÍBRIO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, que BRENO WANDERLEY, CPF nº 009.037.287-53, está autorizada a adquirir, até o dia 31 de agosto de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 244-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE JUNHO DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 48/97) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.008557/97, declara:

Junto à ITÁLIA BRASÍLIA VEÍCULOS LTDA, que MARIA DE LOURDES QUIRINO GONÇALVES DA ROCHA, CPF nº 185.647.981-15, está autorizada a adquirir, até o dia 31 de agosto de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO Nº 186/97-DAT/SUREC/SEFP, de 20 de maio de 1997, publicado no DODF de 26 de maio de 1997, página 3777, onde se lê: "LUIZ RODRIGUES" e "CNN 19, CJ C, LT 1, CEILÂNDIA", leia-se: "LUIZ PEREIRA RODRIGUES" e "QNN 19, CJ C, LT 1, CEILÂNDIA".

DECISÃO DE 11 DE ABRIL DE 1997

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso I, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.
Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

PROCESSO Nº : 040.005.018/96 * (AI nº 505/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
AUTUADA : TRANSPORTADORA WADEL LTDA.
ENDEREÇO : STRC/Sul Área Especial Trecho 1 Conjunto "B" Lote 8 BRASÍLIA-DF
INSCRIÇÃO CF/DF Nº : 07.332.064/001-45
ADVOGADO : SEBASTIÃO PAULINO SILVA OAB-DF Nº 5.963
CRÉDITO TRIBUTÁRIO : R\$ 1.567.778,10 (corrigido até : 22/03/96) Multa(s): 100%
Infração(ões) : não recolhimento de diferencial de alíquotas não escriturado, apurado jm. notas fiscais de aquisição interestadual de derivados de petróleo.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo Recursos Fiscais - TARF

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Diretor

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 74, de 18.4.97, pág. 2802.

DECISÕES DE 25 DE JUNHO DE 1997

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso I, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão,o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.
Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040. 011.951/96 (AI nº 1.471/96 - ICMS - Revel)
Autuada : KAZUE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
CF/DF : 07. 324.712/001-00
Endereço : SCLRN 710 BLOCO "D" LOJA 35 BRASÍLIA-DF
Crédito Tributário : R\$ 418.514,13 (corrigido até: 11/06/96) Multa(s): 200%
Infração(ões) : omissão de receitas tributáveis.

Processo nº : 040.005733/96 (AI Nº 612/96 - ICMS - Defesa Tempestiva: 040.006578/96)
Autuada : LAURA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (CF/DF Nº 07.313.340/001-35)
Endereço : SAISO AI CCVV 6580 LOJA 220 BRASÍLIA/DF
Crédito tributário : R\$ 507.295,84 (corrigido até : 16/04/96) Multa(s): 50% e 200 %
Infração(ões) : omissão de vendas apuradas pelo confronto entre a apuração de vendas do Park Shopping e as vendas escrituradas nos livros fiscais no período de janeiro/1991 a dezembro/1995 e não recolhimento ou recolhimento a menor de imposto lançado no período de janeiro/1991 a fevereiro/1996.

Processo n.º : 040.011.263/96 (AI n.º 1.444/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : MICROSHOPPING INFORMÁTICA LTDA. (CF/DF 07.323.642/001-73)
Endereço : SCLN 207 BL. "B" LOJAS 2, 6, 46, 58, 68, 72 N.º 48 BRASÍLIA-DF
Advogado : GUALTER DE CASTRO MELO OAB-DF N.º 1.045-A
Crédito Tributário : R\$ 272.691,30 (corrigido até: 10/07/96) Multa(s): 50% e 200%
Infração(ões) : recolhimento a menor de ICMS lançado e não recolhimento de ICMS referente a omissão de receitas tributáveis.

Processo nº : 040.007920/96 (AI nº 800/96 - ICMS -)
Autuada : SHANON MODAS UNISSEX LTDA (CF/DF 07.320.317/001-51)
Endereço : SDN Conjunto "A" Loja T-113 - Brasília - DF
Crédito Tributário : R\$ 321.076,38 (corrigido até: 02/05/96) Multa(s): 50% e 200%
Infração(ões) : Não recolheu ICMS lançado e omitiu receita tributável.

Processo nº : 040.003.708/96 (AI nº 273/96 - ICMS)
Autuada : UNIÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA (CF/DF 07.349.109/001-90)
Endereço : RODOVIA DF 230 KM 05 - PLANALTINA - 73301-970
Crédito Tributário : R\$ 4.100.580,38 (corrigido até: 27/02/96) Multa(s): 200%
Infração(ões) : Aproveitamento de crédito de ICMS sobre notas fiscais inidóneas.

Publique-se. Após, ao Tribunal Administrativo Recursos Fiscais - TARF

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso I, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão,o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.003817/96 (AI Nº 391/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : BEVIC SHOES COM. DE CALÇADOS E BOL. LTDA (CD/DF Nº 07.310.289/002-72)
Endereço : SA/ISO 6580 Loja 155 Parkshopping - Brasília - DF
Advogado : Sérgio Leverdi Campos e Silva OAB-DF 12.069
Crédito Tributário : R\$ 206.578,10 (corrigido até: 18/03/96) Multa(s) : 200%
Infração(ões) : Falta de recolhimento do ICMS referente à omissão de vendas nos exercícios de 1992/95.

Processo nº : 040.010410/96 (AI nº 1.258/96 - T.A. 167/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : CÔRSICA MODAS LTDA. (CF/DF 07.332.746/001-11)
Endereço : SDN Conj. "A" Loja T-42 (CNB) - Brasília - DF
Crédito tributário : R\$ 1.345.798,21 (corrigido até : 25/06/96) Multa(s): 50% e 200%
Infração(ões) : imposto lançado e não recolhido e omissão de vendas apurada pelo confronto entre os Relatórios de Faturamento do Conjunto Nacional Brasília com a escrita fiscal da empresa.
Advogado : João Bispo dos Santos Júnior (OAB/DF 9551)

PROCESSO Nº: 040.012076/96 (AI Nº 1.578/96-DFE - ICMS - IMPUGNAÇÃO Nº 040.012751/96)
AUTUADA : PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOB. LTDA (CF/DF Nº 07.308.184/001-84)
ENDEREÇO : SCN - QUADRA 01 BLOCO A LOJAS 47, 55, 65, 125 E 141 - BRASÍLIA/DF
Crédito tributário : R\$ 253.035,21 (corrigido até : 25/07/96) Multa(s): 100% e 03 UPDF's
Infração(ões) :Deixou de recolher aos cofres do GDF o ICMS referente a Diferencial de Alíquota nos períodos de janeiro/93 a dezembro/95 e não escreveu o Livro de Registro de Entradas.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso I, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) abaixo indicado(s), atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.013107/95 (AI nº 855/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : ALIMENTA ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA (CF/DF 07.341.015/001-64)
Endereço : SAAN Qd. 03 Nº 1100 -Brasília - DF
Crédito tributário : R\$ 665.876,37 (corrigido até : 23/11/95) Multa(s): 50%
Infração(ões) : Falta de recolhimento e recolhimento a menor do ICMS nos exercícios de 1990/94.

Processo nº : 040.006504/96 (AI Nº 510/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : CIMENTO CAUE S/A DIVISÃO CAUEMIX (CF/DF Nº 07.322.165/002-91)
Endereço : SIA Sul Trecho 04 Lote 1070/90 - SIAS - Brasília - DF
Crédito Tributário : R\$ 233.518,09 (corrigido até: 22/04/96) Multa(s) :100%, 05 UPDF
Infração(ões) : Não recolhimento do ICMS referente ao diferencial de alíquota nas operações provenientes de outras Unidades da Federação.

Processo nº: 040.006.001/96 (AI nº 764/96 - ICMS)
Autuada : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SATÉLITE LTDA (CF/DF 07.316.706/001-00)
Endereço : QI 10 Lotes 01/10 Loja 01 - 72135-100
Advogado : Leandro Gasparino Bitencourt Costa - 17.012 - SP
Crédito tributário : R\$ 671.198,34 (corrigido até: 29/04/96) Multa(s): 100%
Infração(ões) : ICMS não recolhido em decorrência da não aplicação dos percentuais previstos no parágrafo 2º, da cláusula quarta, do Protocolo ICMS nº 11/91 para determinação da base se cálculo de retenção do ICMS por substituição tributária nas operações interestaduais com cervejas e refrigerantes.

Processo nº: 040.006.467/96 (AI nº 696/96 - ICMS)
Autuada : EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA (CF/DF 07.335.086/003-92)
Endereço : QI 15 Lotes 57/59/61/63
Advogado : Orígenes Ferreira de Araújo Ramos - 5.380 - DF
Crédito tributário : R\$ 466.158,56 (corrigido até: 22/04/96) Multa(s): 100%
Infração(ões) : Não recolhimento de diferencial de alíquotas do ICMS, nas aquisições interestaduais de derivados de petróleo, referentes ao período de outubro de 1.992 a dezembro de 1.995.

PROCESSO N.º : 040.011.983/96 (AI n.º 1.448/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
AUTUADA : HP MENDES E CIA LTDA.
ENDEREÇO : SCS QUADRA 1 BLOCO "E" ED. CEARÁ BRASÍLIA-DF
INSCRIÇÃO CF/DF N.º : 07.318.410/001-79
ADVOGADO : DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO OAB-DF N.º 4.604
CRÉDITO TRIBUTÁRIO : R\$ 634.717,29 (corrigido até : 08/07/96) Multa(s): 100% e 200%
Infração(ões) : não recolheu ICMS apurado em notas fiscais não registradas em livros fiscais e omitiu receitas tributáveis.

Processo n.º : 040.010.730/96 (AI N.º 1.267/96 - DFE - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : IRFATUR TURISMO E HOTELEIRO S/A
CF/DF n.º : 07.332.099/001-57
Endereço : SHN QUADRA 5 BLOCO "C" BRASÍLIA-DF
Crédito Tributário : R\$ 237.133,19 (corrigido até: 21/06/96) Multa(s): 50%
Infração(ões) : não recolhimento de ISS devidamente registrado em livros fiscais.

PROCESSO N.º : 040.004.666/96 * (AI n.º 365/96 - T.A. nº 133/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
AUTUADA : PRODISC BRASÍLIA COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS LTDA.
ENDEREÇO : SDN CNB CONJUNTO "A" LOJAS 2.064/2.065 BRASÍLIA-DF
INSCRIÇÃO CF/DF N.º : 07.316.206/005-56
ADVOGADO : ANTONIO LUIZ BARBOSA OAB-DF N.º 9.518
CRÉDITO TRIBUTÁRIO : R\$ 504.437,92 (corrigido até : 15/03/96) Multa(s): 200%
Infração(ões) : omissão de receitas.
* Republicada por ter saído com incorreções, na inicial, publicada no DODF nº 68 de 10/04/97, fls. 2520.

PROCESSO N.º : 040.012.132/96 (AI n.º 1.534/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
AUTUADA : SOL TRANSPORTE COLETIVO LTDA.
ENDEREÇO : QS 01 RUA 210 LOTE 36 TAGUATINGA -DF
INSCRIÇÃO CF/DF N.º : 07.305.561/001-97
ADVOGADO : ANÍSIO BATISTA MADUREIRA OAB-DF N.º 8.088
CRÉDITO TRIBUTÁRIO : R\$ 299.240,76 (corrigido até : 30/07/96) Multa(s): 100%
Infração(ões) : não recolheu diferencial de alíquotas por aquisições interestaduais.

Processo nº : 040.015328/96 (AI nº 2.169/96 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : UNIVERCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CF/DF 07.355.352/002-07)
Endereço : SEP/NORTE QD. 505 BL. C Lote 03 BRASÍLIA-DF
Crédito tributário : R\$ 739.852,14 (corrigido até : 17/10/96 e 21/10/96) Multa(s): 50%, 100% e 200%
Advogado : Carlos Alberto da Costa Silva (OAB-SP 85.670) e Alexandre Rodrigues (OAB-SP 100.057)
Infração(ões) : imposto lançado e não recolhido, aproveitamento indevido de crédito fiscal, notas fiscais de saída não apresentadas, escrituradas como canceladas sem a apresentação de todas as vias, escrituradas com alíquotas inferiores à prevista na legislação, não escrituradas ou escrituradas a menor, assim como sobre o diferencial de alíquota devido na aquisição em outra unidade da Federação de material de consumo e de ativo fixo.

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA
Diretor

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 23 de junho de 1997

PROCESSO Nº : 040.001144/97.
INTERESSADO : CRECHE NÚCLEO BANDEIRANTE.
ASSUNTO : IMUNIDADE IPTU/ISENÇÃO TLP INST. ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:
Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade a IPTU e isenção de TLP no exercício de 1997, em relação ao imóvel situado na 3ª Avenida, Área Especial 2, lotes O e P, Núcleo Bandeirante, por não ser o requerente proprietário do imóvel.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

Em 24 de junho de 1997

PROCESSO Nº : 040.005340/97.
INTERESSADO : PREFEITURA DO SETOR COMERCIAL.
ASSUNTO : ISENÇÃO ISS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:
Indeferir o pedido de isenção de ISS, por falta de amparo legal.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO Nº : 020.003161/96.
INTERESSADO : CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON.
ASSUNTO : REEXAME IMUNIDADE IPTU/INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO/CANCELAMENTO DE ATO DECLARATÓRIO.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:
Cancelar o Ato Declaratório nº 8/80-DPR-SEF-IM, de 26/03/80, no tocante ao Imposto sobre Serviços - ISS, por não se enquadrar o requerente como instituição de educação..
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 3-DT/DAT/SUREC/SEFP, DE 13 DE JUNHO DE 1997

A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada de que trata a OS Nº 96/95, II, "b", 2, de 11/09/95, declara que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, CF/DF Nº. 07.324.667/001-67 e no CGC/MF sob o nº 00.082.024/0001-37, estabelecida no SCS Quadra 04, Bloco "A", nº 67/97, Edifício CAESB, Brasília - DF., fica autorizada a emitir Notas Fiscais, com impressão por sistema não impacto, nas operações realizadas dentro do território do Distrito Federal, bem como a promover o trânsito de equipamentos pertencentes ao ativo ou de material de uso ou consumo acompanhados de documentos de controle interno, nas operações realizadas dentro do território do Distrito Federal, observado o disposto no Ato Declaratório originário deste extrato e de acordo com disposição contida nas Portarias nºs. 206 e 248, de 1º e 18 de abril de 1.997, respectivamente, conforme processo nº. 00040.010570/94.

CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO
Chefe

DESPACHOS

CONSULTA Nº : 25
PROCESSO Nº : 040.005.682/97
INTERESSADO : POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA.
RESUMO DA CONSULTA: ISS - LEI Nº 755/94 - ALTERAÇÃO DO ART. 93 DO DECRETO-LEI Nº 82/66 - APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 2% NOS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA

Senhora Chefe,
A empresa acima qualificada apresenta consulta, indagando sobre quais serviços refere-se a Lei nº 755/94, ao estabelecer "X - serviços compreendidos no item 99 da lista a que se refere o art. 89, dois por cento".
A Divisão da Receita de Brasília anexou os dados cadastrais da consultante, às fls. 03/05, informando que sobre a mesma não consta ação fiscal.
É o relatório.
A Lei nº 755/94 alterou o art. 93 do Decreto-Lei nº 82/66 - que regulamenta o Sistema Tributário do DF -, acrescentando-lhe o inciso X. Desta forma, o art. 93, com a inclusão do inc. X, passou a ter a seguinte redação, "in verbis":
"Art. 93 - Excluídas as hipóteses de que trata o artigo 94 deste Código, a base de cálculo do Imposto sobre Serviços é o respectivo preço ao qual se aplicarão as seguintes alíquotas:

X - serviços compreendidos no item 99 da lista a que se refere o art. 89, dois por cento".
Agora, para saber quais são esses serviços com incidência de 2% de ISS, basta consultar o item 99 do art. 89 do próprio Decreto-Lei nº 82/66. Senão, vejamos, "in verbis":
"Art. 89 - O Imposto sobre Serviços tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante da lista anexa.
LISTA A QUE SE REFERE O ARTIGO 89:

99 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza;"
Portanto, com a alteração feita pela Lei nº 755/94, o Decreto-Lei nº 82/66 determina que sobre os serviços de distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza incide 2% de ISS.
Informamos, ainda, que a Lei Complementar nº 004 de 30 de dezembro de 1994 instituiu o Código Tributário do Distrito Federal, estabelecendo normas gerais sobre os tributos de competência do DF, e mantendo em vigor as disposições dos arts. 89 a 103 do Decreto-Lei nº 82/66, que disciplinam o Imposto sobre Serviços - ISS.
Ademais, esclarecemos à consultante que o processo de consulta, disposto no art. 42 do Decreto nº 16.106/94, visa dirimir as dúvidas do contribuinte a respeito de matéria de natureza controvertida, relativamente à interpretação e aplicação da legislação tributária, o que não é o caso da presente consulta, que trata-se tão-somente de simples leitura da letra da lei. Sendo assim, não se aplica o benefício da consulta previsto no art. 44 do referido Decreto nº 16.106/94.
É o parecer s.m.j..

Brasília, 23 de junho de 1997.
VÂNIA DE CASTRO TEIXEIRA
Auditora Tributária
Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação superior o parecer supra.

Brasília, 23 de junho de 1997.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consultas desta Divisão.
Esclareço que a consultante poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento,

no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.
Publique-se e cientifique-se a consultante. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 23 de junho de 1997.
CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA Nº : 26
PROCESSO Nº : 040.010.343/96
INTERESSADO : MOBILTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
RESUMO DA CONSULTA : CONVÊNIO ICMS 27/96 - AUTORIZA OS ESTADOS E O DF A CONCEDER REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS E A DISPENSAR PAGAMENTO DE DÉBITO NAS OPERAÇÕES DE SERVIÇO DE RÁDIOCHAMADA, NAS CONDIÇÕES ALI ESPECIFICADAS - APLICAÇÃO

Senhora Chefe,
Trata-se de consulta formulada por MOBILTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES, solicitando informações sobre a aplicabilidade do Convênio ICMS nº 27/96. Acrescenta que deseja usufruir dos benefícios instituídos pelo citado Convênio, e para tanto, indaga se há regulamentação nesse sentido.
Às fls. 04/07, a Divisão da Receita de Brasília procedeu ao preparo processual previsto no art. 48 do Decreto nº 16.106/94.
É o breve relatório.
O Convênio ICMS nº 27/96 autorizou os Estados e o Distrito Federal a conceder redução da base de cálculo do ICMS e a dispensar o pagamento do débito do imposto ali especificado nas prestações de serviço de radiochamada.
Diante do Convênio ICMS nº 27/96, o Distrito Federal concedeu a redução da base de cálculo do imposto nas prestações de serviço de radiochamada. O Decreto nº 17.593 de 09/08/96 regulou a matéria, alterando o Regulamento do ICMS (Decreto nº 16.102/94) em seu Caderno II, do Anexo I, mais precisamente incluindo o item 42, que estabelece redução da base de cálculo para "os percentuais e prazos abaixo indicados, na prestação de serviço de radiochamada:
a) 30% (trinta por cento), de 12/07/96 a 31/12/96;
b) 50% (cinquenta por cento), de 1º/01/97 a 30/06/97;
c) 70% (setenta por cento), 1º/07/97 a 31/12/97".
Pela regra do item 42, a aplicação da redução da base de cálculo é opcional, entretanto o contribuinte que optar pelo benefício não poderá utilizar quaisquer créditos fiscais.
No tocante à dispensa do pagamento do débito fiscal, urge salientar que a natureza do Convênio ICMS nº 27/96 é meramente autorizativa. Ou seja, os Estados e o Distrito Federal estavam autorizados "a dispensar o pagamento de até 80% do valor dos débitos fiscais, constituídos ou não, relacionados com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido sobre o serviço de radiochamada, com transmissão unidirecional, prestado até o dia anterior ao da vigência do Convênio". Essa dispensa condicionava-se ao pagamento do débito remanescente ou ao pedido de seu parcelamento até 30/06/96.
Portanto, a edição, até 30/06/96, de lei específica disciplinando a matéria, consubstanciava-se condição "sine qua non" para a efetivação dessa dispensa no DF, o que não ocorreu. Senão, vejamos o disposto pelo CTN, art. 97, VI, "in verbis":
"Art. 97. Somente a lei pode estabelecer:

VI - as hipóteses de exclusão, suspensão, e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades". (grifamos).
No âmbito da legislação tributária do DF, a Lei Complementar nº 004/94 (Código Tributário do DF) determina em seu art. 27, "in verbis":
"Art. 27. O crédito tributário regularmente constituído, somente se modifica ou extingue, ou tem sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos previstos em lei, fora dos quais não podem ser dispensadas, sob pena de responsabilidade funcional, na forma da lei, a sua efetivação ou as respectivas garantias". (grifamos).
Pelo exposto, conclui-se que, no Distrito Federal, não houve dispensa do pagamento do imposto devido sobre a prestação de serviços de radiochamada. Mas, no que se refere à redução da base de cálculo, esta pode ser utilizada nas condições especificadas pelo Decreto nº 17.593/96, acima transcrito.
À consultante, não se aplica o benefício da consulta por tratar-se de matéria de natureza incontroversa, nos termos do art. 48 do Decreto nº 16.106/94.
É o parecer s.m.j..

Brasília, 23 de junho de 1997.
VÂNIA DE CASTRO TEIXEIRA
Auditora Tributária
Mat 46 233-0

De acordo. Submetemos à aprovação superior o parecer supra.

Brasília, 23 de junho de 1997.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consultas desta Divisão.
Esclarecemos que a consultante poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.
Publique-se e cientifique-se a consultante. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 23 de junho de 1997.
CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO
Divisão de Tributação
Chefe

CONSULTA Nº : 027/97
PROCESSO Nº : 040.011631/96
INTERESSADO : ODETE MARIA FONTES
RESUMO DA CONSULTA : CLÍNICA ODONTOLÓGICA/CONSULTÓRIO - DIFERENTE DE HOSPITAL - APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE 5% DO ISS.

Senhora Chefe,
Trata-se de consulta formulada pela firma individual ODETE MARIA FONTES, que solicita esclarecimentos quanto à aplicação da alíquota de 2% para hospitais e clínicas, à definição de clínica odontológica e consultório odontológico, e de qual alíquota a consultante deve adotar, tendo em vista seus procedimentos de prevenção, odonto-pediatria e dentística.
A Divisão da Receita de Taguatinga anexou os dados cadastrais da consultante, informando que a mesma se encontra sob fiscalização.
Eis o breve relatório.

O item 2 da lista de serviços do art. 1º do Decreto nº 16.128/94 - Regulamento do ISS trata de "hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso, e de recuperação e congêneres", os quais sujeitam-se à alíquota de 2% (dois por cento), em contraponto à alíquota genérica do imposto, que é de 5% (cinco por cento). (grifamos)

A dúvida apresentada limita-se à definição da palavra "clínica", e para o seu perfeito entendimento, necessário se torna partir antes do conceito de "hospital".

De acordo com o Ministério da Saúde (Portarias n.ºs. 30/77 e 61/79), hospital "é a parte integrante de uma organização médica e social, cuja função básica consiste em proporcionar à população assistência médica integral, curativa e preventiva ...".

Temos no magistério do Professor Bernardo Ribeiro de Moraes que os "serviços de hospitais são os prestados por estabelecimentos devidamente aparelhados, destinados a recolher os enfermos ou acidentados, para diagnóstico, assistência, tratamento e internação de pessoas mediante paga. Os hospitais, também conhecidos como nosocômios, prestam serviço de assistência médica às pessoas naturais, através de profissionais e técnicos especializados. Tratam da vigilância, alimentação e higiene dos doentes internados, além de ministrarem curativos e medicamentos."

Como reforço, podemos citar, ainda, Sérgio Pinto Martins, que em seu "Manual do Imposto sobre Serviços", conceitua: "Hospitais: O hospital é o local em que são recebidos doentes para tratamento. Também se utiliza da palavra "nosocômio", com o mesmo significado. Para que o estabelecimento possa funcionar é mister a existência de médicos, enfermeiros, atendentes, equipamentos e máquinas especializadas, quartos com camas, salas apropriadas para intervenções cirúrgicas."

O mesmo autor mais adiante conclui: "As clínicas podem, entretanto, ser entendidas como um hospital de porte bem pequeno, mas não com a mesma estrutura de pessoal ou de aparelhamento. São estabelecimentos em que se admitem doentes para tratamento por um grupo de médicos de diversas especialidades que praticam Medicina em conjunto...". (grifamos)

Como é de ver, "clínica", na verdadeira acepção do termo, é hospital em menor escala, onde podem ser feitas pequenas cirurgias e até mesmo internações.

O nome comercial não necessariamente demonstra o verdadeiro ramo ou objeto social da empresa, e não pode ser determinativo da tributação que lhe será aplicada. A simples denominação de clínica não é suficiente para definir a atividade médica. O que determina a sua estrutura são os serviços efetivamente prestados e a sua infraestrutura.

Salta aos olhos de qualquer leigo o fato de que não basta constar no ato constitutivo da empresa a palavra "clínica" para que se lhe aplique a alíquota de 2% (dois por cento).

No exemplo clássico do consultório, médico ou odontológico, o profissional trabalha sob a responsabilidade pessoal e resume a sua atividade em diagnósticos de pacientes e indicação de medicamentos. Não se requer aqui a infraestrutura e os requisitos mínimos mencionados nas definições retro. O consultório não pode jamais ser considerado como clínica, ainda que seus titulares o tenham constituído na forma de pessoa jurídica e do contrato conste a razão social "Clínica ... Ltda."

Ante todo o exposto, não há que se falar em alíquota menor em relação à consulente. A mesma deve recolher o ISS calculado pela alíquota de 5% (cinco por cento), aplicada sobre o preço dos serviços prestados, na forma do Regulamento.

Por oportuno, lembramos à consulente da opção pela tributação como sociedade uniprofissional, prevista no art. 37, inciso III, do Regulamento do ISS, caso seja de seu interesse.

A presente consulta não se aplicam os efeitos previstos no Decreto nº 16.106/94, tendo em vista tratar-se de matéria incontroversa, e por se encontrar a consulente sob fiscalização à época da consulta.
É o entendimento, s.m.j.

Brasília, 24 de junho de 1997
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTA
CHEFE

No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consulta, desta Divisão.

A consulente poderá recorrer da presente decisão, conforme disposto no art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e Cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Taguatinga, para conhecimento e anotações.

Brasília, 24 de junho de 1997
CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
CHEFE

CONSULTA Nº: 28/97
PROCESSO Nº: 00040.005010/96
INTERESSADO: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
INSCRIÇÃO: 07.334.917/001-65 e 07.334.917/002-46
RESUMO DA CONSULTA: ICMS - PROCEDIMENTOS NA ENTRADA DE MERCADORIA EM DEPÓSITO FECHADO.

Senhora chefe,

Trata-se de consulta formulada pela Unicom Produtos Hospitalares Ltda. acerca dos procedimentos relativos à escrituração, lançamento e emissão de notas fiscais quando forem adquiridas mercadorias em nome da matriz, tendo como local de entrega seu depósito fechado.

A Divisão da Receita de Brasília procedeu o devido preparo processual, de acordo com o disposto no art. 48 do Decreto nº 16.106/94, e informou que a matriz da consulente não estava sob ação fiscal.

A Divisão da Receita do Setor de Indústria e Abastecimento também efetuou o preparo processual em relação ao depósito fechado da referida empresa e informou que este encontrava-se sob ação fiscal.

É o relatório.

I - DO DEPÓSITO FECHADO

Depósito fechado é o estabelecimento mantido por outro, de natureza comercial ou industrial, e do mesmo titular, cuja única atividade é a guarda e o armazenamento de mercadorias, produtos intermediários, matérias primas, material de embalagem e quaisquer outros bens, de propriedade da empresa mantenedora.

Conceitualmente, o depósito é uma extensão do próprio estabelecimento. Nas operações por ele realizadas não há a incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos do art. 3º, inciso X, da Lei Nº 1.254, de 8 de novembro de 1996. Suas operações, portanto, não geram créditos ou débitos relativos ao ICMS, sendo todos conferidos ao estabelecimento depositante. Entretanto, o depósito é obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - e a cumprir todas as obrigações acessórias de qualquer estabelecimento comercial, especialmente as relativas aos documentos e livros fiscais.

É importante ressaltar que para poder usufruir da referida não incidência do ICMS o depósito fechado só pode armazenar mercadorias de seu mantenedor e ambos os estabelecimentos devem situar-se no Distrito Federal.

II - PROCEDIMENTOS NA ENTRADA DE MERCADORIAS NO DEPÓSITO FECHADO

Em relação ao questionamento específico do contribuinte acerca dos procedimentos que devem ser adotados quando da entrada de mercadorias no depósito fechado, informamos que o assunto está disciplinado no art. 337 do Decreto nº 16.102/94, que assim dispõe:

"Art. 337. Na saída de mercadoria para entrega a depósito fechado, por conta e ordem do estabelecimento destinatário, ambos localizados no Distrito Federal e pertencentes a mesma empresa, o estabelecimento destinatário será considerado depositante, devendo o remetente emitir Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, que conterá os requisitos previstos, e indicará (Convênio SINIEF s/n, de 15.12.70, art. 25):

I - como destinatário, o estabelecimento depositante;

II - como local de entrega, endereço e números de inscrição, no CF/DF e no CGC, do depósito fechado.

§ 1º O depósito fechado deverá:

I - registrar a Nota Fiscal que tiver acompanhado a mercadoria, no livro de Registro de Entradas;

II - mencionar a data da entrada efetiva da mercadoria na Nota Fiscal referida no inciso anterior, remetendo-a ao estabelecimento depositante.

§ 2º O estabelecimento depositante deverá:

I - registrar a Nota Fiscal no livro Registro de Entradas, no prazo de dez dias, contado da data da entrada efetiva da mercadoria no depósito fechado;

II - emitir Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, no prazo de dez dias contado da data da entrada efetiva da mercadoria no depósito fechado, na forma do art. 334, mencionando, ainda, o número e a data do documento fiscal emitido pelo remetente;

III - remeter a Nota Fiscal aludida no inciso anterior ao depósito fechado, no prazo de cinco dias, contado da respectiva emissão.

§ 3º O depósito fechado deverá acrescentar, na coluna "Observações" do livro Registro de Entradas, relativamente ao registro previsto no inciso I do § 1º deste artigo, o número e a data da Nota Fiscal referida no inciso II do parágrafo anterior.

§ 4º Todo e qualquer crédito do imposto, quando cabível, será conferido ao estabelecimento depositante."

Já o art. 334. do mesmo Decreto, citado no inciso II do § 2º do artigo citado, determina:

"Art. 334. Na saída de mercadoria do estabelecimento de contribuinte com destino a depósito fechado, pertencente ao mesmo titular, localizados , ambos, no Distrito Federal, será emitida Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, que conterá os requisitos previstos (Convênio SINIEF s/n, de 15.12.70)."

A presente consulta não se aplicam os benefícios previstos no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, tendo em vista a natureza não controvertida da matéria e estar a consulente sob ação fiscal, nos termos do art. 46, incisos III, V e VI do mesmo Decreto.

É o nosso entendimento, s.m.j.

Brasília, 23 de junho de 1997.
Carlos Henrique da Azevedo Oliveira
Auditor Tributário
Matrícula nº 46.235-7

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 23 de junho de 1997.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consultas desta Divisão.

Esgleareço que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita do SIA e de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília,23 de junho de 1997.
CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO
Divisão de Tributação
Chefe

DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 8-DRB/DAT/SUREC/SEFP, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096/95, inc. V, alínea "a", de 11.09.95 nº 16.102, de 30.11.94, DECLARA canceladas as inscrições das empresas no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, relacionadas a seguir, por constatar a cessação de atividades no local para os quais foram concedidas as referidas inscrições.

RAZÃO SOCIAL	CF/DF	CGC/CPF
Água de Cheiro Comercio de Presentes Ltda	07.315.524/003-56	00.609.941/0002-08
American Jeans e Comércio Ltda	07.335.939/002-79	00.639.781/0002-40
Andiara Indústria Com. e Repres. Ltda	07.301.692/001-04	37.994.027/0001-57
Araujo Martins Com. e Repres. de Roupas Ltda	07.321.558/001-51	37.091.097/0001-03
Auto Som Ltda	07.319.173/001-27	00.496.935/0001-00
Belfilmes Distribuidora Ltda	07.303.491/001-32	24.910.606/0001-22
BH Comércio de Perfumes Ltda ME	07.336.280/001-04	32.928.400/0001-58
Body Bike Com. Repres. e Serviços Ltda	07.332.413/001-00	37.176.211/0001-90
Central Sul Confeccões Ltda	07.327.813/001-70	37.148.640/0001-53
Churrascaria do Lago Ltda	07.329.671/001-11	00.019.679/0001-60
Classe A Conexão Distribuição e Representações Ltda	07.344.577/001-05	70.594.890/0001-92
CMC Escritório de Contabilidade Ltda	07.302.570/001-07	37.170.503/0001-15
Coibral Ltda	07.358.297/002-07	18.790.618/0008-34
Coqueluche Ind. e Com. de Confeccões Ltda	07.318.625/001-62	37.143.955/0001-08
Curvina & Curvina Ltda ME	07.335.626/001-76	38.049.755/0001-53
Eko Som e Video Ltda	07.306.228/001-04	24.932.675/0001-37
Elétrica Delux Ltda	07.331.202/001-05	37.171.469/0001-01
Eliese Mendes Barroso ME	07.353.882/001-86	00.663.102/0001-97
EMI Comercio e Representações de Papelaria Ltda	07.322.099/001-32	32.912.511/0001-76
Empório dos Cosméticos Ltda	07.356.065/001-43	72.644.396/0001-10
Especial Locação de Serviços Ltda	07.308.183/001-20	37.063.674/0001-45
Farroupilha Comércio de Calçados Ltda	07.319.842/001-98	37.161.452/0001-65
Firenze Modas Ltda	07.319.532/001-37	02.605.731/0001-96
Francisco das Chagas Rodrigues Refrigerantes	07.364.712/001-70	01.446.139/0001-26
Freires & Nogueira Ltda	07.307.131/001-64	00.727.073/0001-80
Helvia Mileski ME	07.301.290/001-55	93.943.322/0001-55
III Milênio Moda e Complemento Ltda	07.329.065/001-79	37.052.883/0001-93
Integra Serviços Gerais Portaria e Cons. Ltda	07.306.430/001-90	38.002.804/0001-00
Irmãos Borba Ltda	07.344.600/001-43	38.074.233/0001-01
ITS & S Companhia de Suporte e Serviços	07.303.751/001-60	37.145.141/0001-02
Jagues Henri Guillaume	07.317.053/001-40	00.468.553/0001-73
JP Veículos Ltda	07.331.925/001-13	38.005.575/0001-70
JS Falção Comercio e Representações Ltda	07.351.292/001-55	72.593.478/0001-83
LG Comercio e Representações de Papeis Ltda	07.306.603/001-99	37.065.752/0001-40
Limpar Comercio de Material de Limpeza Ltda	07.319.246/001-90	26.432.013/0001-23
Luiza Nunes da Silva ME	07.318.427/001-07	36.774.545/0001-00
Magrif Serviços Gerais de Pinturas Ltda	07.326.273/001-06	00.533.299/0001-40
MCR Engenharia Ltda	07.342.968/001-03	72.592.173/0001-57
Modinha Amoreco Confeccões Ltda ME	07.323.444/001-00	00.023.630/0001-81
Óticas Karine Ltda	07.317.874/001-86	26.492.827/0001-53
Oxigenio Comercial de Confeccões Ltda	07.322.479/005-19	01.033.604/0007-92
Oxigenio Comercial de Confeccões Ltda	07.322.479/004-38	01.033.604/0003-69
Papelaria Rex Ltda	07.309.614/001-76	00.626.846/0001-31

Papelaria Versailles Ltda	07.314.108/001-41	37.994.712/0001-83
Procex - Promotora e Comércio Exterior Ltda	07.345.313/002-50	37.140.654/0003-92
Prodisc Brasília Com. de Discos e Fitas Ltda	07.316.206/001-22	03.600.822/0001-00
Raimundo Rodrigues da Silva	07.306.178/002-82	00.030.957/0002-61
Rural Produtos Agrícolas Ltda	07.346.744/001-34	72.608.433/0001-35
RW Construterm Construções e Isolamento Term. Ltda	07.320.531/001-50	36.752.897/0001-57
Sandra Lucia Fado Lopes	07.363.544/001-13	01.367.423/0001-07
SRS Boutique Ltda	07.307.070/001-53	38.008.520/0001-13
SS Calçados Ltda	07.352.159/001-43	01.025.519/0001-97
Subrock Comércio de Alimentos Ltda	07.353.869/001-72	00.746.281/0001-26
T&D Comércio de Roupas Ltda EPP	07.362.673/001-02	01.314.312/0001-32
Tania Maria de Medeiros Cime	07.300.826/001-51	37.147.774/0001-50
Tavares Com.Ind. Exp. e Imp. Ltda	07.332.233/001-29	38.046.694/0001-70
Tecnashua Serviços e Materiais Ltda	07.330.211/001-70	26.489.724/0001-34
Telcar Eletrônica Ltda	07.321.904/001-56	01.911.346/0001-04
TWA Associados Imp. Exp. e Repres. Ltda	07.321.403/001-15	26.477.489/0001-80
Viva Vida Confeccões Ltda	07.347.521/001-30	72.616.295/0001-38

DANILO ALVES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 23 de junho de 1997

Recurso de Ofício nº 218/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : ATIBAIA MÓVEIS LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.004811/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 446-DFE, de 26 de março de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 265/97

Recorrente : ATIBAIA MÓVEIS LTDA

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

ATIBAIA MÓVEIS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004811/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 446/96-DFE, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de abril de 1997 (documentos de fls. 106). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF 1 de abril de 1997 (pag. 2205), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 288/97

Recorrente : AGROMATSU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE BATERIAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

AGROMATSU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE BATERIAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003143/96, pertinente ao Auto de Infração nº 18154/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de novembro de 1996 (documentos de fls. 06). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 24 de outubro de 1996 (recibo de fls. 16), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 292/97

Recorrente : LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado : JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA E/OU

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

LIDERANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003333/96, pertinente ao Auto de Infração nº 16826/96, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 10, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de novembro de 1996 (documentos de fls. 08). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 24 de outubro de 1996 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 293/97

Recorrente : DROGARIA NOVA DISTRITAL LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

DROGARIA NOVA DISTRITAL LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.004524/96, pertinente ao Auto de Infração nº 14734/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de março de 1997 (documentos de fls. 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de março de 1997 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 316/97

Recorrente : HENRIQUE SÉRGIO GREGORI

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

HENRIQUE SÉRGIO GREGORI, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000072/94, pertinente ao Auto de Infração nº 3218/93, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de setembro de 1996 (documentos de fls. 10). Constatase, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de abril de 1994 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 356/97

Recorrente : ORGANIZAÇÃO KIKA PAPELARIA LTDA-ME

Recorrido : Subsecretaria da Receita

ORGANIZAÇÃO KIKA PAPELARIA LTDA-ME, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003284/96, pertinente ao Auto de Infração nº 286/96-D'E, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de maio de 1997 (documentos de fls. 59). Constatase, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de abril de 1997 (recibo de fls. 3030), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 376/97

Recorrente : TRANSPORTADORA WADEL LTDA

Advogado : SEBASTIÃO PAULINO SILVA

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

TRANSPORTADORA WADEL LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005038/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 503/96-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 2296) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de abril de 1997 (documentos de fls. 2307). Constatase que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 1 de abril de 1997 (pag. 2205), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 395/97

Recorrente : VALDECI RIBEIRO DAMASCENO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XII

VALDECI RIBEIRO DAMASCENO, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000384/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1438/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de maio de 1997 (documentos de fls. 09). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 23 de maio de 1997 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 01 de julho de 1.997, terça-feira, às nove horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 657/96

Recorrente: SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTES LTDA-ME

Recorrida :Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 658/96

Recorrente: SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTE LTDA-ME

Recorrida :Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

REO 178/97 (ADIADO DA SESSÃO DO DIA 25/06/97)

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrida : PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de julho de 1.997, segunda-feira, às nove horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 458/96

Recorrente: VIAÇÃO PLANETA LTDA.

Advogado : Anísio Batista Madureira

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SEBASTIÃO QUINTILIANO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 636/96

Recorrente: SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTE

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 151/97

Recorrente: LUCIA MARIA DE ARAÚJO DE SOUSA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XII

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 03 de julho de 1.997, quinta-feira, às nove horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 110/96

Recorrente: VALDDAC MODA LTDA

Advogado : José Roberto Arantes e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO VICENTE DE PAULO RIBEIRO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

REO 179/97

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrida : LOJAS BLUMENAU TÊXTIL E UTILIDADES LTDA

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 02 de julho de 1.997, quarta-feira, às nove horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 028/97

Recorrente: NELSON RIBEIRO MENDES

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

RV 032/97

Recorrente: ROBERTO FERREIRA ROSAS

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Brasília, 25 de junho de 1997

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 141.001.750/93

Recurso Voluntário nº 486/96

Recorrente: JOSÉ LUIZ BARBOSA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 09 de abril de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 90/97 (7102)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA CAPITULADA EM DISPOSITIVO INEXISTENTE NO ORDENAMENTO JURÍDICO DO DISTRITO FEDERAL - NULIDADE DO AUTO** - Nulo é o Auto de Infração que impõe multa fundamentada em norma não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 18 de junho de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
PresidenteJOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Processo nº 148.001.812/96

Recurso Voluntário nº 019/97

Recorrente: JOACIL SANTOS DA SILVA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVII

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 21 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 91/97 (7103)

EMENTA : **AFASTAMENTO DOS BEIRAS DO TELHADO - DESRESPEITO À DETERMINAÇÃO DA LEI** - A pessoa que faz telhado sem respeitar a lei no que tange à metragem do afastamento obrigatório comete infração prevista na legislação do Distrito Federal, e deve, portanto, ter a penalidade de multa a ela aplicada.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 18 de junho de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
PresidenteJOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Processo nº 043.000.355/95

Recurso de Ofício nº 180/97

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrida : CIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 22 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 92/97 (7104)

EMENTA : **MERCADORIA EM CIRCULAÇÃO - PROCEDIMENTO IMPRECISO - AUSÊNCIA DE SONEGAÇÃO - MULTA ACESSÓRIA** - Demonstrada pela recorrente, através de provas convincentes, que a circulação de mercadorias, apesar do procedimento impreciso, não ensejou sonegação fiscal, impõe-se a improcedência parcial do Auto de Infração e Apreensão lavrado, aplicando-se apenas a multa pela falta do cumprimento da obrigação acessória.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 18 de junho de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
PresidenteJOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Processo nº 146.000.863/96

Recurso Voluntário nº 115/97

Recorrente: AGRIPINO BATISTA FILHO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Data do Julgamento: 28 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 93/97 (7105)

EMENTA : **LIMPEZA DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS - MULTA** - O proprietário de imóvel urbano não edificado no D.F. que não limpa o seu terreno comete infração prevista na legislação do Distrito Federal, e deve, portanto ter a penalidade de multa a ele aplicada na forma da lei.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 18 de junho de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
PresidenteSEBASTIÃO QUINTILIANO
Redator

Processo nº 131.000.627/92

Recurso de Ofício nº 163/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrida : JOMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 15 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 94/97 (7106)

EMENTA : **ERRO MATERIAL NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO PELO FISCO** - Constatado a existência de erro material, por ocasião da inscrição em dívida ativa, o fisco pode e deve realizar a retificação de ofício, sem passar pelo contencioso administrativo - fiscal. **EXISTÊNCIA DE DUAS DECISÕES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - AJUIZAMENTO - RECURSO DE OFÍCIO - NÃO CONHECIMENTO** - Há que se considerar válida a primeira decisão dos autos que dá pela procedência do AIA, mesmo porque o débito dela oriundo encontra-se inscrito em dívida ativa e ajuizado. Recurso de Ofício que não se conhece pela falta dos pressupostos de admissibilidade do apelo.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 19 de junho de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
PresidenteKLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 136.001.553/91
Recurso Voluntário nº 058/95
Recorrente: SANTA HELENA CEREAS LTDA.
Advogado: Adenor de Oliveira
Recorrida: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator: Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 22 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 95/97 (7107)

EMENTA: EXIGÊNCIA DE ICMS MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO - REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS VÁLIDOS E CONSISTENTES CONSIDERADOS PELO AUTUANTE - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIMENTO PARCIAL - Lavrado o Auto de Infração, correta é a atitude do agente autuante que promove a redução do crédito tributário inicialmente exigido mediante a aceitação de elementos válidos e consistentes carreados aos autos nas fases impugnatória e recursal. Impõe-se, no caso, negar provimento ao Recurso de Ofício interposto pela autoridade julgadora de primeira instância que convalidou a medida e dar provimento parcial ao Recurso Voluntário. PRELIMINAR DE NULIDADE POR FALTA DE AMPARO LEGAL DO AUTUADO; DE COMPETÊNCIA DO AUTUANTE "RATIONAE MATERIAE" E POR FIXAR O VALOR DOS ESTOQUES E DAS VENDAS - REJEICÃO - É de se rejeitar a arguição das preliminares de nulidade por falta de amparo legal do autuante; por incompetência "*rationae materiae*" do autuante e por incorreção e deficiência ao fixar o valor dos estoques e das vendas, quando houver sido excluída a parte da autuação que seria ensejadora de tais vícios, ficando portanto, prejudicadas. PRELIMINAR DE NULIDADE - PRESUNÇÃO DE LUCRO QUANDO O CONTRIBUINTE POSSUI ESCRITA CONTÁBIL REVESTIDA DE TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS - DECLARAÇÃO PRESTADA PELO CONTRIBUINTE DE QUE NÃO POSSUI ESCRITA CONTÁBIL - REJEICÃO - É de se rejeitar a preliminar de nulidade arguida por presunção de lucro quando o contribuinte possui escrita contábil revestidas de todas as formalidades legais, mas que não foi oferecida, tempestivamente, ao Fisco para a análise devida. Agravada ainda com a declaração do contribuinte de que não a possuía.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade conhecer de ambos os recursos para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, negar provimento ao recurso de ofício e dar provimento parcial ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Declarou-se impedido de discutir e votar o Conselheiro Sebastião Quintiliano, conforme o que estabelece o Art. 56, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 19 de junho de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
 Presidente

KLEBER NASCIMENTO
 Redator

Processo nº 142.001.265/96
Recurso Voluntário nº 652/96
Recorrente: JOANA FERREIRA DE CARVALHO
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator: Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro
Data do Julgamento: 28 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 96/97 (7112)

EMENTA: CERCAS VIVAS - CONSTRUÇÃO EM LOGRADOURO PÚBLICO - PROIBIÇÃO LEGAL - MULTA - Não é permitido construir obstáculos utilizando cercas vivas em logradouro público no Distrito Federal, sujeitando o infrator à multa prevista para a espécie.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de junho de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
 Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Redator

Processo nº 146.001.275/95
Recurso Voluntário nº 042/97
Recorrente: MÚCIO MACÊDO
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator: Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro
Data do Julgamento: 05 de junho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 97/97 (7113)

EMENTA: LOGRADOURO PÚBLICO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MULTA - A utilização de logradouro público em desacordo com as normas específicas constitui infração tipificada no artigo 305 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" nº 596, de 08/03/67, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732, de 29/04/68.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de junho de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
 Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Redator

Processo nº 040.013.391/95
Recurso de Ofício nº 535/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrido: HANAN JUMA LABAN - ME
Relator: Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro
Data do Julgamento: 05 de junho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 98/97 (7114)

EMENTA: REVISÃO FEITA PELO AUTUANTE ANTES DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - ICMS LANÇADO E RECOLHIDO A MENOR - PROVAS OFERECIDAS PELO SUJEITO PASSIVO - REDUÇÃO DO VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Correta a decisão de primeira instância que manteve a correção feita pelo auditor fiscal autuante antes do julgamento de Primeira Instância aceitando as provas necessárias e válidas, apresentadas pelo sujeito passivo, reduzindo o imposto anteriormente apurado e exigido através de Auto de Infração. Recurso de Ofício que se desprové.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 25 de junho de 1.997.

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ
 Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
 Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 12 de junho de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Lirando de Azevedo Jacundá e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Vicente de Paulo Ribeiro e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 603/96**, Recorrente SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTES LTDA-ME., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 605/96**, Recorrente SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTES LTDA-ME., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nesse momento pediu licença para se retirar o Conselheiro Kleber Nascimento. Foi colocado então em julgamento o **RV 491/96**, Recorrente COLUMBIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogado Checre Suaid e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Kleber Nascimento. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 18 de junho de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 18 de junho, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ (Presidente), VICENTE DE PAULO RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 18 de junho de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Lirando de Azevedo Jacundá e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Vicente de Paulo Ribeiro e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 588/96**, Recorrente ALFA LOTÉRICA LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 607/96**, Recorrente SOCIARTE CENTER LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 608/96**, Recorrente SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTES LTDA-ME, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 090, 091, 092 e 093/97, referentes aos Recursos: RVs 486/96, 019/97, REO 180/97, e RV 115/97, respectivamente. Por último foram distribuídos à 2ª Câmara os seguintes Recursos: RVs 084, 089, 165, 312 e 382/97, REOs 142 e 220/97. À 1ª Câmara foram distribuídos os Recursos: RVs 085, 088, 090, 381 e 383/97 e REOs 221 e 223/97, assim sorteados entre os Conselheiros: RV 090/97 e REO 221/97, ao Conselheiro Kleber Nascimento; RVs 381, 383/97 e REO 223/97, ao Conselheiro Sebastião Quintiliano; RV 085/97, e RV 088/97 ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 19 de junho de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 19 de junho, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ (Presidente), VICENTE DE PAULO RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 19 de junho de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Lirando de Azevedo Jacundá e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Vicente de Paulo Ribeiro e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 611/96**, Recorrente SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTES LTDA-ME., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **RV 614/96**, Recorrente SOCIARTE - ESCOLA DE COSTURA E ARTES LTDA-ME., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **REO 393/96**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrida CEVAL AGRO INDUSTRIAL S/A., Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, anular a decisão “a quo” e declarar a improcedência total do Auto de Infração e Apreensão nº 25.320/91, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 094 e 095/97, referentes aos Recursos: REO 163/97 e RV 058/95, respectivamente. Por último foram distribuídos à 2ª Câmara os Recursos de Ofício: 642/96, 055, 062, 063, 208, 211, 215, 217 e 267/97. À 1ª Câmara foram distribuídos os Recursos de Ofícios: 059, 060, 164, 210, 212, 214, 222, 237, 238 e 259/97, assim sorteados entre os Conselheiros: ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, 059, 214 e 259/97; ao Conselheiro José dos Santos Moura, 060, 212 e 222/97; ao Conselheiro Kleber Nascimento, 164 e 237/97, e ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, 210 e 238/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 25 de junho de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 25 de junho, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ (Presidente), VICENTE DE PAULO RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 01 de julho de 1.997, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 501/96 (ADIADO DA SESSÃO DO DIA 05/05/97)
Recorrente: ALL CELULAR TELEFONIA LTDA
Advogado : Gilberto Alves Nery e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 586/96
Recorrente: ODONTOCLÍNICA GLÓRIA MENEZES LTDA
Advogado : Júlio Cézar Alves Ribeiro
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

REO 428/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : JAIME RODRIGUES DE MELO
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

REO 596/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Recorrida : METAPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado : Faíçal Baracat e/ou
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 02 de julho de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 445/96
Recorrente: SANTA MARTA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
Advogado : Clauberdan Soares
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 563/96
Recorrente: RESTAURANTE E PIZZARIA NACIONAL LTDA
Advogado : Carlos Celso da Silva
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 645/96
Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQN 312
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 03 de julho de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 257/96
Recorrente: CONSTRUTORA VILELA E CARVALHO LTDA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO)

RV 525/96
Recorrente: BRASAL REFRIGERANTES S/A
Advogado : Adenor de Oliveira e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO)

RV 526/96
Recorrente: BRASAL REFRIGERANTES S/A
Advogado : Adenor de Oliveira e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
REO 213/96 (ADIADO DA SESSÃO DO DIA 06/05/97)
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : IBI - INDENPENDENT BRITISH INSTITUTE
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de julho de 1.997, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 081/96 e REO 061/96
Recorrentes : AMARAL E VASCONCELOS LTDA e Subsecretaria da Receita
Recorridos : Subsecretaria da Receita e AMARAL E VASCONCELOS LTDA.
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 207/96
Recorrente: RECAPAGEM ROYAL LTDA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 517/96
Recorrente: MONDAY MONDAY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
Advogado : Gilberto Alves Nery e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Brasília, 25 de junho de 1997
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
CELY CURADO
Assistente

Processo nº 141.000.263/96
Recurso Voluntário nº 241/96
Recorrente: PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data do Julgamento: 29 de abril de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 70/97 (7108)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - EXECUÇÃO DE OBRA NÃO AUTORIZADA EM LOGRADOURO PÚBLICO - AFRONTA AO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - MULTA**
- A execução de obra em área pública sem o devido licenciamento constitui afronta ao Código de Obras e Edificações de Brasília - NGC 025 - baixada pelo Decreto nº 13.059/91, em vigor por força do Decreto nº 16.677/95, sujeitando o infrator ao pagamento da multa estipulada para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de junho de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente
ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Processo nº 146.000.557/95

Recurso Voluntário nº 484/96

Recorrente: CARLOS ALBERTO FARIA DE ANDRADE ÁVILA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 06 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 71/97 (7109)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - AUTO DE INFRAÇÃO - INFRINGÊNCIA ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DE BRASÍLIA - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA INDICANDO COMO VIOLADO DISPOSITIVO ESTRANHO AO AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE DA DECISÃO** - É nula a Decisão de Primeira Instância que aponta como violado Decreto diferente daquele que embasou a lavratura do Auto de Infração. Declarada a nulidade, impõe-se devolver o Processo ao Julgador a quo para que este profira nova Decisão, apontando corretamente o dispositivo legal infringido, bem como, aquele que autoriza a imposição da multa.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de 1ª Instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de junho de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Processo nº 139.000.480/96

Recurso Voluntário nº 529/96

Recorrente: VITORINO DE SOUSA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 09 de junho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 72/97 (7110)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA - ENQUADRAMENTO LEGAL INCORRETO, COM FULCRO NA LEI Nº 1.063/96 - NULIDADE DO AUTO** - Nulo é o Auto de Infração que indica como dispositivo legal infringido o Artigo 1º do Decreto 1.063, de 03/05/96, já que tal norma é de natureza meramente autorizativa, portanto, impossível de ser violada.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de junho de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Processo nº 148.000.195/96

Recurso Voluntário nº 324/96

Recorrente: OSNEY DE SOUZA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVII

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 22 de abril de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 73/97 (7111)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - AUTO DE INFRAÇÃO - INTIMAÇÃO DA AUTUADA PARA PAGAMENTO DE MULTA - AUSÊNCIA DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - NULIDADE DA INTIMAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO - CONHECIMENTO PELA CÂMARA PARA O FIM DE DECLARAR A NULIDADE DA INTIMAÇÃO E DEVOLVER OS AUTOS À INSTÂNCIA SINGULAR PARA PROFERIR DECISÃO** - Emitido o Auto de Infração, ainda que não impugnado, deve ser este julgado pela autoridade administrativa de Primeira Instância. Lavrada a intimação para pagamento de multa sem julgamento do feito, impõe-se conhecer do Recurso Voluntário para, em preliminar, determinar o retorno dos autos à Instância Singular para que esta, examinando os autos, profira a indispensável decisão, dando-se ciência à interessada.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da notificação de fls. 08, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 23 de junho de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 17 de junho de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista, e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airtton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos:** RV 132/95, Recorrente COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL S/A., advogado Marcos de Freitas Ferreira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 557/96, Recorrente COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO MEC E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO DF -

COOHAMEC, Advogada Maria Bebiãna Ferreira da Silva Castanho, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 591/96, Recorrente MANOEL MENDES ROCHA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros João Alves de Oliveira e Altamiro Artiaga Moreno. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 66, 67, 68 e 69/97, referentes aos Recursos Voluntários nºs 443, 455, 350 e 579/96, respectivamente. Foram ainda distribuídos entre os Conselheiros os seguintes Recursos Voluntários: 275, 276 e 321/97, ao Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira; 279, 285 e 340/97, ao Conselheiro João Alves de Oliveira; 280, 297 e 314/97, ao Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga; 291 e 298/97, ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 23 de junho de 1.997, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 23 de junho, data em que foi aprovada. Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

Às quatorze horas do dia 23 de junho de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airtton Nazário de Oliveira, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airtton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. **Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos:** RV 526/96, Recorrente BRASAL REFRIGERANTES S/A., Advogado Adenor de Oliveira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA). Após os votos dos Conselheiros Airtton, João Alves e Luiz Gorga quanto à preliminar suscitada, pediu vista dos autos o Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno; RV 525/96, Recorrente BRASAL REFRIGERANTES S/A., Advogado Adenor de Oliveira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira. Após o voto do Conselheiro Relator, pediu vista dos autos o Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno; e RV 548/96, Recorrente JOSÉ SOUZA SANTOS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 070, 071, 072 e 073/97, referente aos Recursos Voluntários nºs 241, 484, 529 e 324/96, respectivamente. Foram também distribuídos entre os Conselheiros os seguintes recursos: ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, REOs 642/96, 142 e 217/97 e RV 084/97; ao Conselheiro João Alves de Oliveira, REOs 055, 208 e 211/97 e RV 312/97; ao Conselheiro Luiz Airtton Figurelli Gorga, REOs 062, 220 e 267/97 e RV 089/97 e ao Conselheiro Airtton Nazário de Oliveira, REOs 063 e 215/97 e RVs 165 e 382/97. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 24 de junho de 1.997, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 24 de junho, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 117, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 120/97, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.012908/92, resolve:

I- Prorrogar a Autorização de Funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL ALFA-GAMA, localizado na Projeção 10, Sobreloja, Setor Comercial Central, Gama, Distrito Federal, até fins de 1997.

II- Conceder o Reconhecimento à escola, exclusivamente para a expedição de Certificados.

III- Validar os atos escolares praticados pela escola, de acordo com seu Regimento Escolar.

IV- Recomendar ao DIE que:

- acompanhe as atividades da escola, no que se refere ao seu Reconhecimento, apenas para a expedição de certificados, e às providências para obtenção da Carta de Habite-se.

- alerte o Centro Educacional Alfa-Gama para a obrigatoriedade de cumprir as determinações do Conselho de Educação do Distrito Federal.

V- O CENTRO EDUCACIONAL ALFA-GAMA está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação vigente.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ



A Imprensa Nacional traz para você conhecer, pesquisar e entender em todos os detalhes, a Lei que dispõe sobre o Plano Real, estabelece as regras e condições de emissão da nova moeda e os critérios para conversão das obrigações para o REAL. Veja como ficou o Sistema Monetário Nacional e conheça todas as providências estabelecidas no Plano Econômico que mudou o País.

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Caixa Postal 30.000, CEP 70004-900, Brasília-DF - Telefone: (061) 313-9905 Fax (061) 313-9528



SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERALDESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 24 de junho de 1997PROCESSO : 101.000116/97
INTERESSADO: CLUBE DE MÃES DO AREAL
ASSUNTO : Abertura Convênio

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor da Entidade CLUBE DE MÃES DO AREAL, objetivando o atendimento a 100 (cem) crianças na faixa etária de zero a seis anos, de ambos os sexos, em regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto/Atendimento Integral de 8h/Dia. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referenciado. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO : 101.000.626/97
INTERESSADO: DIVISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
ASSUNTO : LIGAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO

Ratifico, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, objetivando a execução de serviços de ligação e extensão de rede de esgotos em Unidades da FSSDF. A Dispensa de Licitação fundamenta-se no disposto no Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

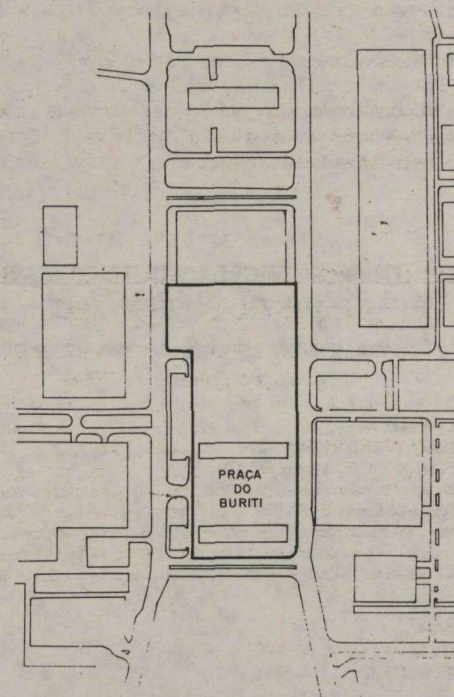
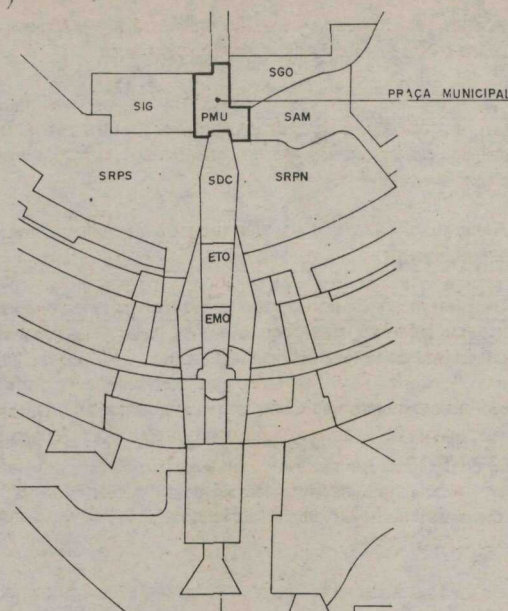
SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 32, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 18.094, de 14 de março de 1997, e tendo em vista o contido no processo nº 030.008.428/96, resolve: Aprovar o projeto paisagístico da Alameda das Esculturas e da Praça do Buriti, localizados na Praça Municipal - PMU, da Região Administrativa de Brasília RA I, consubstanciados no Projeto Planimétrico - PLN 07/97 e no Memorial Descritivo - MDE 07/97, na forma do Anexo I.

PAULO RENATO SILVEIRA BICCA

PROCESSOS	030-008428/96	
DECISÕES		
DATAS		
DECRETOS		
DATAS		
PUBLICAÇÃO		
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFICIAL	DATA
O presente projeto composto das plantas PLN - 007/97 (SICAD - 120-III-6-A e 120-III-6-B), planta de detalhes PLN - 007/97 (folha 03/03) e deste Memorial Descritivo MDE - 007/97, foi elaborado para definir a Alameda das Esculturas, nova proposta de desenho e da vegetação dos canteiros da Praça do Buriti e ligação destes espaços entre si e com o Museu do Índio. O projeto acima citado complementa os PLN 11/93 - fls. 01/02; PLN 105/91 fls. 03/06; PLN 10/89 fls. 01/02; PLN 147/88 fls. 07/35 e PLN 40/85 fls. 01/02.		
M E M O R I A L D E S C R I T I V O		
MDE - 007/97		PMU - PRAÇA MUNICIPAL ALAMEDA DAS ESCULTURAS E PRAÇA DO BURITI
FOLHA 01 / 04		
DATA 07/02/97	PROJETO: AURORA/ADISON/ANE/TETE	CONF. MDE: VISTO: DIPRO - BENNY APROVO: DP/PDF - TORELLY
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF		



JUSTIFICATIVA DO PROJETO

a. Apresentação e justificativa de projeto.

O presente projeto foi elaborado em atendimento à solicitação do Sr. Governador, através do OF Nº 455/95, para a criação de uma Galeria de Próceres nos espaços da Praça Municipal.

b. Condicionantes de Projeto

- Preservação das árvores existentes
- Ligação entre os espaços
- Harmonia entre os diversos elementos construtivos;
- Integração dos espaços à composição bucólica existente.

c. Descrição da proposta

Trata-se de reordenação da área que se estende desde os espelhos d'água até o Museu do Índio, integrando os espaços, agora justificado pelo novo uso. A proposta, estudada com a intenção de não ferir o projeto inicial, cria uma ligação entre as áreas através dos espelhos d'água, numa passarela vazada, em ripas de concreto, onde o movimento e a transparência da água não serão prejudicados.

A passarela ligar-se-á a uma alameda resolvida formalmente em espaços recortados, formando pequenos estares e galerias, como num museu aberto, sendo o seu piso formado por placas de concreto moldadas "in loco" com cinquenta centímetros de largura e o comprimento acompanhando o desenho do passeio e intercaladas com grama na largura de dez centímetros, de forma a harmonizar-se ao entorno, não criando descontinuidade e preservando uma composição de característica bucólica.

A alameda das esculturas se estenderá até o Museu do Índio formando um setor de cultura e lazer, reforçando a vivência da área.

Os diversos elementos escultóricos a se localizarem na galeira resguardarão a proporção humana, de forma a manter o equilíbrio do espaço aberto, amplo, ladeado por prédios, harmonizando-se com o entorno existente, não interferindo com a escala local.

A iluminação deveser pensada de maneira a valorizar o ambiente e os volumes nele inseridos.

Os bustos serão agrupados conforme as nacionalidades dos agraciados, segundo seus continentes, tradições, culturas, relações diplomáticas, de acordo com orientações do cerimonial do Palácio do Buriti.

No revestimento de todos os pedestais dos bustos e das esculturas, o material a ser empregado será granito frameado na cor cinza, de forma a manter a unidade de tratamento.

No tocante ao paisagismo da área é fator primordial a não derrubada de árvores, pois o projeto adequa-se a elas, criando aberturas no piso integrando-as ao passeio.

Os jardins adjacentes às fontes foram reestudados com a intenção de criar um paisagismo mais expressivo e mais adequado ao clima local, na escala apropriada a não descaracterizar o projeto original da Praça do Buriti.

d. Interferência de redes existentes na área de projeto

Foram feitas consultas às concessionárias de serviços públicos, detectando-se interferências com a área de projeto. Entretanto, levou-se em consideração o posicionamento das redes para a elaboração do projeto.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE
Em 24 de junho de 1997

PROCESSO Nº : 102-069928/76
INTERESSADA: JOSEFA LUIS DOS SANTOS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 597,10 (quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos), em favor de Josefa Luis dos Santos, referente a diferença para a maior na quitação de imóvel, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, à conta da dotação própria, Elementos 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº: 102-020058/86
INTERESSADA: MARY DE FATIMA DE OLIVEIRA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 567,33 (quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), em favor da Senhora MARY DE FATIMA DE OLIVEIRA, referente as prestações dos meses de Julho/95 à Outubro/95 e Janeiro/96 à Abril/96 pagas indevidamente após ocorrência do sinistro em 19.06.95 e posterior quitação pela Cia. Seguradora, de acordo com o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, à conta da dotação própria, Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

AKEXANDRA RESCHKE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista as razões apresentadas no OF. Nº 015/97 - CTCE pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 003/97-ST, de 16 de janeiro de 1997, resolve:

- 1- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de junho de 1997, o prazo para apresentação do relatório final.
- 2- Revoga-se as disposições em contrário.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
Em 23 de junho de 1997

PROCESSO Nº : 030.005.383/97
INTERESSAD : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A (Jornal folha de São Paulo)
ASSUNTO : Autorização para emissão de nota de empenho.
Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 a inexigibilidade da licitação com fulcro no "Caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesa com assinatura anual de periódico, no valor de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), a favor da Empresa Folha da Manhã S/A. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para demais providências.

THAÍS DE PAIVA MELLO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 19 de junho de 1997

PROCESSO: 081.001386/97
INTERESSADO: JOSÉ EDSON DOS SANTOS E OUTROS
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00613/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1, DE 25 DE JUNHO DE 1997

"Complementa as disposições referentes aos atos lesivos à limpeza pública".

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 13 do Decreto 17.156 de 16 de fevereiro de 1996, resolve:

Seção I DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 1º - A definição e alteração dos horários de coleta são de responsabilidade do SLU.
Parágrafo Único - Em não havendo coleta, o usuário é obrigado a recolher os resíduos, recolocando-os no próximo horário estabelecido.
Art. 2º - A manutenção da limpeza da área ao redor de quiosque, trailer e comércio ambulante é de responsabilidade do proprietário.
Art. 3º - A colocação de recipientes internos para depósitos de resíduos nos transportes coletivos é obrigação das empresas prestadoras desses serviços.
Art. 4º - A destinação dos restos de concreto de caminhões betoneiras nos canteiros de obras, ou nos lugares previamente estabelecidos pelo SLU, cabe às empresas responsáveis.
Art. 5º - A retirada de dejetos de animal doméstico, das vias e logradouros públicos, deve ser feita pelo seu proprietário, a quem cabe, também, o acondicionamento adequado para que sejam descartados no sistema de esgoto sanitário ou enterrados.
Art. 6º - A colocação de recipientes abertos, para depósito de lixo nas áreas públicas internas dos estabelecimentos comerciais, é obrigatória.
Art. 7º - A limpeza da área onde ocorra distribuição de panfletos, em vias e logradouros públicos, cabe às pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela divulgação.
Art. 8º - A localização de containers deve ser previamente estabelecida pelo SLU.

Seção II DAS PROIBIÇÕES

Art. 9º - É proibido o uso de quedas de dutos das lixeiras.
Art. 10 - É proibido lançar alimentos para animais nas vias e logradouros públicos.
Art. 11 - É proibido o uso de containers danificados, apresentando vazamentos, contendo lixo sem acondicionamento em sacos plásticos, ou com depósito excessivo de resíduos, desrespeitando os limites de sua capacidade.

Seção III DAS INFRAÇÕES, DAS SANÇÕES E DO PROCESSO

Art. 12 - O descumprimento do que estabelece esta Portaria é considerado infração, incorrendo o responsável nas penas previstas no Decreto 17.156/96.
§ 1º - No caso de infração continuada, caracterizada pela repetição de ação ou omissão do ato lesivo inicialmente punido, a multa será aplicada diariamente até cessar a infração.
§ 2º - Na notificação preliminar para retirada de lixo, pode ser adotada a unidade horária, mas o prazo deve ser estabelecido em minutos.
Art. 13 - As incorreções nos Autos de Infração deverão ser ratificadas pelo agente fiscalizador, através de Termo Aditivo, com posterior encaminhamento ao autuado, reabrindo-se o prazo para defesa a partir da ciência do mesmo.

Seção IV DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 14 - Dificultar ou impedir o trabalho do agente público no exercício das atividades de fiscalização da limpeza pública, assim como desatá-lo ou atentar contra sua integridade física, sujeitará o autor à aplicação das multas cominadas para os atos lesivos à limpeza pública, sem prejuízo da "notícia crime" que se levará a efeito.
Parágrafo Único - As penas serão estabelecidas de acordo com a gravidade da ação ou omissão.
Art. 15 - São recipientes destinados ao acondicionamento de lixo para fins de coleta na área do Distrito Federal:
I - Os recipientes de chapa inoxidável, galvanizada ou pintada, de acordo com especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e padrões adotados pelo SLU;
II - Os sacos plásticos para acondicionamento de lixo especificados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e padrões adotados pelo SLU;
III - Os containers, conforme padrões adotados pelo SLU.
§ 1º - A higienização, conservação e reparos de irregularidades nos recipientes é de responsabilidade do proprietário.
§ 2º - A critério do SLU, poderão ser adotados recipientes de outro material e formato.
Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ AZEVEDO

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.370, DE 26 DE JUNHO DE 1997

Anula Decreto que inclui servidor em relação nominal do Anexo ao Decreto nº 15.564, de 13 de abril de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 191.000.861/96, decreta:

Art. 1º - Fica anulado o Decreto nº 16.420, de 13 de abril de 1995, publicado no DODF, de 17 de abril de 1995, que incluiu o servidor VICENTE MARIANO DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 90.602-6, na relação nominal do Anexo ao Decreto nº 15.564, de 13 de abril de 1994, publicado no DODF de 14 de abril de 1994, que trata da redistribuição dos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de Junho de 1997.
109ª da República e 38ª de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 26 DE JUNHO DE 1997

Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, EDNALDO RAMOS DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração, do Departamento de Recursos Humanos, da Administração Central, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar DOMINGOS PEDRO DO COUTO, matrícula nº 47.339-1, de responder pela Secretaria Executiva do Conselho de Administração da Loteria Social do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 1.176, de 29 de julho de 1996.

Designar SAULO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 24.498-8, para responder pela Secretaria Executiva do Conselho de Administração da Loteria Social do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 1.176, de 29 de julho de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Art. 9º, da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992 e o Art. 3º do Decreto nº 14.067, resolve:

Designar para integrarem o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE/DF os seguintes representantes:

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
Antônio Ramaiana de Barros Ribeiro, membro suplente
BANCO DE BRASÍLIA S/A:
Luiz Eduardo Franco de Abreu, membro efetivo
Nilban de Melo Júnior, membro suplente
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL:
Orlando Alves Gertrudes, membro efetivo
Evandro Kalume Pires, membro suplente
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL:
Joaquim Pereira Borges, membro efetivo
Luiz Xavier Pinto, membro suplente
SINDICATO RURAL DO DISTRITO FEDERAL:
Antônio Mazurek, membro efetivo
Flávio Augusto D'Araújo Couto, membro suplente
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS ESTADOS DE GOIÁS, TOCANTINS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA E DISTRITO FEDERAL:
Carlos Alberto Altino, membro efetivo
Sebastião Mendes da Silva, membro suplente
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA:
Alberto Ercílio Broch, membro efetivo
Paulo de Oliveira Poleze, membro suplente
BANCO DO BRASIL S/A:
Carlos Marcos Soares Durães, membro suplente

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ LUIZ PARO, matrícula nº 06.380-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 23/12/91, publicada no DODF nº 254, de 26/12/91, para considerá-la nos termos do artigo 186, item I, parágrafo 1º e artigo 190, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 02/01/97. Processo nº 030.006.818/96.

RETIFICAR na Portaria de 27/12/96, publicada no DODF nº 252, de 30/12/96, o ato que concedeu aposentadoria a RAIMUNDO CARDOSO, matrícula nº 39.089-5, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 210.000.720/95.

RETIFICAR na Portaria de 27/12/94, publicada no DODF nº 249, de 28/12/94, o ato que concedeu aposentadoria a NASCIMENTO AMARO, matrícula nº 60.303-1, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a expressão: "combinado com o artigo 212, da Lei nº 8.112, de 11/12/90", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.743/94.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 06/03/92, publicada no DODF nº 049(suplemento), de 10/03/92, que retificou a Portaria de 07/02/92, publicada no DODF nº 029, de 11/02/92, referente a aposentadoria de MARIDALVA SANTOS DIAS, matrícula nº 00.950-4, no cargo de Técnico Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 040.004.376/88.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 18/05/95, publicada no DODF nº 096, de 19/05/95, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ EDSON VALÉRIO, matrícula nº 64.212-6, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 113.000.758/95.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 12.550-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 16/11/83, publicada no DODF nº 221, de 22/11/83, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens

previstas no artigo 2º, parágrafo 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79 e incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 27/07/90. Processo nº 030.006.187/84.

RETIFICAR a Portaria de 14/11/89, publicada no DODF nº 217, de 16/11/89, que concedeu aposentadoria a LUIZ AUGUSTO GUIMARÃES, matrícula nº 14.962-4, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27/12/79 e 2.153, de 24/07/84, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.122/96.

REVER os proventos da aposentadoria de OSMAR BARROS BARATA, matrícula nº 02.866-5, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 07/12/88, publicada no DODF nº 230, de 07/12/88, para considerá-lo com base no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei nº 99, de 30/05/90, regulamentada pelo Decreto nº 12.466, de 06/07/90, a contar de 19/11/90. Processo nº 030.004.808/89.

REVER os proventos da aposentadoria de HELIDIO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 14.568-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 02/12/80, publicada no DODF nº 235, de 09/12/80, para considerá-lo com base no cargo de Técnico de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão IV, de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei nº 99, de 30/05/90, regulamentada pelo Decreto nº 12.466, de 06/07/90, a contar de 01/10/90. Processo nº 030.009.663/89.

REVER os proventos da aposentadoria de NILSON FERREIRA GOMES, matrícula nº 08.250-3, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 14/12/82, publicada no DODF nº 235, de 14/12/82, para considerá-lo com base no cargo de Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão IV, de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei nº 99, de 30/05/90, regulamentada pelo Decreto nº 12.466, de 06/07/90, a contar de 02/10/90. Processo nº 030.003.676/89.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVER os proventos da aposentadoria de AGUSTIN PRIETO LEON, matrícula nº 07.956-1, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 08/08/89, publicada no DODF nº 151, de 09/08/89, para considerá-los com base no cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o Decreto nº 11.751, de 10/08/89, a contar de 14/08/89. Processo nº 030.008.323/89.

RETIFICAR na Portaria de 02/03/94, publicada no DODF nº 042, de 03/03/94, o ato que concedeu aposentadoria a JOANA D'ARC LIMA TORRES, matrícula nº 10.063-3, no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal, bem como considerá-la com o nome de JOANNA D'ARC LIMA TORRES, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.014.684/93.

RETIFICAR na Portaria de 17/10/94, publicada no DODF nº 202, de 19/10/94, o ato que concedeu aposentadoria a ANTERO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 01.548-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, Parágrafo 1º da Lei nº 6.732, de 04/12/79 e incluir as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911 de 11/07/94, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.722/94.

RETIFICAR na Portaria de 24/09/96, publicada no DODF nº 193, de 04/10/96, o ato que concedeu aposentadoria a ODESSIO SOUSA OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 07.691-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "acrescidas das vantagens do Cargo de Encarregado da Seção de Promoções/DRDLT, Código DFG-02", LEIA-SE: "acrescidas das vantagens da função de Chefe da Seção de Promoções/DDLT, Código DFG-05", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 132.000.402/96.

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 15/03/96, publicada no DODF nº 053, de 18/03/96, o ato que retificou na Portaria de 12/12/95, publicada no DODF nº 239, de 13/12/95, o ato da aposentadoria de FRANCISCO AMBRÓSIO DOS SANTOS, matrícula nº 13.716-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-RETIFICAR na Portaria de 12/12/95, publicada no DODF nº 239, de 13/12/95, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCISCO AMBRÓSIO DOS SANTOS, matrícula nº 13.716-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Padrão III, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.658/95.

1-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 29/01/92, publicada no DODF nº 022(suplemento), de 31/01/92, que retificou a Portaria de 26/12/91, publicada no DODF nº 206, de 28/12/91, referente a aposentadoria de MARIA PASSOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 07.099-8, no cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 06/12/94, publicada no DODF nº 234, de 07/12/94, o ato que retificou a Portaria de 26/12/91, publicada no DODF nº 206, de 28/12/91, referente a aposentadoria de MARIA PASSOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 07.099-8, no cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.010.382/89.

3-RETIFICAR a Portaria de 26/12/91, publicada no DODF nº 256(suplemento), de 28/12/91, que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA PASSOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 07.099-8, no cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir a expressão: "para excluir o artigo 40, inciso II e parágrafo 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e considerá-los com base no artigo 40, inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", bem como considerar seus efeitos retroativos a contar de 09/02/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.010.382/89.

ANULAR na Portaria de 06/06/95, publicada no DODF nº 109, de 07/06/95, o ato que tornou sem efeito a Portaria de 09/03/93, publicada no DODF nº 051, de 11/03/93, referente a aposentadoria de MANOEL SOUTO SOBRINHO, matrícula nº 14.306-5, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,. Processo nº 030.000.644/86.

RETIFICAR a Portaria de 11/05/89, publicada no DODF nº 089, de 12/05/89, que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA JOSÉ BARBOSA REIS, matrícula nº 07.252-4, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, Código M-1001, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos retroativos a contar de 05/09/88, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.715/87.

RETIFICAR na Portaria de 28/08/95, publicada no DODF nº 166, de 28/08/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de IONE FRANÇA MELO, matrícula nº 05.909-9, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no Padrão I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.349/89.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ MARIA BRAGA, matrícula nº 11.319-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 02/02/88, publicada no DODF nº 022, de 02/02/88, para considerá-los com base no cargo de Técnico de Finanças e Controle, 1ª Classe, Padrão I, de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei nº 99, de 30/05/90, regulamentada pelo Decreto nº 12.466, de 06/07/90. Processo nº 030.014.954/88.

RETIFICAR a Portaria de 11/03/93, publicada no DODF nº 053, de 15/03/93, que reviu os proventos da aposentadoria de LEDA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 03.014-7, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "efetivada através de Ordem de Serviço de 12 de outubro de 1987", LEIA-SE: "efetivada através da Ordem de Serviço de 02/10/87", bem como considerar seus efeitos retroativos a contar de 20/11/92, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.011.075/88.

RETIFICAR a Portaria de 04/10/91, publicada no DODF nº 198, de 07/10/91, que concedeu aposentadoria a CARMEM AVIANI JUCÁ, matrícula nº 07.683-X, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la com o nome de CARMEN AVIANI JUCÁ, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.011.725/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Conceder aposentadorias aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : CARIVALDO FERREIRA SANTOS	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
MATRÍCULA : 60.581-6	
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
CLASSE : ESPECIAL	
PADRÃO : III	
QUADRO : DE PESSOAL DO SLU	
PROCESSO : 094.000.509/97	

NOME : JACKSON SOBREIRA ROLIM MATRÍCULA : 04.002-9 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 132.000.402/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens do Artigo 193, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Cargo de CHEFE DO CADASTRO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA.
NOME : JAIR SILVANO DE PAULA MATRÍCULA : 60.582-4 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.488/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JOÃO FERREIRA DE SOUSA MATRÍCULA : 60.583-2 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.521/97	Artigos 186, item II, 187 e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item II, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 17 de maio de 1997.
NOME : JOAQUIM JOSÉ DA SILVA MATRÍCULA : 60.584-0 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.378/97	Artigos 186, item III, alínea "a", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens do Artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990
NOME : JOSÉ NUNES MARTINS MATRÍCULA : 60.585-9 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.422/97	Artigos 186, item III, alínea "d", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : LOURIVAL BRITO DE CARVALHO MATRÍCULA : 37.721-X CARGO : FISCAL DE POSTURAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 131.000.324/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : MARIA DO LIVRAMENTO DA ROCHA MATRÍCULA : 40.306-7 CARGO : ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 3ª PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.002.152/97	Artigos 186, item I, § 1º, 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : MAZILZA MOREIRA SILVA MATRÍCULA : 44.887-7 CARGO : ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE CLASSE : 3ª PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.004.292/97	Artigos 186, item III, alínea "a", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens do Artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : OTAVIO DE SOUZA LEITE MATRÍCULA : 60.586-7 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.520/97	Artigos 186, item II, 187 e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item II, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 16 de maio de 1997.
NOME : ROSEMAR LOPES ULTRA MATRÍCULA : 60.587-5 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.510/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : ZENILDO REBOUÇAS DA SILVA MATRÍCULA : 64.285-1 CARGO : TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DER PROCESSO : 113.001.252/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos Artigos 3º, 5º e 6º, da Lei nº 384, de 16 de dezembro de 1992, e Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
NOME : VICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 60.579-4 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.401/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos das vantagens dos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Artigo 7º, do Decreto 17.182, de 03 de março de 1996.

NOME : ADELAIDE ALVES DE SOUZA MATRÍCULA : 65.098-6 CARGO : AUXILIAR DE TRÂNSITO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN PROCESSO : 055.002.984/97	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
---	---

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 05/12/95, publicado no DODF nº 234, de 06/12/95, o ato que retificou a Portaria de 12/07/90, publicada no DODF nº 134, de 16/07/90, referente a aposentadoria de MARIA HELENA DE FREITAS ZANETTI, matrícula nº 04.198-X, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código NS-718.B, referência NS-15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

RETIFICAR a Portaria de 12/07/90, publicada no DODF nº 134, de 16/07/90, que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA HELENA DE FREITAS ZANETTI, matrícula nº 04.198-X, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código NS-718.B, referência NS-15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XX e fazer constar a exclusão das vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, bem como seus efeitos retroativos a contar de 26/03/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.901/82.

REVER os proventos da aposentadoria de BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 09.956-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 21/02/91, publicada no DODF nº 038, de 26/02/91, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II do mesmo diploma legal, a contar de 01/05/91. Processo nº 030.003.194/97.

REVER os proventos da aposentadoria de ALICE JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 11.295-X, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 03/05/88, publicada no DODF nº 082, de 03/05/88, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da referência NM-25, de acordo com o previsto no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79 e incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II do mesmo diploma legal, a contar de 01/01/90. Processo nº 030.012.242/88.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 22/03/95, publicada no DODF nº 058, de 23/03/95, o ato que concedeu aposentadoria a TERESINHA DE JESUS CARVALHO PESSOA, matrícula nº 03.590-4, no cargo de Professor, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as alíneas "b", dos incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 e incluir as alíneas "a", incisos III dos mesmos diplomas legais, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.010.653/94.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 29/02/96, publicado no DODF nº 042, de 01/03/96, o ato que concedeu aposentadoria a LUIZ PEDRO DA FONSECA, matrícula nº 30.774-2, no cargo de Procurador do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 020.000.004/96.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 24/08/95, publicado no DODF nº 165, de 25/08/95, o ato nº 02, que reviu os proventos da aposentadoria de SINÉZIO DA COSTA, matrícula nº 10.877-4, no cargo de Auxiliar de Administração pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.011.094/89.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/04/94, publicada no DODF nº 086, de 04/05/94, que reviu os proventos da aposentadoria de EFIGÊNIA MORAIS, matrícula nº 13.568-2, no cargo de Telefonista, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o Mandado de Segurança nº 3.014/92, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.010.357/89.

RETIFICAR a Portaria de 14/05/91, publicada no DODF nº 092, de 15/05/91, que concedeu aposentadoria a ANTÔNIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.550-5, no cargo de Assistente, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 020.001.283/90.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 08/03/94, publicada no DODF nº 049, de 15/03/94, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de ISMAEL DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 11.208-9, no cargo de Auxiliar de Administração Pública.

1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar a exclusão das vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.616/89.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria coletiva de 10/12/90, publicado no DODF nº 240, de 11/12/90, que concedeu aposentadoria a MARIA APARECIDA DOS REIS VERDADE, matrícula nº 05.248-5, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 060.001.276/90.

1-RETIFICAR a Portaria de 13/10/92, publicada no DODF nº 209, de 14/10/92, que concedeu aposentadoria a DIRCE MESQUITA COSTA, matrícula nº 04.841-0, no cargo de Professor Nível 02, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no Nível 01, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2-TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 16/07/96, publicada no DODF nº 137, de 17/07/96, o ato que retificou a Portaria de 13/10/92, publicada no DODF nº 209, de 14/10/92, referente a aposentadoria de DIRCE MESQUITA COSTA, matrícula nº 04.841-0, no cargo de Professor Nível 02, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

3-RETIFICAR a Portaria de 13/10/92, publicada no DODF nº 209, de 14/10/92, que concedeu aposentadoria a DIRCE MESQUITA COSTA, matrícula nº 04.841-0, no cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "nos termos dos artigos 186, item III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, incisos III, alínea "b", LEIA-SE: "nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.239/92.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar LUIZ CÉSAR BRANDÃO MAIA, matrícula nº 39.870-5, do Cargo de Natureza Especial, Código CNE 06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

Nomear LUIZ CÉSAR BRANDÃO MAIA, matrícula nº 39.870-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Código CNE-05, de Secretário-Adjunto da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

Exonerar ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 44.522-3, do Cargo em Comissão de Coordenador, Código DFG 14, da Coordenação de Projetos Especiais da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

Nomear ALEXANDRE MAGNO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 44.522-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Código CNE 06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, MARIA TEREZINHA CORREIA DE MOURA, matrícula nº 24.077-X, do cargo em comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Auditoria da Administração Direta da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a partir de 22 de junho de 1997.

Nomear BARÃO MELLO DA SILVA, matrícula nº 42.361-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Auditoria da Administração Direta da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar JOSÉ WELINGTON DO AMARAL BRITO, matrícula nº 44.364-6, do cargo em comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento Geral de Administração Financeira da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear MAURÍLIO DE FREITAS, matrícula nº 44.136-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento Geral de Administração Financeira da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda o que consta da Ação Ordinária nº. 22.048/95 - 4ª VFP/DF, e dos Ofícios nº.s 586/GAB/4ª/SPR/PRG - 199/97-IDR, resolve.

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 242/95, publicado no DODF nº 225, de 23/11/95, e republicado no de nº. 145, de 29/07/96, para exercerem o cargo de Agente de Polícia, 2ª classe, da Carreira Policial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vagas originárias, observada a ordem de classificação: 60º. NESTOR FRANCISCO ALVES FILHO: 425º, MANOEL LEONALDO DE LIMA ARRUDA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda o que consta do Mandado de Segurança nº. 7.824/92 - 4ª VFP/DF, e dos Ofícios nº.s 553/GAB/4ª/SPR/PRG - 200/97/IDR, resolve.

Nomear o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 076/90-IDR e Edital de Resultado Final nº. 268/91-IDR, republicado no DODF 004, de 07 de janeiro de 1992 para exercer o cargo de Agente de Polícia, 2ª classe, da Carreira Policial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária, observada a ordem de classificação: 80º. OVÍDIO DA ANUNCIAÇÃO BARRETO JÚNIOR.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando, ainda, o que consta da Ação Ordinária nº.33.102/95-3ª VFP/DF e dos Ofícios nº.s 470/97/4ª/SPR/PRG - 187/97/IDR, resolve:

Nomear o candidato abaixo, habilitado no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 213/95, publicado no DODF nº 209/95, e republicado no de nº. 219/96 para exercer o cargo de Escrivão de Polícia, 2ª classe, da Carreira Policial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária, observada a ordem de classificação: 16º. MÁRCIO OLIVEIRA DE LIMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I e 34, "caput", da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar, a pedido, os servidores constantes da relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Stella Maris Sampaio Scartezini Baptista, matrícula nº 35.821-5	Analista de Orçamento, 3ª Classe, Padrão I.	De Pessoal do DF	24.04.97	040.005.463/97
Serlio Teodoro de Souza, matrícula nº 37.450-4	Técnico de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão II.	De Pessoal do DF	06.05.97	040.005.977/97
Núbia Gardênia Dutra Peixoto, matrícula nº 32.767-0	Técnico de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão V.	De Pessoal do DF	15.04.97	137.000.637/97

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, "caput", da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

- Exonerar, a pedido, os servidores constantes da relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Celina Ruriko Akazawa, matrícula nº 30.585-5	Auxiliar de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão I.	De Pessoal do Distrito Federal	30.04.97	030.003.412/97
Lilian Soares Barbosa, matrícula nº 37.440-7	Técnico de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão III.	De Pessoal do Distrito Federal	11.04.97	040.006.924/97
Maurício Mainenti Cunha, matrícula nº 47.906-3	Agente de Polícia, 2ª Classe.	De Pessoal do Distrito Federal	12.05.97	052.001.068/97
Mc Arthur Di Andrade Camargo, matrícula nº 41.136-1	Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão II.	De Pessoal do Distrito Federal	24.04.97	137.000.696/97
Renata Aguiar, matrícula nº 40.519-1	Técnico de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão II.	De Pessoal do Distrito Federal	14.04.97	030.002.781/97

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, "caput", da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar, a pedido, os servidores constantes da relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Francisco Ricardo Andrade Micas, matrícula nº 100433-6	Técnico de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão III.	De Pessoal do ISDF	28.04.97	062.000.307/97
Milena Moraes Cunha, matrícula nº 01.170-3	Assistente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão II.	De Pessoal do DETRAN	01.06.97	055.002.859/97
Sárvia de Jesus Vasco, matrícula nº 100714-9	Técnico de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão I.	De Pessoal do ISDF	12.05.97	062.000.270/97
Ricardo Rego Pamplona, matrícula nº 200836-0	Analista de Adm. Pública, 2ª Classe, Padrão I.	De Pessoal do ISDF	12.03.97	062.000.182/97
Sayonara Teixeira dos Santos, matrícula nº 100456-5	Auxiliar de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão II.	De Pessoal do ISDF	14.01.97	062.000.040/97

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 10 de junho de 1997

Processo nº : 030.000.068/97
Interessado : Vice-Governadoria
Assunto : Concessão de Diárias
Despacho : Nos termos da autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Governo do Distrito Federal, constante da alínea “c”, item 1.1, da Portaria nº 17, de 22.11.95, e Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador, concedo pagamento de 03 (três) diárias ao servidor Tenente Coronel QOPM PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 49.116-0, que viajará à cidade de Recife -PE a serviço do Governo do DF no período de 10.06 a 13.06.97.

ANTONIO LASSANCE JÚNIOR

CASA MILITAR

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de São Paulo/SP, do Major QOPM GILBERTO RIQUE FERREIRA - Matrícula 47.202/6, nos dias 27 e 28 de junho de 1997, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA
DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO : 133.000.400/97
INTERESSADO : JOSÉ GOMES DE SOUZA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de Novembro de 1994, RECONHEÇO a dívida e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 412,03 (Quatrocentos e doze reais e três centavos), em favor de JOSÉ GOMES DE SOUZA, pertinente a pagamento de Padrões atrasados, referente a “Despesas de Exercícios Anteriores”, dotação de elemento 31.90.92.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças para providências complementares.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1997

O Administrador Regional do Cruzeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Designar os servidores IARA REZENDE, matrícula nº 48.901-3, Chefe da Assessoria Técnica, MARIA ELZA PEREIRA, matrícula nº 39.741-5, Técnico de Administração Pública e MARIA ESTER LIMA, matrícula nº 43.054-4, Auxiliar de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos constantes do processo nº 139.000.224/91, objeto do Processo de Sindicância nº 139.000.525/95.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 23 DE JUNHO DE 1997

ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 12.247/94, resolve: Designar o servidor MÁRIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº. 45.566-0, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, para substituir a Chefe da Seção de Pessoal, no período de 23.06.97 a 23.08.97, por motivo de Licença Maternidade e de 24.08.97 a 22.09.97, por motivo de férias regulamentares resolve:

Designar a servidora CRISTINA MARIA LIRA CARVALHO, matrícula nº. 30.647-9, Técnico de Administração Pública, para substituir o Chefe da Seção de Orçamento e Finanças/SOF, no período de 23.06.97 a 22.09.97, em virtude do mesmo estar substituindo a Chefe da Seção de Pessoal. Cancelar a Ordem de Serviço nº. 021 de 02.05.97, publicada no DODF nº. 084 de 06.05.97, página nº. 3223, a partir de 23.06.97

ALÍRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 23 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 12.247/94, resolve: Cancelar a Ordem de serviço nº. 34, de 19 de maio e 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 95 de 21 de maio de 1997, a partir de 23.06.97. resolve:

Designar o servidor FREDERICO CARLOS MARQUEZ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 45.331-5, Assistente da Divisão Regional de Obras, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços constantes na Nota de Empenho nº. 131/97, de que trata o processo 137.000.173/96, a partir de 23.06.97.

ALÍRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 23 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 13.447/91, resolve: Cancelar a Indenização de Transportes do servidor MÁRIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº. 45.566-0, a partir de 23.06.97.

ALÍRIO NETO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 24 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR os servidores MARGARETE COUTINHO MONTE CARVALHO, matrícula nº 31.052-2, CRISTINA MARIA LIRA DE CARVALHO, matrícula nº 30.647-9, LUCIELI PINHEIRO LEMOS, matrícula nº 42.532-X, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomadas de Contas do Almoxarifado da Seção de Material e Patrimônio desta RA-X, no prazo de 30 (trinta) dias uteis.

"Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 052, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 24.06.97"

ALIRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1997 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no art. 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, a servidora abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: ROSEMEIRE APARECIDA HOTT CARVALHO MATRÍCULA: 31.986-4 PROCESSO : 135.000.211/96	1/10 do DFG-02, perfazendo um total de 1/5 do DFG-05 e 2/10 do DFG-02.	

WILMAR LACERDA

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1997 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Artigo 1º da Lei 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, do servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA MATRÍCULA: 39.951-5 PROCESSO : 135.000.225/96	1/10 do DFG-02, perfazendo um total de 2/10 do DFG-02.	19.01.97

WILMAR LACERDA

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 119, de 25.6.97, pag. 4640.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder a substituição de parcelas de décimos, previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto 17.182, de 06 de março de 1996, alterado pela Lei nº 1.141 de 10 de julho de 1996, ao servidor abaixo relacionado:

Identificação do Servidor	Parcelas Incorporadas	Parcelas de Substituição	Vigência
	Fração	Fração	
Nome: Valdemar Alves de Miranda Matrícula: 22.543-6 Processo : 030.009.892/89	9/10-DFG-08 e 1/10-DFG-12	1/10 - DFG-08 por 1/10-DFG--12	18.01.97

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder o Adicional de DÉCIMOS, previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto 17.182, de 06 de março de 1996, alterado pela Lei nº 1.141 de 10 de julho de 1996, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Francisco Laurentino de Souza Neto Matrícula: 25.012-0 Processo: 142.000891/96	1/10 - DFG-02	04.05.97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Ana Paula Guimarães Pinheiro Mituite Matrícula: 33.260-7 Processo: 142.000.861/94	1/10 - DFG -02	09.06.97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Neuton Correia de Miranda Matrícula: 37.758-9 Processo: 142.000.559/96	1/10 - DFG-10	08.03.97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Osmar Pires Moitinho Matrícula: 33.184-8 Processo: 142.000.871/94	1/10 - DFG -05	16.03.97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Maria de Fátima Ferreira de Melo Matrícula: 32.762-X Processo: 142.000.863/94	1/10 - DFG-05	25.03.97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: José Airon de Oliveira Matrícula: 32.975-4 Processo: 142.000.856/94	1/10 - DFG -08	30.03.97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Marta Izabel Ribeiro Moro Matrícula: 24.742-1 Processo: 142.000.852/94	1/10 - DFG-10	28.01.97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Robson Godoi Nascimento Matrícula: 24.955-6 Processo: 142.000.851/94	1/10 - DFG -10	28.01.97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Paulo Orácio de Lira Matrícula: 40.569-8 Processo: 142.000.389/97	1/10 - DFG -02	15.03.97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Rosa Inez Barbosa Matrícula: 40.746-1 Processo: 142.001.164/96	1/10 - DFG -10	27.12.96

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 26 DE JUNHO DE 1997

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Designar os servidores **CLÉBER LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula 41.055-1, Fiscal de Posturas; **IVANDRO FERREIRA DE SOUSA**, matrícula 40.023-8, Técnico de Administração Pública; **PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 49.075-X, Secretária Administrativa; todos lotados nesta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para apurar irregularidades constantes no processo 143.000.406/97, no prazo de 30 (trinta) dias.

Republicado em substituição a Ordem de Serviço nº 048 de 11 de junho de 1997, publicado no DODF de 13 de junho de 1997.

JACY AFONSO MELO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 26 DE JUNHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Conceder Salário Família nos termos do Artigo n.º 197 da Lei 8.112/90 e Auxílio Natalidade nos termos do Artigo n.º 196 da Lei 8.112/90, a servidora abaixo relacionada.

Servidor : GERSON LEITE MARQUES
Matrícula : 39.674-5

Dependentes: JÉSSICA FIGUEIREDO MARQUES - Data de Nascimento: 11/06/97

JACY AFONSO DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1997

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94, e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182 de 06.03.96, resolve conceder o adicional de Décimos, previstos no artigo 1º da Lei 1.004, de 11.01.96 regulamentado pelo acima citado, aos servidores abaixo relacionados.

IDENTIFICAÇÃO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
Nome: ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA Matrícula: 02.403-1 Processo nº: 132.001.818/97	1/10	DFG-05 Em substituição a 1/10 do DFG-02	28.04.97
Nome: DJALMA VIANA DAS NEVES Matrícula: 30.848-X Processo nº: 132.000.070/92	1/10	DFA-08 Em substituição a 1/10 do DFG/05	10.03.97
Nome: ERONDES ALVES DA SILVA Matrícula: 24.970-X Processo nº: 132.000.625/97	1/10	DFG-02	01.08.96
Nome: HUMBERTO GOMES FRANÇA Matrícula: 35.057-5 Processo nº: 132.001.513/94	1/10	DFG-02	11.05.97
Nome: JAIME ALVES DE ALMEIDA Matrícula: 25.262-X Processo nº: 132.000.473/97	1/10	DFG-02	09.04.96
Nome: KLEMER BEZERRA DA COSTA Matrícula: 38.893-9 Processo nº: 132.000.424/96	1/10	DFG-02	17.05.97
Nome: LUIS CARLOS DA SILVA Matrícula: 44.941-5 Processo nº: 132.000.427/96	1/10	DFA-03	29.03.97
Nome: LUIZ AZEVEDO Matrícula: 24.959-9 Processo nº: 132.000.435/96	1/10	DFG-02	10.02.97
Nome: MARIA JÚLIA DA SILVA Matrícula: 43.756-5 Processo nº: 132.000.549/96	1/10	DFA-08	10.04.97
Nome: MIGUEL ANGELO L. M. DA SILVA Matrícula: 24.634-4 Processo nº: 132.001.508/94	1/10	DFG-12	28.04.97
Nome: NILVEA RIBEIRO LOPES Matrícula: 30.730-0 Processo nº: 132.000.417/96	1/10	DFG-02	16.05.97
Nome: SOLANGE DE PAULA DA SILVA Matrícula: 39.792-X Processo nº: 132.000.611/96	1/10	DFA-03	09.04.97
Nome: WAGNER MARTINS RAMOS Matrícula: 25.306-5 Processo nº 132.00.426/96	1/10	DFG-10	15.02.97

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto Nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei Nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a cessão da servidora GLORIA DE FÁTIMA SOUSA SIQUEIRA, matrícula nº 6684-2, Assistente Intermediário de Serviço Social, especialidade Agente Administrativo, segunda classe, padrão III da Fundação Serviço Social do Distrito Federal para lotação na Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, até março de 1999, conforme Processo Nº 030.001.760/97.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve

1 - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal na Decisão nº 1467/96, constantes do Processo nº 132.001.084/91, referente a revisão de aposentadoria do servidor GERALDO MARQUES FERREIRA.

2 - Designar as servidoras SILVÂNIA MARIA LOUREIRO, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 31.741-1, JESSAMYNE MARIA FONTENELLE VARÃO, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 30.759-9 e MARIA GANDRA GARCIA, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 44.232-1, todas do Quadro do Pessoal do Distrito Federal, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão acima citada.

3 - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar suas conclusões.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORQUATO FERNANDO LIMA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, resolve:

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, aos servidores abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	CONCESSÃO/ALTERAÇÃO		
	CONCESSÃO	TOTALIZAÇÃO	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	
SANDRA CORREIA DA ROCHA MATRÍCULA: 80.093-7 PROCESSO: 00031.000290/94	1/10 do DFG-08	16/08/97	5/10 DFG-03 1/10 DFG-08
WALTER RODRIGUES FERREIRA MATRÍCULA: 80.157-7 PROCESSO: 00031.000168/97	1/10 DFA-08	19/05/97	

JOSÉ FERNANDO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, e tendo em vista o artigo 100, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado pela servidora abaixo:

PROCESSO: 00031.000182/97

NOME: EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE

MATRÍCULA: 80.094-5

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AVERBA: 1.855 dias, ou seja: 05 anos, 01 mês de serviço prestados a Empresas Privadas, conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 01/08/84 a 14/11/85, 01/12/85 a 15/09/89, contados para fins de aposentadoria.

JOSE FERNANDO SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 66, de 18/12/89, em seu artigo 12, parágrafo 1º, resolve:

1. Conceder Progressão Funcional por Antiguidade à servidora NORMA LÚCIA MERIS DE QUEIROZ, matrícula nº 21.797-2, Especialista de Educação, pertencente à Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, que passa para o Padrão XI, a partir de 02/02/97.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros a partir da data anteriormente mencionada.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 26, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06.03.93, resolve:

1 - Conceder o adicional de DECIMOS, previsto no Art. 1º, da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, à servidora abaixo relacionada:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: JOSE PINTO SOBRINHO	1/10 da	
Matrícula: 34.678-0	Gratificação	15.01.97
Processo nº: 030-002660/96	de Assistente	

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06.03.93, resolve:

1 - Conceder o adicional de DECIMOS, previsto no Art. 1º, da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, à servidora abaixo relacionada:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: GUIOMAR MARTINS DE SOUZA	1/10 da	
Matrícula: 38.788-6	Gratificação	02.12.96
Processo nº: 030-002382/96	de Auxiliar,	
	totalizando	
	3/10 da Grati-	
	ficação de Au-	
	xiliar	

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06.03.93, resolve:

1 - Conceder o adicional de DECIMOS, previsto no Art. 1º, da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, à servidora abaixo relacionada:

Identificação do Servidor		Décimos
		Fração
		Vigência
Nome: NEURILANDE RODRIGUES DOS SANTOS	1/10 da	02.12.96
Matrícula: 38.795-9	Gratificação	
Processo nº: 030-001294/97	de Auxiliar	

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 59, DE 24 DE ABRIL DE 1997

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06.03.93, resolve:

1 - Conceder o adicional de DECIMOS, previsto no Art. 1º, da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor abaixo relacionado:

Identificação do Servidor		Décimos
		Fração
		Vigência
Nome: MARIA BERNADETE DE AGUIAR LEITE	1/10 do DFG-11	12.03.97
Matrícula: 24.425-2	totalizando	
Processo nº: 030-002407/92	2/10 do DFG-11	
	e 8/10 do DFG-05	

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 60, DE 24 DE ABRIL DE 1997

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06.03.93, resolve:

1 - Conceder o adicional de DECIMOS, previsto no Art. 1º, da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, à servidora abaixo relacionada:

Identificação do Servidor		Décimos
		Fração
		Vigência
Nome: NEUSA ESPERANDIO ARAOJO	1/10 do DFA-02	29.12.96
Matrícula: 32.969-X	totalizando	
Processo nº: 030-000053/95	2/10 da Gratificação de Au-	
	xiliar e 3/10 do DFA-02	

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE ABRIL DE 1997

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06.03.93, resolve:

1 - Conceder o adicional de DECIMOS, previsto no Art. 1º, da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor abaixo relacionado:

Identificação do Servidor		Décimos
		Fração
		Vigência
Nome: PAULO FERNANDO DE SOUZA	1/10 do GEG-01	02.03.97
Matrícula: 43.578-3	totalizando	
Processo nº: 030-002346/97	1/10 da Gratificação de Au-	
	xiliar	

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 118, DE 26 DE JUNHO DE 1997

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto nº 17.182, de 06.03.93, resolve:

1 - Conceder o adicional de DECIMOS, previsto no Art. 1º, da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor abaixo relacionado:

Identificação do Servidor		Décimos
		Fração
		Vigência
Nome: NEIDE APARECIDA B. DA SILVA	1/10 do DF-02	27.04.97
Matrícula: 31.020-4	totalizando	
Processo nº: 030.004812/92	10/10 do DF-02	

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2, DE 26 DE JUNHO DE 1997

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 13, Inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o que consta do Processo nº 030.000472/97, resolve:

1. DESIGNAR MARILZA BRAGA CHAVES, matrícula nº 48.751-1, como EXECUTORA do Contrato Padrão Nº 02/97, celebrado entre a LBS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e a Secretaria de Educação do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 3, DE 26 DE JUNHO DE 1997

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 13, Inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o que consta do Processo nº 030.000475/97, resolve:

1. DESIGNAR VÊNIS MARIA FERNANDES SILVA, matrícula nº 44.451-0, como EXECUTORA do Contrato Padrão Nº 03/97, celebrado entre a EXITOURS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO e a Secretaria de Educação do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 4, DE 26 DE JUNHO DE 1997

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 13, Inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o que consta do Processo nº 030.000471/97, resolve:

1. DESIGNAR MARILZA BRAGA CHAVES, matrícula nº 48.751-1, como EXECUTORA do Contrato Padrão Nº 04/97, celebrado entre a GULLIVER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e a Secretaria de Educação do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 5, DE 26 DE JUNHO DE 1997

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 13, Inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o que consta do Processo nº 030.000474/97, resolve:

1. DESIGNAR MARILZA BRAGA CHAVES, matrícula nº 48.751-1, como EXECUTORA do Contrato Padrão Nº 05/97, celebrado entre a GULLIVER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e a Secretaria de Educação do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 6, DE 26 DE JUNHO DE 1997

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 13, Inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o que consta do Processo nº 030.010169/96, resolve:

1. DESIGNAR HÉLIO RODRIGUES CAMPOS, matrícula nº 31.290-8, como EXECUTOR do Contrato Padrão Nº 06/97, celebrado entre a KMW INFORMÁTICA LTDA e a Secretaria de Educação do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 25 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no Inciso III do Artigo 30 do Estatuto da Enti

dade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o contido no § 6º do Artigo 13 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do O.I. nº 109/97-DPe, de 25.06.97, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato MÁRIO CESAR SILVEIRA SANTOS, efetivada através da Instrução de 06.05.94, publicada no DODF nº 89, de 09.05.94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Tornar sem efeito a aposentadoria de CONCEIÇÃO MARQUES DO CARMO, matrícula n. 64.030-1, no cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada pela instrução de 10 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial n. 217, do dia 11 de novembro de 1994. Processo n. 082.014672/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 20., Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Conceder aposentadoria a ELZIRA FREITAS ARAGÃO, matrícula n. 97.031-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.003474/97.

02.Conceder aposentadoria a IEDA MARIA GUEDES COSTA, matrícula n. 93.632-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 1-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.000834/97.

03.Conceder aposentadoria a LINEY LOIVOS DE AZEVEDO, matrícula n. 61.256-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 1., da Lei n. 1.004, de 11 de janeiro de 1976. Processo n. 082.015068/96.

04.Conceder aposentadoria a MARIA BARREIROS LEMOS, matrícula n. 90.821-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.001616/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Aposentar CILDA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula n. 63.901-X, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, parágrafo 1., e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.003337/97.

02.Aposentar VANIA LUCIA FLORES, matrícula n. 56.376-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 18F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, parágrafo 1., e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.005390/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Conceder aposentadoria a ANITA GUIMARÃES SOUZA, matrícula n. 89.429-X, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.018588/96.

02.Conceder aposentadoria a CREMILDE KRAUSE BORGES DA SILVA, matrícula n. 94.481-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.010648/96.

03.Conceder aposentadoria a EULA LUIZA BATISTA DE SOUZA MACIEL, matrícula n. 98.213-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo

41, Inciso III, alínea "b", e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.019099/96.

04.Conceder aposentadoria a ENY SOARES DE SOUZA, matrícula n. 98.823-5, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.004258/97.

05.Conceder aposentadoria a ROSA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 50.091-7, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.005035/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Tornar sem efeito a instrução de 18 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 199, do dia 01 de outubro de 1993, e a instrução de 28 de agosto de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 168, do dia 29 de agosto de 1996, que concedeu e retificou, respectivamente, a aposentadoria de DORACI MENDES SILVA, matrícula n. 90.803-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n. 082.010018/93.

02.Conceder aposentadoria a DORACI MENDES SILVA, matrícula 90.803-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 2., Parágrafo 1., da Lei n. 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Tornar sem efeito a instrução de 28 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 083, do dia 02 de maio de 1995, que concedeu aposentadoria a JOSEFINA MARIA DE ALMEIDA, matrícula n. 76.255-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n. 082.000734/95.

02.Conceder aposentadoria a JOSEFINA MARIA DE ALMEIDA, matrícula n. 76.255-5, no cargo de Especialista de Educação, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.000734/95.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Tornar sem efeito a instrução de 04 de agosto de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 151, do dia 07 de agosto de 1995, que concedeu aposentadoria a DIRCE VIEIRA DOS REIS, matrícula n. 44.197-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n. 082.002811/95.

02.Conceder aposentadoria a DIRCE VIEIRA DOS REIS, matrícula n. 44.197-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 16E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.002811/95.

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÕES DE 26 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.006239/97, resolve:

DECLARAR VAGO o cargo de Especialista de Assistência à Educação /Apoio Técnico Administrativo, ocupado por MÁRCIO LUIZ DIAS, matrícula nº 20.234-7, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a partir de 16.05.97, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os Artigos 34, 118, §§ 1º e 2º, 132 inciso XII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e o constante do Processo nº 082.012533/94, resolve:

- Exonerar, ex-offício, IRINEU CHAVES CARDOSO, matrícula nº 24.841-X, do Cargo de Professor MG3V, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 e seguintes da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04.12.91, do Distrito Federal, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 152, do mesmo dispositivo legal, a partir de 30.06.97, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 082.020559/96, movido contra a servidora MARIA APARECIDA BADU, mat. 49.026-1.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 31 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 210, do dia 01 de novembro de 1994, que concedeu pensão vitalícia a ANTONIO EDGARD MENDES MACHADO e MARIA MATILDE MENDES, pais do ex-servidor MARCELO MENDES MACHADO, matrícula n. 67.561-X, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe 02, Padrão 5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir ANTONIO EDGARD MENDES MACHADO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.018789/94.

02.Retificar a instrução de 18 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 096, do dia 19 de maio de 1995, que concedeu aposentadoria a MARIA HELENA MORAES RIBEIRO, matrícula n. 89.909-7, no cargo de Professor, Nível 02-GT3, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994, e padrão 25E, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.027623/94.

03.Retificar a instrução de 15 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 1991, que concedeu aposentadoria a ELZA MARIA BOMTEMPO PESSOA, matrícula n. 90.621-2, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, Classe única, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar nível 2-GT3, e padrão 25B, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.012200/90.

04.Retificar a instrução de 29 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 251, do dia 30 de dezembro de 1994, que concedeu aposentadoria a CARMEM LUCIA BISINOTO, matrícula n. 99.241-0, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.021127/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

1.Retificar a instrução de 16 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 254, do dia 20 de dezembro de 1993, que concedeu aposentadoria a WEDNER MOREIRA CAVALCANTE, matrícula n. 93.805-X, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.012856/92.

2.Retificar a instrução de 27 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 249, do dia 28 de dezembro de 1994, que concedeu aposentadoria a ZENILDA FERRAZ SANCHES, matrícula n. 91.810-5, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.017143/94.

3.Retificar a instrução de 06 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 69, do dia 07 de abril de 1995, que concedeu aposentadoria a JOSE CARLOS BELTRAME, matrícula n. 99.438-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.014921/92.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

1.Conceder aposentadoria a ROSANILTA MARTINS TRINDADE, matrícula n. 72.919-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.019367/96.

2.Conceder aposentadoria a JOSEILDE FURTADO DE SA, matrícula n. 93.326-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41,

Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.013458/96.

3.Conceder aposentadoria a NEUSA MARIA CAMPOS GONÇALVES, matrícula n. 94.805-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.009655/96.

4.Conceder aposentadoria a ADELIA ALVES DE SANTANA SANTOS, matrícula n. 91.772-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "B", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.000698/97.

5.Conceder aposentadoria a WALMIR SILVA SERRA, matrícula n. 52.819-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 20I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "A", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "A" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3. da Lei n. 8.911 de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.001727/97.

6.Conceder aposentadoria a VEGA SENNA JERÔNIMO, matrícula n. 84.524-8, no cargo de Analista de Educação/Médico, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "A", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "A" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 192, Inciso II, da Lei n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo n. 082.015059/92.

JACY BRAGA RODRIGUES

AVISO Nº 1/97

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, dos servidores abaixo relacionados, que terão 30 (trinta) dias a partir dessa data, para interpor pedido de reconsideração junto à chefia imediata.

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA DE PONTOS	CONCEITO
ADINIA SANTANA FERREIRA	26.002-9	6,46	EXCELENTE
ADRIANA ANTONIETA DE LIMA	26.216-1	5,39	EXCELENTE
ADRIANA BALBUENA PANERAI	26.970-0	5,13	BOM
ADRIANA MARIA PAULA DE JESUS	26.021-5	5,38	EXCELENTE
AMADEU BATISTA MOTA	27.311-2	7,00	EXCELENTE
ANA CLAUDIA DE ARAUJO L. LOPES	26.658-2	6,44	EXCELENTE
ANA CRISTINA DA SILVA CARLOS	26.049-5	6,30	EXCELENTE
ANDERSON BATISTA LINS	27.371-6	6,06	EXCELENTE
ANGELA BANDEIRA DE SIQUEIRA	26.149-1	6,19	EXCELENTE
ANTONIO MARCIO R. DE OLIVEIRA	26.822-4	7,00	EXCELENTE
ARLENE DE O. DO NASCIMENTO	27.005-9	7,00	EXCELENTE
AUREO MANOEL PEIXOTO	25.800-8	6,30	EXCELENTE
CARLOS ANTONIO AMOR	26.876-3	6,19	EXCELENTE
CARLOS ANTONIO CUNHA NUNES	26.531-4	6,86	EXCELENTE
CARLOS BARRETO ZARANZA	26.292-7	5,33	EXCELENTE
CASSIA MARIA MARQUES NUNES	26.039-8	6,46	EXCELENTE
CECILIA SCHERRER	27.338-4	6,72	EXCELENTE
CLAUDIA FERREIRA SOUSA	27.324-4	5,88	EXCELENTE
CRISTIANA MAGALHAES FURTADO	26.015-0	5,93	EXCELENTE
CRISTIANA SOARES DE AGUIAR	27.360-0	7,00	EXCELENTE
DEBORA DE MORAES CORREIA	27.286-8	6,86	EXCELENTE
DEBORA NOELY GOMES DE SOUSA	26.791-0	5,66	EXCELENTE
DENISE CRISTINA M. ENCARNAÇÃO	27.269-8	6,73	EXCELENTE
EBE MENDES LOPES	27.221-3	7,00	EXCELENTE
EDIVALDO MONTE DOS SANTOS	26.759-7	7,00	EXCELENTE
ELCIMAR MACHADO CORREA	26.066-5	7,00	EXCELENTE
ELEUSA MARIA D. DA SILVA	27.020-2	6,06	EXCELENTE
ELIANA MARIA DO NASCIMENTO	27.060-1	6,73	EXCELENTE
ELIANA RAMOS DE ARAUJO REIS	26.878-X	6,33	EXCELENTE
ELIANE ROCHA VERAS	26.762-7	6,33	EXCELENTE
ELIENE CHEILA ALVES DE SANTANA	27.273-6	5,93	EXCELENTE
ELINE LIMA MOREIRA DE AZEVEDO	27.339-2	6,06	EXCELENTE
ELISANGELA DE OLIVEIRA	27.395-3	7,00	EXCELENTE
ELIZABETH ALVES TEIXEIRA	26.204-8	5,64	EXCELENTE
ELIZABETH COUTO FERRAZ	27.233-7	6,06	EXCELENTE
FABIO DA SILVA NASCIMENTO	26.003-7	5,38	EXCELENTE
FIDELIS NUNES GUEDES	25.914-4	7,00	EXCELENTE
FLAVIA MARIA C. VASCONCELOS	26.364-8	5,46	EXCELENTE
FRANCISCA IRISMAR DE L. SANTOS	27.073-3	5,93	EXCELENTE
FRANCISCO CLEUTON H. DA SILVA	26.126-2	6,73	EXCELENTE
GISLENE MARIA DA COSTA	25.963-2	6,60	EXCELENTE
HILDEGARD DETSCH	24.510-0	6,46	EXCELENTE
IONEDA B MARINHO OLIVEIRA	20.104-9	6,73	EXCELENTE
IRENE LUCIA SANDRI DE FREITAS	26.572-1	7,00	EXCELENTE
ISABEL CRISTINA DA S CERQUEIRA	27.344-9	6,73	EXCELENTE
ISLEIDE COSTA FREIRE	27.384-8	6,19	EXCELENTE
IZANILDE MEDEIROS S DOS SANTOS	25.980-2	6,86	EXCELENTE
JAILMA VICENTE DA SILVA	26.096-7	5,12	BOM
JEAN SILVA GOMES	26.136-X	6,06	EXCELENTE
JOAO RICARDO R. DA SILVA	26.035-5	6,46	EXCELENTE
JOSE ALFENEO SPOHR	27.312-0	7,00	EXCELENTE

JOSE AURIMAR PEREIRA LIMA	27.055-5	7,00	EXCELENTE
JOSE DONIZETE RIBEIRO	27.030-X	7,00	EXCELENTE
JULIANA ZANATTA ARAUJO	26.806-2	6,72	EXCELENTE
JURANY DE MAGALHAES JUNIOR	26.078-9	5,80	EXCELENTE
JUSSARA CARVALHO FERREIRA	25.720-6	6,86	EXCELENTE
KATIA CRISTINA DA ROCHA	27.196-9	6,58	EXCELENTE
KENIA ROCHA DE SOUSA	26.115-7	6,72	EXCELENTE
KEYLA DA SILVA CAIANA	25.871-7	5,52	EXCELENTE
LEA AZEVEDO BITTENCOURT	27.337-6	3,90	BOM
LEILIANE MARGARETTE DA COSTA	26.232-3	6,26	EXCELENTE
LUCIANA DAVID OLIVEIRA	27.082-2	7,00	EXCELENTE
LUCIANA MARTINS DO REIS DANTAS	27.052-0	6,46	EXCELENTE
LUCIANA RODRIGUES ROCHA	26.957-3	6,46	EXCELENTE
LUIS ANTONIO DE LIMA	27.400-3	5,80	EXCELENTE
MAISA ANDRADE BATISTA	20.536-2	6,73	EXCELENTE
MARCELO VIDAL DE JESUS	27.381-3	6,18	EXCELENTE
MARCIA DE SOUZA CARVALHO	27.167-5	5,79	EXCELENTE
MARCIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	27.181-0	5,79	EXCELENTE
MARGARETH DE LIMA SILVA	26.061-4	6,60	EXCELENTE
MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA	26.120-3	5,52	EXCELENTE
MARIA CELESTE N. DA SILVA CRUZ	26.949-2	6,86	EXCELENTE
MARIA CRISTINA FERREIRA BASTOS	24.970-X	6,86	EXCELENTE
MARIA TERESA DA SILVA SANTOS	27.085-7	7,00	EXCELENTE
MARIO JANONE PAULA DE QUEIROZ	27.234-5	6,73	EXCELENTE
MARLEIDE PEREIRA FLOR	27.185-3	6,46	EXCELENTE
MARLENE PEREIRA DE MEDEIROS	26.912-3	6,06	EXCELENTE
MARLUCE PAULA DE O. MARTINS	26.040-1	6,46	EXCELENTE
MARLUCIA DE CASTRO SILVA	27.132-2	7,00	EXCELENTE
MARTA ELIAS FERREIRA	27.449-6	6,40	EXCELENTE
NADIEJDA HESSE LIMA DE SOUZA	27.294-9	6,60	EXCELENTE
NECY SANTOS SILVA	25.995-0	5,60	EXCELENTE
RAISSA FLORENTINO C S ANDEIRA	26.732-5	3,79	BOM
RITA DE CASSIA COSSO F PACHECO	26.722-8	7,00	EXCELENTE
ROSANGELA RODRIGUES	26.073-8	6,86	EXCELENTE
ROSEMEIRE SOUZA E SILVA	26.143-2	6,20	EXCELENTE
ROSIENE INACIO DE ARAUJO	26.643-4	7,00	EXCELENTE
SANDRA LUCIA DA SILVA DA COSTA	27.069-5	6,86	EXCELENTE
SELMA APARECIDA DOMINGUES	27.066-0	5,64	EXCELENTE
SELMA MARIA DE SALES OLIVEIRA	25.747-8	6,30	EXCELENTE
SHIRLEI DE CASTRO	27.047-4	6,59	EXCELENTE
SILVIA ESTER BONFIM COUTINHO	27.415-1	7,00	EXCELENTE
SOCORRRO DE MARIA V DA ROCHA	26.577-2	5,26	EXCELENTE
SOLANGE DE SOUSA SANTOS	27.025-3	7,00	EXCELENTE
TANIA MARIA DE F. DE SOUSA	27.095-4	6,06	EXCELENTE
VALERIA FERREIRA ALCANTARA	27.180-2	6,46	EXCELENTE
VALERIA ROCHA DOS SANTOS	26.208-0	5,78	EXCELENTE
VERA CRISTIANE F. DE OLIVEIRA	26.297-8	6,46	EXCELENTE
VERA LUCIA LOPES ARANTES	27.403-8	6,33	EXCELENTE
VILMAR LOURENCO DE MELO	27.004-0	7,00	EXCELENTE
VLADIMIR VASCONCELOS DA SILVA	26.866-6	6,20	EXCELENTE
WADAILTON DE DEUS ALVES	26.858-5	6,40	EXCELENTE

JACY BRAGA RODRIGUES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Conceder Carga Horária Especial aos servidores abaixo relacionados:		
Nomes	A partir de	Matrícula
SIMONE SILVA RIBEIRO RODRIGUES	19/06/97	32.646-1
LÚCIA HELENA MARQUES ARAÚJO	20/06/97	63.599-5

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Conceder Carga Horária Eventual à servidora ELIENE GONÇALVES PACHECO, matrícula nº 20.985-6, no período de 22.04.97 a 18.07.97.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Conceder Carga Horária Especial aos servidores abaixo relacionados:		
Nomes	A partir de	Matrícula
ELZIO WILTON DE CAMPOS	25.06.97	33.251-8
NÚBIA A. FERREIRA	25.06.97	31.796-9
MARIA APARECIDA FIRME	25.06.97	46.925-4
MÁRCIA S. FERNANDES SCHIESSI	26.06.97	65.882-0
MARIA NILZA MARQUES SOARES	23.06.97	89.447-8
LÚCIA CLÁUDIA DE M. VIRIATO	25.06.97	31.939-2

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO

ORDEN DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1997.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 251, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Designar SANDRO ROBERTO DE FARIAS, matrícula nº 24.041-9, para substituir a titular do cargo em comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Engenharia e Arquitetura, pelo período de 23.05.97 a 22.07.97 tendo em vista a prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde da mesma, iniciada a partir de 23.05.97.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº 082.006500/97; INTERESSADA: MARIA IZABEL SÁ F. DE CASTRO E OUTROS; ASSUNTO: PAGAMENTO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 12.448/90, Art. 82, Inciso I, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 22.360,46 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), em favor de MARIA IZABEL SÁ F. DE CASTRO E OUTROS.

PROCESSO Nº: 082.05393/97, INTERESSADO: SABINO GOMES FILHO, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
RETIFICO, por delegação de competência conferida pelo subitem 1.23 da Instrução 551 de 31/01/96, o indeferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, prevista no artigo 91 da Lei nº 8.112/90, relativamente ao servidor SABINO GOMES FILHO, matrícula nº 25.328-6, pelo período de 04.08.97 a 03.08.99.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve: Autorizar a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO, professor MG30, matrícula nº 44.336-0, a partir de 01/06/97, nos termos do art. 84 da lei 8.112/90, conforme processo nº 082.006182/97.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Conceder a Carga Horária Especial à servidora Rita Gardene de Melo, matrícula nº 30.562-6, a partir de 24.06.97

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:

-Autorizar a Readaptação Funcional da servidora LUCIA MARIA BESERRA BRASIL SALDANHA, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 67.004-9, para que possa exercer seu cargo/especialidade de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, conforme processo nº 082.011398/95.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: PIEDADE F. BATISTA, Matrícula: 99.218-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 4º 10.04.92 a 09.04.97.

Nome: MARIA APARECIDA DE FREITAS, Matrícula: 53.954-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 3º 12.02.92 a 11.02.97.

Nome: LÚCIA HELENA B. GOMIDE, Matrícula: 89.537-7 ,
Exercício: SLMP, Quinquênio(s): 2º 29.05.92 a 28.05.97.

Nome: RITA DE CÁSSIA SOUSA, Matrícula: 72.127-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 13.05.92 a 12.06.97.

Nome: MARIA COSTA B. CAVALCANTE, Matrícula: 77.342-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 08.02.89 a 07.02.94.

Nome: RAIMUNDA DA S. MOTA, Matrícula: 98.688-7 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 4º 13.01.92 a 12.03.97.

Nome: HELENITA SILVA DA M. BORBA, Matrícula: 54.377-2 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 2º 24.02.87 a 23.02.92.

Nome: MARLICE M. GONCALVES, Matrícula: 22.980-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 25.03.92 a 24.04.97.

Nome: AURA MARIA M. FURTADO, Matrícula: 26.036-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 26.03.90 a 25.03.95.

Nome: SIRRAM M. ALI MATAR, Matrícula: 26.064-9 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 19.08.91 a 18.08.96.

Nome: MÁRCIA S. DE SOUSA, Matrícula: 26.234-X ,
Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 20.02.92 a 19.02.97.

Nome: MARIA SILVIA C. GONÇALVES Exercício: DRE/SOBRADINHO 19.02.97.	, Matrícula: 26.654-X Quinquênio(s): 1º 20.02.92 a	Nome: ROSÂNGELA CARLA B. BABY Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 22.04.97.	, Matrícula: 46.633-6 Quinquênio(s): 1º 23.03.92 a
Nome: ROGÉRIO DA C. SILVA Exercício: DRE/PLANALTINA 03.12.95.	, Matrícula: 42.901-5 Quinquênio(s): 1º 04.12.90 a	Nome: KIUNA CRISTINA DE O. DO COUTO Exercício: DRE/SAMAMBAIA 22.03.97.	, Matrícula: 46.634-4 Quinquênio(s): 1º 23.03.92 a
Nome: CÉLIA AUGUSTA MORBECK Exercício: DRE/CEILÂNDIA 18.01.96.	, Matrícula: 42.984-8 Quinquênio(s): 1º 19.12.90 a	Nome: FRANCISCO CLAYTON M. DA COSTA Exercício: CPA/SANTA MARIA 22.03.97.	, Matrícula: 46.635-2 Quinquênio(s): 1º 23.03.92 a
Nome: VALDIRENE DA CRUZ S. NASCIMENTO Exercício: DRE/GAMA 23.05.96.	, Matrícula: 44.215-1 Quinquênio(s): 1º 24.05.91 a	Nome: MARLI F. DA COSTA Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA 23.03.97.	, Matrícula: 46.639-5 Quinquênio(s): 1º 24.03.92 a
Nome: ALOISIO V. MARTINS Exercício: DRE/PLANALTINA 02.10.97.	, Matrícula: 45.576-8 Quinquênio(s): 1º 03.10.91 a	Nome: IANE FÁTIMA DE A. ALMEIDA Exercício: DRE/SAMAMBAIA 23.03.97.	, Matrícula: 46.640-9 Quinquênio(s): 1º 24.03.92 a
Nome: PETER FALUHELYI Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 30.04.97.	, Matrícula: 45.762-0 Quinquênio(s): 1º 31.10.91 a	Nome: ADAIL M. DOS SANTOS Exercício: DRE/SAMAMBAIA 23.03.97.	, Matrícula: 46.641-7 Quinquênio(s): 1º 24.03.92 a
Nome: IZABEL MARIA DOS SANTOS Exercício: DRE/SOBRADINHO 31.03.97.	, Matrícula: 45.780-9 Quinquênio(s): 1º 01.11.91 a	Nome: MARCELO L. ROSA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 23.03.97.	, Matrícula: 46.646-8 Quinquênio(s): 1º 24.03.92 a
Nome: ROSIMARY M. LINHARES Exercício: DRE/CEILÂNDIA 26.03.97.	, Matrícula: 46.091-5 Quinquênio(s): 1º 27.01.92 a	Nome: ANGELINA DA CONSOLAÇÃO N. DE SOUZA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 23.03.97.	, Matrícula: 46.651-4 Quinquênio(s): 1º 24.03.92 a
Nome: SÍDINES A. CAMARGOS Exercício: DRE/PLANALTINA 26.01.97.	, Matrícula: 46.094-X Quinquênio(s): 1º 27.01.92 a	Nome: LUCIMAR R. FERREIRA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 23.03.97.	, Matrícula: 46.654-9 Quinquênio(s): 1º 24.03.92 a
Nome: MARIA SOLANGE M. DE SOUZA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 04.04.97.	, Matrícula: 46.220-9 Quinquênio(s): 1º 05.02.92 a	Nome: ELIZETE DE P. GUEDES Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA 24.04.97.	, Matrícula: 46.658-1 Quinquênio(s): 1º 25.03.92 a
Nome: ANTONIA TAVARES DA S. NETO Exercício: DRE/PLANALTINA 18.02.97.	, Matrícula: 46.358-2 Quinquênio(s): 1º 19.02.92 a	Nome: RAQUEL G. DE ARAÚJO Exercício: DRE/TAGUATINGA 24.03.97.	, Matrícula: 46.664-6 Quinquênio(s): 1º 25.03.92 a
Nome: ELAINE M. DE SOUSA Exercício: DRE/PLANALTINA 19.02.97.	, Matrícula: 46.389-2 Quinquênio(s): 1º 20.02.92 a	Nome: DANIELLE SPROVIERI Exercício: DRE/GAMA 25.03.97.	, Matrícula: 46.677-8 Quinquênio(s): 1º 26.03.92 a
Nome: MARLY DE LOURDES LOPES Exercício: DRE/SAMAMBAIA 05.04.97.	, Matrícula: 46.443-0 Quinquênio(s): 1º 06.03.92 a	Nome: GIZELE FERREIRA M. BARBOSA Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA 25.03.97.	, Matrícula: 46.678-6 Quinquênio(s): 1º 26.03.92 a
Nome: JOÃO BATISTA DE MELO Exercício: DRE/CEILÂNDIA 09.04.97.	, Matrícula: 46.469-4 Quinquênio(s): 1º 10.03.92 a	Nome: MARIA APARECIDA P. MACIEL Exercício: DRE/CEILÂNDIA 25.03.97.	, Matrícula: 46.686-7 Quinquênio(s): 1º 26.03.92 a
Nome: MARIA ZILMA TRAJANO Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE 12.04.97.	, Matrícula: 46.481-3 Quinquênio(s): 1º 13.03.92 a	Nome: RAIMUNDA M. DA CRUZ Exercício: DRE/GAMA 26.03.97.	, Matrícula: 46.698-0 Quinquênio(s): 1º 27.03.92 a
Nome: ZAFENATI M. DE ARAUJO Exercício: DRE/GAMA 12.03.97.	, Matrícula: 46.488-0 Quinquênio(s): 1º 13.03.92 a	Nome: CLAUDETE T. CRISTINO Exercício: DRE/GUARÁ 26.03.97.	, Matrícula: 46.702-2 Quinquênio(s): 1º 27.03.92 a
Nome: GUSTAVO OVIDIO F. OLIVEIRA Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO 12.03.97.	, Matrícula: 46.490-2 Quinquênio(s): 1º 13.03.92 a	Nome: SORAYA CARVALHO P. MOREIRA Exercício: DRE/CEILÂNDIA 29.03.97.	, Matrícula: 46.706-5 Quinquênio(s): 1º 30.03.92 a
Nome: ARLETE MARIA S. GRAVINA Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE 30.04.97.	, Matrícula: 46.492-9 Quinquênio(s): 1º 31.03.92 a	Nome: LIGIA ROSA KAZEMZADEH Exercício: DRE/SOBRADINHO 30.04.97.	, Matrícula: 46.715-4 Quinquênio(s): 1º 31.03.92 a
Nome: SUZANA V. DE PAULA Exercício: DRE/PLANALTINA 15.04.97.	, Matrícula: 46.502-X Quinquênio(s): 1º 16.03.92 a	Nome: HARIADNEY M. DE SOUZA Exercício: DRE/TAGUATINGA 30.03.97.	, Matrícula: 46.721-9 Quinquênio(s): 1º 31.03.92 a
Nome: ELIETE P. GOMES Exercício: DRE/GAMA 15.03.97.	, Matrícula: 46.515-1 Quinquênio(s): 1º 16.03.92 a	Nome: MARLY BELO P. LEME Exercício: DRE/TAGUATINGA 31.03.97.	, Matrícula: 46.722-7 Quinquênio(s): 1º 01.04.92 a
Nome: SHIRLEY V. PIEDADE LEMOS Exercício: DRE/CEILÂNDIA 15.04.97.	, Matrícula: 46.528-3 Quinquênio(s): 1º 16.03.92 a	Nome: RICARDO AUGUSTO S. SARAIVA Exercício: DRE/GUARÁ 05.04.97.	, Matrícula: 46.727-8 Quinquênio(s): 1º 06.04.92 a
Nome: PAULO ROBERTO VIEIRA Exercício: DRE/SAMAMBAIA 16.04.97.	, Matrícula: 46.532-1 Quinquênio(s): 1º 17.03.92 a	Nome: SORAYA MARIA S. DE OLIVEIRA Exercício: DRE/GUARÁ 01.04.97.	, Matrícula: 46.733-2 Quinquênio(s): 1º 02.04.92 a
Nome: DENIS GIGANTE Exercício: DRE/SAMAMBAIA 17.03.97.	, Matrícula: 46.556-9 Quinquênio(s): 1º 18.03.92 a	Nome: KARLA DE S. ARAÚJO Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE 26.04.97.	, Matrícula: 47.059-7 Quinquênio(s): 1º 27.04.92 a
Nome: MARIA CARDOSO LOURENÇO Exercício: DRE/PLANALTINA 19.03.97.	, Matrícula: 46.592-5 Quinquênio(s): 1º 20.03.92 a	Nome: CLEVERSON CEZAR C. DA SILVA Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE 09.04.95.	, Matrícula: 50.360-6 Quinquênio(s): 1º 10.04.90 a
Nome: ELIETE MARIA M. MATA Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE 22.04.97.	, Matrícula: 46.618-2 Quinquênio(s): 1º 23.03.92 a	Nome: RAIMUNDA A. DE ARAÚJO Exercício: DRE/CEILÂNDIA 05.04.97.	, Matrícula: 54.972-X Quinquênio(s): 3º 06.04.92 a
Nome: ANDREA PINTO DE A. A. OLIVEIRA Exercício: DRE/TAGUATINGA 22.03.97.	, Matrícula: 46.620-4 Quinquênio(s): 1º 23.03.92 a		
Nome: CLAUTHENES DE J. SERRA Exercício: DRE/TAGUATINGA 22.03.97.	, Matrícula: 46.622-0 Quinquênio(s): 1º 23.03.92 a		
Nome: ELIANE DA S. SENNA Exercício: DRE/SAMAMBAIA 22.03.97.	, Matrícula: 46.628-X Quinquênio(s): 1º 23.03.92 a		
Nome: MARIA DE LOURDES B. BEHRENSDORF Exercício: PES. A DISP. DO COMPL. ADM. GDF 22.03.97.	, Matrícula: 46.629-8 Quinquênio(s): 3º 23.03.92 a		

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA (a partir de)
ADALGIZA HELENA F. DE CARVALHO	33.678-5	MG2Q	09.06.97
ADRIANA C. SILVA	31.651-2	MG1Q	03.06.97
CLAUDINALVA DOS SANTOS SOUZA	33.102-3	MG3Q	30.04.97
CIRO DARLAN F. DOS SANTOS	33.371-9	MG3Q	30.05.97
DIVINA MARIA DAS NEVES	33.096-5	MG2Q	30.04.97
ELIS REGINA GONÇALVES	33.202-X	MG2Q	20.05.97
JOSE BARROS SOBRINHO	33.532-0	MG2Q	23.05.97
NILZA ABADIA PEREIRA	33.738-2	MG1Q	11.06.97
ROSEMARY RIBEIRO C. MEDEIROS	31.026-3	MG3Q	23.05.97
SILVANI DE ANDRADE PEIXOTO	32.620-8	MG2Q	27.05.97
TEREZINHA L. DE J. INACIO	31.823-X	MG1Q	02.06.97
VALQUIRIA MENDES DE PAIVA	64.771-3	MG1Q	06.06.97

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM a professora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO (CHEV)
MARIA DOS ANJOS SILVA LIMA	32.636-4	MG2V	27.05.97 à 30.08.97

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea “A”, da Lei nº 8.112/90, resolve conceder Licença Gala ao servidor LUIZ EMILIANO DE F. NETO, TP603, matrícula 27.803-3, no período de 23.03.97 a 30.03.97.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: RENATA SILVA S. C. ARAÚJO, matrícula nº 26.118-1, SHEV nº 255/97, pelo período de 01/06/97 a 23/12/97.

NOME: SINTHYA SATHLER AGUIAR, matrícula nº 26.191-2, SHEV nº 269/97, pelo período de 05/05/97 a 23/12/97.

NOME: DEA BERENICE DE O. PAGY, matrícula nº 32.419-1, SHEV nº 259/97, pelo período de 26/05/97 a 23/12/97.

NOME: SIMONE DOS SANTOS, matrícula nº 32.911-8, SHEV nº 253/97, pelo período de 03/06/97 a 23/12/97.

NOME: RENATA MONTENEGRO PASSOS, matrícula nº 33.177-5, SHEV nº 250/97, pelo período de 08/05/97 a 23/12/97.

NOME: FÁBIO DA SILVA, matrícula nº 33.245-3, SHEV nº 255/97, pelo período de 08/05/97 a 23/12/97.

NOME: LUCIANE SORNAS FRANCO, matrícula nº 33.395-6, SHEV nº 253/97, pelo período de 12/05/97 a 23/12/97.

NOME: IANE CLAUDIA L. DE ALMEIDA, matrícula nº 33.601-7, SHEV nº 246/97, pelo período de 28/05/97 a 23/12/97.

NOME: SANDRA AMÉLIA CARDOSO, matrícula nº 33.608-4, SHEV nº 270/97, pelo período de 04/06/97 a 23/12/97.

NOME: LÚCIO PALHETA DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.907-9, SHEV nº 041/97, pelo período de 06/03/97 a 20/03/97 e SHEV nº 272/97, pelo período de 21/03/97 a 30/06/97.

NOME: NADIR OLIVEIRA ATAÍDE, matrícula nº 45.867-8, SHEV nº 251/97, pelo período de 01/06/97 a 23/12/97.

NOME: TÂNIA MARIA ALVES GEORGII, matrícula nº 49.655-3, SHEV nº 258/97, pelo período de 02/06/97 a 23/12/97.

NOME: CEOMAR DE ARAÚJO R. CRUZ, matrícula nº 57.645-X, SHEV nº 241/97, pelo período de 28/05/97 a 23/12/97.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, à professora abaixo relacionada:

NOME: GERTRUDES Mª DE S. FERNANDES, matrícula nº 61.792-X, SHEV nº 084/97, pelo período de 12/05/97 a 23/12/97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: LUCIMARY V. DO VALLE, matrícula nº 25.324-3, Processo nº 082.021269/96, a partir de 21/12/96.

NOME: EDNELMA L. S. DA C., matrícula nº 27.438-0, Processo nº 082.021268/96, a partir de 21/12/96.

NOME: IRANEIDE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 64.285-1, conforme Memo. nº 00-3630 da SLMP-FEDF para completar tempo para aposentadoria proporcional a partir de 20/06/97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-b da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores MARIA DE FÁTIMA PIAU MAFFIN, matrícula nº 58.072-4, função MG3Q, no período de 29/05/97 a 08/06/97; IVONE VENÂNCIO FERNANDES, matrícula nº 20.250-9, função TP 602, no período de 01/06/97 a 08/06/97; LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 99.046-9, função TP-609, no período de 04/06/97 a 11/06/97; PEDRO PAULO GUIMARÃES RAMALHO, matrícula nº 72.534-X, função MG3V, no período de 04/06/97 a 11/06/97; MÁRCIA NUNES DE MAGALHÃES, matrícula nº 70.744-9, função MG3Q, no período 09/06/97 a 16/06/97; CARLOS ROGERIO RIBEIRO, matrícula nº 46.365-5, função MG3Q, no período de 10/06/97 a 17/06/97; MARIA OLINDA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 94.540-4, função MG3Q, no período de 11/06/97 a 18/06/97; IRISBELA DE CASTRO DA SILVA, matrícula nº 60.971-4, função TP-603, no período de 16/06/97 a 23/06/97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 208, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE aos servidores WALTOEDSON DOURADO DE ARRUDA, matrícula nº 68.682-4, função MG3Q, no período de 09/06/97 a 13/06/97; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.356-5, função MG3Q, no período de 16/06/97 a 20/06/97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-a da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA GALA aos servidores LUCIANE CUNHA ALBUQUERQUE, matrícula nº 20.811-6, função MG1Q, no período de 14/06/97 a 21/06/97; EDMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 64.410-2, função MG3Q, no período de 30/05/97 a 06/06/97.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

CENTRO DE ENSINO 411

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO 411 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Nojo a servidora MARIA JUVANETE DA CUNHA PEREIRA, matrícula 46.541-0, pelo período de 04.06.97 a 11.06.97.

CARLOS ROBERTO BERGAMASCHI

ESCOLA CLASSE 325

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 325 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Gala a servidora PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA, matrícula 31.774-8, pelo período de 19.04.97 a 25.04.97.

JOANA BARROS DA SILVA SANTANA

ESCOLA CLASSE 415

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 415 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Nojo ao servidor MIGUEL GOMES TARGINO, matrícula 22.553-3, pelo período de 10.06.97 a 17.06.97.

MARIA VERALICE BARROSO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ESCOLA CLASSE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1997.

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97, item III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO a servidora: NÚBIA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 41.679-7, cargo, PROFESSOR NÍVEL 1 GT3, no período de 21/04/97 a 28/04/97.

IRINEIDE DA SILVA PEREIRA

CAIC ALBERT SABIN

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DO CAIC ALBERT SABIN - SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX, da Constituição Federal e artigo 10º, alínea "b" § 1º do ADCT, resolve:
Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor: JOSÉ DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula nº 28.721-0, cargo AGENTE DE EDUCAÇÃO/VIGILÂNCIA, pelo período de 14/06/97 a 18/06/97.

A DIRETORA DO CAIC ALBERT SABIN - SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX, da Constituição Federal e artigo 10º, alínea "b" § 1º do ADCT, resolve:
Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor: MAURÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS, mat. nº 27.553-0, cargo AGENTE DE EDUCAÇÃO/VIGILÂNCIA, pelo período de 24/05/97 a 28/05/97.

ANA CÉLIA FERREIRA DA SILVA

ESCOLA CLASSE 218

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 218 DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX, da Constituição Federal e artigo 10º, alínea "b" § 1º do ADCT, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor: CLEBER RIBEIRO SOARES, matrícula nº 49.717-7, cargo PROFESSOR NÍVEL 1 40 HORAS, pelo período de 25/05/97 a 29/06/97.

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 218 DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97, item III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO a servidora: MARIA ELAINE LIMA DE JESUS, matrícula nº 29.279-6, cargo ESPECIALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO/APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no período de 25/05/97 a 01/06/97.

MARÍLIA APARECIDA GOMES MUNIZ

ESCOLA CLASSE 316

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 316 DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX, da Constituição Federal e artigo 10º, alínea "b" § 1º do ADCT, resolve:
Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor: ITAMAR SOUSA SANTOS, matrícula nº 30.505-7, cargo PROFESSOR NÍVEL 1 40 HORAS, pelo período de 30/05/97 a 03/06/97.

ERMELINDA MOTA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 316 DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97, item III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO a servidora: THEREZA CRISTINA M. PINTO, matrícula nº 22.512-6, cargo AUXILIAR DE EDUCAÇÃO/AGENTE DE EDUCAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, no período de 29/05/97 a 05/06/97.

ERMELINDA DA MOTA RIBEIRO

BRASÍLIA

ONDE TODOS
PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR a servidora MARKCILEIDE SANTOS SOARES DE SOUZA, matrícula nº 200826-2/ISDF; para executora do contrato nº 268/96 - ISDF X XEROX DO BRASIL LTDA - Visando a locação de 01 (uma) máquina copiadora, modelo X-5416, incluindo assistência técnica periódica e reposição de peças.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 20 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

Designar a servidora MARKCILEIDE SANTOS SOARES DE SOUZA, matrícula nº 200.826-2/ISDF; executora do contrato nº 004/97 - ISDF X PHILIPS DO BRASIL LTDA - Visando a manutenção preventiva e corretiva em 02 (duas) centrais telefônicas, marca Philips, modelo Sopho TBX 1000.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	LOTAÇÃO	NOME	%	A PARTIR
106.225-5	HBDF	JOSE VICEMAR AIRES proc. 061.023.459/92	27	11.09.96
107.860-7	HRT	JANETE RODRIGUES MOREIRA proc. 061.030.944/96	27	09.12.96
107.109-2	HRG	ROSA IZABEL HOLANDA proc. 061.033.196/96	25	16.12.96
110.885-8	ISM	ILZA ALMEIDA DA SILVA proc. 061.007.434/95	23	04.11.96
110.725-9	APOSENT	JOSE LUIZ PEDRASSANI proc. 061.023.923/91	27	14.01.96
112.336-0	APOSENT	MARIA DAS DORES CUNHA DE SOUZA proc. 580.555/77	31	28.05.96
113.925-8	ADMC	MARTA MARIA PONTES CAMPOS FONSECA proc. 435.526/79	23	28.07.96
115.424-9	HRS	JOÃO ANTONIO GOMES proc. 061.036.442/96	22	16.03.97
115.539-3	APOSENT	SEBASTIÃO ALVES DO NASCIMENTO proc. 061.036.192/94	31	11.11.96
115.878-3	CSB 02	MARIA BOKEL MARTINS COSTA proc. 061.027.497/96	17	03.01.97
117.808-1	HRC	JOSE HYRAN SOARES proc. 061.042.285/92	29	17.01.96
119.670-7	HRP	EURICO BARBOSA MOREIRA proc. 061.045.212/92	17	06.01.97
119.824-6	HBDF	ROSEMARY FONSECA CHAVES ANDRADE DA SILVA proc. 061.023.176/96	17	12.11.96
120.886-1	HRT	ALUISON MANUEL PIRES proc. 061.030.896/96	14	25.11.96
121.162-5	HRS	MANOEL XAVIER DA CRUZ proc. 061.036.231/92	28	11.08.96
121.909-0	HRC	MARIA BONIFÁCIO DA SILVA proc. 061.042.834/96	22	11.02.97
122.799-8	APOSENT	DONATO XAVIER DURÃO proc. 061.013.038/92	22	10.02.96
123.248-7	ADMC	MARIA LUISA PEREIRA BARBOSA proc. 061.010.114/96	19	11.12.96
125.584-3	APOSENT	LUIZ RICARTE SERRA proc. 061.000.855/92	29	24.11.96
126.957-7	HRS	EDUARDO PINHEIRO GUERRA proc. 061.036.511/96	16	02.03.97
127.308-6	HRS	ANTONIA FRANCISCA DAS NEVES TAVARES proc. 061.036.505/96	18	27.11.96
127.454-6	HBDF	EDSON MAXIMO MISAEL proc. 061.023.324/96	15	05.12.96
127.755-3	HBDF	RAIMUNDO GALDINO DE ALBUQUERQUE proc. 061.022.917/92	12	09.10.96
130.005-9	HRT	FLAVIO GUIMARAES CAMPOS proc. 061.030.128/92	09	16.11.96
130.324-4	HBDF	JUAREZ DIAS PEREIRA proc. 061.023.620/96	15	02.03.97
130.824-3	CSB 09	MARIA AURILEIDE PINHEIRO proc. 061.039.427/91	12	18.04.96
131.522-6	HRAN	CARLOS ALVES TOLEDO proc. 061.036.266/92	18	19.11.96
131.739-3	CSC 07	ANADIR SANTOS proc. 061.042.394/96	05	27.11.96

134.525-1	CST 07	LUCIVANE DAYRELL LAGES NISHIMURA proc. 061.030.832/94	09	19.09.96
136.180-5	HRG	MARIA MICEAS ALMEIDA SOARES proc. 061.033.333/96	16	12.03.97

LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Retificar a concessão de Incorporação de Quintos, da servidora Maria de Lourdes Silva, Matrícula nº 125.903-2, efetivada através da publicação no DODF de 01 de junho de 1995, para excluir 1/5 da Representação Mensal do DF-03 e incluir 1/5 da Representação Mensal do DF-07, ficando ratificados os demais termos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder a partir de 01.09.95 o adicional de quintos previsto no parágrafo segundo do artigo 062 da Lei 8.112/90 de 11.12.90, regulamentado pela Lei 8.911/94 de 11.07.94, publicado no DOU de 12.07.94 e disciplinado no âmbito do GDF, pela Portaria 114/SEA/GDF de 19.08.94, republicada em 25.08.94 ao servidor abaixo relacionado:

Identificação do servidor	QUINTOS		Transformação para décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
ANTONIO CARLOS SANTOS DINIZ 100.801-3 CAP/DRH 061.039.951/92	+4/5 DF-05	12.07.94	+8/10 DF-05	01.02.96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder a partir de 01.08.95 o adicional de quintos previsto no parágrafo segundo do artigo 062 da Lei 8.112/90 de 11.12.90, regulamentado pela Lei 8.911/94 de 11.07.94, publicado no DOU de 12.07.94 e disciplinado no âmbito do GDF, pela Portaria 114/SEA/GDF de 19.08.94, republicada em 25.08.94, ao servidor abaixo relacionado:

Identificação do servidor	QUINTOS		Transformação para décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
NADIR LARA CORREA 117.446-1 CAP/DRH 061.033.921/92	+2/5 DF-03	12.07.94	+4/10 DF-03	01.02.96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder, a partir de 02/01/96, a incorporação de +1/5 da Gratificação de Representação Mensal (QUINTOS), tendo em vista Mandado de Segurança impetrado pelos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
José Carlos P. de Sá 124.033-1 CEDRHUS 061.010.699/94	+1/5 DF-07	14/01/95	+2/10 DF-07	01/02/96
Maria de Fátima F. Bacelar 118.321-4 ADMC 061.012.260/94	+1/5 DF-09	30/07/95	+2/10 DF-09	01/02/96
Fernando Carvalho Lima 115.629-2 ADMC 061.012.455/92	+1/5 DF-09 em subst. a 1/5 DF-07	09/11/95	+2/10 DF-09 em subst. a 2/10 DF-07	01/02/96
Ilma Oliveira dos Santos 109.704-1 ADMC 061.013.050/94	+1/5 DF-03	14/11/95	+2/10 DF-03	01/02/96
Sebastião Santana César 109.724-5 ADMC 061.012.488/94	+1/5 DF-04	04/08/95	+2/10 DF-04	01/02/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder a partir de 25.06.96, o adicional de QUINTOS previsto nas leis nº 6732/79, nº 8.911/94 e no Art. 6º da Lei 1004, de 11.01.96, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Antônio Carlos Santana Silva Matrícula: 113.241-5 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.729/95	1/5 DF-05	15.04.95	2/10 DF-05	01.02.96
Nome: Maria José Souza Mendes Matrícula: 124.993-2 Lotação: HRAS Processo nº: 061.027.351/96	1/5 DF-05	03.04.95	2/10 DF-05	01.02.96
Nome: Alberto Henrinque Barbosa Matrícula: 112.184-7 Lotação: HRAS Processo nº: 061.027.754/95	1/5 DF-13	31.01.95	2/10 DF-13	01.02.96
Nome: Aldeir Guedes Silva Nonato Matrícula: 107.190-4 Lotação: HRAS Processo nº: 061.027.562/95	3/5 DF-03	12.07.94	6/10 DF-03	01.02.96
Nome: Aparecida Gomes da Silva Matrícula: 115.320-0 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.348/96	1/5 DF-04	23.11.95	2/10 DF-04	01.02.96
Nome: Celma Maria G. de Carvalho Matrícula: 117.416-09 Lotação: HRAS Processo nº: 061.027.298/96	1/5 DF-03	03.01.96	2/10 DF-03	01.02.96
Nome: Conceição de Maria Sousa Matrícula: 117.789-3 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.508/96	1/5 DF-03	08.05.95	2/10 DF-03	01.02.96
Nome: Dione Cavalcanti Monteiro Matrícula: 122.196-5 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.699/95	1/5 DF-08	08.04.95	2/10 DF-08	01.02.96
Nome: Edivaldo Antônio Pimentel Matrícula: 125.552-5 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.353/96	1/5 DF-03	14.11.95	2/10 DF-03	01.02.96
Nome: Heicia Oliveira de Almeida Matrícula: 121.578-7 Lotação: HRAS Processo nº: 061.027.356/96	1/5 DF-08	21.11.95	2/10 DF-08	01.02.96
Nome: Hélio Armando O. Araújo Matrícula: 123.541-9 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.196/96	1/5 DF-03	15.03.95	2/10 DF-03	01.02.96
Nome: José Lopes Gomes Filho Matrícula: 118.643-4 Lotação: HRAS Processo nº: 061.027.200/96	1/5 DF-04	27.04.95	2/10 DF-04	01.02.96
Nome: José Maurício França Matrícula: 114.625-4 Lotação: ADMC Processo nº: 061.005.513/96	1/5 DF-05	11.11.95	2/10 DF-05	01.02.96
Nome: Krisnamuth da Silva Araújo Matrícula: 117.164-0 Lotação: HRG Processo nº: 061.033.354/96	1/5 DF-04	05.12.95	2/10 DF-04	01.02.96
Nome: Lucimar Rodrigues C. Cammon Matrícula: 125.646-7 Lotação: ADMC Processo nº: 061.003.791/96	1/5 DF-08	12.07.94	2/10 DF-08	01.02.96
Nome: Luzinete Monteiro Colatino Matrícula: 116.767-7 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.343/96	1/5 DF-03	22.09.95	2/10 DF-03	01.02.96
Nome: Maize Gregorine Melo Matrícula: 125.443-0 Lotação: HRT Processo nº: 061.031.101/95	1/5 DF-04	25.07.95	2/10 DF-04	01.02.96
Nome: Márcia Cristina Simioni Matrícula: 118.861-5 Lotação: HRGU Processo nº: 061.047.028/96	1/5 DF-08	26.05.95	2/10 DF-08	01.02.96
Nome: Maria Socorro G.S. Menezes Matrícula: 116.556-9 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.344/96	1/5 DF-04	12.10.95	2/10 DF-04	01.02.96
Nome: Marilza dos Santos Tavares Matrícula: 129.465-2 Lotação: ADMC Processo nº: 061.004.993/96	1/5 DF-03	21.11.95	2/10 DF-03	01.02.96
Nome: Rita de Cássia Silva Campos Matrícula: 108.562-0 Lotação: HRAS Processo nº: 061.027.234/96	1/5 DF-03	11.10.95	2/10 DF-03	01.02.96
Nome: Rosa Maria Silva Mossri Matrícula: 130.835-1 Lotação: HRS Processo nº: 061.036.271/96	1/5 DF-06	03.09.95	2/10 DF-06	01.02.96

Nome: Rosemary Teles da Ponte Matrícula: 123.724-1 Lotação: HRAS Processo nº: 061.027.304/96	1/5 DF-03	31.03.95	2/10 DF-03	01.02.96
Nome: Tércio Gomes Tonete Matrícula: 131.250-1 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.341/96	1/5 DF-05	04.05.95	2/10 DF-05	01.02.96
Nome: Zenilde Silva Araújo Matrícula: 130.650-2 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.369/96	1/5 DF-03	10.05.95	2/10 DF-03	01.02.96
Nome: Augusto César de Farias Costa Matrícula: 113.906-1 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.007/95	+1/5 DF-09	08.02.95	+2/10 DF-09	01.02.96
Nome: Corina Bontempo D. de Freitas Matrícula: 112.125-1 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.233/95	+1/5 DF-13	01.07.95	+2/10 DF-13	01.02.96
Nome: Ednaldo Alves dos Santos Matrícula: 120.865-9 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.416/94	+1/5 DF-05	10.06.95	+2/10 DF-05	01.02.96
Nome: Francinete Miranda Queiroz Matrícula: 109.717-02 Lotação: HBDF Processo nº: 061.022.731/94	+1/5 DF-05 em Subst. 1/5 DF-03	30.08.95	+2/10 DF-05 em Subst. 2/10 DF-03	01.02.96
Nome: Gideon Santana Leitão Matrícula: 113.694-1 Lotação: HBDF Processo nº: 061.023.071/94	+1/5 DF-09 em Subst. 1/5 DF-03	28.08.95	+2/10 DF-09 em Subst. 2/10 DF-03	01.02.96
Nome: Inês Aparecida L. Kawaguchi Matrícula: 121.484-5 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.243/95	+1/5 DF-03	06.11.95	+2/10 DF-03	01.02.96
Nome: Izaias André de Oliveira Matrícula: 128.037-6 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.987/95	+1/5 DF-04	06.12.95	+2/10 DF-04	01.02.96
Nome: Jacqueline Mª Fontes Sampaio Matrícula: 129.909-3 Lotação: HRAN Processo nº: 061.012.011/94	+1/5 DF-05	25.03.95	+2/10 DF-05	01.02.96
Nome: José de Assis Pires Braga Matrícula: 118.532-2 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.029/95	+1/5 DF-05	05.09.95	+2/10 DF-05	01.02.96
Nome: José Faustino dos S. Júnior Matrícula: 130.000-8 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.255/95	+1/5 DF-05	28.10.95	+2/10 DF-05	01.02.96
Nome: José Luiz Ramos Matrícula: 111.839-1 Lotação: ADMC Processo nº: 061.006.949/95	+1/5 DF-04	21.06.95	+2/10 DF-04	01.02.96
Nome: Luzia da Silva S. Lopes Matrícula: 124.343-8 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.657/95	+1/5 DF-03	10.12.95	+2/10 DF-03	01.02.96
Nome: Maria Cristina Souza Cunha Matrícula: 119.575-1 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.672/94	+1/5 DF-08	02.07.95	+2/10 DF-08	01.02.96
Nome: Maria da Glória Veloso Matrícula: 126.140-1 Lotação: ADMC Processo nº: 061.011.042/94	+1/5 DF-10	30.08.95	+2/10 DF-10	01.02.96
Nome: Maria das Graças dos Reis Matrícula: 120.591-9 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.176/95	+1/5 DF-03	08.01.96	+2/10 DF-03	01.02.96
Nome: Neodir Ferreira da Mota Matrícula: 103.604-1 Lotação: HBDF Processo nº: 061.023.749/89	+1/5 DF-09 em Subst. 1/5 DF-05	17.12.95	+2/10 DF-09 em Subst. 2/10 DF-05	01.02.96
Nome: Ruth Cardoso Araújo Matrícula: 123.914-07 Lotação: ADMC Processo nº: 061.013.053/94	+1/5 GRGASSIS em Subst. 1/5 GRGAUX	18.09.95	+2/10 GRGASSIS em Subst. 2/10 GRGAUX	01.02.96
Nome: Sérgio Mendez Braz Matrícula: 127.585-2 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.706/94	+1/5 DF-05	14.09.95	+2/10 DF-05	01.02.96
Nome: Sheyla Cristina C. Bezerra Matrícula: 127.886-0 Lotação: HRP Processo nº: 061.045.389/94	+1/5 DF-03	22.03.95	+2/10 DF-03	01.02.96
Nome: Vanda Belo Aragão Matrícula: 131.725-3 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.854/95	+1/5 DF-06	15.11.95	+2/10 DF-06	01.02.96
Nome: Waine Aparecida da S. Melo Matrícula: 118.245-5 Lotação: HRT	+1/5 DF-05	14.10.95	+2/10 DF-05	01.02.96

Processo nº: 061.030.497/95				
Nome: Adelino Marques dos Santos	+2/5	12.07.94	+4/10	01.02.96
Matrícula: 124.259-8	GRGASSIS		GRGASSIS	
Lotação: DRH/APOS				
Processo nº: 061.006.478/93				
Nome: Clara de Assis C. Mirandela	+1/5 DF-07	12.07.94	+2/10 DF-07	01.02.96
Matrícula: 107.278-1	em Subst.		em Subst.	
Lotação: DRH/APOS	1/5 DF-03		2/10 DF-03	
Processo nº: 061.027.542/90				
Nome: José Luiz Veloso Barbosa	+2/5 DF-06	12.07.94	+4/10 DF-06	01.02.96
Matrícula: 100.773-4				
Lotação: DRH/APOS				
Processo nº: 061.039.560/91				
Nome: Maria de Sousa Teixeira	+2/5 DF-06	12.07.94	+4/10 DF-06	01.02.96
Matrícula: 100.227-6				
Lotação: DRH/APOS				
Processo nº: 061.002.061/92				
Nome: Oswaldo Caetano Pereira	+3/5 DF-11	12.07.94	+6/10 DF-11	01.02.96
Matrícula: 100.298-08	em Subst.		em Subst.	
Lotação: DRH/APOS	3/5 DF-07		6/10 DF-07	
Processo nº: 061.027.492/89				

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder, a partir de 25.06.96, o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Roberto José Rocha Gomes	1/10 DF-11	14.01.96
Matrícula: 135.073-1		
Lotação: ADMC		
Processo nº: 061.002.325/96		
Nome: Cláudia Maria Lopes Silva	1/10 DF-03	06.02.96
Matrícula: 133.385-2		
Lotação: ADMC		
Processo nº: 061.002.207/96		
Nome: Marlene Maria Cavalcante Marques	1/10 DF-03	30.04.96
Matrícula: 133.448-4		
Lotação: ADMC		
Processo nº: 061.004.191/96		
Nome: Adilson Alves de Castro Júnior	1/10 DF-06	30.03.96
Matrícula: 129.487-3		
Lotação: ADMC		
Processo nº: 061.002.769/96		
Nome: Afonso Gomes da Silva	+1/10 DF-04	12.01.96
Matrícula: 127.858-4		
Lotação: HAB		
Processo nº: 061.011899/94		
Nome: Edith Lopes de Oliveira	+1/10 DF-05	28.02.96
Matrícula: 112.015-8	em Substituição	
Lotação: HBDF	1/10 DF-03	
Processo nº: 061.022.777/89		
Nome: Elson Vilasboas	+1/10 DF-06	27.04.96
Matrícula: 129.478-4		
Lotação: ADMC		
Processo nº: 061.010.276/94		
Nome: Isabel Cristina Nogueira de Araújo	+1/10 DF-07	08.04.96
Matrícula: 116.872-0	em Substituição	
Lotação: HBDF	1/10 DF-03	
Processo nº: 061.022.781/89		
Nome: Magnólia Nogueira Duarte	+1/10 DF-04	27.01.96
Matrícula: 109.651-6		
Lotação: HRC		
Processo nº: 061.042.960/95		
Nome: Roberto Echer	+1/10 DF-10	09.05.96
Matrícula: 122.315-1	em Substituição	
Lotação: HRP	1/10 DF-07	
Processo nº: 061.045.035/91		
Nome: Marília Valéria Afonso Tavares	+1/10 DF-06	12.01.96
Matrícula: 114.971-7		
Lotação: HRAS		
Processo nº: 061.027.741/94		
Nome: Valdo Cassani de Oliveira	+1/10 DF-06	28.03.96
Matrícula: 125.781-1	em Substituição	
Lotação: HRAN	1/10 DF-03	
Processo nº: 061.039.477/94		
Nome: Wilson Borges de Souza	+1/10 DF-08	12.01.96
Matrícula: 114.650-5	em Substituição	
Lotação: HRG	1/10 DF-03	
Processo nº: 061.033.794/92		

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder, a partir de 24.05.96, o adicional de QUINTOS previsto nas leis nº 6732/79, nº 8.911/94 e no Art. 6º da Lei 1004, de 11.01.96, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Carla dos Santos	1/5 DF-04	04.04.95	2/10 DF-04	01.02.96
Matrícula: 127.595-0				
Lotação: HRAN				
Processo nº: 061.039.555/94				
Nome: Carlos Roberto de L. Gantois	3/5 DF-05	12.07.94	6/10 DF-05	01.02.96
Matrícula: 122.570-7				
Lotação: HBDF				
Processo nº: 061.022.872/96				
Nome: Célia Akiko Hasimoto Nogueira	1/5 DF-03	06.02.95	2/10 DF-03	01.02.96
Matrícula: 124.511-2				
Lotação: HRG				
Processo nº: 061.033.443/94				
Nome: Diraci Nunes Bandeira	1/5 DF-05	12.07.94	2/10 DF-05	01.02.96
Matrícula: 100.106-0				
Lotação: HRAS	+4/5 DF-09		+8/10 DF-09	
Processo nº: 061.027.667/95				
Nome: George Barbosa Pessoa	1/5 DF-05	06.01.96	2/10 DF-05	01.02.96
Matrícula: 131.847-1				
Lotação: HRAS				
Processo nº: 061.027.283/96				
Nome: Gisele Barcelar Pontes	4/5 DF-03	12.07.94	8/10 DF-03	01.02.96
Matrícula: 121.402-1				
Lotação: HBDF				
Processo nº: 061.024.128/95				
Nome: Ismael Pereira de Melo	1/5 DF-03	27.11.95	2/10 DF-03	01.02.96
Matrícula: 122.458-1				
Lotação: HRAS				
Processo nº: 061.027.299/96				
Nome: Joana Darc Pedreira do E.Santo	2/5 DF-03	12.07.94	4/10 DF-03	01.02.96
Matrícula: 111.039-0	+1/5 DF-03	10.07.95	+2/10 DF-03	01.02.96
Lotação: HRAS				
Processo nº: 061.027.267/96				
Nome: Marcelo Ruperto S. das Chagas	1/5 DF-05	01.01.96	2/10 DF-05	01.02.96
Matrícula: 129.525-0				
Lotação: HRP				
Processo nº: 061.045.175/90				
Nome: Maria Angélica P. Aires	1/5 DF-03	09.10.95	2/10 DF-03	01.02.96
Matrícula: 114.975-0				
Lotação: HRAS				
Processo nº: 061.027.285/96				
Nome: Maria Nogueira de Lima	1/5 DF-04	26.05.95	2/10 DF-04	01.02.96
Matrícula: 115.310-2				
Lotação: HRS				
Processo nº: 061.036.263/96				
Nome: Paulo de Tasso Cabral Valentim	1/5 DF-05	18.12.95	2/10 DF-05	01.02.96
Matrícula: 116.588-7				
Lotação: HRGU				
Processo nº: 061.047.035/96				
Nome: Roberto Luiz Brant Campos	1/5 DF-13	01.01.96	2/10 DF-13	01.02.96
Matrícula: 132.959-6				
Lotação: ADMC				
Processo nº: 061.004.932/96				
Nome: Vanda Lúcia de S. Martins	1/5 DF-05	20.07.95	2/10 DF-05	01.02.96
Matrícula: 131.865-9				
Lotação: HRG				
Processo nº: 061.033.370/96				
Nome: Aversoni Gonçalves Homar	+1/5 DF-05	28.10.95	+2/10 DF-05	01.02.96
Matrícula: 107.621-3				
Lotação: HBDF				
Processo nº: 061.022.716/94				
Nome: Célia Milhomens Aires Avelino	+1/5 DF-03	22.06.95	+2/10 DF-03	01.02.96
Matrícula: 124.508-2				
Lotação: HRAN				
Processo nº: 061.039.600/94				
Nome: Célia Regina Lima dos Santos	+1/5 DF-03	30.08.95	+2/10 DF-03	01.02.96
Matrícula: 120.147-6				
Lotação: HBDF				
Processo nº: 061.022.780/94				
Nome: Cleide Bernadi	+1/5 DF-03	16.06.95	+2/10 DF-03	01.02.96
Matrícula: 119.114-4				
Lotação: HRAN				
Processo nº: 061.039.101/95				
Nome: Denair Alves Ferreira	+1/5 DF-10	18.08.95	+2/10 DF-10	01.02.96
Matrícula: 121.407-1	em Subst.		em Subst.	
Lotação: ADMC	1/5 DF-05		2/10 DF-05	
Processo nº: 061.013.904/92				
Nome: Denny Ramos Silva	+1/5 DF-11	09.05.95	+2/10 DF-11	01.02.96
Matrícula: 127.752-9				
Lotação: ADMC				
Processo nº: 061.013.281/94				
Nome: Deolinda Mº Lopes da Rocha	+1/5 DF-05	09.06.95	+2/10 DF-05	01.02.96
Matrícula: 132.600-7				
Lotação: HRAN				
Processo nº: 061.039.027/95				
Nome: Elda Pereira dos Reis de O. Alves	+1/5 DF-10	03.04.95	+2/10 DF-10	01.02.96
Matrícula: 120.944-2				
Lotação: ADMC				
Processo nº: 061.000.808/95				
Nome: Eliton Romão de Melo	+1/5 DF-08	14.11.95	+2/10 DF-08	01.02.96
Matrícula: 116.067-6				
Lotação: HRAN				
Processo nº: 061.039.547/94				

Nome: Francisco das C. Rego do Monte	+1/5 DF-03 em Subst. 1/5	09.08.95	+2/10 DF-03 em Subst. 2/10	01.02.96
Matrícula: 120.226-0	GRGASSIS		GRGASSIS	
Lotação: ADMC				
Processo nº: 061.009.351/90				
Nome: Francisco Vieira da Silva	+1/5 DF-04	08.07.95	+2/10 DF-04	01.02.96
Matrícula: 116.098-2				
Lotação: HRT				
Processo nº: 061.031.060/94				
Nome: Gilmar Pereira de Assis	+1/5 DF-11 em Subst. 1/5 DF-06	22.07.95	+2/10 DF-11 em Subst. 2/10 DF-06	01.02.96
Matrícula: 125.692-1				
Lotação: ADMC				
Processo nº: 061.009.071/91				
Nome: Glória Nazaré N. de C. Teixeira	+1/5 DF-06	28.03.95	+2/10 DF-06	01.02.96
Matrícula: 113.254-7				
Lotação: HRAN				
Processo nº: 061.039.602/94				
Nome: Graça Maria Soares Durães	+1/5 DF-08	27.10.95	+2/10 DF-08	01.02.96
Matrícula: 129.679-5				
Lotação: HRG				
Processo nº: 061.033.528/94				
Nome: Helena Maria Lacerda de Lima	+1/5 DF-06	01.12.95	+2/10 DF-06	01.02.96
Matrícula: 115.852-0				
Lotação: HRT				
Processo nº: 061.031.098/94				
Nome: Ivan Gonzaga Barbosa	+1/5 DF-06	18.04.95	+2/10 DF-06	01.02.96
Matrícula: 111.522-7				
Lotação: HRAN				
Processo nº: 061.039.514/94				
Nome: Jacó Urcino Ferreira	+1/5 GRGAUX	11.03.95	+2/10 GRGAUX	01.02.96
Matrícula: 128.030-9				
Lotação: HRC				
Processo nº: 061.010.716/94				
Nome: João Vieira Lopes	+1/5 DF-05	01.01.96	+2/10 DF-05	01.02.96
Matrícula: 113.328-4				
Lotação: HRAN				
Processo nº: 061.039.670/94				
Nome: Jocely Sanches B. e Silva	+1/5 DF-08	19.11.95	+2/10 DF-08	01.02.96
Matrícula: 129.236-6				
Lotação: HRG				
Processo nº: 061.033.611/94				
Nome: Joelson Donizetti Devoti	+1/5 DF-07	22.02.95	+2/10 DF-07	01.02.96
Matrícula: 120.929-9				
Lotação: ADMC				
Processo nº: 061.033.148/95				
Nome: Juracy Leite Coutinho	+1/5 DF-13 em Subst. 1/5 DF-11	13.06.95	+2/10 DF-13 em Subst. 2/10 DF-11	01.02.96
Matrícula: 105.818-5				
Lotação: ADMC				
Processo nº: 061.001.853/92				
Nome: Lorenita Luiza Pozzebon	+1/5 DF-06 em Subst. 1/5 DF-03	22.11.95	+2/10 DF-06 em Subst. 2/10 DF-03	01.02.96
Matrícula: 121.703-8				
Lotação: HRG				
Processo nº: 061.034.417/92				
Nome: Marcos da Silva	+1/5 DF-03	21.04.95	+2/10 DF-03	01.02.96
Matrícula: 128.109-7				
Lotação: HRAN				
Processo nº: 061.012.434/94				
Nome: Maria Aparecida Marafon Pereira	+1/5 DF-03	30.08.95	+2/10 DF-03	01.02.96
Matrícula: 129.534-9				
Lotação: HRT				
Processo nº: 061.030.983/94				
Nome: Maria da Conceição F. Carneiro	+1/5 GRGASSIS	10.12.94	+2/10 GRGASSIS	01.02.96
Matrícula: 116.665-4				
Lotação: ADMC				
Processo nº: 061.010.611/94				
Nome: Maria das Neves Oliveira Silva	+1/5 DF-08	16.11.95	+2/10 DF-08	01.02.96
Matrícula: 110.606-6				
Lotação: HRT				
Processo nº: 061.030.916/94				
Nome: Maria José de Oliveira Dias	+1/5 DF-04	30.09.95	+2/10 DF-04	01.02.96
Matrícula: 116.348-5				
Lotação: HRS				
Processo nº: 061.036.418/94				
Nome: Maria Nogueira de Lucena	+1/5 DF-05	09.01.96	+2/10 DF-05	01.02.96
Matrícula: 124.271-1				
Lotação: HRG				
Processo nº: 061.033.677/94				
Nome: Maria Sílvia Alencar	+1/5 GRGASSIS em Subst. 1/5 GRGAUX	09.12.95	+2/10 GRGASSIS em Subst. 2/10 GRGAUX	01.02.96
Matrícula: 125.805-2				
Lotação: ADMC				
Processo nº: 061.013.246/94				
Nome: Mariano Diva Costa Filho	+1/5 DF-07	03.06.95	+2/10 DF-07	01.02.96
Matrícula: 114.796-0				
Lotação: HRG				
Processo nº: 061.033.632/94				
Nome: Mário dos Santos Filho	+1/5 DF-03	06.07.95	+2/10 DF-03	01.02.96
Matrícula: 121.344-0				
Lotação: HRAN				
Processo nº: 061.039.322/95				
Nome: Mário Frattini G. Ramos	+1/5 DF-05	24.02.95	+2/10 DF-05	01.02.96
Matrícula: 127.205-5				
Lotação: HRAN				
Processo nº: 061.039.642/94				

Nome: Rita Márcia Osório Pinto	+1/5 DF-03	12.07.94	+2/10 DF-03	01.02.96
Matrícula: 126.976-3				
Lotação: HRAN				
Processo nº: 061.039.763/94				
Nome: Rosa Maria Glória Dias	+1/5 DF-03	31.05.95	+2/10 DF-03	01.02.96
Matrícula: 125.077-9				
Lotação: HRAN				
Processo nº: 061.039.550/94				
Nome: Sílvia Cristina Campos	+1/5 DF-03	14.05.95	+2/10 DF-03	01.02.96
Matrícula: 127.897-5				
Lotação: HRG				
Processo nº: 061GG.033.494/94				

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder o adicional de QUINTOS previsto nas Leis No 6732/79, No 8.911/94 e no Artigo 6o da Lei 1004/94 de 11.01.96, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o Artigo 7o do Decreto No 17.182 de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Ana Angelica Coelho 129.825-9 HRAS 061.027.589/96	1/5 DF-06	04.01.96	2/10 DF-06	01.02.96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS previsto no artigo 1o da Lei 1004/96, regulamentada pelo Decreto No 17.182 de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	Fração	Vigência
Amaurisa Castro Lopes Barbosa 133.855-2 HRT 061.030.934/96	1/10 DF-03	26.01.96
Aniceto Sebastião Ferreira 122.470-1 HRAN 061.039.571/94	1/10 DF-08	15.02.96
Cristiana Martins Doyle 132.310-5 HRAN 061.040.002/96	1/10 DF-05	21.03.96
Isabel Cristina Andrade Fialho 124.307-1 HRC 061.042.596/96	1/10 DF-04	30.09.96
Maria de Lourdes Pereira 116.785-5 HRAN 061.040.094/96	1/10 DF-03	31.08.96
Marinez Cardoso de Aquino Alves 130.728-2 HRAN 061.039.861/96	1/10 DF-03	05.06.96
Walkiria Lucas 115.458-3 HRAN 061.040.003/96	1/10 DF-07	26.06.96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Dayse Vicent Araújo Leandro Matrícula: 119.999-4 Lotação: HBDF Processo nº: 061.022.723/94	+1/10 DF-03	18/01/96
Nome: José Eduardo Trevizoli Matrícula: 125.362-0 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.515/96	1/10 DF-05	01/02/96
Nome: José Santana Rodrigues Oliveira Matrícula: 116.188-1 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.561/96	1/10 DF-03	20/02/96

Nome: Maize Gregorine Melo Matrícula: 125.443-0 Lotação: HRT Processo nº: 061.031.101/95	+1/10 DF-04	24/07/96
Nome: Maria Irene Santiago Moreira Matrícula: 108.688-0 Lotação: ADMC Processo nº: 061.008.576/96	1/10 DF-07	30/04/96
Nome: Marlene Benfica Matos Matrícula: 113.256-3 Lotação: HMBB Processo nº: 061.027.509/96	1/10 DF-09	05/02/96
Nome: Ricardo Augusto Vieira Aboudib Matrícula: 120.511-1 Lotação: HMBB Processo nº: 061.027.543/96	1/10 DF-05	30/04/96
Nome: Sheila Almeida Costa Matrícula: 129.544-6 Lotação: HRGu Processo nº: 061.003.217/96	1/10 DF-12	11/03/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Retificar a concessão de INCORPORAÇÃO DE QUINTOS, do servidor JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO, matrícula 106.977-2, efetivada através da publicação no DODF de 16/10/91, para excluir 2/5 da representação mensal do DF-09 e incluir 2/5 da representação mensal do DF-10, a partir de 01/05/91, ficando ratificados os demais termos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto Nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Adriana Conceição Guerra 130.505-1 ADMC 061.009.773/94	+1/10 DF-09	02/09/96
Aray Pinheiro Cavalcanti 113.958-4 ADMC 061.008.250/96	1/10 DF-04	13/09/96
Belquise Fernandes Borba 116.104-1 HRS 061.036.156/89	+1/10 DF-05 em subst. a 1/5 DF-03	31/08/96
Magda Soares da Silva Sereno 122.139-6 HRGu 061.008.071/91	+1/10 DF-04 em subst. a 1/10 DF-03	05/07/96
Karla Goreth Alvares Borges 121.430-6 ADMC 061.004.395/95	+1/10 DF-02	28/02/96
Lúcia Jácome Oliveira 110.715-1 HRGu 061.047.144/96	1/10 DF-03	15/08/96
Márcia Germana Alves Araújo 132.293-1 HRAN 061.039.993/96	1/10 DF-05	16/09/96
Márcio Luiz Teixeira 116.520-8 HRAS 061.027.590/96	1/10 DF-04	03/04/96
Maria Batista Medeiros 125.269-1 HRAN 061.039.752/96	1/10 DF-06	14/03/96
Maria Jone Sousa Lima 121.716-0 ADMC 061.008.789/91	+1/10 DF-12 em subst. a 1/10 DF-08	02/08/96
Ana Rosa Carvalho Melo 109.746-1 ADMC 061.022.796/94	+1/10 DF-10	19/11/96
Glória de Lourdes Dantas 122.988-5 HRT 061.030.831/96	-1/10 DF-04	21/08/96
José Roberto Piveta 133.333-0 HRT 061.030.747/96	+1/10 DF-06	17/08/96

Maria do Carmo Souza Oliveira 119.307-4 HRG 061.033.305/96	+1/10 DF-03	25/08/96
Maria Isabel Gonçalves 109.944-02 CAP 061.009.713/94	+1/10 DF-11 em subst. a 1/10 DF-06	24/08/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder o adicional de QUINTOS previsto nas leis nº 6732/79, nº 8.911/94 e no Art. 6º da Lei 1004, de 11.01.96, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Ana Rosa Carvalho Melo Matrícula: 109.746-6 Lotação: ADMC Processo nº: 061.022.796/94	+1/5 DF-10	17/11/95	+2/10 DF-10	01/02/96
Nome: Maria Natividade G. da Silva T. Santana Matrícula: 113.836-7 Lotação: ADMC Processo nº: 061.012.679/94	+1/5 DF-13	17/07/95	+2/10 DF-13	01/02/96
Nome: Antônio de Deus Oliveira Matrícula: 128.164-0 Lotação: CAP/DRH Processo nº: 061.023.729/95	4/5 DF-06 + 1/5 DF-07	12/07/94	8/10 DF-06 + 2/10 DF-07	01/02/96
Nome: Nereide de Macêdo Nobre Matrícula: 132.074-2 Lotação: ADMC Processo nº: 061.009.996/96	+1/5 DF-07 em subst. a 1/5 DF-06	28/04/95	+2/10 DF-07 em subst. a 2/10 DF-06	01/02/96
Nome: Raimundo N. Azevedo Vasconcelos Matrícula: 116.646-8 Lotação: HBDF Processo nº: 061.023.397/96	4/5 DF-06 +1/5 DF-06	12/07/94 20/06/95	8/10 DF-06 +2/10 DF-06	01/02/96
	1/5 DF-03	23/01/95	2/10 DF-03	01/02/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder o adicional de QUINTOS previsto nas Leis Nº 6.732/79, Nº 8.911/94 e no Artigo 6º da Lei 1.004, de 11/01/96, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01/02/96, conforme preceitua o Artigo 7º do Decreto Nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Beatriz Mac Dowell Soares 117.034-1 HRAS 061.027.434/95	+1/5 CNE-6	15/12/95	+2/10 CNE-6	01/02/96
Célia Bretas Netto 111.643-6 HRAN 061.039.445/93	+3/5 DF-05	12/07/94	+6/10 DF-05	01/02/96
Flora Maria do Espírito Santo 123.144-8 DEH/APOS 061.039.737/92	+1/5 DF-06	12/07/94	+2/10 DF-06	01/02/96
Ivete dos Santos Vieira 125.361-01 DRH/DIV 061.007.426/95	4/5 DF-09 em subst. a 4/5 CNE-09	12/07/94	8/10 DF-09 em subst. a 8/10 CNE-09	01/02/96
Joaquim de Oliveira Marques 115.903-8 HRS 061.036.450/96	+1/5 DF-09 em subst. a 1/5 CNE-09	09/01/95	+2/10 DF-09 em subst. a 2/10 CNE-09	01/02/96
Jose Maria Rodrigues de Moraes 100.121-3 HBDF 061.022.712/95	1/5 DF-07	12/07/94	2/10 DF-07 +1/10 DF-05	01/02/96 09/09/96
Rosani Adriana S. Guimarães 134.816-7 ADMC 061.010.541/96	3/5 DF-05	12/07/94	6/10 DF-05	01/02/96
Zita Soares de A. Azevedo 114.295-0 DRH/APOS 061.036.316/91	1/5 DF-03	12/07/94	2/10 DF-03	01/02/96
	+2/5 DF-06 +1/5 DF-07	12/07/94	+4/10 DF-06 +2/10 DF-07	01/02/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder o adicional de QUINTOS previsto nas Leis nº6732/79, nº8.911/94 e no artigo 6º da Lei 1.004/96 de 11.01.96, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o artigo 7º do Decreto nº17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
ADEZILDA JALES B. DA SILVA 116.551-8 HRC 061.042.365/96	1/5 DF-04	07.06.95	2/10 DF-04	01.02.96
ADRIANA C. D. STURKERT 121.443-8 HRAN 061.039.224/95	+1/5 DF-03	13.09.95	+2/10 DF-03	01.02.96
ANA MARIA R. DE M. COLY 119.860-2 HRGU 061.047.103/96	1/5 DF-08	01.12.95	2/10 DF-08	01.02.96
ANDERSON EZENDE DA SILVA 130.896-3 HRPL 061.045.169/96	1/5 DF-04	01.09.95	2/10 DF-04	01.02.96
ANTONIA A. DA S. MARTINS 115.241-6 HRT 061.031.001/95	1/5 DF-03	26.07.95	2/10 DF-03	01.02.96
ANTÔNIO VANIBEL MORATO 116.462-7 HRC 061.042.487/94	+1/5 DF-05	03.12.95	+2/10 DF-05	01.02.96
ATILIO GUARAGLIA MAIOLINO 116.178-4 HRAN 061.039.504/96	5/5 DF-05	12.07.94	10/10 DF-05	01.02.96
BEATRIZ DE OLIVEIRA FRANCO 128.893-8 HRT 061.030.364/96	1/5 DF-08	21.08.95	2/10 DF-08	01.02.96
BRASIL COURY SOBRINHO 126.302-1 HRT 061.030.616/96	1/5 DF-08	22.03.95	2/10 DF-08	01.02.96
CIRENE SUHET DE MESQUITA 121.068-8 HRC 061.042.345/96	1/5 DF-04	26.10.95	2/10 DF-04	01.02.96
CONCEIÇÃO DE M.T.BURLAMAQUE 108.253-1 HBDF 061.022.200/96	1/5 DF-03	09.11.95	2/10 DF-03	01.02.96
CUSTODIANA P. DA CRUZ 131.004-6 HRT 061.030.624/96	1/5 DF-03	02.12.95	2/10 DF-03	01.02.96
DENIS M. DA S.BRANDÃO 118.252-8 HBDF 061.022.806/96	1/5 DF-07	23.04.95	2/10 DF-07 +1/10 DF-05	01.02.96 22.04.96
ELDIRAN MARIA A.DE MIRANDA 116.031-1 HRAN 061.039.572/96	1/5 DF-04	28.01.95	2/10 DF-04	01.02.96
ELOISA SIMÕES 110.670-8 HRAN 061.039.195/96	1/5 DF-04	05.09.95	2/10 DF-04	01.02.96
EMILIO G. DO NASCIMENTO 109.953-1 HBDF 061.023.882/91	+1/5 DF-11 em subst. a 1/5 DF-05	28.05.95	+2/10 DF-11 em subst. a 2/10 DF-05 +1/10 DF-11 em subst. a 1/10 DF-05	01.02.96 27.05.96
ERIVAN AGUIAR CRUZ 126.319-6 HBDF 061.022.282/96	2/5 DF-07	12.07.94	4/10 DF-07	01.02.96
EULINA MARIA DO N. M. RAMOS 128.815-6 HRT 061.031.276/94	+1/5 DF-03	20.11.95	+2/10 DF-03	01.02.96
FATIMA BATISTA NASCIMENTO 121.472-1 HBDF 061.022.201/96	1/5 DF-05	31.12.95	2/10 DF-05	01.02.96
FRAN TEIXEIRA G. LIMA 100.307-1 HRAS 061.027.430/96	2/5 DF-09	12.07.94	4/10 DF-09	01.02.96
HERCULES COSTA BUENO 101.213-4 CAP/DRH 061.039.553/92	-2/5 DF-05	12.07.94	-4/10 DF-05	01.02.96

HILDENE RODRIGUES SOUSA 125.576-2 HBDF 061.022.709/96	1/5 DF-03	03.08.95	2/10 DF-03	01.02.96
IDENIR DA CUNHA E SILVA 133.574-0 HBDF 061.023.089/96	1/5 DF-05	03.01.96	2/10 DF-05	01.02.96
ISIS DE LAMAR C. DE SOUSA 124.025-1 ISM 061.012.700/94	1/5 DF-03	02.01.96	2/10 DF-03	01.02.96
JANICE RAMOS DE SOUSA 132.259-1 HSVP 061.046.102/96	1/5 DF-06	17.03.95	2/10 DF-06 -1/10 DF-06	01.02.96 16.03.96
JAQUELINE A. M. PERONICO 131.099-2 HRC 061.042.347/96	1/5 DF-03	07.12.95	2/10 DF-03	01.02.96
JOANA DARC C. RODRIGUES 121.164-1 HBDF 061.022.621/94	+1/5 DF-03	01.09.95	+2/10 DF-03	01.02.96
JOÃO ISMAEL J. ALBERNAZ 116.085-1 HRS 061.036.315/96	1/5 DF-05 +1/5 DF-05	23.12.94 23.12.95	2/10 DF-05 +2/10 DF-05	01.02.96
JOÃO PEDRO LIMA SOUZA 116.459-7 HRC 061.042.449/94	+1/5 DF-05	01.12.95	+2/10 DF-05	01.02.96
JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA 124.078-1 HBDF 061.023.105/96	1/5 DF-03	13.05.95	2/10 DF-03 -1/10 DF-03	01.02.96 12.05.96
JOFRAN FREJAT 100.198-1 CAP/DRH 061.027.879/91	+1/5 DF-07 em subst. a 1/5 DF-05	12.07.94	-2/10 DF-07 em subst. a 2/10 DF-05	01.02.96
JOSÉ A. DE C. COUTINHO 115.925-9 HRAN 061.039.550/96	2/5 DF-08	12.07.94	4/10 DF-08	01.02.96
JOSÉ SINELSON FILHO 121.705-4 HRT 061.030.036/95	+1/5 DF-03	13.09.95	+2/10 DF-03	01.02.96
JULIA ALAIDE Q.E. FERNANDES 118.758-9 COMPP 061.004.943/96	1/5 DF-06	25.10.95	2/10 DF-06	01.02.96
JUSSARA O.SANTA C. ALMEIDA 117.208-5 HAB 061.006.405/96	1/5 DF-05	03.04.95	2/10 DF-05 -1/10 DF-05	01.02.96 02.04.96
LEONILDES MENDES T. SILVA 127.766-9 HRC 061.042.364/96	1/5 DF-04	05.09.95	2/10 DF-04	01.02.96
LUCIA DE FATIMA M. DE MOURA 113.379-9 HRT 061.030.752/95	1/5 DF-04	24.04.95	2/10 DF-04	01.02.96
LUISA ESTER A. R. DE SAMPAIO 118.550-1 HRPL 061.045.196/96	1/5 DF-04	25.09.95	2/10 DF-04	01.02.96
LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES 128.262-0 HRGU 061.047.027/96	1/5 DF-05	23.01.95	2/10 DF-05 -1/10 DF-05	01.02.96 23.01.96
LUIZ CAVALCANTE VIEIRA 123.151-1 CAP/DRH 061.043.055/95	3/5 DF-05	12.07.94	6/10 DF-05	01.02.96
LUIZ RONALDO VIEIRA 110.338-5 HBDF 061.023.583/95	3/5 DF-05 -1/5 DF-05 -1/5 DF-05	12.07.94 27.10.91 27.10.91	6/10 DF-05 2/10 DF-05 2/10 DF-05	01.02.96
LUIZA MENDONÇA 119.662-6 HRC 061.042.284/95	-1/5 DF-06	13.07.95	-2/10 DF-06	01.02.96
MARIA DAS GRAÇAS M. BEITO 112.437-4 HBDF 061.023.046/89	-1/5 DF-03 +1/5 DF-07	12.07.94	+2/10 DF-03 -2/10 DF-07	01.02.96
MARIA DE F. G. N. MENDONÇA 126.872-1	1/5 DF-05	21.05.95		01.02.96

ISM 061.005.571/96				
MARIA EUGÊNIA D. DA SILVA 116.180-6 HRC 061.042.684/94	+1/5 DF-06	02.08.95	+2/10 DF-06	01.02.96
MARIA JOSE SOUZA MENDES 124.993-2 HRAS 061.027.351/96	1/5 DF-05	03.04.95	2/10 DF-05	01.02.96
			+1/10 DF-05	02.05.96
MARIA LÚCIA H. DA SILVA 110.968-5 HRS 061.036.250/96	2/5 DF-03	12.07.94	4/10 DF-03	01.02.96
MARIA S. N. DE OLIVEIRA 123.704-7 HRC 061.042.439/96	1/5 DF-07	09.01.96	2/10 DF-07	01.02.96
MARTA CRISTINA TENÓRIO 116.700-6 HRAS 061.027.286/96	1/5 DF-06	30.12.95	2/10 DF-06	01.02.96
MOISES SOUSA SANTOS 112.820-5 HBDF 061.022.582/96	2/5 DF-05 +1/5 DF-05	12.07.94 15.08.94	4/10 DF-05 +2/10 DF-05	01.02.96
PATRICIA B. B. SEMENZATO 132.214-9 HAB 061.003.104/96	1/5 DF-05	21.04.95	2/10 DF-05	01.02.96
			+1/10 DF-05	20.07.96
PEDRO ALVES CARDOSO 112.679-2 HBDF 061.023.068/96	1/5 DF-08	21.04.95	2/10 DF-08	01.02.96
			+1/10 DF-08	20.04.96
RAIMUNDA D. R. V. SANTOS 132.282-6 ISM 061.005.570/96	1/5 DF-04	04.05.95	2/10 DF-04	01.02.96
			+1/10 DF-04	03.05.96
RAZIRAM T. DE LACERDA 123.236-3 HRT 061.012.483/92	+1/5 DF-06 em subst. a 1/5 DF-03	17.08.94	+2/10 DF-06 em subst. a 2/10 DF-03	01.02.96
RENATO CAMARGO VISCARDI 114.260-7 HBDF 061.022.924/96	1/5 DF-05 +1/5 DF-07	12.07.94 29.04.95	2/10 DF-05 +2/10 DF-07	01.02.96
RICARDO FAVA CORSATTO 128.634-0 HRG 061.033.384/96	1/5 DF-06	01.02.95	2/10 DF-06	01.02.96
RUBENS DANTAS DE OLIVEIRA 126.145-2 HRAN 061.039.291/96	1/5 DF-03	11.12.95	2/10 DF-03	01.02.96
SANDRA M. C. DA S. CASARI 124.742-5 HRGU 061.045.383/94	+1/5 DF-04	28.11.95	+2/10 DF-04	01.02.96
SÉRGIO MITOSHI MIYAZAKI 124.403-5 HRG 061.033.439/96	1/5 DF-05	03.04.95	2/10 DF-05	01.02.96
			+1/10 DF-05	02.04.96
SILVIA MARIA DE F. MOREIRA 126.578-4 ADMC 061.010.220/95	1/5 GRGAUX	12.07.94	2/10 GRGAUX	01.02.96
SÔNIA MARIA FERREIRA 116.059-1 HRT 061.031.235/94	+1/5 DF-04	05.07.95	+2/10 DF-04	01.02.96
TERESINHA SENA DA S. LOMOLA 128.933-1 HRC 061.042.613/94	+1/5 DF-03	12.03.95	+2/10 DF-03	01.02.96
			+1/10 DF-03	11.03.96
THEREZA DE SOUZA ARAUJO 115.153-3 CAP/DRH 061.022.808/91	+4/5 DF-03	12.07.94	+8/10 DF-03	01.02.96
THOMAS PEREIRA COSTA 111.169-8 ADMC 061.006.296/96	1/5 DF-08	06.01.96	2/10 DF-08	01.02.96
VALDECIR M. DE MEDEIROS 121.966-9 HRG 061.033.390/96	1/5 DF-08	01.01.96	2/10 DF-08	01.02.96

VANEIDE MELO DE AZEVEDO 117.138-1 HBDF 061.022.151/96	2/5 DF-08	12.07.94	4/10 DF-08	01.02.96
VANIA MARIA DE LIMA 126.155-0 HBDF 061.022.750/96	1/5 DF-03 +1/5 DF-03	06.12.94 06.12.95	2/10 DF-03 +2/10 DF-03	01.02.96
VILMA PEREIRA VIRGEM 112.818-3 HRAN 061.039.529/91	+1/5 DF-04 em subst. a 1/5 DF-03	13.09.95	+2/10 DF-04 em subst. a 2/10 DF-03	01.02.96
WALKIRIA WARLEY FERREIRA 134.953-8 HRC 061.042.414/96	1/5 DF-03	27.12.95	2/10 DF-03	01.02.96
WANY DE LIMA C. LADISLAU 121.033-5 HRC 061.042.409/96	1/5 DF-03	09.01.96	2/10 DF-03	01.02.96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no artigo 1º da Lei 1.004/96 de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto Nº 17.182, de 06.03.96 aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	Fração	Vigência
ADAUTO LOPES DE OLIVEIRA 119.134-9 ADMC 061.014.057/94	1/10 DF-05	25.07.96
ALDERIMAR DE SOUZA A. CARVALHO 119.629-4 HRAN 061.039.486/96	1/10 DF-08	16.03.96
ANA MARIA DOS SANTOS 116.076-1 HRAS 061.027.371/96	1/10 DF-04	23.04.96
ANGELA CRISTINA PAULO DÔ E. SANTO 117.013-9 HRAN 061.039.505/96	1/10 DF-03	13.01.96
ANGELA RAMOS 118.475-0 HRAN 061.039.217/96	1/10 DF-05	09.02.96
ANGÉLICA MEIRA MACHADO DE ANDRADE 123.386-6 ADMC 061.003.216/96	1/10 DF-05	13.03.96
ANNA KEYLA MOREIRA RIBEIRO 131.474-2 HRT 061.030.546/96	+1/10 DF-08	07.05.96
ANTÔNIO CARLOS SAMPAIO DE OLIVEIRA 126.947-0 ADMC 061.010.531/94	1/10 DF-06	23.01.96
ANTÔNIO CARLOS SANTANA SILVA 113.241-5 HRT 061.030.729/95	+1/10 DF-05	14.04.96
ANTÔNIO JOSE DA SILVA 124.279-2 HRAN 061.039.408/96	1/10 DF-04	13.02.96
ARIANA DANTAS 132.494-2 HRAN 061.042.249/96	1/10 DF-08	09.02.96
ARMANDO GOMMER BACKX 123.867-1 DRIH/DIV. 061.003.211/96	1/10 DF-05	24.01.96
BERNADETE GONÇALVES SANTANA 123.961-9 HRC 061.042.408/96	1/10 DF-05	08.02.96
BETÂNIA DE FATIMA F. DA SILVA 133.923-1 HRAN 061.039.531/96	1/10 DF-04	02.04.96
CARLOS ESTEVÃO SIVIERI 116.227-6 ADMC 061.012.259/94	+1/10 DF-10	27.01.96
CARLOS ROBERTO PEREIRA 130.553-1 ADMC 061.010.286/94	+1/10 DF-04	26.07.96

CARLOS ROBERTO DE FIGUEIREDO 105.870-3 HSVP 061.046.098/96	1/10 DF-04	19.01.96	JOSE TADEU SIQUEIRA DA SILVA 131.846-2 HRS 061.036.270/96	1/10 DF-04	08.02.96
CELSO EDUARDO AVELAR FREIRE SANT'ANA 133.000-4 HRP 061.045.333/94	+1/10 DF-08	20.07.96	JOSETHE ROSE DA SILVA GONÇALVES 134.495-1 HRAN 061.039.528/96	1/10 DF-03	02.04.96
CLAUDIO WERNECK MUNIZ 119.597-2 HRP 061.045.158/96	1/10 DF-08	31.01.96	KATIA MILCA VALÉRIO BORGES 129.892-5 HRP 061.045.213/96	1/10 DF-03	25.02.96
CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA 126.671-3 HRG 061.033.346/96	1/10 DF-03	20.02.96	KATIA REGINA NASCIMENTO BALDEZ 113.041-2 HBDF 061.022.736/96	1/10 DF-03	25.02.96
CRISTINA LUCIA CLAVIS 128.292-1 HRP 061.045.148/96	1/10 DF-06	16.01.96	KEDMA REGO OLIVEIRA 121.400-4 HRT 061.031.186/94	+1/10 DF-03	15.04.96
DIVINA MARIA RIBEIRO 134.519-2 HRAS 061.027.355/96	1/10 DF-04	30.04.96	LAELSON LEONARDO DOS SANTOS 126.375-7 HRAN 061.039.412/96	1/10 DF-05	09.02.96
DONATO XAVIER DURÃO 122.799-8 HRG 061.033.273/96	1/10 DF-03	08.02.96	LUIZ FERNANDO MAROUELLI 115.773-6 HRAS 061.027.284/96	1/10 DF-05	09.02.96
EDILZA CARVALHO DA COSTA 122.874-4 HRT 061.031.100/94	+1/10 DF-03	13.05.96	LUZIA HELENA GOMES DE SOUSA 118.879-8 CEDRHUS 061.009.802/94	+1/10 DF-07	05.06.96
EDUARDO ANDRÉ DE FARIAS E LEITÃO 122.066-7 ADMC 061.011.896/94	+1/10 DF-11	14.06.96	LUZINEIDE MAGALHAES DOS S. REZENDE 117.217-4 HRG 061.033.345/96	1/10 DF-05	31.01.96
ELIANA MARIA LISBOA DE ARAUJO 131.185-9 HRS 061.036.334/96	1/10 DF-07	20.02.96	MANUEL HONORIO DE OLIVEIRA FILHO 117.202-6 HRG 061.033.347/96	1/10 DF-04	02.03.96
ELIZABETE CRISTINA DA SILVA 117.906-3 HBDF 061.023.103/96	1/10 DF-03	11.03.96	MARCELO SETTE GUTIERREZ 131.988-4 ADMC 061.010.610/94	+1/10 DF-13	05.07.96
EUNÍCIO TAVARES PIRES 129.009-6 HRP 061.045.195/96	1/10 DF-05	02.02.96	MARCIA SOTO DE COSTA FONSECA 125.049-3 HRAN 061.039.736/94	+1/10 DF-03	06.03.96
EDVALDO MENDES DE OLIVEIRA 114.842-7 ADMC 061.004.721/96	1/10 DF-05	23.04.96	MARCO ANTONIO NORONHA BARROS 134.849-3 HRP 061.045.197/96	1/10 DF-04	02.02.96
FLAVIO GUTMARÃES CAMPOS 130.005-9 HRT 061.030.626/96	1/10 DF-09	19.01.96	MARCOS PASCOAL PATTUSSI 134.109-0 HRC 061.042.341/96	1/10 DF-08	23.02.96
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO 116.461-9 HRC 061.042.350/96	1/10 DF-04	09.02.96	MARIA APARECIDA DA SILVA ANTUNES 118.710-4 HRC 061.042.527/94	-1/10 DF-04	15.07.96
GISLENE RIBEIRO MARQUES 112.645-8 HRAS 061.027.376/96	1/10 DF-03	07.06.96	MARIA BEATRIZ DE SOUSA MIRANDA 127.887-8 HRAN 061.039.372/96	1/10 DF-06	20.01.96
HELOISA RIBEIRO DA SILVA 128.127-5 HBDF 061.023.024/94	+1/10 DF-03	21.02.96	MARIA DE FÁTIMA G. DAS C. MOURA 118.087-8 HRT 061.031.265/94	-1/10 DF-04	07.07.96
HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS 127.393-1 HRAN 061.039.410/96	1/10 DF-04	30.04.96	MARIA DE LOURDES J. P. DA CUNHA 128.321-9 HRC 061.042.338/96	1/10 DF-08	08.02.96
ISA HELENA MORAES ALVES PATRÃO 118.752-0 HRAS 061.027.431/96	1/10 DF-13	22.01.96	MARIA DO ROSARIO VELOSO SOUSA 121.692-9 HRC 061.042.415/96	1/10 DF-04	15.06.96
IZIS NEVES DE MENEZES COSTA 114.773-1 HRG 061.033.415/96	1/10 DF-03	18.01.96	MARIA DO SOCORRO DE F. CAIXETA 116.173-3 HRT 061.031.101/94	-1/10 DF-04	08.04.96
JARBAS SILVA DEUSDARA 122.436-1 HRT 061.031.229/94	+1/10 DF-05	27.01.96	MARIA DO SOCORRO VELOSO 130.432-1 HBDF 061.022.687/96	1/10 DF-03	13.03.96
JOAQUIM GRANDÃO ALEIXO 129.887-9 HRAS 061.027444/96	1/10 DF-09	09.04.96	MARIA ELINEUSA AMORIM TORRES 116.547-0 HRC 061.042.354/96	1/10 DF-05	21.01.96
JOSÉ RAIMUNDO PRIVADO 120.074-7 HRAN 061.039.523/96	1/10 DF-03	09.02.96	MARIA HELENA ALVES BEZERRA 118.203-0 HRAS 061.027.397/96	1/10 DF-04	29.01.96

MARIA NEUMA DE SOUZA 116.863-1 ADMC 061.012.678/94	1/10 DF-04	11.03.96
MARIA OLIVIA DO SOCORRO TORMIM 133.376-3 HRAN 061.039.411/96	1/10 DF-04	30.04.96
MARIA RAIMUNDA SOUZA 125.578-9 HRT 061.030.521/96	1/10 DF-04	22.02.96
MARIA VICENTE PINTO 112.779-9 ADMC 061.010.238/94	+1/10 DF-07	07.02.96
MARTA EVANGELISTA DE ARAUJO 131.084-4 HAB 061.011.597/94	+1/10 DF-05	30.07.96
MAURICIO NEIVA CRISPIM 124.752-2 HRP 061.045.176/96	1/10 DF-07	31.01.96
MENZO MANOEL DA SILVA FILHO 114.537-1 HSVP 061.046.101/96	1/10 DF-06	13.02.96
MIRIAM CORDEIRO DA SILVA 129.441-5 ADMC 061.005.040/96	1/10 DF-04	08.07.96
NELITO DOS SANTOS FILHO 124.641-1 HRAN 061.039.513/96	1/10 DF-04	24.02.96
NILVIA JAQUELINE REIS LINHARES 127.133-4 HBDF 061.023.064/96	1/10 DF-09	02.04.96
ORLANDO CZARNESKI 113.690-9 HRAS 061.027.287/96	1/10 DF-05	08.02.96
PATRICIA ZAMPRONHA MORAIS 127.813-4 ADMC 061.002.669/96	1/10 DF-09	13.02.96
RINALDO DE SOUZA NEVES 123.702-1 HAB 061.003.103/96	1/10 DF-03	18.01.96
RITA DE CASSIA DE S. BARBOSA 119.236-1 HRT 061.030.623/96	1/10 DF-04	20.02.96
ROSELENE FREIRE QUEIROZ 117.404-5 HRC 061.042.340/96	1/10 DF-05	08.02.96
SANDRA MARCIA LAWALL CRAVO 132.353-9 HRC 061.042.351/96	1/10 DF-04	20.02.96
SANDRA SUELY N. DA SILVA 124.672-1 HRAN 061.039.512/96	1/10 DF-03	26.01.96
SERGIO GAZE DE MOURA 120.297-9 ADMC 061.004.579/93	+1/10 DF-08 em subst. a 1/10 DF-04	29.06.96
SÔNIA HELENA B. DE A. REPUBLICANO 111.379-8 HRAN 061.039.529/96	1/10 DF-08	02.03.96
SÔNIA MARIA PORTO DE FARIAS 119.271-0 HBDF 061.023.104/96	1/10 DF-03	11.03.96
STANLEY JONES L. JUNIOR 134.753-5 HRC 061.042.342/96	1/10 DF-04	09.02.96
TÂNIA MARA S. J. FANDOVANI 127.563-1 HRAS 061.027.305/96	1/10 DF-03	08.04.96
VALDA ARAUJO CARNEIRO 133.008-0 HRC 061.042.339/96	+1/10 DF-03	08.02.96

VÂNIA LUCIA EVANGELISTA BASTOS 107.479-2 HRC 061.042.242/89	+1/10 DF-07 em subst. a 1/10 DF-03	14.05.96
ZALDENIRA SATIRO DE ARAUJO 121.411-0 HRT 061.031.318/94	+1/10 DF-03	26.02.96
VERA LUCIA DE ARAUJO DUTRA 127.726-0 ADMC 061.002.324/96	+1/10 DF-03	17.06.96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder, a partir de 02/01/96, o adicional de QUINTOS previsto nas Lei Nº 6.732/79, Nº 8.911/94 e no Artigo 6º da Lei 1.004, de 11/01/96, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01/02/96, conforme preceitua o Artigo 7º do Decreto Nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSF. PARA DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Helena Maria de Jesus 118.566-7 DRH/APOS 061.009.752/95	1/5 DF-06	12/07/94	2/10 DF-06	01/02/96
Gilson Rodrigues Marques 127.607-7 HRT 061.030909/94	+1/5 DF-03	23/11/95	+2/10 DF-03	01/02/96
Karla Goreth Alvares Borges 121.430-6 DRH/DIV 061.004.395/95	+1/5 DF-03	28/02/95	+2/10 DF-03	01/02/96
Erli Helena Isidoro 125.834-6 HBDF 061.023.753/95	2/5 DF-03	12/07/94	4/10 DF-03	01/02/96
Dalmy Aparecida B. do Couto 106.624-2 HRC 061.042.471/89	+1/5 DF-07	12/07/94	+2/10 DF-07	01/02/96
Maria da Piedade Carvalho 109.852-7 DRH/APOS 061.040.016/90	+1/5 DF-09 +2/5 DF-09 em subst. a 2/5 DF-08	01/05/91 12/07/94	+2/10 DF-09 +4/10 DF-09 em subst. a 1/10 DF-08	01/02/96
Carmelita Guimarães Ribeiro 111.466-2 DRH/APOS 061.010.098/91	+4/5 DF-06	12/07/94	+8/10 DF-06	01/02/96
Eni de Assis Pinheiro 113.888-0 HRT 061.031.273/94	1/5 DF-05	12/07/94	2/10 DF-05	01/02/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder a partir de 01.04.96, o adicional de QUINTOS previsto nas leis nº 6732/79, nº 8.911/94 e no Art. 6º da Lei 1004, de 11.01.96, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Maria de Lourdes Silva Matrícula: 125.903-2 Lotação: ADMC Processo nº: 061.012.584/94	+1/5 DF-10	01.01.95	+2/10 DF-10	01.02.96
	+1/5 DF-07	01.01.96	+2/5 DF-07	01.02.96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS previsto no artigo 1º da Lei 1004/96, regulamentada pelo Decreto Nº 17.182 de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	Fração	Vigência
Celia Pereira Gomes da Silva 127.623-9 HRT 061.031.210/96	1/10 DF-04	02.10.96
Evanilton Barbosa da Silva 130.689-8 HRP 061.045.130/96	1/10 DF-06	01.12.96

Gisele Freitas Lino 129.001-1 HRGU 061.047.205/96	1/10 DF-04	02.02.96
João Morelo Sobrinho 116.041-9 HRS 061.036.443/94	1/10 DF-05	11.02.96
Maria Zélia da Silva Rocha Serra 127.641-7 ISM 061.008.868/96	1/10 DF-09	05.07.96
Marta Silva dos Santos 123.003-4 DRH/DIV. 061.008.735/96	1/10 DF-05	09.07.96
Regina Alfa Martins Damasio 117.891-1 HRAN 061.040.021/96	1/10 DF-06	30.09.96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder, a partir de 02.01.96, o adicional de DÉCIMOS, previsto no Artigo 1º da Lei 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto Nº 17.182, de 06/03/96, à servidora abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO DA SERVIDORA	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Clóris Ferreira Paz 109.747-4 ADMC 061.022.373/94	+1/10 DF-10	21/01.96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Adalberto Gonçalves Monteiro Matrícula: 135.293-8 Lotação: HRGU Processo nº: 061.027.859/94	+1/10 DF-05	25.01.96
Nome: Alexandre Gomes Câmara Matrícula: 123.138-3 Lotação: HRG Processo nº: 061.033.341/96	1/10 DF-07	19.01.96
Nome: Ana Célia Sá de Moura Matrícula: 133.404-2 Lotação: HRG Processo nº: 061.003.794/96	1/10 DF-12	16.01.96
Nome: Anadergh Barbosa Matrícula: 121.843-3 Lotação: HRAN Processo nº: 061.005.737/96	1/10 DF-10	28.03.96
Nome: Angela Maria Meira de Vasconcelos Matrícula: 128.701-0 Lotação: ADMC Processo nº: 061.010.231/94	1/10 DF-13 em subst. a 1/10 DF-10	11.02.96
Nome: Antônio Júlio Buffman Matrícula: 135.035-8 Lotação: ADMC Processo nº: 061.007.328/96	1/10 DF-08	31.07.96
Nome: Antônio Marques da Silva Filho Matrícula: 134.029-8 Lotação: HAB Processo nº: 061.003.100/96	1/10 DF-06	02.02.96
Nome: Arison Mardem Rodrigues Nogueira Matrícula: 117.011-2 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.736/96	1/10 DF-04	25.01.96
Nome: Arivaldo Bizanla Matrícula: 128.117-8 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.498/96	1/10 DF-05	08.02.96
Nome: Artmizia Leal Leite Neas Matrícula: 130.958-7 Lotação: ADMC Processo nº: 061.004.545/96	1/10 DF-05	13.03.96
Nome: Augusto Cesar dos Reis Gomes Matrícula: 134.653-9 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.471/96	1/10 DF-04	08.02.96
Nome: Carla Ferreira Sena Matrícula: 123.909-1 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.012/95	+1/10 DF-04	17.03.96

Nome: Carlos dos Santos Kuckelhaus Matrícula: 129.238-2 Lotação: HRGU Processo nº: 061.047.071/96	1/10 DF-05	06.02.96
Nome: Carlos Vaugrand Sousa Farias Matrícula: 127.001-0 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.656/96	1/10 DF-03	09.03.96
Nome: Célia Rodrigues de Sena Alvarez Matrícula: 130.413-5 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.502/96	1/10 DF-03	02.04.96
Nome: Ceres Fernandes Pimentel Matrícula: 126.149-5 Lotação: HRAS Processo nº: 061.027.311/96	1/10 DF-06	13.02.96
Nome: Cleber Tadeu de Carvalho Matrícula: 124.965-7 Lotação: HRGU Processo nº: 061.047.072/96	1/10 DF-04	22.02.96
Nome: Clécio de Castro Matrícula: 121.920-1 Lotação: ADMC Processo nº: 061.007.382/94	+1/10 DF-12 em subst. a 1/10 DF-03	15.07.96
Nome: Cleusa Maria de Oliveira e Silva Matrícula: 114.768-4 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.468/96	1/10 DF-08	28.03.96
Nome: Daise Feitosa de Castro Matrícula: 126.150-9 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.735/96	1/10 DF-06	26.01.96
Nome: Dalzi Neres Moreira Matrícula: 116.679-4 Lotação: ADMC Processo nº: 061.005.511/96	1/10 DF-12	18.02.96
Nome: Dayse Sobrinho de Araújo Dutra Matrícula: 130.793-2 Lotação: ADMC Processo nº: 061.010.008/94	+1/10 DF-03	22.01.96
Nome: Douglas Shiguemi Watanabe Matrícula: 134.976-7 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.891/96	1/10 DF-03	03.05.96
Nome: Edina Joaquim de Moraes Matrícula: 130.718-5 Lotação: ADMC Processo nº: 061.008.159/96	1/10 DF-09	06.06.96
Nome: Edna Mara dos Santos Matrícula: 132.303-2 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.710/96	1/10 DF-03	19.01.96
Nome: Ednévea Alves Fernandes Matrícula: 121.197-8 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.667/96	1/10 DF-05	31.01.96
Nome: Einstein Alvarenga Vieira Matrícula: 128.116-0 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.460/96	1/10 DF-08	08.02.96
Nome: Elen Christina Marques Santana Matrícula: 131.562-5 Lotação: HRG Processo nº: 061.003.798/96	1/10 DF-05	05.02.96
Nome: Elenice Pereira de Souza Matrícula: 116.590-9 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.395/96	1/10 DF-03	13.02.96
Nome: Eliane de Moraes Alves Matrícula: 133.712-2 Lotação: ADMC Processo nº: 061.006.340/96	1/10 DF-04	31.01.96
Nome: Eneson Coelho Ventura Matrícula: 124.506-6 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.707/96	1/10 DF-05	26.01.96
Nome: Fernando Augusto da Silva Matrícula: 135.104-4 Lotação: HAB Processo nº: 061.003.101/96	1/10 DF-03	31.01.96
Nome: Fernando Newber de Lima Raulino Matrícula: 113.415-9 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.500/96	1/10 DF-03	02.04.96
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 117.861-0 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.666/96	1/10 DF-04	25.01.96
Nome: Francisco Fernandes Sobrinho Matrícula: 113.139-7 Lotação: ADMC Processo nº: 061.006.960/92	+1/10 DF-11 em subst. a 1/10 DF-06	12.05.96
Nome: Francisco Peres de Oliveira Júnior	1/10 DF-04	02.01.96

Matrícula: 127.055-9 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.504/96			Nome: Júlia Abreu Oliveira Neta Matrícula: 120.806-3 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.515/96	1/10 DF-03	24.06.96
Nome: Geraldo Damão Secunho Matrícula: 105.880-1 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.492/96	1/10 DF-10	29.01.96	Nome: Lelha Oliveira Aires Matrícula: 106.412-6 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.103/96	1/10 DF-06	29.01.96
Nome: Geraldo Gadelha de Oliveira Matrícula: 116.449-0 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.658/96	1/10 DF-03	13.02.96	Nome: Levi Américo Ferreira Matrícula: 115.063-4 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.462/96	1/10 DF-03	30.04.96
Nome: Geruza Loretti Tavares Matrícula: 116.530-5 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.396/96	1/10 DF-04	13.02.96	Nome: Liliâne Trindade de Sousa Matrícula: 134.469-2 Lotação: HBDF Processo nº: 061.023.088/96	1/10 DF-04	07.06.96
Nome: Gilberto Pereira de Sousa Matrícula: 125.796-0 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.454/96	1/10 DF-04	22.02.96	Nome: Lucia Maria Carvalho Matrícula: 118.394-0 Lotação: HRG Processo nº: 061.033.446/89	+1/10 DF-12 em subst. a 1/10 DF-05	04.07.96
Nome: Ionaldo Fernandes de Oliveira Matrícula: 119.376-7 Lotação: ADMC Processo nº: 061.047.108/96	1/10 DF-09	11.01.96	Nome: Luciana Mota Coelho Matrícula: 133.992-3 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.597/96	1/10 DF-03	25.02.96
Nome: Iracema Lustosa Castro Hagem Matrícula: 111.179-5 Lotação: ADMC Processo nº: 061.010.342/94	+1/10 DF-11 em subst. a 1/10 GRGASSIS	18.01.96	Nome: Luciana Sugai Mortoza Macedo Matrícula: 128.254-9 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.497/96	1/10 DF-06	09.02.96
Nome: Irany Damaris Araújo Lopes Matrícula: 117.359-6 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.804/96	1/10 DF-03	26.01.96	Nome: Manoel Maciel Filho Matrícula: 126.548-2 Lotação: ADMC Processo nº: 061.004.144/96	1/10 DF-11	03.02.96
Nome: Ivandira Aragão Guerra Matrícula: 119.823-8 Lotação: HRGU Processo nº: 061.047.050/96	1/10 DF-06	06.02.96	Nome: Manoelisa Brito de M. Pontes Cunha Matrícula: 133.379-8 Lotação: ADMC Processo nº: 061.003.793/96	1/10 DF-07	19.01.96
Nome: Ivanúzia Maria de Moraes Matrícula: 130.660-0 Lotação: ADMC Processo nº: 061.007.454/96	1/10 DF-03	07.03.96	Nome: Márcia Oliveira Dias Rabelo Matrícula: 124.561-9 Lotação: HRS Processo nº: 061.036.373/96	1/10 DF-03	13.04.96
Nome: Ivete Gomes de Souza Matrícula: 129.529-2 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.657/96	1/10 DF-05	29.01.96	Nome: Márcia Pereira de Souza Matrícula: 130.893-9 Lotação: HBDF Processo nº: 061.023.262/96	1/10 DF-03	10.05.96
Nome: Ivonete Silveira Moreira Matrícula: 134.042-5 Lotação: HAB Processo nº: 061.003.535/96	1/10 DF-03	11.01.96	Nome: Maria Cristina Gonçalves Matrícula: 131.749-1 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.802/96	1/10 DF-04	26.01.96
Nome: Ivson José de Souza Cunha Matrícula: 128.843-1 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.668/96	1/10 DF-08	31.01.96	Nome: Maria Cristina Souza Cunha Matrícula: 119.575-1 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.672/94	+1/10 DF-08	01.07.96
Nome: Jefferson de Souza Bulhosa Júnior Matrícula: 124.361-6 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.634/96	1/10 DF-10	19.01.96	Nome: Maria das Graças Normando Moreira Matrícula: 117.162-3 Lotação: HRGU Processo nº: 061.047.046/96	1/10 DF-05	06.02.96
Nome: Joana D'arc Nóbrega da Silva Matrícula: 126.248-3 Lotação: ADMC Processo nº: 061.011.280/94	1/10 DF-06	15.01.96	Nome: Maria de Fátima Castro de A. Barros Matrícula: 133.443-3 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.505/96	1/10 DF-03	02.04.96
Nome: João Henrique Melo Costa Matrícula: 107.030-4 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.777/96	1/10 DF-04	25.01.96	Nome: Maria de Lourdes Alves da Silva Matrícula: 119.700-2 Lotação: HRBZ Processo nº: 061.044.196/96	1/10 DF-06	17.02.96
Nome: José Adilson Barboza Matrícula: 126.809-1 Lotação: ADMC Processo nº: 061.003.212/96	1/10 DF-10	05.02.96	Nome: Maria do Carmo Gomes de Roure Matrícula: 132.489-6 Lotação: ADMC Processo nº: 061.002.109/96	1/10 DF-09	20.02.96
Nome: José Alcenor Vieira de Araújo Matrícula: 119.770-3 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.635/96	1/10 DF-08	19.01.96	Nome: Maria do Perpetuo socorro C. Santos Matrícula: 105.160-1 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.774/96	1/10 DF-05	25.01.96
Nome: José Bonifácio Carreira Alvim Matrícula: 121.179-0 Lotação: ADMC Processo nº: 061.027.493/96	1/10 DF-09	29.01.96	Nome: Maria do Rozário Pinho Araújo Matrícula: 113.943-6 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.800/96	1/10 DF-04	25.01.96
Nome: José Costa Brito Matrícula: 107.451-2 Lotação: HRBZ Processo nº: 061.044.162/96	1/10 DF-04	09.02.96	Nome: Maria Lúcia da Silva Mendes Matrícula: 130.534-4 Lotação: ADMC Processo nº: 061.004.258/96	1/10 DF-03	15.01.96
Nome: José Luiz Braga de Faria Matrícula: 126.089-8 Lotação: ADMC Processo nº: 061.007.780/96	1/10 DF-05	30.07.96	Nome: Maria Rita Melo Santos Matrícula: 131.813-6 Lotação: HRGU Processo nº: 061.047.099/96	1/10 DF-03	22.02.96
Nome: José Oliveira da Silva Matrícula: 108.000-8 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.208/89	+1/10 DF-05 em subst. a 1/10 DF-04	23.01.96	Nome: Maria Salomé Carvalho da Silva Matrícula: 107.724-4 Lotação: HRGU Processo nº: 061.027.663/94	+1/10 DF-04	08.07.96
Nome: Josefa Cicera da Rocha Matrícula: 128.833-4 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.474/96	1/10 DF-06	26.06.96	Nome: Marilene Jarobá Botelho Matrícula: 130.760-6 Lotação: HRPL Processo nº: 061.045.177/96	1/10 DF-06	10.07.96

Nome: Marília de Melo Oliveira Gonçalves Matrícula: 120.963-9 Lotação: ADMC Processo nº: 061.006.879/92	+1/10 DF-11 em subst. a 1/10 DF-03	29.05.96
Nome: Marise Carvalho M. V. Maranhão Matrícula: 119.029-6 Lotação: ADMC Processo nº: 061.010.009/94	+1/10 DF-04	17.02.96
Nome: Martha Naves de Oliveira Matrícula: 129.632-9 Lotação: HSVP Processo nº: 061.046.100/96	1/10 DF-05	22.02.96
Nome: Miosóti Gomes de O. Lúcio de Sousa Matrícula: 135.368-3 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.499/96	1/10 DF-03	23.02.96
Nome: Mirian Inês Pessoa de França Matrícula: 131.008-9 Lotação: ADMC Processo nº: 061.003.162/96	1/10 DF-06	23.01.96
Nome: Nadir do Carmo Lopes Rodrigues Matrícula: 114.493-6 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.507/96	1/10 DF-03	07.03.96
Nome: Neusa Conceição Correia da Silva Matrícula: 121.028-9 Lotação: HRS Processo nº: 061.036.422/96	1/10 DF-08	30.04.96
Nome: Odenisia Maria Oliveira Matrícula: 115.540-7 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.494/96	1/10 DF-03	09.02.96
Nome: Oneide Chagas de Assis Matrícula: 129.007-0 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.775/96	1/10 DF-03	26.01.96
Nome: Persivaldo Ananias Pereira Júnior Matrícula: 113.349-7 Lotação: ADMC Processo nº: 061.007.695/96	1/10 DF-05	23.01.96
Nome: Ricardo Jardim Cavalcante Matrícula: 131.972-8 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.481/96	1/10 DF-05	02.04.96
Nome: Rita de Cássia Barbosa Matrícula: 126.648-9 Lotação: ADMC Processo nº: 061.000.004/92	+1/10 DF-11 em substituição a 1/10 DF-07	11.02.96
Nome: Rita de Cássia Dias Matrícula: 130.708-8 Lotação: HMIB Processo nº: 061.006.414/96	1/10 DF-09	20.06.96
Nome: Rodrigo Sancio Lora Matrícula: 135.536-8 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.526/96	1/10 DF-05	09.02.96
Nome: Rosalina Aratani Sudo Matrícula: 121.838-7 Lotação: HRG Processo nº: 061.033.603/94	+1/10 DF-06	31.01.96
Nome: Rubens Alvarenga Matrícula: 113.305-5 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.623/96	1/10 DF-07	29.01.96
Nome: Severino Marcelino de Moraes Matrícula: 131.319-3 Lotação: ADMC Processo nº: 061.003.215/96	1/10 DF-05	13.03.96
Nome: Swedemburg do Nascimento Barbosa Matrícula: 123.060-3 Lotação: HRGu Processo nº: 061.047.029/96	1/10 DF-07	06.02.96
Nome: Tânia Alves Martins Cordeiro Matrícula: 123.120-1 Lotação: HAB Processo nº: 061.004.065/96	1/10 DF-03	31.01.96
Nome: Tânia Cristina de Oliveira Mundim Matrícula: 133.019-5 Lotação: ADMC Processo nº: 061.010.409/94	+1/10 DF-13	25.02.96
Nome: Tânia Torres Silveira Matrícula: 114.792-7 Lotação: ADMC Processo nº: 061.006.639/96	1/10 DF-04	25.07.96
Nome: Verbena Lúcia Melo Gonçalves Matrícula: 127.216-1 Lotação: HRAS Processo nº: 061.027.495/96	1/10 DF-05	08.02.96
Nome: Waldely Natal Alves Matrícula: 132.043-2 Lotação: HRGu Processo nº: 061.047.111/96	1/10 DF-04	06.02.96

Nome: Wellington Antônio da Silva Matrícula: 123.865-5 Lotação: HAB Processo nº: 061.013.410/94	+1/10 DF-06	17.05.96
Nome: Wilson Rodrigues Cortes Matrícula: 114.750-1 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.511/96	1/10 DF-05	02.04.96
Nome: Cineia Alves Lacerda Matrícula: 133.348-8 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.456/96	1/10 DF-06	03.05.96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder o adicional de QUINTOS previsto nas Leis No 6732/79, No 8911/94 e no artigo 6º da Lei 1004/96, de 11.01.96, transformando-os para DECIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o Artigo 7º do Decreto No 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DECIMOS	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
ANA CRISTINA B. FONTENELE 131.831-4 HBDF 061.023.195/96	1/5 DF-03 +1/5 DF-03	12.07.94 28.03.95	2/10 DF-03 +2/10 DF-03 +1/10 DF-03	01.02.96 27.03.96
ANA PAULA LOPES 126.590-3 ADMC 061.008.018/96	1/5 DF-02	04.05.95	2/10 DF-02 +1/10 DF-02	01.02.96 03.05.96
ANDRE LUIZ PIRES COSTA 130.473-9 HRG 061.033.577/95	+1/5 DF-05	24.01.95	+2/10 DF-05 +1/10 CNE-04	01.02.96 24.01.96
ANTONIO AUGUSTO ALVES DE SOUSA 122.962-1 HRC 061.011.988/94	+1/5 DF-07	21.08.95	+2/10 DF-07	01.02.96
ANTONIO CELSO ALMEIDA GUMARAES 112.328-9 HRC 061.042.527/96	1/5 DF-05	08.10.95	2/10 DF-05	01.02.96
ANTONIO ROBERTO DOS S. GUEDES 132.891-8 COMPP 061.007.733/96	1/5 DF-04	01.01.96	2/10 DF-04	01.02.96
ARLETE AVELAR SAMPAIO 116.115-6 ADMC 061.007.390/96	4/5 DF-08	12.07.94	8/10 DF-08	01.02.96
BARSANULFO P. DE OLIVEIRA 113.205-9 HRG 061.033.557/96	1/5 DF-05	31.12.95	2/10 DF-05	01.02.96
CARLOS HENRIQUE G. GUMARAES 109.273-1 HRP 061.045.207/96	1/5 DF-04	12.07.94	2/10 DF-04	01.02.96
CÉLIA MARILDA L. GOMES 110.307-5 HRAS 061.027.472/96	1/5 DF-05	12.07.94	2/10 DF-05	01.02.96
CLEIDE MARIA Q. E SILVA 117.746-9 HRAS 061.027.473/96	1/5 DF-05	04.05.95	2/10 DF-05	01.02.96
DALIA APARECIDA C. ULHOA 129.908-5 HRBZ 061.044.204/96	1/5 DF-05	17.10.95	2/10 DF-05	01.02.96
DORACI LAMBOINI 105.163-6 HBDF 061.023.238/96	1/5 DF-05	12.07.94	2/10 DF-05	01.02.96
EDVALDO D. CARVALHO JUNIOR 123.936-1 HRS 061.036.372/96	1/5 DF-10	08.12.95	2/10 DF-10	01.02.96
ELEETE CAMARGO GOMES 129.764-3 HRP 061.045.212/96	1/5 DF-03	31.08.95	2/10 DF-03	01.02.96

ELIZA REGINA MELLO 127.916-5 HAB 061.006.406/96	1/5 DF-05	05.10.95	2/10 DF-05	01.02.96				+1/10 DF-06 em subst. a 1/10 DF-03	02.07.96
EMANOEL FERNANDES LIRA 131.083-6 HRT 061.030.814/96	1/5 DF-08	20.12.95	2/10 DF-08	01.02.96	MARIA DA PENHA F. PEREIRA 114.930-0 HRAS 061.027.542/96	2/5 DF-05	12.07.94	4/10 DF-05	01.02.96
EPAMINONDAS A. P. LINO 120.118-2 COMPP 061.007.732/96	1/5 DF-05	10.01.96	2/10 DF-05	01.02.96	MARIA DO CARMO M. SOUZA 110.453-5 HRT 061.030.880/96	1/5 DF-03	01.11.95	2/10 DF-03	01.02.96
FRANCISCA IVA X. GONÇALVES 130.755-0 HRGU 061.047.053/96	+1/5 DF-03	06.06.95	2/10 DF-03	01.02.96	MARIA DO SOCORRO VERAS 119.303-1 HRC 061.042.629/94	+1/5 DF-05	13.11.95	+2/10 DF-05	01.02.96
FRANKLIN DE SOUSA FERREIRA 120.566-8 HRC 061.042.614/94			+1/10 DF-03	05.06.96	MARIA LÚCIA H. VERGOSA 118.685-0 HRAN 061.039.583/95	2/5 DF-03	12.07.94	4/10 DF-03	01.02.96
GISLENE REGINA DE SOUSA 128.583-1 HRC 061.042.060/95	1/5 DF-06	23.01.95	2/10 DF-06	01.02.96	MITZE G. G. PACHECO 129.280-3 HRT 061.030.659/96	1/5 DF-07	12.07.94	2/10 DF-07	01.02.96
			+1/10 DF-06	23.01.96	NÁDIA MOREIRA DA COSTA 120.394-1 HRC 061.042.258/95	+1/5 DF-04	07.12.95	+2/10 DF-04	01.02.96
HELITON LUIZ DE A. SOUZA 111.225-2 HRC 061.042.516/94	+1/5 DF-05	16.07.95	+2/10 DF-05	01.02.96	NIUZETE AZEVEDO COSTA 110.437-3 HRP 061.045.293/96	1/5 DF-03	29.01.95	2/10 DF-03	01.02.96
IVANDA MARTINS CARDOSO 127.559-3 ADMC 061.007.327/96	1/5 DF-11	20.11.95	2/10 DF-11	01.02.96	PAULO CESAR DA SILVA 113.672-1 HBDF 061.023.226/96	1/5 DF-03	01.12.95	2/10 DF-03	01.02.96
JAIR PINHEIRO COTRIM 114.485-5 HRC 061.042.358/89	+1/5 DF-08 em subst. A 1/5 DF-06	29.07.95	+2/10 DF-08 em subst. a 2/10 DF-06	01.02.96	RAIMUNDO N. DE QUEIROZ 113.657-7 HBDF 061.022.816/94	+1/5 DF-03	22.02.95	+2/10 DF-03	01.02.96
JOÃO DE ABREU B. JÚNIOR 118.535-7 HRG 061.033.537/94	+1/5 DF-07	26.06.95	+2/10 DF-07	01.02.96	RINALDI MAYA JÚNIOR 114.131-7 HRS 061.036.398/96	1/5 DF-05	24.06.95	2/10 DF-05 +1/10 DF-05	01.02.96 23.06.96
			+1/10 CNE-03	25.05.96	ROMILDO MARTINS REZENDE 115.797-3 HRS 061.036.072/95	1/5 DF-08 em subst. a 1/5 DF-05	31.07.95	+2/10 DF-08 em subst. a 2/10 DF-08	01.02.96
JOSÉ CARLOS MARIN 116.429-5 HRC 061.042.304/95	+1/5 DF-08	18.08.95	+2/10 DF-08	01.02.96	ROMUALDO SILVEIRA FILHO 117.447-9 HRC 061.042.487/96	1/5 DF-09	08.01.96	2/10 DF-09	01.02.96
JUREMA AYALA 111.911-7 COMPP 061.014.142/94	+1/5 DF-06	23.07.95	+2/10 DF-06	01.02.96	SÉRGIO BARBOSA FERNANDES 118.906-9 HRC 061.042.470/96	1/5 DF-05	15.10.95	2/10 DF-05	01.02.96
KADIDJA MARIA RIOS OLIVEIRA 123.441-2 HRGU 061.027.664/94	+1/5 DF-03	21.07.95	+2/10 DF-03	01.02.96	SILVANA NARDDES DE ASSIS 124.415-9 HRG 061.033.454/94	+1/5 DF-04	03.11.95	+2/10 DF-04	01.02.96
			+1/10 DF-03	20.07.96	SOCORRO A. DOS S. LIMA 118.082-7 HRT 061.031.351/94	+1/5 DF-03	06.06.95	+2/10 DF-03	01.02.96
LOURDES BUENO MESQUITA 116.866-5 HRC 061.042.031/95	+1/5 DF-04	20.07.95	+2/10 DF-04	01.02.96				+1/10 DF-05 em subst. a 1/10 DF-03	05.06.96
			+1/10 DF-04	19.07.96	SOLANGE DE LIMA T. OLIVEIRA 117.517-3 HRAN 061.039.655/96	3/5 DF-08	12.07.94	6/10 DF-08	01.02.96
LUCIANE A. M. DA C. REIS 132.545-1 HRBZ 061.044.205/96	1/5 DF-05	17.07.95	2/10 DF-05	01.02.96	SUSANA S. R. DE ARAUJO 123.959-7 HRAS 061.027.510/96	1/5 DF-04	05.12.95	2/10 DF-04	01.02.96
			+1/10 DF-05	16.07.96	TARCISO MOISES DA SILVA 105.822-3 HRC 061.042.508/96	1/5 DF-03	20.08.95	2/10 DF-03	01.02.96
LUCIANO PINA GOIS 130.907-2 HRBZ 061.044.193/96	1/5 DF-09	08.01.96	2/10 DF-09	01.02.96	VICENTE DE MELO 111.922-2 HRAN 061.039.654/96	4/5 DF-05 + 1/5 DF-04	12.07.94	8/10 DF-05 + 2/10 DF-04	01.02.96
LUCINEIA MORELI MACHADO 130.808-4 HRG 061.033.547/96	1/5 DF-06	21.04.95	2/10 DF-06	01.02.96	WALTER NEI VALENTE 123.495-1 ADMC 061.044.231/94	+1/5 CNE-04	31.12.95	+2/10 CNE-04	01.02.96
			+1/10 DF-06	20.04.96	GLÓRIA DE LOURDES DANTAS 122.988-5 HRT 061.030.831/96	1/5 DF-03	22.08.95	2/10 DF-03	01.02.96
MARCOS PAULO C. C. DA SILVA 134.891-4 HAB 061.003.102/96	1/5 DF-04	22.12.95	2/10 DF-04	01.02.96				+1/10 DF-04	21.08.96
MARGARETH ROSE PENHA 123.335-1 HRG 061.033.304/96	1/5 DF-03	12.12.95	2/10 DF-03	01.02.96					
MARINES DA S. M. FERREIRA 127.390-6 HRT 061.030.734/96	1/5 DF-05	02.12.95	2/10 DF-05	01.02.96					
MARIA ISABEL SILVA 124.517-1 HRC 061.042.766/95	+1/5 DF-03	03.07.95	+2/10 DF-03	01.02.96					

JOSE ROBERTO PIVETA 133.333-0 HRT 061.030.747/96	1/5 DF-06	18.08.95	2/10 DF-06	01.02.96
MARIA DO CARMO S. OLIVEIRA 119.307-4 HRG 061.033.305/96	1/5 DF-03	26.08.95	2/10 DF-03	01.02.96
MARIA ISABEL GONÇALVES 109.944-2 ADMC 061.009.713/94	+1/5 DF-11	25.08.95	+2/10 DF-11	01.02.96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder o adicional de QUINTOS previsto nas leis nº 6732/79, nº 8.911/94 e no Art. 6º da Lei 1004, de 11.01.96, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Anamaria Ferreira Azevedo. Matrícula: 129.019-3 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.717/94	+1/5 DF-08	10.01.96	+2/10 DF-08	01.02.96
Nome: Ariany de Araújo Queiroz Gonçalves Matrícula: 127.898-3 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.528/96	1/5 DF-03	26.09.95	2/10 DF-03	01.02.96
Nome: Cláudia Aparecida Alves S. Batista Matrícula: 500.187-1 Lotação: DRH-PENSIONISTA Processo nº: 061.004.641/89	1/5 DF-11 em subst. a 1/5 DF-07	09.04.95	2/10 DF-11 em subst. a 2/10 DF-07	01.02.96
Nome: Elizabete Soares da Costa Matrícula: 113.551-1 Lotação: DRH-APOSENTADOS Processo nº: 061.030.276/89	1/5 DF-07 em subst. a 1/5 DF-03	12.07.94	2/10 DF-07 em subst. a 2/10 DF-03	01.02.96
Nome: Enrique Rivero Ortiz Matrícula: 125.417-1 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.670/96	1/5 DF-05	12.07.94	2/10 DF-05	01.02.96
Nome: Francisca Sueli da Silva Lima Matrícula: 124.570-8 Lotação: ADMC Processo nº: 061.009.525/96	3/5 DF-03	12.07.94	6/10 DF-03	01.02.96
Nome: Isabel Cristina Barros Coelho Matrícula: 118.167-0 Lotação: HRT Processo nº: 061.031.132/94	1/5 DF-03	31.05.95	2/10 DF-03	01.02.96
Nome: José Adorno Matrícula: 129.277-3 Lotação: HRAN Processo nº: 061.040.005/96	1/5 DF-06	12.07.94	2/10 DF-06	01.02.96
Nome: Maria Hilda da Luz Cavalcante Matrícula: 128.061-9 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.583/96	1/5 DF-04	13.04.95	2/10 DF-04	01.02.96
Nome: Maria Matilde Coelho Matrícula: 107.132-7 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.454/96	1/5 DF-03 +1/5 DF-03	12.07.94 25.08.95	2/10 DF-03 +2/10 DF-03	01.02.96 01.02.96
Nome: Olinda Alves Lima Matrícula: 115.105-3 Lotação: DRH-APOSENTADOS Processo nº: 061.036.244/89	+2/5 DF-03	12.07.94	+4/10 DF-03	01.02.96
Nome: Paulo Nery de Oliveira Matrícula: 128.306-5 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.949/96	2/5 DF-05 +1/5 DF-05	12.07.94 23.03.95	4/10 DF-05 +2/10 DF-05	01.02.96 01.02.96
Nome: Pedro Correia Viana Matrícula: 103.633-5 Lotação: CEDRHUS Processo nº: 061.008.473/96	5/5 DF-03	12.07.94	10/10 DF-03	01.02.96
Nome: Rita Cássia Paes Ribeiro de Mello Matrícula: 130.696-1 Lotação: HRPL Processo nº: 061.045.335/96	1/5 DF-07	14.11.95	2/10 DF-07	01.02.96
Nome: Tércia Maria Coelho de Lemos Matrícula: 111.871-4 Lotação: HRS Processo nº: 061.036.573/96	1/5 DF-05	27.03.95	2/10 DF-05	01.02.96
Nome: Virgilane Maria Queiroz Araújo Matrícula: 133.994-0 Lotação: HRT Processo nº: 061.031.156/96	1/5 DF-04	06.01.96	2/10 DF-04	01.02.96

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Ademar Paulo Gregório Matrícula: 122.274-1 Lotação: ADMC Processo nº: 061.012.064/94	1/10 DF-07	12.10.96
Nome: Ana Francisca Mendonça Nina Correa Matrícula: 127.596-8 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.837/96	1/10 DF-03	26.01.96
Nome: Ana Lúcia Braz Assunção Matrícula: 114.924-5 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.593/96	1/10 DF-06	08.02.96
Nome: Ana Rita Pacheco do Amaral Matrícula: 124.328-4 Lotação: HBDF Processo nº: 061.022.665/95	1/10 DF-03	05.05.96
Nome: Antônio Ediny Ramalho Matrícula: 122.345-3 Lotação: DRH-DIVERSOS Processo nº: 061.003.363/92	1/10 DF-11 em subst. a 1/10 DF-05	28.07.96
Nome: Carlos Gustavo de Miranda Torres Matrícula: 116.034-6 Lotação: HRT Processo nº: 061.031.138/96	1/10 DF-07	19.01.96
Nome: Dalci Ferreira Salimena Matrícula: 115.542-3 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.669/96	1/10 DF-03	10.09.96
Nome: Edison Cosme da Silva Matrícula: 125.971-7 Lotação: HAB Processo nº: 061.008.524/96	1/10 DF-03	03.09.96
Nome: Elvis Adriano da Silva Oliveira Matrícula: 129.217-0 Lotação: HRG Processo nº: 061.033.678/96	1/10 DF-09	16.01.96
Nome: Euriceane Santos Campos Matrícula: 128.173-9 Lotação: HRG Processo nº: 061.039.511/96	1/10 DF-04	28.03.96
Nome: Fátima Cristina Taranto Matrícula: 130.766-5 Lotação: HRAN Processo nº: 061.040.000/96	1/10 DF-04	18.02.96
Nome: Gutemberg Gonçalves de Lima Matrícula: 117.424-0 Lotação: ADMC Processo nº: 061.011.996/94	+1/10 DF-03	18.11.96
Nome: José Carlos Rios Matrícula: 115.624-1 Lotação: HRG Processo nº: 061.033.855/96	1/10 DF-04	06.11.96
Nome: José Itamar Arruda Matrícula: 103.856-7 Lotação: HRPL Processo nº: 061.045.167/89	1/10 DF-06 em subst. a 1/10 DF-04	25.09.96
Nome: Leador Machado Matrícula: 119.421-6 Lotação: ADMC Processo nº: 061.010.660/96	1/10 DF-12 +1/10 DF-12	08.02.96 07.02.97
Nome: Maria de Lourdes S. Aguiar Meireles Matrícula: 134.004-2 Lotação: HMIB Processo nº: 061.004.380/96	1/10 DF-14	16.01.96
Nome: Maria do Socorro Araújo de Oliveira Matrícula: 118.488-1 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.038/95	1/10 DF-03	09.02.96
Nome: Maria Fátima de Carvalho Pires Matrícula: 128.169-1 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.465/96	1/10 DF-05	02.04.96
Nome: Maria Gorete Alves Lavor Matrícula: 123.224-0 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.599/96	1/10 DF-06	02.04.96
Nome: Maria Hilda da Luz Cavalcante Matrícula: 128.061-9 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.583/96	1/10 DF-04 +1/10 DF-04	12.04.96 12.04.97
Nome: Maria Matilde Coelho Matrícula: 107.132-7 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.454/96	+1/10 DF-03	24.08.96
Nome: Merivanda Ferreira Campos Matrícula: 135.022-6 Lotação: HRT Processo nº: 061.031.009/96	1/10 DF-03	10.06.96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Nome: Mirian Regina Fagundes Salomão Matrícula: 126.123-1 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.947-96	1/10 DF-06	20.09.96
Nome: Oswaldo Gracie Neto Matrícula: 135.728-0 Lotação: HRPL Processo nº: 061.045.384/96	1/10 DF-06	27.08.96
Nome: Patrícia de Freitas Pereira Matrícula: 131.932-9 Lotação: ADMC Processo nº: 061.009.259/96	1/10 DF-08	17.10.96
Nome: Paulo Roberto de Castro Serra Matrícula: 133.707-6 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.946/96	1/10 DF-03	20.02.96
Nome: Pedro Donizetti de Souza Matrícula: 108.494-1 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.638/94	1/10 DF-05	03.02.96
Nome: Tércia Maria Coelho de Lemos Matrícula: 111.871-4 Lotação: HRS Processo nº: 061.036.573/96	1/10 DF-08	26.03.96
Nome: Terezinha de Sousa Gomes Matrícula: 125.574-6 Lotação: HRGU Processo nº: 061.047.110/96	1/10 DF-04	06.02.96
Nome: Valdemar José de Santana Matrícula: 109.777-6 Lotação: DRH-DIVERSOS Processo nº: 061.005.400/96	1/10 DF-02	22.05.96
Nome: Vanilda da Costa S. de Oliveira Matrícula: 129.517-9 Lotação: HRGU Processo nº: 061.047.179/96	1/10 DF-04	21.08.96
Nome: Vilani Maria Gomes Pereira Matrícula: 113.346-2 Lotação: HRC Processo nº: 061.042.646/96	1/10 DF-03	08.02.96
Nome: Washington Rodrigues de Paulo Matrícula: 125.730-7 Lotação: HRPL Processo nº: 061.045.398/96	1/10 DF-03	02.07.96

LEADOR MACHADO

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Adriana Conceição Guerra Matrícula: 130.505-1 Lotação: ADMC Processo nº: 061.009.773/94	+1/10 DF-09	02.09.96
Nome: Aray Pinheiro Cavalcanti Matrícula: 113.958-4 Lotação: ADMC Processo nº: 061.008.250/96	1/10 DF-04	13.09.96
Nome: Belquiste Fernandes Borba Matrícula: 116.104-1 Lotação: HRS Processo nº: 061.036.156/89	+1/10 DF-05 em subst. a 1/10 DF-03	31.08.96
Nome: Magda Soares da Silva Sereno Matrícula: 122.139-6 Lotação: HRGU Processo nº: 061.008.071/91	+1/10 DF-04 em subst. a 1/10 DF-03	05.07.96
Nome: Karla Goreth Álvares Borges Matrícula: 121.430-6 Lotação: ADMC Processo nº: 061.004.395/95	+1/10 DF-02	28.02.96
Nome: Lúcia Jácome Oliveira Matrícula: 110.715-1 Lotação: HRGU Processo nº: 061.047.144/96	1/10 DF-03	15.08.96
Nome: Márcia Germana Alves Araújo Matrícula: 132.293-1 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.993/96	1/10 DF-05	16.09.96
Nome: Márcio Luiz Teixeira Matrícula: 116.520-8 Lotação: HMIB Processo nº: 061.027.590/96	1/10 DF-04	03.04.96

Nome: Maria Batista Medeiros Matrícula: 125.269-1 Lotação: HRAN Processo nº: 061.039.752/96	1/10 DF-06	14.03.96
Nome: Maria Jone Sousa Lima Matrícula: 121.716-0 Lotação: ADMC Processo nº: 061.008.789/91	+1/10 DF-12 em subst. a 1/10 DF-08	02.08.96
Nome: Ana Rosa Carvalho Melo Matrícula: 109.746-6 Lotação: ADMC Processo nº: 061.022.796/94	+1/10 DF-10	19.11.96
Nome: Glória de Lourdes Dantas Matrícula: 122.988-5 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.831/96	+1/10 DF-04	21.08.96
Nome: José Roberto Piveta Matrícula: 133.333-0 Lotação: HRT Processo nº: 061.030.747/96	+1/10 DF-06	17.08.96
Nome: Maria do Carmo Souza Oliveira Matrícula: 119.307-4 Lotação: HRG Processo nº: 061.033.305/96	+1/10 DF-03	25.08.96
Nome: Maria Izabel Gonçalves Matrícula: 109.944-2 Lotação: ADMC Processo nº: 061.009.713/94	+1/10 DF-11 em subst. a 1/10 DF-06	24.08.96

LEADOR MACHADO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: JOÃO ARAÚJO TORRES

MATRÍCULA: 119.137-3

PROCESSO: 061.009160/92

QUINQUÊNIO(S): 3º 13.04.92 a 12.04.97.

NOME: JOSÉ CLÁUDIO DO OLIVEIRA CASTRO JARDIM

MATRÍCULA: 116.407-4

PROCESSO: 061.011860/95

QUINQUÊNIO(S): 3º 04.04.91 a 03.04.96.

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: ELIANA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 131.148-4

DEPENDENTE: MATHEUS LEOPOLDINO DA CRUZ, nascido em 01/05/97

NOME: SEBASTIÃO HELIO RODRIGUES ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 132.405-5

DEPENDENTE: ANDRÉ RISTOW ALBUQUERQUE, nascido em 12/06/97

NOME: EUNICE SANTOS CORDEIRO

MATRÍCULA: 134.831-1

DEPENDENTE: RENAN SANTOS PIMENTEL, nascido em 09/06/97

NOME: LUIZ CARLOS COSTA RIOS

MATRÍCULA: 119.979-0

DEPENDENTE: PEDRO MATEUS PENHA COSTA, nascido em 04/06/97

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, Seção III

NOME: SEBASTIÃO HELIO RODRIGUES ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 132.405-5, DET/ADMC, dependente ANDRÉ RISTOW ALBUQUERQUE, nascido em 12/06/97, a partir de 17 de junho de 1997.

NOME: EUNICE SANTOS CORDEIRO

MATRÍCULA: 134.831-1, FC/DRM/ADMC, dependente RENAN SANTOS PIMENTEL, nascido em 09/06/97, a partir de 16 de junho de 1997.

NOME: DENISE LACERDA COSTA FERREIRA
MATRÍCULA: 136.682-3, PJ/ADMC, dependentes LUCAS CÉSAR COSTA FERREIRA, nascido em 15/01/87 e MARINA COSTA FERREIRA, nascida em 08/03/89, a partir de 16 de junho de 1997.

NOME: ADEMIR MARCOS AFONSO
MATRÍCULA : 136.671-8, PJ/ADMC, dependente FERNANDO HENRIQUE AFONSO, nascido em 29/05/91, a partir de 16 de junho de 1997.

NOME : LUIZ CARLOS DA COSTA RIOS
MATRÍCULA: 119.979-0, DRH/DIVERSOS, dependente PEDRO MATEUS PENHA COSTA ,nascido em 04/06/97, a partir de 13 de junho de 1997.

NOME : ANA MARIA FRANCISCA DE SOUSA
MATRÍCULA: 112.489-7, NI/ADMC, dependente BÁRBARA CRISTINA DE SOUSA VIEIRA, nascida em 25/08/95, a partir de 11 de junho de 1997.

NOME : MARIA APARECIDA PEREIRA MENDES
MATRÍCULA: 500.145-5, CAP, dependentes CRISTINA PEREIRA MENDES, nascida em 25/08/86 e JOSÉ MENDES ALVES FILHO, nascidos em 02/02/90, a partir de 16 de junho de 1997.

NOME : DENISE MINERVINO QUINTIERE
MATRÍCULA: 136.669-6, PJ/ADMC, dependentes VICTOR MINERVINO QUINTIERE, nascido em 18/04/92 e FERNANDO MINERVINO QUINTIERE, nascido em 16/09/95, a partir de 10 de junho de 1997.

RITA DE CÁSSIA BARBOSA

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1997 (*)

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução Nº 13/95 de 01 de agosto de 1990, concede Salário-Família aos seguintes servidores:

NOME: Aildes Ribeiro da Silva
MATRÍCULA: 132701-1
DEPENDENTE: Anderson da Silva Ribeiro
DATA DE NASCIMENTO: 28.03.97 a partir de 24.04.97.
NOME: Vera Lúcia F. Lopes Marciano
MATRÍCULA: 136151-1
DEPENDENTE: Samuel Marciano Coelho Lopes
DATA DE NASCIMENTO: 30.03.97 a partir de 24.04.97.
NOME: Maria das Graças Dantas de Alencar
MATRÍCULA: 130021-1
DEPENDENTE: Larissa Lorrane de Alencar Souza
DATA DE NASCIMENTO: 13.03.97 a partir de 24.04.97.
NOME: Elizabete das Graças Souza
MATRÍCULA: 129489-0
DEPENDENTE: João Vitor S. Ribeiro
DATA DE NASCIMENTO: 27.03.97 a partir de 15.04.97.
NOME: Márcio Valeriano
MATRÍCULA: 115537-5
DEPENDENTE: Caio de Melo Valeriano
DATA DE NASCIMENTO: 04.04.97 a partir de 16.04.97
NOME: Terezinha Dias da Luz
MATRÍCULA: 135946-1
DEPENDENTE: Marcos Dias C. Costa
DATA DE NASCIMENTO: 26.03.97 a partir de 24.04.97.
NOME: Raimunda Nonata A. Cabral
MATRÍCULA: 135273-2
DEPENDENTE: Paulo Vitor A. Cabral
DATA DE NASCIMENTO: 10.03.97 a partir de 11.04.97.
NOME: Marilene de Castro F. Silva
MATRÍCULA: 130640-5
DEPENDENTE: Eduardo da C. Silva
DATA DE NASCIMENTO: 31.03.97 a partir de 18.04.97.
NOME: Carlúcia Dares de C. Silva
MATRÍCULA: 111.487-5
DEPENDENTE: Stefani C. Silva
DATA DE NASCIMENTO: 17.03.97 a partir de 03.04.97.
NOME: Maria Mercedes Jesus S. Barbosa
MATRÍCULA: 130078-4
DEPENDENTE: Alan de Souza Barbosa
DATA DE NASCIMENTO: 19.04.97 a partir de 08.05.97.
NOME: Ana Célia Santos de S. Ferreira
MATRÍCULA: 134705-5
DEPENDENTE: Diego Santos S. Ferreira
DATA DE NASCIMENTO: 25.04.97. a partir de 09.05.97
NOME: Renilde B. Tavares
MATRÍCULA: 129648-5
DEPENDENTE: Pedro G. B. Tavares
DATA DE NASCIMENTO: 05.05.97 a partir de 12.05.97.
NOME: Enio Roberto A. de Araújo
MATRÍCULA: 130299-0
DEPENDENTE: Karina Teles de Araújo
DATA DE NASCIMENTO: 25.04.97 a partir de 15.05.97.
NOME: Dulciana Ferreira Lopes Silva
MATRÍCULA: 130012-1
DEPENDENTE: Anna Gabriela F. da Silva
DATA DE NASCIMENTO: 26.01.97 a partir de 20.02.97
NOME: José Tadeu dos S. Palmieri
MATRÍCULA: 122332-1
DEPENDENTE: Mariana F. Palmieri
DATA DE NASCIMENTO: 29.10.96 a partir de 31.10.96
NOME: Nissíaria da Silva Oliveira Martins
MATRÍCULA: 127988-2
DEPENDENTE: Vinicius Alex Oliveira Martins

DATA DE NASCIMENTO: 26.04.97 a partir de 27.05.97.
NOME: Liara Maria Lemos
MATRÍCULA: 135985-1
DEPENDENTE: Ysef Hanschild Lemos Schneidrs
DATA DE NASCIMENTO: 10.05.97 a partir de 27.05.97.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item III da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 e de acordo com o Artigo 196 da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, concede o benefício Auxílio-Natalidade aos seguintes servidores:

NOME: Maria das Graças Dantas de Alencar
MATRÍCULA: 130021-ç
DEPENDENTE: Larissa Lorrane de Alencar Souza
DATA DE NASCIMENTO: 13.03.97 a partir de 24.04.97
NOME: Márcio Valeriano
MATRÍCULA: 115537-5
DEPENDENTE: Caio de Melo Valeriano
DATA DE NASCIMENTO: 04.04.97 a partir de 16.04.97.
NOME: Elizabete das Graças Souza
MATRÍCULA: 129489-0
DEPENDENTE: João Vitor S. Ribeiro
DATA DE NASCIMENTO: 27.03.97 a partir de 17.04.97.
NOME: Raimunda Nonata A. Cabral
MATRÍCULA: 133273-2
DEPENDENTE: Paulo Vitor A. Cabral
DATA DE NASCIMENTO: 10.03.97 a partir de 11.04.97.
NOME: Terezinha D. da Luz
MATRÍCULA: 135946-1
DEPENDENTE: Marcos Dias C. Costa
DATA DE NASCIMENTO: 26.03.97 a partir de 24.04.97.
NOME: Francisco de Assis Gomes
MATRÍCULA: 126439-7
DEPENDENTE: Jayme B. Gomes
DATA DE NASCIMENTO: 05.04.97 a partir de 05.05.97
NOME: Marlene de Castro F. Silva
MATRÍCULA: 130640-5
DEPENDENTE: Eduardo de Castro Silva
DATA DE NASCIMENTO: 31.04.97 a partir de 18.05.97.
NOME: Ana Célia Santos de S. Ferreira
MATRÍCULA: 134705-5
DEPENDENTE: Diego Santos da S. Ferreira
DATA DE NASCIMENTO: 25.04.97 a partir de 09.05.97.
NOME: Carlucia Dares de C. Silva
MATRÍCULA: 111487-5
DEPENDENTE: Stefani Carvalho Silva
DATA DE NASCIMENTO: 17.04.97 a partir de 03.05.97. >
NOME: Maria Mercedes Jesus S. Barbosa
MATRÍCULA: 130078-4
DEPENDENTE: Alan de Souza Barbosa
DATA DE NASCIMENTO: 19.04.97 a partir de 08.05.97.
NOME: Renilde B. Tavares
MATRÍCULA: 129648-5
DEPENDENTE: Pedro G. B. Tavares
DATA DE NASCIMENTO: 05.05.97 a partir de 12.05.97.
NOME: Enio Roberto A. de Araújo
MATRÍCULA: 130299-0
DEPENDENTE: Karine Teles de Araújo
DATA DE NASCIMENTO: 25.04.97 a partir de 15.05.97
NOME: Liara Maria Lemos
MATRÍCULA: 135985-1
DEPENDENTE: Yosef Hanschild L. Schneiders
DATA DE NASCIMENTO: 10.05.97 a partir de 22.05.97
NOME: Nissíaria da S. O. Martins
MATRÍCULA: 127988-2
DEPENDENTE: Vinicius Alex O. Martins
DATA DE NASCIMENTO: 26.04.97 a partir de 21.05.97
NOME: Maria Aurilene Gonçalves Pedroza
MATRÍCULA: 130186-1
DEPENDENTE: Gustavo Fernandes G. de Souza
DATA DE NASCIMENTO: 23.10.96 a partir de 22.11.96
NOME: Nilson José da Silva
MATRÍCULA: 130206-0
DEPENDENTE: Elisama da Costa Silva
DATA DE NASCIMENTO: 19.08.96 a partir de 05.09.96
NOME: Iêda Maria Ribeiro Freire
MATRÍCULA: 129688-4
DEPENDENTE: Mário Ribeiro Freire
DATA DE NASCIMENTO: 07.10.96 a partir de 22.10.96.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

(*) N. DA DIJOE/IN - Republicado por ter saído com falha de montagem - no DODF de 5.6.97, págs. 4023/24.

HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1997

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando no item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

- Autorizar o afastamento dos seguintes servidores, abaixo relacionados, já incluídos os dias previstos para trânsito nos termos da Instrução Nº 27, de 05 de setembro de 1980:

ENY DA SILVA BARBOSA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 119.688-0, para participar do VII Congresso Internacional de Odontologia, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 18.03.97 a 22.03.97;

LÚCIA MARGARIDA CARVALHO DE MELO, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 113.759-0, para participar do IV Congresso Sindical dos Enfermeiros do Distrito Federal, a realizar-se em Brasília - DF, no período de 11.06.97 a 12.06.97;

VERALÚCIA ALVES DE LIMA RODRIGUES, Assistente Superior de Saúde, Biólogo, Matrícula 122.773-4, para participar do 1º Simpósio Internacional em Imuno-Hematologia, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 12.08.97 a 17.08.97.

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve: conceder licença paternidade ao servidor abaixo discriminado:
 LOAIY IBRAHIM MOHED MUSTAFÁ KARAJAH, Assistente Superior de Saúde, Ginecologista e Obstetra, Matrícula 131.446-7, no período de 16.05.97 a 20.05.97, por motivo de nascimento de sua filha Yasmin Loaiy Mohed Karajah, em 16.05.97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve: conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 197, da Lei 8112/90.
 SUELY MIYAKO UCHIDA TAIRA, Matrícula: 135.564-3, Dependentes: Isabella Tiemi Taira, na qualidade de filha;
 JANDIRA HELENA DE JESUS, Matrícula: 120.987-6, Dependente: Karolina de Jesus Ferreira, na qualidade de filha;
 AZILEIDE PEREIRA OMERO, Matrícula: 126.600-4, Dependente: Jilmara Omero dos Santos, na qualidade de filha. Esta publicação torna sem efeito a anterior publicada no DODF nº 103, de 03.06.97, página 3.957.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve: conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 196, da Lei 8112/90.
 MOZART MEN DE SÁ, Matrícula: 134.360-2, Dependentes: Nathália Melo de Sá, D.N: 21.04.97;
 NEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula: 129.366-4, Dependente: Lucas Guilherme dos Santos Oliveira, D.N: 12.05.97;
 JANDIRA HELENA DE JESUS, Matrícula: 120.987-6, Dependente: Karolina de Jesus Ferreira, D.N: 26.04.97;
 LOAIY IBRAHIM MOHED MUSTAFÁ KARAJAH, Matrícula 131.446-7, Dependente: Yasmin Loaiy Mohed Karajah, D.N: 16.05.97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, resolve: conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8112/90 cominada com a Lei 221, de 27.12.91 aos seguintes servidores:
 ANTÔNIO DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula: 105.742-1, Processo: 061.042182/92, Quinquênio: 5º - 15.03.92 a 14.03.97;
 VALDENICE MONTEIRO DOS SANTOS, Matrícula: 108.927-7, Processo: 061.042340/97, Quinquênio: 1º - 17.09.75 a 13.05.81, 2º - 14.05.81 a 16.06.86, 3º - 17.06.86 a 04.08.91, 4º - 05.08.91 a 04.08.96. Esta publicação torna sem efeito a anterior concedida nos termos da Lei 1.711/52 - acordo coletivo - processo nº 061.042079/90;
 TEREZA BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula: 109.295-2, Processo: 061.042373/93, Quinquênio: 4º - 28.08.91 a 27.08.96;
 MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA FONSECA, Matrícula: 110.111-1, Processo: 061.042006/95, Quinquênio: 4º - 11.09.91 a 10.09.96;
 JOSÉ PEREIRA SOBRINHO, Matrícula: 110.774-7, Processo: 061.042324/94, Quinquênio: 4º - 08.10.91 a 07.10.96;
 MARIA DE FÁTIMA SILVA GARCIA, Matrícula: 110.776-3, Processo: 061.042779/91, Quinquênio: 4º - 20.01.92 a 19.01.97;
 CLÉCIO PILOTO SOUZA, Matrícula: 111.003-9, Processo: 061.042912/92, Quinquênio: 4º - 11.02.92 a 10.02.97;
 ANTÔNIA VENÂNCIO DE SOUZA, Matrícula: 111.174-4, Processo: 061.042713/93, Quinquênio: 4º - 16.04.92 a 15.04.97;
 MARIA ABADIA DE MELO B. BARBOSA, Matrícula: 115.239-4, Processo: 061.042645/91, Quinquênio: 3º - 05.10.90 a 04.10.95;
 JOANA D'ARC LIMA SANTIAGO, Matrícula: 115.870-8, Processo: 061.042916/92, Quinquênio: 3º - 02.01.91 a 01.01.96;
 JADIR RODRIGUES ALVES, Matrícula: 116.424-4, Processo: 061.042140/92, Quinquênio: 3º - 06.05.91 a 06.05.96;
 EVA CÂNDIDO DE CASTRO, Matrícula: 116.509-7, Processo: 061.042055/93, Quinquênio: 3º - 22.06.91 a 21.06.96;
 DILMA ELIAS DE CARVALHO, Matrícula: 116.541-1, Processo: 061.042721/92, Quinquênio: 3º - 14.12.91 a 13.12.96;
 ANA PAULA GOUVEIA PEREIRA, Matrícula: 116.611-5, Processo: 061.042536/91, Quinquênio: 3º - 01.04.91 a 31.03.96;
 ANTÔNIA DE FÁTIMA B. SOUZA, Matrícula: 117.068-6, Processo: 061.042145/92, Quinquênio: 3º - 29.06.91 a 28.06.96;
 ORIANA DOS SANTOS PALMEIRA, Matrícula: 117.306-5, Processo: 061.042404/92, Quinquênio: 3º - 14.08.91 a 13.08.96;
 HULDINÉIA XAVIER VAZ, Matrícula: 117.442-8, Processo: 061.043059/92, Quinquênio: 3º - 19.04.92 a 18.04.97;
 JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS, Matrícula: 117.556-4, Processo: 061.042331/92, Quinquênio: 3º - 28.09.91 a 27.09.96;
 JOSÉ JUVENAL DE ARAÚJO, Matrícula: 117.623-4, Processo: 061.042484/93, Quinquênio: 3º - 24.08.91 a 23.08.96;
 EVANDRO ANTÔNIO DE FREITAS, Matrícula: 117.755-9, Processo: 061.042785/93, Quinquênio: 3º - 22.09.91 a 21.09.96;
 MARIA DO SOCORRO XAVIER SILVA, Matrícula: 117.778-8, Processo: 061.042154/92, Quinquênio: 3º - 29.12.91 a 28.12.96;
 NIZETE DE SOUZA TORRES, Matrícula: 117.843-1, Processo: 061.042713/92, Quinquênio: 3º - 28.10.91 a 27.10.96;
 MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Matrícula: 117.988-8, Processo: 061.042784/92, Quinquênio: 3º - 20.10.91 a 19.10.96;
 EULINA CAETANO MORAIS, Matrícula: 117.994-2, Processo: 061.042189/93, Quinquênio: 3º - 28.10.91 a 27.10.96;
 APOLÔNIA GOMES JANUÁRIO, Matrícula: 118.073-8, Processo: 061.042148/92, Quinquênio: 3º - 12.11.91 a 11.11.96;
 IRENE FRANCISCA DE MESQUITA, Matrícula: 127.294-2, Processo: 061.042079/93, Quinquênio: 2º - 06.05.92 a 05.05.97;
 BOANERGES VIEIRA VASCONCELOS, Matrícula: 111.396-8, Processo: 061.042941/93, Quinquênio: 4º - 08.05.92 a 07.05.97.

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve: autorizar aos servidores abaixo discriminados, a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.
 MARIA DO LIVRAMENTO SILVEIRA, Assistente Básico de Saúde, Agente de Portaria, Matrícula 116.303-5, no período de 28.05.97 a 04.06.97, por motivo de falecimento de sua mãe Maria Alaide Silveira;
 ALBA MARIA ALVES DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula

110.907-3, no período de 13.05.97 a 20.05.97, por motivo de falecimento de sua mãe Anselma Fernandes Reis;

ATAÍDE CORREIA DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Saúde Pública, Matrícula 116.445-7, no período de 17.05.97 a 24.05.97, por motivo de falecimento de seu pai João Correia de Oliveira;

JUCINEIDE TABOSA CIPRIANO, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 119.347-3, no período de 11.05.97 a 18.05.97, por motivo de falecimento de seu irmão José Américo Tabosa Cipriano;

MARIA DO CARMO CAMPOS S. DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 120.612-5, no período 24.05.97 a 31.05.97, por motivo de falecimento de sua mãe Rita Antônia Nesce.

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve: designar substitutos dos Cargos Comissionados adiante indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

MARIA BENEDITA DE PAULA FUKUYOSHI, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 132.213-3, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde nº 04, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.06.97 a 30.06.97, por motivo de vacância do cargo;

IDEMEIRE NUNES DA SILVA, Agente de Portaria, Matrícula 124.567-8, para substituir a Encarregada de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do Centro de Saúde nº 10, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 04, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 18.04.97 a 16.06.97, por motivo de licença médica do titular;

ARMANDO ROSAL FALCÃO, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 119.239-6, para responder pelo cargo de Encarregado de Recepção em Radiologia, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 03, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 07.05.97 a 05.06.97, por motivo de vacância do cargo;

MARISE FALEIRO DE MELO, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 127.004-4, para responder pelo cargo de Secretária da Unidade Regional de Ginecologia e Obstetrícia, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 03, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.05.97 a 05.06.97, por motivo de vacância do cargo;

DELOURDES NUNES DA SILVA, Assistente Básico de Saúde, Agente de Portaria, Matrícula 109.509-9, para substituir o Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde nº 09, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 05, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 02.05.97 a 31.05.97, por motivo de férias e de 01.06.97 a 30.06.97, por motivo de licença prêmio do titular;

GILKA GONÇALVES DE LIMA MARQUES, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 124.102-8, para responder pelo cargo de Encarregada de Recursos Humanos Econômico-Financeiros do Centro de Saúde nº 09, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 04, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.06.97 a 30.06.97, por motivo de vacância do cargo;

MÁRCIO YAMAMOTO, Assistente Superior de Saúde, Odontólogo, Matrícula 132.626-1, para responder pelo cargo de Chefe do Centro de Saúde nº 09, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 08, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.06.97 a 30.06.97, por motivo de vacância do cargo;

VERALÚCIA ALVES DE LIMA RODRIGUES, Assistente Superior de Saúde, Bióloga, Matrícula 201.563-3, para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 05, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 15.04.97 a 06.05.97 e de 01.06.97 a 05.06.97, por motivo de vacância do cargo;

ALBA MARIA ALVES DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 110.907-3, para substituir a Encarregada de Informática do Centro de Saúde nº 08, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 04, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 09.04.97 a 05.06.97, por motivo de licença médica do titular. Esta publicação torna sem efeito a anterior publicada no DODF Nº 103, de 03.06.97, página 3.957;

MARGARIDA MARIA F. DE ALBUQUERQUE, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 132.066-1, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde nº 10, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.06.97 a 30.06.97, por motivo de vacância do cargo;

MANOEL FRANCISCO MARINHO, Assistente Superior de Saúde, Administrador, Matrícula 112.936-8, para substituir o Administrador Hospitalar, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 08, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 20.03.97 a 02.04.97, por motivo de licença médica do titular.

SÉRGIO BARBOSA FERNANDES, Assistente Superior de Saúde, Cirurgião Geral, Matrícula 118.906-9, para responder pelo cargo de Encarregado do Centro Cirúrgico, da Unidade de Cirurgia Geral, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 05, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.05.97 a 31.05.97, por motivo de vacância do cargo;

RONY DE CASTRO PENKAL, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 130.697-9, para responder pelo cargo de Encarregado do Cadastro Financeiro, da Seção de Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 03, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.06.97 a 09.06.97, por motivo de vacância do cargo;

DÁGMA FERREIRA DE BRITES MATOS, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Matrícula 117.991-8, para responder pelo cargo de Encarregado do Cadastro Financeiro, da Seção de Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 03, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 10.06.97 a 29.06.97, por motivo de vacância do cargo;

MARLI SANTOS DUARTE, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 136.476-6, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde nº 07, da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, dessa Unidade de Saúde, símbolo DFG - 06, do quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.06.97 a 30.06.97, por motivo de vacância do cargo;

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família ao servidor ANTONIO JOAQUIM MOURA FILHO, matrícula 127.602-6, dependente Daniel Nunes Moura, nascido em 04/06/97, na qualidade de filho, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90:

Nome: ANTONIO JOAQUIM MOURA FILHO, matrícula 127.602-6, filho, Daniel Nunes Moura, nascido em 04/06/97.

Nome: ARLINDO QUEIROZ MACHADO, matrícula 134.978-3, filha, Marina Gomide Queiroz Machado, nascida em 14/09/95.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor ANTONIO JOAQUIM MOURA FILHO, AIS Supervisor de Segurança do Trabalho, matrícula 127.602-6, no período de 09 a 13/06/97, por motivo do nascimento de seu filho Daniel Nunes Moura, em 04/06/97, nos termos do Artigo 208, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar os servidores abaixo discriminados, a ausentar-se do serviço, nos períodos e motivos relacionados, nos termos do Artigo 97, inciso III alínea "b", da Lei 8.112/90:

Nome: HERMELINDA CORDEIRO PEDROSA Matrícula: 122.479-4
Período: 30/05 a 06/06/97
Motivo: Falecimento de sua genitora Maria Emilia Cordeiro Pedrosa.

Nome: ATAÍDES BERNARDO DA COSTA Matrícula: 126.174-6
Período: 11 a 18/08/97
Motivo: Falecimento de sua filha Thamires de Sousa Costa.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar substitutos dos Cargos Comissionados abaixo relacionados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

Nome: EUZA BATISTA PEREIRA Matrícula: 112.907-4
Cargo: Encarregadoria de Enfermagem em Ambulatório DFG - 03
Período: 05/05 a 04/06/97
Motivo: Férias e Licença Médica da titular.

Nome: JULIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO Matrícula: 122.952-4
Cargo: Chefe do Setor de Informação do CST - 04 DFG - 04
Período: 23/05 a 26/06/97
Motivo: Licença Médica da titular.

Nome: WALDEMAR XAVIER DA SILVA Matrícula: 127.555-1
Cargo: Encarregadoria de Enfermagem por Área de Internação em Ortopedia DFG - 03
Período: 11/06 a 20/07/97
Motivo: Férias da titular (02 períodos exercício 96 e 97)

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem dos eventos e períodos discriminados, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27/80-FHDF.

Nomes: * OLAVO BARBOSA SAUERBRONN DE SOUZA, matrícula 118.111-4;
* ELTON LUIZ BERÇA, matrícula 136.321-2;
* JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO, matrícula 119.815-7.

Evento: V Congresso Médico de Brasília, em Brasília/DF
Período: 21 a 25/05/97.

Nome: PAULO ELI COELHO DE LIMA, matrícula 134.329-7
Evento: Curso Internacional de Otologia, módulo I do Orelhão 1997, em São Paulo/SP
Período: 12 a 15/06/97.

Nome: JANIO TOCANTINS SOUZA MATOS, matrícula 110.960-0
Evento: XXIV Congresso Brasileiro de Análises Clínicas, em Fortaleza/CE
Período: 24 a 30/05/97.

Nome: ROSANGELES KONRAD BRITO, matrícula 128.257-3
Evento: IX Congresso Brasileiro de Ecocardiografia, em Salvador/BA
Período: 30/04 a 04/05/97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei nº 221, de 27/12/91, aos seguintes servidores:

Nome: CARLOS ROBERTO EDREIRA NEVES
Matrícula: 111.198-1
Quinquênio(s): 4º) 17/02/92 a 18/03/97.

Processo: 061.030.753/91

Nome: WILSON MARRA
Matrícula: 111.343-7
Quinquênio(s): 4º) 01/06/92 a 31/05/97.

Processo: 061.030.352/97

Nome: ONOFRE JOSÉ DE SOUZA
Matrícula: 111.555-3
Quinquênio(s): 4º) 27/05/92 a 26/05/97.

Processo: 061.030.301/91

Nome: MARIA DANTAS DE MACEDO SOUZA
Matrícula: 115.593-8
Quinquênio(s): 3º) 13/11/90 a 30/12/95.

Processo: 061.030.818/91

Nome: SILVANY CANDIDA MATIAS
Matrícula: 115.861-9
Quinquênio(s): 3º) 24/11/90 a 23/11/95

Processo: 061.030.535/91

Nome: MARIA DO SOCORRO PORTO DE FARIAS
Matrícula: 115.992-5
Quinquênio(s): 3º) 20/02/91 a 27/02/96.

Processo: 061.031.249/92

Nome: DINALVA ALVES NOLETO
Matrícula: 121.615-5
Quinquênio(s): 1º) 19/08/83 a 10/12/88; 2º) 11/12/88 a 08/01/94.

Processo: 061.030.499/97

Nome: NALITA MEDEIROS DE MELO
Matrícula: 125.039-6
Quinquênio(s): 1º) 18/03/85 a 31/03/90; 01/04/90 a 31/03/95.

Processo: 061.030.498/97

Nome: JOSEVAL DE ARRUDA BEZERRA
Matrícula: 128.035-0
Quinquênio(s): 1º) 11/01/88 a 15/01/93.

Processo: 061.030.497/97

Nome: JOSINALDO ROBERTO DE LIMA
Matrícula: 131.612-5
Quinquênio(s): 1º) 23/04/92 a 22/04/97.

Processo: 061.030.496/97

Nome: MARTA REGINA DE SOUZA DA SILVA
Matrícula: 131.638-9
Quinquênio(s): 1º) 15/05/92 a 14/05/97.

Processo: 061.030.492/97

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar para responder pela Chefia de Enfermagem do CST-01 a servidora MAURENY FREITAS DA COSTA MACHADO, ASS-Enfermeira, matrícula 123.179-1 no período de 16/04 a 05/06, DFG-06, por motivo de vacância do cargo.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio aos servidores abaixo discriminados, pelo seu desempenho na função com zelo, dedicação e espírito de grupo, solicitado pelo Chefe do CST-05.

* GUTEMBERG VANINI TUPINAMBA, ASS-Médico Clínico, matrícula 120.543-9;
* JOCILANE MACEDO DOS SANTOS, AIS-Auxiliar de Enfermagem, mat. 115.600-4;
* SOLANGE DE FATIMA MARTINS MARQUES, AIS-Aux.de Enfermagem, mat.123.537-1, ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1997.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio aos servidores abaixo relacionados, pelo excelente desempenho, zelo, dedicação, responsabilidade e iniciativa própria que têm demonstrado no desempenho de suas funções, solicitado pela Chefe do CST-06.

* ISVA MAIA DIAS BRAGA, ASS-Enfermeira, matrícula 105.716-2;
* ZILMA MARIA DA COSTA, AIS-Auxiliar de Enfermagem, mat. 127.312-4;
* MAURA DAS GRAÇAS MAGALHÃES, AIS-Agente de Saúde Pública, mat.115.708-6
* MARIA SILVA ALVIM DE SOUSA, ASS-Médica Gineco/Obstetra, mat.124.399-3.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Tornar sem efeito a publicação do DODF nº 104, de 04/06/97, página 3988, que remove o servidor HERIVELTO GOMES LIMA, ASS-Enfermeiro, matrícula nº 132.085-8, do Hospital Regional de Taguatinga para o PAM/Taguatinga, desta Coordenação Regional de Saúde.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Redesignar os servidores TANNUS DAHER FILHO, ASS-Médico Cirurgião, matrícula 132.948-1, WYLLIENE BARROS CAVALCANTE, ASS-Enfermeira, matrícula nº 131.009-7, e, MARIA DAS DORES DE JESUS, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 125.199-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, destina a apuração dos fatos relacionados no processo 061.030.411/97, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30(trinta) dias, na forma da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Aplicar ao servidor ARNALDO MOREIRA PORTELA, Motorista, matrícula nº 300.275-6, lotado no Ministério da Saúde e prestando serviços neste Hospital, pena de ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR, por haver infringido o Artigo nº 116, incisos I e VII, da Lei 8.112/90, conforme processo 061.030.327/97.

Nome: LUCIA DE FREITAS VIEIRA
Matrícula: 131.639-7
Quinquênio(s): 1º) 15/05/92 a 14/05/97.

Processo: 061.030.493/97

Nome: VALDIRENE FERREIRA NOBRE
Matrícula: 133.032-2 - CST-01 -
Quinquênio(s): 1º) 30/09/91 a 29/09/96.

Processo: 061.030.494/97

Nome: NEIDE MARIA DO NASCIMENTO MOTA
Matrícula: 111.403-4 - CST - 02 -
Quinquênio(s): 3º) 24/04/87 a 11/05/92.
Esta publicação torna sem efeito a anterior publicada no DODF nº 176, de 30/08/93, página 19, referente ao 3º quinquênio.

Processo: 061.030.828/93

Nome: NEIDE MARIA DO NASCIMENTO MOTA
Matrícula: 111.403-4 - CST - 02 -
Quinquênio(s): 4º) 12/05/92 a 11/05/97.

Processo: 061.030.828/93

Nome: ISABEL CRISTINA BARROS COELHO
Matrícula: 118.167-0 - CST - 02 -
Quinquênio(s): 3º) 14/03/92 a 26/03/97.

Processo: 061.030.380/92

Nome: MAURA DAS GRAÇAS MAGALHÃES
Matrícula: 115.708-6 - CST - 06 -
Quinquênio(s): 3º) 24/11/90 a 18/12/95.

Processo: 061.030.278/91

Nome: ELISONITA PEREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 131.645-1 - PAM/TAGUATINGA -
Quinquênio(s): 1º) 15/05/92 a 22/05/97.

Processo: 061.030.495/97

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 JUNHO DE 1997

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XI, da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, e conforme Ofício nº 144/97, do CDS/NÚCLEO BANDEIRANTE, datado de 09 de junho de 1997, resolve:

Designar o servidor LOURENÇO NETO SILVA, matrícula nº 3948-9, AISS para substituir ÂNGELA SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 6837-3, Encarregado III, Símbolo DFG-02, do CDS/NÚCLEO BANDEIRANTE, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de junho, por motivo de Licença Médica.

RAQUEL COLAÇO SALES

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1997

A CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso I, da Instrução 001, de 23 de janeiro de 1995, e o que consta do Processo nº 101.001860/96, resolve:

1. DISPENSAR o servidor ANTÔNIO GOMES NETO, de Executor Técnico do Contrato nº 007/97, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a NOVACAP.
2. DESIGNAR o servidor LUIZ MARTINS DE SOUZA NETO, matrícula 8448-4, como Executor Técnico do Contrato constante do Item "1", cabendo ao mesmo as atribuições previstas no Artigo 13, Inciso II, do Decreto nº 16.098/94, de 29 de novembro de 1994.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER ao servidor RONALDO DOS SANTOS MOTTA, matrícula nº 8451-4, Assistente Básico em Serviços Sociais, Especialidade - Coveiro, afastamento por cinco dias consecutivos, no período de 21/04/97 a 25/04/97, com base no artigo nº 208, da Lei 8.112/90, por motivo de nascimento de seu filho, conforme Certidão nº 174992, Pág.(s) 92, Livro A-387, expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos de Títulos de Taguatinga-DF.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE JUNHO DE 1997 (*)

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, resolve: Constituir Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Obras do Distrito Federal, para realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços cujo objeto: "Estudo da Plataforma Intermodal de Transporte, dos Estudos Administrativos e do Projeto Urbanístico do Complexo Industrial do Porto Seco", ficam designados, JERÔNIMO BAREICHA JÚNIOR, Mat. 47.490-8, Presidente - CAESB, PETRÚCIO GOMES COSTA, Mat. 43.508-2 - NOVACAP Membro, PAULO RUI DA SILVA RANGEL, Mat. 48.987-5 - SUADE Membro, LÉLIA DE ALMADA HORTA MADSEN, Mat. 33.732-3 - SIC Membro, AROLDI MAUD ROCHA NOGUEIRA, Mat. 94.364-9 - ST Membro, MÔNICA VERAS GOMES, Mat. 33.530-4 - IPDF Membro, ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA, Mat. 00.237-2 Membro, Suplente do Presidente: PETRÚCIO GOMES COSTA, Mat. 43.508-2 - NOVACAP, Suplente dos Membros: MÔNICA BARRETO PINTO, Mat. 45.930-5 - GDF, THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS, Mat. 30.515-4 - GDF, DANILO BARBOSA DE MELLO, Mat. 44.403-0 - SUADE.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 120, de 26/06/97, pág. 4680.

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e consoante o disposto no Decreto nº 18.263/97, resolve: Designar JOSÉ MANOEL MORALES SÁNCHEZ, representante da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, LUIZ GRATO DAVID, representante da Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal, LUIZ AUGUSTO SOUZA FRÓES, representante da Secretaria de Administração do Distrito Federal, ANDRÉ MONTEIRO FORTES, representante da Secretaria de Obras do Distrito Federal e JOSÉ EUCLIDES ANDRADE VIANA, representante da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro e no prazo determinado no supracitado Decreto, constituírem Grupo Executivo de Trabalho destinado a proceder a análise de viabilidade de unificação da Coordenadoria Especial do Metrô-DF com a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 13 de junho de 1997

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.001753/96

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 31.240,40 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), em favor de MARIA LIMA ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS-DRH, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1997

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º inciso I alínea "d" do Decreto 15.740, de 23jun94, resolve:

Conceder, nos termos do artigo 132 § 1º inciso II e § 2º da Lei nº 7.286/84 alterada pela Lei nº 7.475/86, a MEDALHA instituída pelo Decreto nº 5.904 de 24fev1906, alterado pelo Decreto nº 7.901 de 17mar1910, aos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal:

a) MEDALHA DE OURO COM PASSADOR DE OURO, por contarem mais de 30 (trinta) anos prestado à ordem, segurança e tranquilidade públicas:

CEL	QOPM	ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES	MAT. 00.084/1
SUB TEN	QPPMC	MANOEL BATISTA NETO	MAT. 02.134/2
1º SGT	QPPMC	JOSÉ ROCHA DE SOUSA	MAT. 03.748/6

b) MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE OURO, por contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas:

TEN CEL	QOPM	PAULO ROBERTO DE HOLANDA CAVALCANTE	MAT. 00.223/2	CABO	QPPMC	JOÃO DE SOUSA BARROS	MAT. 06.861/6
TEN CEL	QOPM	JOÃO COELHO VÍTOIA	MAT. 00.232/1	CABO	QPPMC	JOEL DUTRA BARRETO	MAT. 06.865/9
CAP	QOPMA	VALMIRO PEREIRA DOS SANTOS	MAT. 02.869/x	SD	QPPMC	FLAURINDO LAURINDO DE BRITO	MAT. 05.792/4
1º TEN	QOPMA	JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA FILHO	MAT. 00.821/4	d) MEDALHA DE BRONZE COM PASSADOR DE BRONZE, por			
1º TEN	QOPMA	RODUALDO ROSA DOS SANTOS	MAT. 02.990/4	conterem mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados a ordem, segurança e tranqüilidade			
SUB TEN	QPPMC	FRANCISCO PEIXOTO DE ANDRADE	MAT. 00.732/3	MAJ	QOPM	JÊSU ANTONIO FERREIRA REIS	MAT. 00.375/1
1º SGT	QPPMC	DANIEL FALCONIERI DIAS	MAT. 02.982/3	MAJ	QOPM	GILBERTO ALVES DE CARVALHO	MAT. 00.414/6
1º SGT	QPPMC	AMANCIO JOAQUIM CHACON	MAT. 03.432/0	MAJ	QOPM	LUIZ SÉRGIO LACERDA GONÇALVES	MAT. 00.453/7
1º SGT	QPPMC	MANOEL HAMILTON TORRES DOS SANTOS	MAT. 03.903/9	MAJ	QOPM	WOLNEI RODRIGUES DA SILVA	MAT. 00.477/4
2º SGT	QPPMC	WALTER DE MORAIS	MAT. 03.696/x	CAP	QOPM	RICARDO DA FONSECA MARTINS	MAT. 50.003/8
2º SGT	QPPMC	JOSÉ MARQUES DOS SANTOS	MAT. 03.710/9	CAP	QOPM	JOSÉ ROBERTO BISPO	MAT. 50.011/9
2º SGT	QPPMC	JOSÉ GERALDO BARRETO PAIXÃO	MAT. 03.741/9	CAP	QOPM	GIVANILDO XIMENES BATISTA	MAT. 50.032/1
2º SGT	QPPMC	ADEL ROMEU GONÇALVES DOS SANTOS	MAT. 03.957/8	CAP	QOPM	ALMIR AFONSO DE FREITAS	MAT. 50.060/7
2º SGT	QPPMC	ADEUVALDO MARTINS DA FONSECA	MAT. 04.452/0	1º SGT	QPPMC	JOSÉ LÍCIO GOMES PEREIRA	MAT. 05.490/9
2º SGT	QPPMC	CATARINO FARDIN	MAT. 04.813/5	1º SGT	QPPMC	WILSON MARTORANO CANTO DE LIMA	MAT. 07.105/6
3º SGT	QPPMC	JOSÉ ALDERI MAGALHÃES	MAT. 02.216/0	1º SGT	QPPMC	GENIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	MAT. 07.306/7
3º SGT	QPPMC	SILAS CARVALHO DE SOUZA	MAT. 02.889/4	1º SGT	QPPMC	VANTUIR ANTONIO DE OLIVEIRA	MAT. 07.387/3
3º SGT	QPPMC	JOSÉ FERREIRA PIRES	MAT. 02.950/5	1º SGT	QPPMC	SIDNEY MENDES TEIXEIRA	MAT. 07.394/6
3º SGT	QPPMC	JOSÉ ALVES DOS REIS	MAT. 03.255/7	1º SGT	QPPMC	LETO REIS DE SOUSA MIRANDA	MAT. 07.641/4
3º SGT	QPPMC	NATAL ANTONIO DE JESUS	MAT. 03.548/3	1º SGT	QPPMC	OSWALDO DO DIVINO MARTINS	MAT. 07.659/7
3º SGT	QPPMC	JOSÉ FLORIANO DE SANTANA	MAT. 03.631/5	1º SGT	QPPMC	JOSÉ MARIA FERREIRA DA COSTA	MAT. 05.363/5
3º SGT	QPPMC	JOSEBIAS FLORENCIO DOS SANTOS	MAT. 03.664/1	2º SGT	QPPMC	SÉRGIO MÁXIMO DA COSTA	MAT. 05.669/3
3º SGT	QPPMC	ANTONIO FERNANDO DA SILVA TRONCHA	MAT. 03.706/0	2º SGT	QPPMC	MARIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	MAT. 06.413/0
3º SGT	QPPMC	JOSÉ FERREIRA DE LIMA JUNIOR	MAT. 03.908/x	2º SGT	QPPMC	RUBENS PINHEIRO DE SOUSA	MAT. 06.949/3
c) MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE PRATA, por contarem				2º SGT	QPPMC	VITOR ALVES BORGES JÚNIOR	MAT. 07.102/1
mais de 20 (vinte) anos de bons serviços prestados, à ordem, segurança e tranqüilidade públicas:				2º SGT	QPPMC	LEOSMAR AGOSTINHO DOS SANTOS	MAT. 07.263/2
TEN CEL	QOPM	ODAIR RIZZA VASCONCELOS	MAT. 00.360/3	2º SGT	QPPMC	JOSÉ VITOR DOS SANTOS	MAT. 07.346/6
TEN CEL	QOPM	FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO	MAT. 00.364/6	2º SGT	QPPMC	CATULINO SALVADOR DA SILVA	MAT. 07.379/2
TEN CEL	QOPM	MÁRCIO AUGUSTO CUNHA DO AMARAL CORREIA	MAT. 00.370/0	2º SGT	QPPMC	ELI JOSÉ DA SILVA	MAT. 07.476/4
MAJ	QOPM	JÊSU ANTONIO FERREIRA REIS	MAT. 00.375/1	2º SGT	QPPMC	JOÃO ELI DE JESUS	MAT. 07.507/8
MAJ	QOPM	JOSELINO LOPES RAMALHO	MAT. 00.383/2	2º SGT	QPPMC	FRANCISCO FERNANDO BARROSO BASTOS	MAT. 07.597/3
MAJ	QOPM	EDSON SOARES DE LIMA	MAT. 00.387/5	2º SGT	QPPMC	NEY ALMEIDA	MAT. 07.654/6
MAJ	QOPM	ADRIANO ANTONIO MACIEL PINHEIRO	MAT. 00.396/4	2º SGT	QPPMC	PROCÓPIO DE JESUS GOMES	MAT. 07.662/7
MAJ	QOPM	SILVIO JOSÉ COSTA FERREIRA	MAT. 00.412/x	2º SGT	QPPMC	REGINALDO DE JESUS	MAT. 07.667/8
MAJ	QOPM	SÉRGIO ROBERTO CARDOSO DA CRUZ	MAT. 00.415/4	2º SGT	QPPMC	ELIEL TEOFILO	MAT. 07.731/3
MAJ	QOPM	ANTONIO MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA	MAT. 00.418/9	2º SGT	QPPMC	MANOEL SILVANO FELIPE	MAT. 07.809/3
MAJ	QOPM	PEDRO PAULO TEIXEIRA GOMES	MAT. 00.440/5	2º SGT	QPPMC	CÉLIO DE ASSIS MONTEIRO	MAT. 07.901/4
MAJ	QOPM	ANTONIO SÉRGIO CARREIRA DE A.MELO	MAT. 00.445/6	2º SGT	QPPMC	WANDEMBERG ANTONIO RORIZ DE OLIVEIRA	MAT. 08.001/2
CAP	QOPMA	VALMIRO PEREIRA DOS SANTOS	MAT. 02.869/x	2º SGT	QPPMC	WILSON DE LIRA	MAT. 08.632/0
1º TEN	QOPMA	RODUALDO ROSA DOS SANTOS	MAT. 02.990/4	2º SGT	QPPMC	CARLOS ROBERTO COELHO	MAT. 09.645/8
SUB TEN	QPPMC	JOÃO GILBERTO JESUS DA SILVA	MAT. 05.280/9	3º SGT	QPPMC	JOSÉ ALVES DOS REIS	MAT. 03.255/7
1º SGT	QPPMC	JÚLIO TADEU LISBOA LIMA	MAT. 05.169/1	3º SGT	QPPMC	GILSON MORAES CAVALCANTE	MAT. 03.894/6
1º SGT	QPPMC	DELCI ALVES RODRIGUES	MAT. 05.388/0	3º SGT	QPPMC	JOSÉ MARIA DA SILVA II	MAT. 03.998/5
1º SGT	QPPMC	JOSÉ MAGELA DO NASCIMENTO	MAT. 05.400/3	3º SGT	QPPMC	JAYME DA CRUZ	MAT. 04.051/7
1º SGT	QPPMC	JOSÉ LÍCIO GOMES PEREIRA	MAT. 05.490.9	3º SGT	QPPMC	JAIR GONÇALVES	MAT. 04.573/x
1º SGT	QPPMC	AUGUSTO FERREIRA DE SOUSA	MAT. 05.742/8	3º SGT	QPPMC	JOSÉ PEREIRA FILHO	MAT. 05.512/3
2º SGT	QPPMC	REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	MAT. 03.804/0	3º SGT	QPPMC	ANTONIO ALVES PEREIRA I	MAT. 05.748/7
2º SGT	QPPMC	FAGUNDES VANTUIR MARRA	MAT. 05.107/1	3º SGT	QPPMC	BIBIANO ALRELIANO RAMOS	MAT. 06.633/8
2º SGT	QPPMC	ANTONIO SINFURINO ALVES DOS SANTOS	MAT. 05.159/4	3º SGT	QPPMC	ALÍRIO FERREIRA OLIVÉRIO	MAT. 06.795/4
2º SGT	QPPMC	CARLOS ALBERTO COELHO DE AQUINO	MAT. 05.163/2	3º SGT	QPPMC	PAULO ALVES FERREIRA II	MAT. 07.260/5
2º SGT	QPPMC	ROBERTO BARBOSA DA SILVA	MAT. 05.197/7	3º SGT	QPPMC	EDILSON MICHELETTO DA CUNHA	MAT. 07.470/5
2º SGT	QPPMC	MILTON BENTO DA SILVA	MAT. 05.247/7	3º SGT	QPPMC	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	MAT. 07.489/6
2º SGT	QPPMC	RICARDO GOMES DE CASTRO	MAT. 05.315/5	3º SGT	QPPMC	GILMÁRIO JORGE CALDAS SOUSA	MAT. 07.495/0
2º SGT	QPPMC	JAIR MACHADO DE JESUS	MAT. 05.344/9	3º SGT	QPPMC	MAURIVAN LÚCIO DE SOUSA	MAT. 07.531/0
2º SGT	QPPMC	HAILTON DOS SANTOS DA SILVA	MAT. 05.449/6	3º SGT	QPPMC	IVALDO GONÇALVES DE FREITAS	MAT. 07.583/3
2º SGT	QPPMC	JOSÉ RAIMUNDO DA CRUZ LOPES	MAT. 05.666/9	3º SGT	QPPMC	EMIVAL RODRIGUES ALVES	MAT. 07.588/4
2º SGT	QPPMC	SÉRGIO MÁXIMO DA COSTA	MAT. 05.669/3	3º SGT	QPPMC	EDSON APARECIDO DE MENEZES	MAT. 07.589/2
2º SGT	QPPMC	DIRSON TEIXEIRA FARIA	MAT. 05.809/2	3º SGT	QPPMC	EDSON RIBAS SANGIARD	MAT. 07.593/0
2º SGT	QPPMC	PERCILIO JOSÉ BATISTA	MAT. 05.905/6	3º SGT	QPPMC	FRANCISCO APARECIDO NELSON DA SILVA	MAT. 07.602/3
3º SGT	QPPMC	JOSÉ ALVES DOS REIS	MAT. 03.255/7	3º SGT	QPPMC	GELSON MARQUES RIBEIRO	MAT. 07.611/2
3º SGT	QPPMC	NATAL ANTONIO DE JESUS	MAT. 03.548/3	3º SGT	QPPMC	NASCIMENTO RIBEIRO DE SOUSA	MAT. 07.656/2
3º SGT	QPPMC	JOSEBIAS FLORENCIO DOS SANTOS	MAT. 03.664/1	3º SGT	QPPMC	ARMANDO PEREIRA DA SILVA	MAT. 07.888/3
3º SGT	QPPMC	ANTONIO FERNANDO DA SILVA TRONCHA	MAT. 03.706/0	3º SGT	QPPMC	EDILSON BRAZIELLAS DE AZEVEDO	MAT. 07.925/1
3º SGT	QPPMC	GILSON MORAIS CAVALCANTE	MAT. 03.894/6	3º SGT	QPPMC	GERALDO ANTONIO DA ROCHA	MAT. 07.930/8
3º SGT	QPPMC	JOSÉ MARIA DA SILVA II	MAT. 03.998/5	3º SGT	QPPMC	HEVERTON DE SOUSA LOBÃO	MAT. 07.956/1
3º SGT	QPPMC	JAIR GONÇALVES	MAT. 04.573/x	3º SGT	QPPMC	JÚLIO CÉSAR CORRÊA DOS SANTOS	MAT. 07.958/8
3º SGT	QPPMC	ALVIMAR ALVES MARIANO	MAT. 04.783/x	3º SGT	QPPMC	MARCOS ANTONIO DA SILVA	MAT. 08.215/5
3º SGT	QPPMC	SINVALDO ALVES ROSA	MAT. 05.086/5	3º SGT	QPPMC	SIDNEY GUEDES PEREIRA	MAT. 08.265/1
3º SGT	QPPMC	JOSÉ ALDÍCIO LUIZ DOS SANTOS	MAT. 05.171/3	3º SGT	QPPMC	REINALDO SÉRGIO OLIVEIRA	MAT. 08.758/0
3º SGT	QPPMC	JÚLIO CÉSAR DA CUNHA DINIZ	MAT. 07.961/8	3º SGT	QPPMC	VALMIR SALES DE OLIVEIRA	MAT. 10.415/9
CABO	QPPMC	ANTONIO MARQUES DE SANTANA	MAT. 04.204/8	CABO	QPPMC	CARLOS ALBERTO FRANCISCO DA SILVA	MAT. 04.320/6
CABO	QPPMC	ADONEL MOURA CONCEIÇÃO	MAT. 04.208/0	CABO	QPPMC	ANTONIO FERNANDES DE ANDRADE	MAT. 04.355/9
CABO	QPPMC	EDVALDO VIANA DE SOUSA	MAT. 04.267/6	CABO	QPPMC	MOZAR RODRIGUES GALVÃO	MAT. 04.369/9
CABO	QPPMC	CARLOS ALBERTO FRANCISCO DA SILVA	MAT. 04.320/6	CABO	QPPMC	ADEMIR DOS PRAZERES SOARES	MAT. 04.400/8
CABO	QPPMC	ANTONIO FERNANDES DE ANDRADE	MAT. 04.355/9	CABO	QPPMC	JOSÉ DOMINGOS DE ASSIS	MAT. 04.554/3
CABO	QPPMC	MOZAR RODRIGUES GALVÃO	MAT. 04.369/9	CABO	QPPMC	JOSÉ ABADIO DOS SANTOS	MAT. 04.940/9
CABO	QPPMC	ADEMIR DOS PRAZERES SOARES	MAT. 04.400/8	CABO	QPPMC	JOÃO BATISTA DE SOUSA	MAT. 05.327/9
CABO	QPPMC	JOSÉ DOMINGOS DE ASSIS	MAT. 04.554/3	CABO	QPPMC	ANTONIO SOARES ROCHA	MAT. 05.596/4
CABO	QPPMC	ADEMAR CONCEIÇÃO LISBOA	MAT. 04.771/6	CABO	QPPMC	ALCIDES ALVES ROCHA	MAT. 06.465/3
CABO	QPPMC	ELI GOMES DE OLIVEIRA	MAT. 04.852/6	CABO	QPPMC	LUIZ AGOSTINHO RIBEIRO	MAT. 06.564/1
CABO	QPPMC	JOSÉ ABADIO DOS SANTOS	MAT. 04.940/9	CABO	QPPMC	JOÃO LAERTE DA SILVA	MAT. 06.650/8
CABO	QPPMC	FLÁVIO TEIXEIRA DA SILVA	MAT. 05.166/7	CABO	QPPMC	JOEL DUTRA BARRETO	MAT. 06.865/9
CABO	QPPMC	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	MAT. 05.216/7	CABO	QPPMC	VILÇO DA CONCEIÇÃO SILVA	MAT. 06.940/x
CABO	QPPMC	AGNALDO GOMES FONSECA	MAT. 05.232/9	CABO	QPPMC	CLODOMIR FERREIRA ROCHA	MAT. 07.465/9
CABO	QPPMC	JOÃO GALDINO FREIRES	MAT. 05.263/9	CABO	QPPMC	LUCIANO FERREIRA XAVIER	MAT. 07.740/2
CABO	QPPMC	JOÃO BATISTA DE SOUSA	MAT. 05.327/9	CABO	QPPMC	DONIZETTI DOS REIS SOUSA	MAT. 07.926/x
CABO	QPPMC	WILSON FERREIRA DA SILVA	MAT. 05.446/1	SD	QPPMC	EDENIR SILVA CASTRO	MAT. 06.160/3
CABO	QPPMC	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	MAT. 05.462/3	SD	QPPMC	LAÉCIO RODRIGUES LIMA	MAT. 06.301/0
CABO	QPPMC	ANTONIO SOARES ROCHA	MAT. 05.596/4	SD	QPPMC	CLÓVIS GOMES	MAT. 06.491/2
CABO	QPPMC	JOAQUIM CARLOS FERREIRA DA SILVA	MAT. 05.689/8				

SD	QPPMC	ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO	MAT. 06.810/1	3º SGT	QPPMC	VERIDIANO BATISTA DE ARAÚJO	MAT. 11.994/6
SD	QPPMC	ELIAS BARBOSA DA SILVA	MAT. 06.827/6	3º SGT	QPPMC	JASIEL DE JESUS GENTIL RIOS	MAT. 12.256/4
SD	QPPMC	MILTON CÂNDIDO MARQUES	MAT. 07.069/6	3º SGT	QPPMC	JOÃO CERQUEIRA JÚNIOR	MAT. 12.430/3
SD	QPPMC	JOSÉ JORGE MARINHO DE OLIVEIRA	MAT. 07.622/8	3º SGT	QPPMC	GILDÉCIO MOREIRA COELHO	MAT. 12.581/4
SD	QPPMC	RUI DA SILVA PEREIRA	MAT. 07.664/3	3º SGT	QPPMC	EDEMAR DE OLIVEIRA FIUSA	MAT. 13.324/8
SD	QPPMC	JOSÉ RIBAMAR CANTUÁRIA SOUZA	MAT. 08.202/3	CABO	QPPMC	CARLOS ALBERTO FRANCISCO DA SILVA	MAT. 04.320/6
SD	QPPMC	CLAUDEMAR GARCIA	MAT. 09.252/5	CABO	QPPMC	MOZAR RODRIGUES GALVÃO	MAT. 04.369/9
e) MEDALHA DE BRONZE SEM PASSADOR, por contarem mais de 10				CABO	QPPMC	JOSÉ DOMINGOS DE ASSIS	MAT. 04.554/3
(dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas:				CABO	QPPMC	JOSÉ ABADIO DOS SANTOS	MAT. 04.940/9
MAJ	QOPM	EDILSON RODRIGUES	MAT. 00.458/8	CABO	QPPMC	JOÃO BATISTA DE SOUSA	MAT. 05.327/9
MAJ	QOPM	WOLNEY RODRIGUES DA SILVA	MAT. 00.477/4	CABO	QPPMC	ANTONIO SOARES ROCHA	MAT. 05.596/4
CAP	QOPM	ROBSON CAETANO DE SOUZA	MAT. 00.517/7	CABO	QPPME	RONALDO VALÉRIO DOS SANTOS	MAT. 06.377/0
CAP	QOPM	FREDERICO AUGUSTO FAULHABER	MAT. 00.518/5	CABO	QPPME	LUIZ AGOSTINHO RIBEIRO	MAT. 06.564/1
CAP	QOPM	ERALDO MARQUES VIEGA	MAT. 50.014/3	CABO	QPPMC	JOÃO LAERTE DA SILVA	MAT. 06.650/8
CAP	QOPM	JOSÉ CLODOMIRO MACHADO GARCIA	MAT. 50.046/1	CABO	QPPMC	VILÇO DA CONCEIÇÃO SILVA	MAT. 06.940/x
CAP	QOPM	ALÍPIO DO SOCORRO VIEIRA ROMA	MAT. 50.054/2	CABO	QPPMC	ADÃO DE SOUSA BANDEIRA	MAT. 06.989/2
CAP	QOPM	JOSÉ GERALDO BEZERRA DE ALMEIDA	MAT. 50.057/7	CABO	QPPMC	CLODOMIR FERREIRA ROCHA	MAT. 07.465/9
CAP	QOPM	LEONALDO MORAES	MAT. 50.068/2	CABO	QPPMC	ISAIAS SOUSA	MAT. 07.500/0
CAP	QOPM	EDUARDO DE LIMA E SILVA	MAT. 50.084/4	CABO	QPPMC	VALTER GONÇALVES DO CARMO	MAT. 08.255/4
1º TEN	QOPM	NORMANDO DE ASSIS	MAT. 50.154/9	CABO	QPPMC	MÁRCIO BARBOSA COUTINHO	MAT. 08.702/5
2º TEN	QOPM	MARCOS MARTINS DA SILVA	MAT. 50.278/2	CABO	QPPMC	VALMIR ALVES BORBOSA	MAT. 08.744/0
2º TEN	QOPMF	MARIA CRISTINA PEREIRA	MAT. 50.288/x	CABO	QPPMC	JOSÉ MENDES DA SILVA	MAT. 08.897/8
2º TEN	QOPM	ELIAS FERREIRA DA SILVA	MAT. 50.402/5	CABO	QPPMC	SIGISBERTO SILVA ROCHA	MAT. 09.290/8
2º TEN	QOPM	HELENÍVIO SEIXAS DOURADO	MAT. 50.407/6	CABO	QPPMC	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	MAT. 09.581/8
ASP OF	PM	HÉLIO FERREIRA DA COSTA	MAT. 50.482/3	CABO	QPPMC	OSMAR DUTRA ROQUE	MAT. 09.887/6
1º SGT	QPPMC	JOSÉ LÍCIO GOMES PEREIRA	MAT. 05.490/9	CABO	QPPMC	VALMIR RAMOS	MAT. 10.099/4
1º SGT	QPPME	ADALGILSON RODRIGUES DO REIS	MAT. 09.036/0	CABO	QPPMC	WELLINGTON THOMAZ SANT'ANA	MAT. 10.687/9
2º SGT	QPPMC	CATULINO SALVADOR DA SILVA	MAT. 07.379/2	CABO	QPPMC	ANTERO SANTOS FERREIRA	MAT. 10.689/5
2º SGT	QPPMC	JOÃO ELI DE JESUS	MAT. 07.507/8	CABO	QPPMF	ANTONIO PEREIRA DA CRUZ	MAT. 10.847/2
2º SGT	QPPMC	JOSÉ NÁCIO FERNANDES	MAT. 07.516/7	CABO	QPPMF	LÍCIA VALÉRIA CORDEIRO COSTA	MAT. 10.980/0
2º SGT	QPPMC	PROCÓPIO DE JESUS GOMES	MAT. 07.662/7	CABO	QPPMC	ELINETE JÚLIA NERES	MAT. 10.991/6
2º SGT	QPPMC	DJALMA CADÓ DE ALBUQUERQUE	MAT. 08.111/6	CABO	QPPMC	DÉCIO BARBETA RODRIGUES	MAT. 11.114/7
2º SGT	QPPMC	FRANCISCO HEBERT MILANEZ PAIXÃO	MAT. 08.670/3	CABO	QPPMC	DAMIÃO GOMES DA SILVA	MAT. 11.157/0
2º SGT	QPPMC	JOARDENES DE PÁDUA COSTA PEREIRA	MAT. 08.759/9	CABO	QPPMC	PLÁCIDO OSEIAS DE SANTANA	MAT. 11.687/4
2º SGT	QPPMC	AGENOR JOSÉ DA SILVA	MAT. 08.883/8	CABO	QPPMC	ANTONIO ERNANDE NEGREIROS SOARES	MAT. 11.729/3
2º SGT	QPPMC	ANTONIO VALTERNI RESENDE	MAT. 08.885/4	CABO	QPPMC	ANTONIO FRANCISCO DE GÓIS	MAT. 12.025/1
2º SGT	QPPMF	DEUSINETE PIRES MACÊDO	MAT. 09.051/4	CABO	QPPMC	MÁRCIO REGES DE SOUSA CARNAÚBA	MAT. 12.081/2
2º SGT	QPPMF	RACHEL LYN AFONSO DE MELO	MAT. 09.056/5	CABO	QPPMC	PAULO MENDES DOS SANTOS	MAT. 12.087/1
2º SGT	QPPMF	VALQUIRIA LUDOVICO VASCONCELOS DA MOTA	MAT. 09.063/8	CABO	QPPMC	JOSÉ ORLANDO DIAS	MAT. 12.537/7
2º SGT	QPPMC	CARLOS GIOVANE CASSARO	MAT. 09.183/9	CABO	QPPME	ROBERTO ALVES DO VALE	MAT. 13.190/3
2º SGT	QPPMC	RAIMUNDO ANTONIO DE MACÊDO	MAT. 09.447/1	CABO	QPPMC	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LOPES	MAT. 14.901/2
2º SGT	QPPMC	ELTON BISPO DOS SANTOS	MAT. 09.503/6	CABO	QPPMC	ROBSON LUIZ DA SILVA	MAT. 15.329/x
2º SGT	QPPMC	JOSÉ PEREIRA COELHO FILHO	MAT. 09.650/4	CABO	QPPME	JURACI PEREIRA DA SILVA	MAT. 16.657/x
2º SGT	QPPMF	JANETH YONE DE SOUZA ARAÚJO	MAT. 10.593/7	SD	QPPMC	CLÓVIS GOMES	MAT. 06.491/2
2º SGT	QPPMC	MARCOS AURÉLIO GOMES	MAT. 11.573/8	SD	QPPMC	JORGE PAULINO DA SILVA	MAT. 08.194/9
2º SGT	QPPME	FRANCISCO DE ASSIS BERNARDO DA COSTA	MAT. 11.576/2	SD	QPPMC	ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO	MAT. 08.490/5
3º SGT	QPPMC	GEOVÁ LEITÃO CAVALCANTE	MAT. 03.004/x	SD	QPPMC	EDIBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	MAT. 09.724/1
3º SGT	QPPMC	JOSÉ ALVES DOS REIS	MAT. 03.255/7	SD	QPPMC	FRANCISCO HÉLIO DE SOUSA	MAT. 09.764/0
3º SGT	QPPMC	ANTONIO FERNANDO DA SILVA TRONCHA	MAT. 03.706/0	SD	QPPMC	ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA	MAT. 09.839/6
3º SGT	QPPMC	JOSÉ MARIA DA SILVA II	MAT. 03.998/5	SD	QPPMC	GLENARVAM FRAGA JUAZEIRO NETO	MAT. 10.007/2
3º SGT	QPPMC	JAIME DA CRUZ	MAT. 04.051/7	SD	QPPMC	MAURO SOARES LOPES	MAT. 10.042/0
3º SGT	QPPMC	MAURIVAN LÚCIO DE SOUSA	MAT. 07.531/0	SD	QPPMC	ROBERTO SILVA RODRIGUES	MAT. 10.062/5
3º SGT	QPPMC	RONALDO VICTOR DOS SANTOS	MAT. 07.786/0	SD	QPPMC	EUCLIDES DELGADO SANT'ANNA	MAT. 10.083/8
3º SGT	QPPMC	ARMANDO PEREIRA DA SILVA	MAT. 07.888/3	SD	QPPMC	FÁBIO COELHO DE ALMEIDA	MAT. 10.092/7
3º SGT	QPPMC	HEVERTON DE SOUSA LOBÃO	MAT. 07.956/1	SD	QPPMC	DÁRIO ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA	MAT. 10.152/4
3º SGT	QPPMC	JÚLIO CÉSAR CORREIA DOS SANTOS	MAT. 07.958/8	SD	QPPMC	VALMIR SABADINI	MAT. 10.214/8
3º SGT	QPPMC	ELIAS JOSÉ DE MOURA	MAT. 08.116/7	SD	QPPMC	SÉRGIO RANGEL PEITUDO	MAT. 10.230/x
3º SGT	QPPMC	CARLOS ROBERTO SANTOS	MAT. 08.413/1	SD	QPPMC	JOSÉ ARIMATEIA DE SOUSA	MAT. 10.261/x
3º SGT	QPPMC	JOSÉ HOLANDA CAVALCANTE	MAT. 08.427/1	SD	QPPMC	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	MAT. 10.273/3
3º SGT	QPPMC	PEDRO JOSÉ DA SILVA ALMEIDA	MAT. 08.806/4	SD	QPPMC	LUIZ JUSSUÉ SILVA COUTINHO	MAT. 10.541/4
3º SGT	QPPMC	DANIEL DE SOUSA	MAT. 08.816/1	SD	QPPM	JAMES ALEN O. CESÁRIO	MAT. 10.561/9
3º SGT	QPPMC	WALKER KENNEDY SILVA	MAT. 08.860/9	SD	QPPMC	AZULSON C. DA SILVA	MAT. 10.654/2
3º SGT	QPPMC	FIRMINO PEREIRA DOS SANTOS	MAT. 09.179/0	SD	QPPMC	ROBERTO JOSÉ FERREIRA	MAT. 10.656/9
3º SGT	QPPMC	TVO FERREIRA	MAT. 09.325/4	SD	QPPMC	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS S. SOUSA	MAT. 10.658/5
3º SGT	QPPMC	JOSÉ RIBAMAR GOMES DA CUNHA	MAT. 09.399/8	SD	QPPMC	ANGELO FORNAZIER MANZAN	MAT. 10.693/3
3º SGT	QPPMC	JOÃO INOCÊNCIO DO PRADO	MAT. 09.443/9	SD	QPPMC	FRANCISCO BARROS SOUSA FILHO	MAT. 10.790/5
3º SGT	QPPMC	ISAIAS DA COSTA VIEIRA	MAT. 09.714/4	SD	QPPMC	OBDÚLIO RODRIGUES DE DEUS	MAT. 10.849/9
3º SGT	QPPMF	MARIA LUISA DE MELO	MAT. 09.977/5	SD	QPPMC	JOSENILTON JOSÉ DE QUEIROZ	MAT. 10.864/2
3º SGT	QPPMC	PAULO ROBERTO DE SOUSA	MAT. 10.004/8	SD	QPPMC	JOSÉ CARLOS NOVAIS DA SILVA	MAT. 10.875/8
3º SGT	QPPMC	EDSON RICARDO ISAIAS DO CARMO	MAT. 10.045/5	SD	QPPMC	JOSÉ DA GUIA PIRES DA SILVA	MAT. 10.939/8
3º SGT	QPPMC	ALDENIR DA CRUZ NASCIMENTO	MAT. 10.097/8	SD	QPPMC	JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA	MAT. 10.960/6
3º SGT	QPPMC	JOÃO BATISTA DA SILVA	MAT. 10.163/x	SD	QPPMF	ELIZABETH DA SILVA HERCULANO	MAT. 10.974/6
3º SGT	QPPMC	TONI MARCOS FURTADO VELOSO	MAT. 10.368/3	SD	QPPMC	ADEILTON DOS SANTOS RAIMUNDO	MAT. 11.003/5
3º SGT	QPMC	CARLOS SÉRGIO RABELO DA SILVA	MAT. 10.408/6	SD	QPPMC	CARLOS OTÁVIO COUTINHO	MAT. 11.016/7
3º SGT	QPPMF	GRACIETE VIEIRA COSTA CUNHA MELO	MAT. 10.591/0	SD	QPPMC	MELQUIZEDEQUE AGOSTINHO SOARES	MAT. 11.112/0
3º SGT	QPPMC	OTÁVIO JUVENAL DA SILVA	MAT. 10.624/0	SD	QPPMC	CIRILO CÉSAR FILHO	MAT. 11.163/5
3º SGT	QPPMC	FRANCISCO EVILÁSIO SOARES	MAT. 10.646/1	SD	QPPMC	DENILSON DA LUZ E SILVA	MAT. 11.165/1
3º SGT	QPPMC	LAFATE EUTÁQUIO DA SILVA	MAT. 10.888/x	SD	QPPMC	DEUSMÁRIO XAVIER DA SILVA	MAT. 11.209/7
3º SGT	QPPMF	ELAYNE MENDES NUNES	MAT. 10.972/x	SD	QPPMC	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	MAT. 11.223/2
3º SGT	QPPMC	FRANCISCO CÉSAR CARVALHO DELGADO	MAT. 11.007/8	SD	QPPMC	JOSÉ RIBAMAR LIRA ARAGÃO	MAT. 11.233/x
3º SGT	QPPMC	HENRIQUE COELHO	MAT. 11.012/4	SD	QPPMC	CLAUDIONOR NERES PEREIRA	MAT. 11.398/0
3º SGT	QPPMC	ALBERTO AMARAL FERREIRA	MAT. 11.058/2	SD	QPPMC	MARCELO BRANCO DUTRA	MAT. 11.702/1
3º SGT	QPPMC	LÁZARO COSMO DE SOUSA	MAT. 11.168/6	SD	QPPMC	JOSÉ ROBERETO FELIX DA SILVA	MAT. 11.831/1
3º SGT	QPPMC	ARIONALDO AMORIM VIEIRA	MAT. 11.205/4	SD	QPPMC	EDSON ALVES DAMACENO	MAT. 12.052/9
3º SGT	QPPMC	MÁRCIO ALVES MOREIRA	MAT. 11.225/9	SD	QPPMC	NILSON QUEIROZ DE ARAÚJO	MAT. 12.091/x
3º SGT	QPPMC	WASHINGTON PEREIRA DE LIMA	MAT. 11.481/2	SD	QPPMC	NILTON PEREIRA DOS SANTOS	MAT. 12.131/2
3º SGT	QPPMC	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DOS SANTOS	MAT. 11.921/0	SD	QPPMC	JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	MAT. 12.142/8
3º SGT	QPPMC	JESUINO DO NASCIMENTO SILVA	MAT. 11.967/9	SD	QPPMC	JOÃO VANDERMAR HOLANDA TELES	MAT. 12.238/6
3º SGT	QPPMC	LAFAIETE LISBOA DE SOUSA FILHO	MAT. 11.971/7	SD	QPPMC	CLÁUDIO XAVIER ROCHA	MAT. 12.249/1
				SD	QPPMC	ROBERTO NUNES DE OLIVEIRA	MAT. 12.300/5

SD	QPPMC	DALMIRAN DO CARMO ALVES	MAT. 12.302/1
SD	QPMC	MARCOS DE JESUS DA SILVA	MAT. 12.336/6
SD	QPPMC	SAMUEL SOARES DE SOUSA	MAT. 12.445/1
SD	QPPMC	LAÉRCIO ALVES TEIXEIRA	MAT. 12.552/0
SD	QPPMC	GERALDO ALVES BATISTA	MAT. 12.632/2
SD	QPPMC	GILBERTO VERÍSSIMO RODRIGUES	MAT. 12.715/9
SD	QPPMC	MAILTON DA SILVA BRAZ	MAT. 12.725/6
SD	QPPMC	CARLOS ALBERTO SILVA DO AMARAL	MAT. 12.772/8
SD	QPPMC	DORIVAL NONATO DA SILVA	MAT. 12.845/7
SD	QPPMC	IBSEN ALVES DA PAIXÃO	MAT. 12.858/9
SD	QPPMC	DEJAIR MILITÃO DE AZEVEDO	MAT. 12.939/9
SD	QPPMC	MAURÍCIO CARLOS ROCHA	MAT. 12.949/6
SD	QPPMC	EDIMAR DOS SANTOS BÉCO	MAT. 13.013/3
SD	QPPMC	JORGE ANTONIO DA SILVA	MAT. 13.035/4
SD	QPPMC	RINALDO COSTA IGNÁCIO	MAT. 13.129/6
SD	QPPMC	RENATO BATISTA DO CARMO	MAT. 13.154/7
SD	QPPMC	EDMILSON JÚNIOR	MAT. 13.161/x
SD	QPPMC	SÉRGIO LUIZ MONTEIRO	MAT. 13.176/8
SD	QPPMC	GERALDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	MAT. 13.938/6
SD	QPPMC	EUCLENES NATAL COSTA	MAT. 14.970/5
SD	QPPMC	JOSÉ INACIO DE FREITAS	MAT. 15.230/7
SD	QPPMC	MÁRCIO NOGUEIRA VIEIRA	MAT. 15.373/7
SD	QPPMC	FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO DA SILVA	MAT. 15.374/5
SD	QPPMC	ROBERETO CARLOS MACHADO	MAT. 15.605/1
SD	QPPMC	GERALDO SAMUEL MULLER	MAT. 15.725/2
SD	QPPMC	MAHMUD ZUHDI DIMES	MAT. 15.872/0
SD	QPPMC	MARCOS JOSÉ BATISTA	MAT. 16.037/7
SD	QPPMC	ADALBERTO FRANÇA BRAGA	MAT. 16.109/8
SD	QPPMC	ARÉONILTON PINTO DE MORAIS	MAT. 16.191/8
SD	QPPMC	JOSÉ DOMINGOS SANTANA DOS SANTOS	MAT. 16.476/3
SD	QPPMC	CLEBER FRATELLI MARIA	MAT. 16.633/2
SD	QPPMC	JOSÉ ADELSON MEIRA	MAT. 16.811/4
SD	QPPMC	GENIVALDO BANDEIRA ASSUNÇÃO	MAT. 17.123/9

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CORONEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995 e o que consta do processo nº 081.001353/95, resolve:

I-Dispensar FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, matrícula nº 084-1, Chefe da Seção de Expediente e Programação, Código DFG-06, das atribuições de Executor do Contrato nº 019/95, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a FIRMA ATUAL PROPAGANDA LTDA;

II-Designar o Servidor CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 373-5 Assessor da Diretoria Executiva/FCDF, Código DFA-10, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do contrato mencionado no item I, tudo de conformidade com os termos constantes do processo supracitado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 47, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

1 - Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial integrada pelos servidores RANDER BERNARDES QUEIROGA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 40.769-0, FABRÍCIO SILVEIRA MARTINS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.867-7, SANDRA REGINA BORGES NUNES, Técnico de Administração Pública, matrícula 33.784-6, e MARIA MADALENA ALVES MARTINS MELLO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.685-2, para sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar responsabilidades por conta de desaparecimento de bens patrimoniais apurados no último inventário patrimonial desta Secretaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 13 FEVEREIRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	Fração	Vigência
Nome: Adevagner Bezerra Matricula: 32.772-7 Processo: 030.008.760/94	1/10 do DFG-11	14.01.97
Nome: Renato Nogueira de Araújo Matricula: 40.129-3 Processo: 030.005.296/96	1/10 do DFG-11	27.02.97

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

PORTARIA DE 4 JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

1- Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, sendo que esta parcela substitui 1/10 do DFG-02.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	Fração	Vigência
Nome: Rita Coelho dos Santos Matricula: 31.179-0 Processo: 030.009.283/94	1/10 do DFG-05	26.05.97

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1997

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve:

1- Publicar o resultado, após recurso, da Avaliação de Desempenho dos servidores desta Secretaria, conforme os processos nº 190.000.181/97, nº 190.000.182/97, nº 190.000.183/97 e nº 190.000.184/97, referente ao período de 15.10.95 a 15.10.96.

2- Caberá ao Serviço de Pessoal da SEMATEC efetuar os registros e demais procedimentos necessários.

CRISTINA DE ARAÚJO TAVARES - Presidente, CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS, JACEDY DA SILVA GOMES e CLÁUDIA REGINA DE SOUZA FERREIRA- Membros e ANA EMÍLIA DE OLIVEIRA CAMPOS - Representante dos servidores.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO APÓS RECURSO			
MATRÍCULA	NOME	RESULTADO	
		GRAU	CONCEITO
34.709-4	NILVAR FERREIRA MENDES	4,50	EXCELENTE
37.506-3	MARIA DA PENHA BARBOSA RAMOS	4,55	EXCELENTE
38.090-3	RAIMUNDA DIAS QUIRINO	4,56	EXCELENTE
38.786-X	OSVALDINA ALVES TORRES	4,54	EXCELENTE

HOMOLOGO 20.06.97

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Secretário Substituto

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder o Adicional previsto na Lei n.º 1.004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182 de 06 de março de 1996, ao servidor:

PROCESSO : 191.000.193/96

NOME : HERMÍNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA : 00.019-X

CONCESSÃO : Conceder 1/10 do DF-09 a partir de 05.05.97, perfazendo um total de 4/10 do DF-09

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1997

O Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições resolve:

Averbar Tempo de Serviço prestado pela servidora DULCE BLANCO BARROSO, matrícula nº 00.017-5, Analista de Administração Pública.

PROCESSO : 191.000.348/97

AVERBAR 2.196 (dois mil cento e noventa e seis) dias, ou seja 06 (seis) anos e 06 (seis) dias, prestados na Secretaria de Cultura e Esporte do Governo do Distrito Federal, conforme Certidão Emitida pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no período de 13.11.86 a 16.11.92, para fins de Adicional e Aposentadoria.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 73, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 094.000.137/96, resolve:

- I - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência da quebra do parabrisa do veículo da empres ENOB - Engenharia de Obras Ltda, placa BMD: 8645, a época prestadora de serviços, face ao ressamento já efetuado. II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 98, de 17.05.96, a apuração dos fatos.
- III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
- IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ AZEVEDO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 74, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 094.000.423/96, resolve:

- I - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do furto de um carrinho tipo gari. II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 98, de 17.05.96, a apuração dos fatos.
- III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
- IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ AZEVEDO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 75, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 094.000.562/96, resolve:

- I - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, face ao furto de 02 (dois) pneus para carrinho gari e um conjunto de uniformes padrão SLU, em decorrência do arrombamento da guarita localizada na quadra 503 Sul, utilizada como depósito de ferramentas.
- II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 98, de 17.05.96, a apuração dos fatos.
- III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
- IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ AZEVEDO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 76, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 094.000.427/96, resolve:

- I - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência da quebra do parabrisa do veículo oficial desta Autarquia, marca M.Benz, placa FO: 2384-DF. II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 98, de 17.05.96, a apuração dos fatos.
- III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
- IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ AZEVEDO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 77, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 094.000.301/96, resolve:

- I - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do acidente de trânsito, envolvendo o veículo oficial desta Autarquia, marca Ford, tipo coletor compactador de lixo, placa FO: 6868-DF, como consta do processo supracitado.
- II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 98, de 17.05.96, a apuração dos fatos.
- III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
- IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ AZEVEDO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 78, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo nº 094.000.635/97, resolve:

- I - INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 094.000.635/97.
- II - INCUMBIR a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 061, de 09.04.97, a apuração dos fatos.
- III - DISPOR que, entre outras coisas, a Comissão deve levantar se houve apontamento de horas a maior em decorrência das paralizações ocorridas, mensurando, inclusive, as quantidades porventura apontadas.
- IV - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, a contar da data de abertura dos trabalhos.

JOÃO JOSÉ AZEVEDO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 79, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL - SUBSTITUTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 094.000.638/97, resolve DESIGNAR o CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO como EXECUTOR do Contrato nº 042/97, objetivando a prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnicos, visando a recuperação de áreas degradadas e implantação e monitoramento de aterros do Distrito Federal.

JOÃO JOSÉ AZEVEDO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 254, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XXI, artigo 84 da Resolução-TCDF nº 38/90 c/c o inciso III, artigo 68 da Lei Complementar nº 01/94, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2632/97, resolve:

Designar MARCELO LUIZ GARCIA SALLES, Técnico de Administração Pública - B, MARCOS AVELAR BORBOREMA, Técnico de Administração Pública - A, e MARCOS EUCLÉSIO LEAL, Técnico de Administração Pública - A, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida de proceder à Tomada de Contas Especial, para atender ao disposto no artigo 152, parágrafo único, da Resolução-TCDF nº 38/90 c/c o artigo 9º da Lei Complementar nº 01/94, à vista dos fatos noticiados nos autos.

JORGE CAETANO

PORTARIA Nº 255, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XXI, artigo 84 da Resolução-TCDF nº 38/90 c/c o inciso III, artigo 68 da Lei Complementar nº 01/94, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2633/97, resolve:

Designar MARCELO LUIZ GARCIA SALLES, Técnico de Administração Pública - B, MARCOS AVELAR BORBOREMA, Técnico de Administração Pública - A, e MARCOS EUCLÉSIO LEAL, Técnico de Administração Pública - A, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida de proceder à Tomada de Contas Especial, para atender ao disposto no artigo 152, parágrafo único, da Resolução-TCDF nº 38/90 c/c o artigo 9º da Lei Complementar nº 01/94, à vista dos fatos noticiados nos autos.

JORGE CAETANO

BRASÍLIA

ONDE TODOS
PODEM LERBRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASILIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERALGOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR

O povo em 1º lugar

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 60/97 - SEG

PROCESSO Nº: 030-003.751/97. PARTES: DF/SEG X PLAN-HOTEL OPERADORA DE TURISMO LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de recepção e hospedagem para a Secretaria de Governo e Gabinete do Governador. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 0506/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 20 de junho de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: MARIA APARECIDA ZICA BARREIRA, na qualidade de Gerente.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 18/97

PROCESSO Nº: 030.003.779/97
OBJETO: Fornecimento de toner e acessórios para máquinas copadoras.

A CPL/SEG, torna público para quem possa interessar, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, propondo a adjudicação e homologação às seguintes propostas:

- A CASA DAS COPIADORAS - Comércio e Representação Ltda. - item 02;
- DIGIPRINTER - Equipamentos p/Escritórios Ltda. - item 04.1;
- TTM - Comércio de Papéis, Limpeza e Material - item 03;
- XEROX DO BRASIL Ltda.:
- Itens: 01, 01.1; 01.2, e 04.
- Ficam prejudicados os itens: 02.1 e 03.1.

Brasília, DF, 25 de junho de 1997.
RONALDO DA COSTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RETIFICAÇÃO

No extrato de compras de bens e/ou serviços, publicado no DODF nº 118 do dia 24.06.97, página 4570. ONDE SE LÊ Dispensa de Licitação das Notas de Empenhos nº 114 à 142, LEIA-SE Convite.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/96

PROCESSO Nº 149.000.277/96 - PARTES: DF/RA-XVIII X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução das obras e serviços para o dia 14 de maio de 1997. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 1º de maio de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS DE ALENCAR DANTAS, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente. Brasília-DF, 25 de junho de 1997. Of. 163/97.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/97

A Comissão Especial de Licitação, resolve tornar publico o Resultado de Julgamento de habilitação, Concorrência nº 002/97.

EMPRESA	
PROTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	INABILITADA
CONSTRUTORA PISO LTDA	HABILITADA
IPANEMA EMPRESA DE S. E TRANSP. LTDA	HABILITADA

TERRAMAQ LTDA
WASHINGTON LUIS SALES

HABILITADA
HABILITADO

Informo ainda que a partir da publicação deste aviso inicia-se o prazo para interposição de recurso conforme Capítulo VII Item 7.1 do Edital, estando o processo a disposição dos interessados, para vista, nesta Administração Regional em horário comercial.

A data para abertura das propostas de preço fica marcada, inicialmente, para o dia 04 de julho de 1997, às 09:00 horas, caso não seja interposto recurso.

A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público para conhecimento dos interessados que a firma IPANEMA - Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda apresentou, tempestivamente, recurso contra habilitação da pessoa física MARIA APARECIDA DA SILVA GUERRA, na licitação referente à Concorrência Pública nº 01/97. Fica suspenso o certame até a decisão final, abrindo-se, a partir da presente publicação, o prazo de 05 (cinco) dias aos demais licitantes para apresentar impugnação ao referido recurso.

Sobradinho-DF, 26 de junho de 1997.
GLADSTONE CLEBER DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 72, DE 26 DE JUNHO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO DE ADVOGADO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 179, de 26-12-96, republicado no DODF nº 04, de 07-01-97, comunica que:
1 - o resultado da Fase 2 - Prova Escrita Subjetiva, encontrar-se-á afixado no quadro de avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 30-06-97.
2 - no período de 01 a 03-07-97, os candidatos poderão ter vista de sua prova, no IDR, independentemente de requerimento, das 9h às 11h e das 14h às 17h.
3 - em caso de recurso, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, no mesmo período e horário estabelecido para a vista de prova.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 12/97

PROCESSO Nº: 040.006.646/97
OBJETO: Contratação de firma para serviços de confecção e colocação de gradeamento das janelas para DFMT e Divisões da Receita.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO do Convite em epígrafe, na seguinte forma: EMPRESAS HABILITADAS: 2MM ELETRO TELECOMUNICAÇÕES COM. REPR. LTDA, ABACASA COM. E SERVIÇOS LTDA, FERRINOX INDÚSTRIA COM. E REPR. LTDA e MÚLTIPLA CONSTRUÇÕES, COM. E INDÚSTRIA LTDA. Foi considerada INABILITADA neste certame a seguinte empresa: MÁQUINAS TERRA PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, por ter infringido o item 1.2 do Edital do Convite 12/97-CPL/SEFP. A Comissão fixa a data de abertura das propostas comerciais para o dia 02 de julho de 1997 às 15:00 hs, SBN Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce - Sobreloja, dando a Comissão o prazo legal constante na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para os possíveis recursos. Outras informações na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação nos dias úteis, das 9:00 às 17:00 ou pelos telefones (061) 312 8200 ou 312 8281.

Brasília-DF., 26 de junho de 1997

FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Presidente da Comissão

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratado: JOSÉ BORGES DOMINGUES Objeto: Prestação de serviços advocatícios. Contrato: DIRAD/COMAP 95/021 - I TERMO ADITIVO. Assinatura: 25.06.97. Licitação: Inexigível com base no "caput" do artigo 25 da Lei 8666/93. Processo: 052/95.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/22

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/022 - Data de abertura: 14.07.97, às 9 horas - Objeto: locação de natureza não residencial de imóvel destinado à residência do Gerente da Agência do BRB na cidade de Goiânia/GO. Locais de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, e Agência Goiânia, Av. Goiás, nº 840, esquina com Rua 5, Setor Central, Goiânia/GO, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/17

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/017. Empresas vencedoras: -TEX RIBON SUPRIMENTOS P/PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA itens 01 e 02, SPP NEMO S.A. COMERCIAL EXPORTADORA itens 03 e 05, LUMA PAPELARIA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA item 04 e EQUIPA INFORMÁTICA LTDA item 06. Os autos do processo 041.000.072/97 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/97

Processo: 082.020859/96 - Partes: FEDF x Ki Massas Produtos Alimentícios Ltda. - Ass.: 12.06.97 - Vigência: 31.12.97 - Objeto: Aquisição de 316.500 litros de leite pasteurizado, tipo "C", marca Itambê e 2.698.250 unidades de pão francês, 50 Gr, marca Ki Massas, conforme Concorrência nº 001/97-FEDF- Valor: R\$ 572.322,50 (Quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) - (Global) - Nota de Empenho nº 1437/97 - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 8042018821830001 - Natureza da Despesa : 349030 - Fonte de Recursos : 003 - Assinantes; p/ FEDF : Antonio Ibañez Ruiz; p/ Ki Massas : Rita Moreira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 28/97

Processo: 082.017990/96 - Partes: FEDF x COZILÂNDIA COZINHAS LTDA. - Ass.: 24.06.97 - Vigência: 30.07.97 - Objeto: Acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) referente à aquisição objeto do Contrato nº 28/97-FEDF celebrado entre as partes acima identificadas, com amparo legal do Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme o disposto na Concorrência nº 013/96 - Valor: R\$ 6.465,05(Seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) - (Global) - Unidade Orçamentária: FEDF - Notas de Empenho nº: 1501/97 - Valor: R\$ 6.277,10 (Seis mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos) e nº 1526/97 - Valor: R\$ 187,95 (Cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) - Programa de Trabalho: 8042018821830001 - Natureza da Despesa: 459052 e 349030 - Fonte de Recursos: 003 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz; p/ COZILÂNDIA LTDA: Daniel Nicolau Dutra.

RELAÇÃO DE FIRMAS PENALIZADAS PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, A TEOR DA LEI Nº 8.666/93

FIRMAS	PENALIDADE	DATA DA APLICAÇÃO	MULTA/ VALOR-R\$	INFRAÇÃO COMETIDA
CASA FORTE MAT.P/ CONSTRUÇÃO LTDA	MULTA	02.05.97	9,00	Cancelamento total conf. NE 853/97
LIVRARIA E PAPELARIA GOLD LTDA	MULTA	05.05.97	0,18	Atraso de 03 dias na entrega do material, conf. NE Nº410/97
PAMPAS COMERCIAL E DIST. LTDA.	MULTA	05.05.97	0,69	Atraso de 03 dias na entrega do material, conf. NE Nº854/97
LOGOS MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.	MULTA	05.05.97	79,46	Atraso de 29 dias na entrega do material, conf. NE Nº100/97.
CASA OLIMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	MULTA	05.05.97	90,20	Atraso de 10 dias na entrega do material, conf. NE Nº 901/97
COMERCIAL BRASÍLIA DE PLÁSTICOS LTDA	MULTA	05.05.97	47,88	Atraso de 07 dias na entrega do material, conf. NE Nº143/97
CAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	MULTA	05.05.97	73,12	Atraso de 05 dias na entrega do material, conf. NE Nº922/97-SE/934-SE

CASA OLIMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	MULTA	08.05.97	189,90	Atraso de 10 dias na entrega do material, conf. NE Nº900/97
PROMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MULTA	08.05.97	486,20	Cancelamento total conf. NE Nº 306/97
SÃO PAULO MAT. DE ESCRITÓRIO LDTA	MULTA	09.05.97	79,60	Atraso de 05 dias na entrega do material, NE Nº 749/97
PLEXPEL COM. E IND. DE PAPEL LTDA	MULTA	12.05.97	24,36	Atraso de 29 dias na entrega do material, conf. NE Nº597/97
COZILÂNDIA COZINHAS LTDA	MULTA	12.05.97	84,00	Atraso de 78 dias na entrega do material, conf. NE Nº 122/97
COZILÂNDIA COZINHAS LTDA	MULTA	12.05.97	258,90	Atraso de 85 dias na entrega do material, conf. NE Nº 120/97
COZILÂNDIA COZINHAS LTDA	MULTA	12.05.97	14,50	Atraso de 78 dias na entrega do material, conf. NE Nº 124/97
COZILÂNDIA COZINHAS LTDA	MULTA	12.05.97	336,60	Atraso de 85 dias na entrega do material, conf. NE Nº 114/97
LIVRARIA PAPELARIA SARAIVA LTDA	MULTA	12.05.97	10,80	Cancelamento Parcial conf.NE Nº 160/97-SE
IRPASA IND. PAULISTA DE PROD. ALIMENT. LTDA	MULTA	12.05.97	245,72	Atraso de 01 dia na entrega do material conf. NE nº 5144/96 e 14 dias NE Nº5312/96-SE
POLITEM DISTRIB. COM E REPRESENTAÇÃO LTDA	MULTA	20.05.97	33,93	Atraso de 29 dias na entrega do material conf. NE 4878/96
DIGIPRINT EQUIP. P/ESCRIT. LTDA	MULTA	21.05.97	6,74	Atraso de 01 dia na entrega do material conf. NE nº 980/97
ELO COM E REP. IMP. E EXP. LTDA	MULTA	22.05.97	2.211,30	Atraso na entrega do material conf. NE nº 924/96-SE
POLITEM DIST. COM. REP. LTDA	MULTA	23.05.97	73,32	Atraso de 13 dias na entrega do material conf.NE 1209/97
RAFAEL SANZIO ARAÚJO DOS ANJOS	MULTA	30.05.97	540,00	Atraso de 24 dias na entrega do material conf. NE nº 718/97

A FUNDAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21/97

Processo: 082.005365/90 - Partes: FEDF x Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR - Ass.: 20.06.97 - Vigência: 31.12.99 - Objeto: Cooperação mútua com vistas à prestação de serviços pelo IDR e à cessão de pessoal da FEDF, objetivando recrutamento, seleção e capacitação de recursos humanos da Rede Pública de Ensino do DF. - Assinantes; p/ FEDF : Jacy Braga Rodrigues; p/ IDR: Ademar Kyotoshi Sato .

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 50/95

Processo: 082.002654/93 - Partes: FEDF x MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT - Ass: 20.06.97 - Vigência: 02 (dois) anos - Objeto: Prorrogar, por mais 02 (dois) anos a vigência do Convênio nº 50/95, firmado entre a FEDF e o MPDFT - Assinantes; p/ FEDF: Jacy Braga Rodrigues; p/ MINISTÉRIO PÚBLICO: Waldelice Aparecida de O Poncioni.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Habilitação da Concorrência nº 008/97 - FEDF , encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607 Projecção "D" 2º andar.

Brasília, 25 de junho de 1997

CONCORRENCIAS NºS 9, 10 E 13/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que os Resultados de Habilitação das Concorrências nºs 009, 010 e 013/97 - FEDF , encontram-se afixados no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607 Projecção "D" 2º andar.

Brasília, 26 de junho de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o resultado de Julgamento da Tomada de Preço nº 025/97 - FEDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 25 de junho de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:061.004720/97
Entidade responsável:FHDF
Objeto:aquisição de bupivacaína 0,5% e outros
Justificativa:inciso IV, artigo 24, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:20.6.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde
Processo:061.000057/95
Entidade responsável:FHDF
Objeto:prestação de serviços de assinatura do DODF e do B.J.
Justificativa:inciso VIII, artigo 24, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação:20.6.97
Responsável pelo ato de ratificação:Dra.Maria José Conceição - Secretária de Saúde

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 6/96

Processo: 062000216/97 Partes: INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL X PHILIPS DO BRASIL LTDA. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em 02 centrais telefônicas, marca Philips, modelo Sopho TBX 1000, até os respectivos terminais. Data da Assinatura: 06 de Junho de 1997. Valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 21.619,99 (Vinte e um mil seiscentos e dezenove reais e novecentavos). Sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 23901, II - Programa de Trabalho: 13007002120950002, III - Natureza da Despesa: 349039, IV - Fonte de Recursos: 001. Nota de Empenho: 97NE00188, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, emitida em 06/06/97. Fundamento Legal: Inexibibilidade de Licitação. Vigência: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF. Signatários: pelo ISDF - Lídia Maria Pinto de Lima, na qualidade de Diretora, pela contratada - Henrique José Ribeiro Alves, na qualidade de Gerente e Anselmo Bonifácio Moraes, na qualidade de Chefe Assistência Técnica. Testemunhas: Paulo André Lemos Vieira e Markciléide Santos Soares de Souza.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/96

Processo nº 062.000.052/96 - PARTES: DF/ISDF X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: A locação de 01 (uma) máquina copiadora, modelo X-5416, incluindo assistência técnica periódica e reposição de peças, conforme especificações contidas no Convite de fls. 12/16 e na proposta apresentada pela Contratada às fls. 29/32, que passam a integrar o presente termo. DA PRORROGAÇÃO: a vigência do contrato que finda em 16/04/97, fica a partir dessa data prorrogada por 106 (cento e seis) dias. DA DESPESA: A despesa incorrida no período correspondente à prorrogação ora efetuada correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 13075.0428.2130.0001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 001 - Prazo: 28/08/97 - Data da Assinatura: 14/04/97 - Fundamento Legal: Convite nº 005/95-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF. Signatários: Pelo Distrito Federal: Lídia Maria Pinto de Lima - Diretora. Pela contratada: Samuel Batista D'Ávila - Gerente.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 052/97-PJ-FHDF. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e ANTONIO GONZÁLEZ FERNÁNDEZ. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para a Fundação, conforme atribuições constantes na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Mensal de R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042822710003. FONTE: 038000000. NATUREZA DA DESPESA: 349035. EVENTO: 400091. N.E. Nº: 04053/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, Processo nº 061.002509/97-FHDF. Fundação e Contratado sujeitar-se-ão as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 23/06/97. PELA LOCALIDADE: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. PELO CONTRATADO: ANTONIO GONZÁLEZ FERNÁNDEZ. TESTEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 5/97
PROC. INTER.: 061.008595/95 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de RESPIRADOR VOLUMÉTRICO MICROPROCESSADO para utilização em pacientes pediátricos e adultos, etc.
DATA DE ABERTURA: 30/07/97 - Horário: 09:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que a "Concorrência" em epígrafe está a disposição dos interessados na Secretaria da Comissão localizada no endereço constante no preâmbulo, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone (061) 226-8239 ou 325-4156 e pelo FAX (061)322-0778.

CONVITE Nº 289/97
PROCESSO: 061.003291/97 - Fundação Hospitalar do Distrito Federal
TIPO: Menor Preço; Regime de Execução; Empreitada por Preço Unitário
OBJETO: Aquisição de CONJ. DET. DE PARATORMONIO - PTH.
DATA DE ABERTURA: 07/07/97 - Horário: 09:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF
CONVITE Nº 290/97
PROCESSO: 061.003408/97 - Fundação Hospitalar do Distrito Federal
TIPO: Menor Preço; Regime de Execução; Empreitada por Preço Global
OBJETO: Prestação de serviços de recuperação da rede de esgoto e de águas pluviais do Hospital Regional do Guará.
DATA DE ABERTURA: 07/07/97 - Horário: 09:30 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF
CONVITE Nº 291/97
PROCESSO: 061.001206/97 - Fundação Hospitalar do Distrito Federal
TIPO: Menor Preço; Regime de Execução; Empreitada por Preço Unitário
OBJETO: Aquisição de PLACA DE PETRI DESC. 90X15MM, e outros, perfazendo um total de 03 itens.
DATA DE ABERTURA: 07/07/97 - Horário: 10:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF
CONVITE Nº 292/97
PROCESSO: 061.003055/97 - Fundação Hospitalar do Distrito Federal
TIPO: Menor Preço; Regime de Execução; Empreitada por Preço Unitário
OBJETO: Aquisição de CALCULADORA ELETRÔNICA; impressão e visor com 4 operações básicas; percentual mais sinais convencionais; capacidade de inscrição e resultados de 12 dígitos; 02 memórias operacionais, sendo uma independente e outra grande total (GT); impressão de resultados em bobina ou rolo de papel padronizado, alimentação 220 volts - 60 Hz
DATA DE ABERTURA: 07/07/97 - Horário: 15:30 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF
CONVITE Nº 293/97
PROCESSO: 061.042003/97 - Fundação Hospitalar do Distrito Federal
TIPO: Menor Preço; Regime de Execução; Empreitada por unitário
OBJETO: Aquisição de PISTOLA: Pistola de sucção, caneca com capacidade aproximada de 1 litro, consumo de ar aproximadamente 40 psi, vazão de tinta de 360 cc/min., acompanha: chave, escova e todos os acessórios básicos para funcionamento, e outros, perfazendo um total de 05 itens.
DATA DE ABERTURA: 07/07/97 - Horário: 16:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF
CONVITE Nº 294/97
PROCESSO: 061.009506/96 - Fundação Hospitalar do Distrito Federal
TIPO: Menor Preço; Regime de Execução; Empreitada por Preço Unitário
OBJETO: Aquisição de KIT P/CINECORONARIOGRAFIA 01 FIO MANONYLON 4-0 C/AG. CORT. 01 FIO FROLENE 6-0 E 01 FITA/CINTA CARDIACA..
DATA DE ABERTURA: 07/07/97 - Horário: 16:30 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF.
CONVITE Nº 295/97
PROCESSO: 061.004176/97 - Fundação Hospitalar do Distrito Federal
TIPO: Menor Preço; Regime de Execução; Empreitada por Preço Unitário
OBJETO: Aquisição de CONJ. DET. CICLOSPORINA SANGUE TOTAL ANT. MONOCLONAL.
DATA DE ABERTURA: 07/07/97 - Horário: 17:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF.
CONVITE Nº 296/97
PROCESSO: 061.004078/96 - Fundação Hospitalar do Distrito Federal
TIPO: Menor Preço; Regime de Execução; Empreitada por Preço Unitário
OBJETO: Aquisição de MICROCOMPUTADOR com as seguintes características: Processador Pentium; Clock de 100 Mhz: 16 Mb de memória RAM; 256 Kb de memória cache, etc, e IMPRESSORA LASER, com as seguintes características: Resolução de 300x300 dpi; Bandeja alimentadora de papel de 100 folhas: 2 Mb de memória RAM.
DATA DE ABERTURA: 08/07/97 - Horário: 10:30 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF
CONVITE Nº 297/97
PROCESSO: 061.004539/97 - Fundação Hospitalar do Distrito Federal
TIPO: Menor Preço; Regime de Execução; Empreitada por Preço Unitário
OBJETO: Aquisição de sabão de coco 200 g, sabonete de 130 g e sabonete neutro p/uso infantil 80 g.
DATA DE ABERTURA: 04/07/97 - Horário: 11:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que a(s) "Carta(s)-Convite" em epígrafe está(ão) a disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço constante no preâmbulo, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone (061) 226-8239 ou pelo FAX (061)322-0778.

TOMADA DE PREÇOS Nº 210/97 -

PROC. INTER.: 061.003926/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de manitol 20%; fosfato sódico enema e outros, perfazendo um total de 13 itens.
DATA DE ABERTURA: 14/07/97 - Horário: 09:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 211/97

PROC. INTER.: 061.002059/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de conj. det. citomegalovirus IgM enzimática e outros, perfazendo um total de 04 itens.
DATA DE ABERTURA: 14/07/97 - Horário: 10:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 212/97 -

PROC. INTER.: 061.003913/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de contraste p/histerosalpígrafia (ioxitalamato de meglumina + polividona) 20/30 ml., e outros perfazendo um total de 07 itens.
DATA DE ABERTURA: 14/07/97 - Horário: 11:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 213/97 -

PROC. INTER.: 061.003909/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de ácido nalidixico 500 mg e outros, perfazendo um total de dezenove itens.
DATA DE ABERTURA: 14/07/97 - Horário: 14:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 214/97

PROC. INTER.: 061.003861/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de cateter intravenoso radiopaco teflon cal. 14GX5 tam. 30,4 cm. e outros, perfazendo um total de 30 itens.
DATA DE ABERTURA: 14/07/97 - Horário: 15:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 215/97

PROC. INTER.: 061.003923/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de compressa de gaze 7,5x7,5 cm (aberta 30x15 cm) 8 dobras 11 fios/cm2 torcidos trama regular 100% algodão e outros, perfazendo um total de 04 itens.
DATA DE ABERTURA: 14/07/97 - Horário: 16:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 216/97 -

PROC. INTER.: 061.003855/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de equipo c/câmara grad. 100/150 ml s/ag. C/inj. Lat. C/rolete e outros, perfazendo um total de 09 itens.
DATA DE ABERTURA: 15/07/97 - Horário: 09:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 217/97

PROC. INTER.: 061.003922/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de detergente biodegradável desengord. P/mat. Cirúrgico e outros, perfazendo um total de 18 itens.
DATA DE ABERTURA: 15/07/97 - Horário: 10:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 218/97

PROC. INTER.: 061.003920/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de abaixador de língua em madeira pacote c/100 e outros, perfazendo um total de 15 itens.
DATA DE ABERTURA: 15/07/97 - Horário: 14:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 219/97

PROC. INTER.: 061.003906/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de albumina humana 20% - 50 ml.
DATA DE ABERTURA: 15/07/97 - Horário: 15:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 220/97

PROC. INTER.: 061.003915/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de ácido acetilsalicílico 100 mg e outros, perfazendo um total de 33 itens.
DATA DE ABERTURA: 15/07/97 - Horário: 16:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 221/97

PROC. INTER.: 061.003907/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de cloreto de sódio 0,09% 500 ml c/cort. esteril/equivalente e glicose 5% 500 ml c/cort. esteril/equivalente.
DATA DE ABERTURA: 16/07/97 - Horário: 14:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 222/97 -

PROC. INTER.: 061.003925/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de ocitocina 3UI/5UI/ML - IML e outros, perfazendo um total de 18 itens.
DATA DE ABERTURA: 16/07/97 - Horário: 15:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 223/97 -

PROC. INTER.: 061.003718/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de bolsa p/colostomia simples c/abertura de 3 polegadas e outros, perfazendo um total de 08 itens..
DATA DE ABERTURA: 17/07/97 - Horário: 09:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 224/97

PROC. INTER.: 061.002960/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Prestação de serviço de conserto de vaporizador calibrado e outros, perfazendo um total de 04 itens.
DATA DE ABERTURA: 18/07/97 - Horário: 09:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 225/97 -

PROC. INTER.: 061.002785/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de programador de ignição e controle de chamas modelo SI-HF simili e outros, perfazendo um total de 23 itens.
DATA DE ABERTURA: 18/07/97 - Horário: 10:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 226/97

PROC. INTER.: 061.008321/96 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de colposcópio: binocular em pedestal sobre rodízios; com braços de articulação; transformador e regulador de intensidade; aumento de 03 até 16 vezes no mínimo; dioptrias de distância interpupilar regulável; filtro de luz verde removível; lâmpada sobressalente; cabo elétrico de 4 mm; alimentação 220 V - 60 Hz; garantia de 1 (um) ano; acompanha manual de operação e manutenção e capa de proteção, e outros, perfazendo um total de 08 itens.
DATA DE ABERTURA: 18/07/97 - Horário: 14:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 227/97

PROC. INTER.: 061.004561/95 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de ventilador a pressão para uso em unidade de terapia intensiva pediátrica e neonatal e outros, perfazendo um total de 31 itens.
DATA DE ABERTURA: 14/07/97 - Horário: 17:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 228/97

PROC. INTER.: 061.003863/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de almofada azul p/carimbo entintamento permanente 7x12 cm e outros, perfazendo um total de 47 itens.
DATA DE ABERTURA: 16/07/97 - Horário: 09:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 229/97

PROC. INTER.: 061.011014/95 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de ALGLUCERASE 80 U/ML 5ML.
DATA DE ABERTURA: 16/07/97 - Horário: 10:30 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 230/97

PROC. INTER.: 061.003865/97 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
TIPO: MENOR PREÇO; REGIME DE EXECUÇÃO; EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de ATADURA GESSADA (sec. Rápida) 10CMX300CM (comp. mínimo).
DATA DE ABERTURA: 17/07/97 - Horário: 10:00 horas
LOCAL: Setor Médico Hospitalar Sul - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar Brasília-DF.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que as "Tomadas de Preços" em epígrafe estão a disposição dos interessados na Secretaria da Comissão localizada no endereço constante no preâmbulo, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone (061) 226-8239 ou pelo FAX (061) 322-0778.

Brasília, 26 de junho 1.997.

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 203/97

Processo: 061.003383/97

TOMADA DE PREÇOS 203/97 - Locação de Máquinas Copiadoras

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação em epígrafe prevista para o dia 07-07, às 10:30 h., foi prorrogada para o dia 16-07-97 às 14:30 horas, face à correção do Edital.

O Edital com as alterações estará a disposição dos interessados a partir do dia 02-07-97, na Secretaria de Comissão. Maiores esclarecimentos pelo telefone 226. 8239, ou pelo FAX (061) 322-0778.

Brasília, 26 de junho de 1997.

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos

quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITE

Nº	Itens	Firma
202/97	01,02,05,07,11,17,18,19 e 20	Encerrados
	03,04 e 16	Revogados
	6 e 12	MB Bioquímica Ltda.
	08,09 e 10	Diagnóstica Moderna Produtos Analíticos Ltda.
	13,14 e 15	PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
	21	Unicom Prods. Hosps. Ltda.
244/97	01	Centeon Farmacêutica Ltda

TOMADA DE PREÇOS

Nº	Item	Firma
171/97	01	U.S. Medical Line Mercantil Ltda.

Brasília, 26 de junho de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 99/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa CASA DAS SERINGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 099/97 - Proc. 061.001173/97. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL no seguinte endereço: SMHS - Edifício: Pioneiras Sociais - 6º andar ou pelo telefone 226-8239, 325-4156 e pelo FAX (061)322-0778.

Brasília, 26 de junho de 1997.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERALAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/97

ABERTURA: DIA 14/07/97 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, DE FORMA CONTINUADA.
LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B", LOTE Nº 02, ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR, SALA Nº 203
Cópia do presente Edital, encontra-se a disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, no horário de 9:30 às 13:30 e 14:30 às 18:30 horas, no endereço acima mencionado.

Brasília, 26 de junho de 1997
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 29/97

A COMISSÃO, torna público o resultado da licitação em epígrafe. Após análise das propostas das empresas habilitadas e usando os critérios preestabelecidos no Edital, decidiu: Desclassificar a proposta da empresa INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA (pelo descumprimento da alínea "b" do Anexo do Edital); os Itens das respectivas propostas: 01 e 04 da U.S. MEDICAL LINE MERCANTIL LTDA; 03, 04 e 14 da UNICOM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA; 05 da PROVER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS LABORATORIAIS LTDA; 09, 10, 11 e 16 da SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (todas por descumprimento a alínea "d" do Anexo do Edital) e o Item 05 da proposta da empresa U.S. MEDICAL LINE MERCANTIL LTDA (por especificação incorreta) e declarar vencedoras as seguintes empresas:

001- ALMAGADOR P/USO ODONTOLÓGICO 386,00 EDM COML. LTDA
002- AUTOCLAVE VERT.MOD.AV-75 CAP.75L. 2.170,00 SAÚDE PROD.HOSP.LTDA

003- BANDEIJA INOX RETANGULAR 37X27CM. 18,61 COML.HOSP.EXPANSÃO
004- CX.DE CURATIVO, CONFECCIONADO EM INOX
COMPOSTA:1 PINÇA CRILE CURVA DE 14CM,1
PINÇA KOCHER RETA C/DENTE 14CM,1 PINÇA
PEAM,1 PINÇA PEAM-MURTY REFORÇADA 16CM,
1 PINÇA/SECÇÃO C/SERRILHA 14CM,1TESOURA
RAMBA FINA RETA STANDART 15CM,1 PINÇA
CURETA SIEMS Nº 02 E 04/25CM,1 ESTILETE
BIO-OLIVA DE 2MM DE DIAME. 25CM,1 PINÇA
TENTACANULA DE AÇO INOX 15CM. 301,70 COML.HOSP.EXPANSÃO
005- CX.METALICA P/LIMA C/48 FUROS 40,15 EDM COML.LTDA
006- CAMA HOSP.CONFEC.FERRO.TAM.PADRÃO C/
REGULAGEM P/CABECEIRA E P/PES 364,00 SAÚDE PROD.HOSP.LTDA
007- CARRINHO P/CURATIVOS C/BALDE E BACIA
CONFEC. EM AÇO INOX 249,40 UNICOM PROD.HOSP.LTDA
009- ENDOKIT CONTEUDO:LIMAS,ESPAÇADORES,
BROCA DE GATS E BROCA ENDO-Z 400,00 EDM COML. LTDA
010- ESPATULA SETE, CONFEC.EM METAL 6,00 EDM COML. LTDA
011- JG. DE LIMA ESTIRPA-NERVOS 18,90 EDM COML. LTDA
012- LIXEIRA C/PEDAL ESTRUTURA CROMADA,
COMPOSTA C/BALDE EM AÇO INOXDAVEL 74,73 GLOBO MIQUINAS LTDA
013- MOCHO P/CADEIRA ODONTOLÓGICA 129,00 U.S.MÉDICAL LINE
014- CUBA RIM TAM.PADRÃO EM AÇO INOX 11,26 COML. HOSP. EXPANSÃO
015- REFLETOR P/USO ODONTOLÓGICO 574,00 PROVER PROD.MED.LTDA
016- SUPORTE P/SORO TAM.PADRÃO ALT.REG. 57,71 COML. HOSP.EXPANSÃO

Brasília, 25 de junho de 1997

CONVITE Nº 39/97

A COMISSÃO, torna público o resultado da licitação em epígrafe. Após análise das propostas das empresas habilitadas e usando os critérios preestabelecidos no Edital, declara vencedora a empresa ARTE SCREEN PLACAS E LETREIROS LTDA, com o valor unitário de R\$ 220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Brasília, 26 de junho de 1997

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/97

A COMISSÃO, torna público o resultado da licitação em epígrafe. Após análise das propostas das empresas habilitadas e usando os critérios preestabelecidos no Edital, decidiu: Desclassificar os Itens das propostas conforme segue: 05 - IRMÃOS SOARES LTDA; 20 - DOURADO MATERIAL ELETRICO LTDA; 62 e 63 - LUMINORTE ILUMINAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; 88 - IRMÃOS SARKIS LTDA e 104 - LENILDO LOURENÇO DOS SANTOS (todas por especificação incorreta); o Item 58 da proposta da empresa IRMÃOS SARKIS LTDA (por se enquadrar no Item 7.7 alínea "b" do Edital) e declarar vencedoras as seguintes empresas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	EMPRESA VENCEDORA
001	- ARRUELA DE 1/2"	0,10	IRMÃOS SARKIS LTDA
003	- ARRUELA FERRO 3/4"	0,11	IRMÃOS SARKIS LTDA
004	- ARRUELA FERRO 1"	0,17	IRMÃOS SARKIS LTDA
005	- BASE DIAZET P/FUZ.RETARD.25/500	2,10	ELETRO ARAGUARI LTDA
007	- BOCAL DE RABICHO	0,18	LUMINORTE COM.REP.LTDA
009	- BOTÃO BAQUELITE P/CAMP.EXTERNA	0,70	DOURADO MAT.ELET.LTDA
010	- BUCHA METAL DE 1"	0,25	IRMÃOS SARKIS LTDA
011	- CABO DE 3x6mm	1,99	HIDRALUZ MAT. LTDA
012	- CABO DE 4x10mm	3,99	LENILDO L. DOS SANTOS
013	- CABO CCI 2 PAR.	0,18	HORUS TELECOM.LTDA
014	- CABO DE 25mm	1,56	IRMÃOS SOARES LTDA
015	- CABO 2x10 = 2x4mm	1,09	DOURADO MAT.ELET.LTDA
016	- CABO 2x1,5mm	0,42	ELETRO ARAGUARI LTDA
017	- CABO 2x12 = 2x2,5mm	0,59	DOURADO MAT.ELET.LTDA
018	- CABO 3x1	0,42	IRMÃOS SOARES LTDA
019	- CABO 3x10	0,27	IRMÃOS SARKIS LTDA
020	- CABO DUPLO 2x10	2,50	IRMÃOS SOARES LTDA
021	- CABO DUPLO 2x2 = 2,5mm	0,59	DOURADO MAT.ELET.LTDA
022	- CABO DUPLO ISOLANTE 2x1,5mm	0,42	ELETRO ARAGUARI LTDA
023	- CABO P/ANTENA DE TV	0,29	HIDRALUZ MAT. LTDA
025	- CABO P/TELEFONE 2 PARES	0,18	HORUS TELECOM. LTDA
026	- CABO SINTENAX 4x14	6,47	IRMÃOS SARKIS LTDA
027	- CABO PP 3x6mm	2,11	IRMÃOS SOARES LTDA
028	- CABO TRIFÁSICO 3x10	1,49	DOURADO MAT.ELET.LTDA
029	- CX. FERRO 4,2 P/EMBUTIR	0,24	IRMÃOS SARKIS LTDA
030	- CX. C/TAMPA E DISJ.DE 15 AMP.	9,50	DOURADO MAT.ELET.LTDA
031	- CX. FERRO 3x3 DE EMBUTIR	0,24	IRMÃOS SARKIS LTDA
032	- CX. P/TELEFONE 20x20	6,25	LENILDO L.DOS SANTOS
033	- CX. P/REL.PADRÃO CEB. MONOF.	15,20	IRMÃOS SARKIS LTDA
035	- CALHA P/LAMP.FLUORES. 2x20	1,96	LICITY COM.SERV.LTDA
036	- CALHA P/LAMP.FOSFORES.2x40	3,24	LICITY COM.SERV.LTDA
037	- CALHA P/LAMP.FLUORES. 2x40	3,24	LICITY COM.SERV.LTDA
038	- CAMPAINHA/IMBUTIR, MED 4x2	3,65	IRMÃOS SARKIS LTDA
039	- CAMPAINHA EXTERNA T/CIGARRA	3,30	LENILDO L.DOS SANTOS
040	- CANALETA DE 10x20mm	0,68	HORUS TELECOM.LTDA
041	- CAPACITOR/270x324 MF 110VAC	8,00	DMH COM.REP.LTDA
042	- CHAVE MAR-GIRUS/15 AMP.380 V	22,00	IRMÃOS SARKIS LTDA
043	- CHUVEIRO ELETRICO (DUCHA)	9,97	IRMÃOS SOARES LTDA
044	- CONTACTOR TRIFÁSICO/40V	67,00	DMH COM.REP.LTDA
045	- CONTACTOR 03 TB 40380V. TRIF.	33,29	IRMÃOS SOARES LTDA
046	- CORDÃO C/PLUG P/FERRO ELET.	8,00	DMH COM.REP.LTDA
047	- DISJ/10 AMP. MONOF.	2,70	LICITY COM.SERV.LTDA
048	- DISJ/15 AMP. MONOF.	2,70	LICITY COM.SERV.LTDA
049	- DISJ/20 AMP. MONOF.	2,70	LICITY COM.SERV.LTDA
050	- DISJ/25 AMP. MONOF.	2,70	LICITY COM.SERV.LTDA
051	- DISJ/30 AMP. MONOF.	2,70	LICITY COM.SERV.LTDA
052	- DISJ/35 AMP. MONOF.	4,15	LICITY COM.SERV.LTDA
053	- DISJ/40 AMP. MONOF.	4,15	LICITY COM.SERV.LTDA
054	- DISJ/50 AMP. MONOF.	4,15	LICITY COM.SERV.LTDA
055	- ELETRODUTO 3/4" PVC, BR 3M	0,52	IRMÃOS SOARES LTDA
056	- ELETRODUTO 1" EM PVC	0,85	IRMÃOS SOARES LTDA
061	- FIO FLEXIVEL 1,5, RL.C/100 M	0,12	ELETRO ARAGUARI LTDA

062 - FIO ISOL.TERMOPLAS.70c 750v/1,50mm2	0,21	DMH COM.REP.LTDA
063 - FIO ISOL.TERMOPLAS.70c 750v/2,50mm2	0,30	DMH COM.REP. LTDA
064 - FIO PARALELO FLEXIVEL No 14	0,28	BRALUZ MAT.ELET.LTDA
065 - FIO FNA 14	3,50	IRMÃOS SARKIS LTDA
067 - FIO PARALELO 2x12 = 2x2,5	0,30	ELETRO ARAGUARI LTDA
068 - FIO PARALELO 2x14 = 2x1,5	0,20	ELETRO ARAGUARI LTDA
069 - FIO PARALELO 2x18 = 2x7,5	0,10	LENILDO L.DOS SANTOS
070 - FIO PARALELO 2x20	0,13	IRMÃOS SOARES LTDA
071 - FIO RIGIDO DE 4mm	0,21	ELETRO ARAGUARI LTDA
072 - FIO RIGIDO DE 6mm	0,31	ELETRO ARAGUARI LTDA
073 - FIO RIGIDO DE 8mm	0,31	ELETRO ARAGUARI LTDA
074 - FIO RIGIDO DE 10mm	0,53	DOURADO MAT.ELET.LTDA
075 - FIO RIGIDO DE 12mm=2,5mm	0,14	ELETRO ARAGUARI LTDA
076 - FIO RIGIDO DE 14=1,5mm	0,09	ELETRO ARAGUARI LTDA
077 - FIO RIGIDO DE 16=0,1mm	0,08	LENILDO L. DOS SANTOS
078 - FIO RIGIDO DE 18=0,75mm	0,06	IRMÃOS SOARES LTDA
079 - FIO RIGIDO 20=1,0mm	0,07	IRMÃOS SOARES LTDA
080 - FITA DE ALTA FUSIO	4,19	HORUS TELECOM. LTDA
081 - FITA ISOLANTE 19x65 RL C/20 M.	0,88	IRMÃOS SOARES LTDA
082 - FITA ISOLANTE P/FIO POLO.C/20mts	0,98	LICITY COM.SERV. LTDA
083 - FUZIVEL RETARDADO/2,16A	0,55	IRMÃOS SARKIS LTDA
084 - FUZIVEL RETARDADO/2,16,35,63, 25	0,68	IRMÃOS SARKIS LTDA
085 - FUZIVEL RETARDADO/50 A 500 DIAZETT	0,42	ELETRO ARAGUARI LTDA
086 - GLOBO BRASIL FRISADO DE 4"	4,70	LUMINORT ILUM. LTDA
087 - GRAMPO ISOLANTE PCT C/30 U.	0,70	IRMÃOS SARKIS LTDA
088 - HASTE P/ATERRAM.REVES.COBRER C/3mt	7,00	HORUS TELECOM. LTDA
089 - INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COMP.	1,23	IRMÃOS SOARES LTDA
090 - INTERRUPTOR EXTERNO COMP.	0,55	IRMÃOS SOARES LTDA
091 - INTERRUPTOR SIMPLES COMP.	0,73	IRMÃOS SOARES LTDA
092 - INTERRUPTOR.EMB.FOSFORES.C/ESPELHO	1,23	LICITY COM.SERV.LTDA
093 - LAMP.VAPOR/MERCURIO/125W(HLPN)	5,50	ELETRO ARAGUARI LTDA
094 - LAMP.FLUORES/20W	2,18	LICITY COM.SERV.LTDA
095 - LAMP.FLUORES/40W	2,18	LICITY COM.SERV.LTDA
096 - LAMP.INCANDES/150W	0,94	LICITY COM.SERV.LTDA
097 - LAMP.INCANDES/100W	0,63	LICITY COM.SERV.LTDA
098 - LAMP.INCANDES/60W	0,46	LICITY COM.SERV.LTDA
099 - LAMP.INCANDES/25W	0,46	LICITY COM.SERV.LTDA
100 - LAMP.MERCURIO/250W	9,10	ELETRO ARAGUARI LTDA
101 - LAMP.MISTA/160W	5,02	LICITY COM.SERV.LTDA
102 - LAMP.MISTA/500W	17,26	LICITY COM.SERV.LTDA
103 - LANTERNA C/03 ELEMENTOS/PILHAS	21,00	IRMÃOS SARKIS LTDA
104 - LUMINARIA/PAREDE/400W/MERC.	35,94	LUMINORT ILUM.LTDA
105 - MANGUEIRA FLEX. PVC 3/4"	0,25	IRMÃOS SARKIS LTDA
106 - NEOFUSE 100 AMP	26,82	ELETRO ARAGUARI LTDA
107 - NEOFUSE 125 CA	72,00	LICITY COM.SERV.LTDA
108 - NEOFUSE 150 AMP	72,00	LICITY COM.SERV.LTDA
109 - NEOFUSE 15 AMP	17,67	LICITY COM.SERV.LTDA
110 - NEOFUSE 175 CA	72,00	LICITY COM.SERV.LTDA
111 - NEOFUSE 20 AMP	18,27	LICITY COM.SERV.LTDA
112 - NEOFUSE 25 AMP	18,27	LICITY COM.SERV.LTDA
113 - NEOFUSE 30 AMP	18,27	LICITY COM.SERV.LTDA
114 - NEOFUSE 35 AMP	18,27	LICITY COM.SERV.LTDA
115 - NEOFUSE 40 AMP	18,27	LICITY COM.SERV.LTDA
116 - NEOFUSE 50 AMP	18,27	LICITY COM.SERV.LTDA
117 - NEOFUSE 60 APM	26,82	ELETRO ARAGUARI LTDA
118 - PILHA TAM GRANDE	0,47	LICITY COM.SERV.LTDA
119 - PILHA TAM MEDIO	0,40	LICITY COM.SERV.LTDA
120 - PILHA TAM PEQUENO	0,24	LICITY COM.SERV.LTDA
121 - PINO MACHO	0,13	LICITY COM.SERV.LTDA
122 - PINO "T"	0,30	LICITY COM.SERV.LTDA
123 - REATOR DE 1x20 PR	5,97	LICITY COM.SERV.LTDA
124 - REATOR DE 1x40 PR	5,97	LICITY COM.SERV.LTDA
125 - REATOR DE 2x20 PR	8,55	LICITY COM.SERV.LTDA
126 - REATOR DE 2x40 PR	10,39	HORUS TELECOM.LTDA
127 - REATOR/LAMP.FLUORES.40V P/R	5,97	LICITY COM.SERV.LTDA
128 - RECEPTACULO/LOUCA	0,45	ELETRO ARAGUARI LTDA
129 - RELE 63/10AMP.TRIF.	27,40	ELETRO ARAGUARI LTDA
135 - SOLDA BESTE	0,19	IRMÃOS SARKIS LTDA
136 - TERMOSTATO P/FERRO ARNO	13,00	DMH COM.REP.LTDA
137 - TERMOSTATO P/FERRO BLECK DECK	10,00	LENILDO L. DOS SANTOS
138 - TOMADA CONJ.COMP.	1,19	IRMÃOS SOARES LTDA
139 - TOMADA 2 SEÇÕES COMP.	1,64	IRMÃOS SOARES LTDA
140 - TOMADA EXTERNA COMP.	0,24	LICITY COM.SERV.LTDA
141 - TOMADA FEMEA COMP.	0,61	IRMÃOS SARKIS LTDA
142 - TOMADA MONOF.EXT.COMP.	0,49	DOURADO MAT.ELET.LTDA
143 - TOMADA P/COMPUT.TRIPOLAR COMP.	2,80	ELETRO ARAGUARI LTDA
144 - TOMADA P/TELEFONE COMP.	0,70	DOURADO MAT.ELET.LTDA
145 - TOMADA SIMP.PLAST.(PINO FEMEA)	1,48	DMH COM.REP.LTDA
146 - TOMADA SIMP.IMBUTIR COMP.	1,28	LICITY COM.SERV.LTDA
147 - TOMADA TRIF.IMBUTIR COMP.	2,30	DOURADO MAT.ELET.LTDA
148 - TOMADA TRIF.EXTERNA COMP.	2,80	IRMÃOS SARKIS LTDA
149 - VENIZ P/MOTOR AR E ESTUPAR	15,90	PAMPAS COM.DIST.LTDA

Brasília, 25 de junho de 1997

LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.002.300/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 011/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento contínuo de peças e acessórios para veículos ASJUR/PRES nº 707/97. OBJETO: Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais, para caminhões da marca Mercedes Bens, destinados à DIMAN/DETRA/DA da NOVACAP, situada em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MINEIRÃO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega das peças será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à apresentação do pedido ou envio do fax, o prazo de vigência será até 31.12.97. RECURSOS: Correrão por conta dos recursos próprios da NOVACAP. Fonte de Recursos 50, Função 10, Programa 07, Subprograma 021, Projeto/Atividade 20440002, Subelemento de Despesa 3490.30/21, conforme Nota de Empenho nº 1532/97, emitida em 12.06.97, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR ESTIMADO: R\$ 75.600,00(setenta e cinco mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 25.06.97. PELA CONTRATADA: JOSÉ DA PAZ ALMEIDA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.002.192/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preço nº 054/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "G"-558/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de execução de serviços de implantação de redes de águas pluviais nas Quadras econômicas do conjunto Lúcio Costa no Guará I-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ARCOFER-ARTEFATOS DE CONCRETO E FERRO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 29 (vinte e nove) dias corridos, contados a partir de 01.06.97, vencendo-se portanto em 29.06.97. A vigência do Contrato nº 558/96, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para o dia 28.07.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 30.05.97. PELA CONTRATADA: TEDDY WOODS LACERDA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MARTIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.000.662/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 093/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "E"-564/95, objetivando a execução total sob o regime de empreitada por preço global, da execução da obra de reforma do Pronto de Atendimento Médico - PAM, localizado na C-12 - Área Especial, em Taguatinga-DF, a inclusão de serviços complementares para conclusão da obra. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma LA-DART CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PLÁSTICO REFORÇADOS LTDA. OBJETO: Acrescentar valor na Cláusula Terceira do instrumento principal. VALOR: R\$ 34.010,08 (trinta e quatro mil, dez reais e oito centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio 001/95-FHDF, publicado em 29.03.95, vigente até 31.12.97, conforme Nota de Empenho nº 01884.0120/97, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16.06.97. PELA CONTRATADA: MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.501/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 003/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-606/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, os serviços de pavimentação asfáltica, fornecimento e assentamento de meios-fios e serviços de drenagem pluvial, nas Avenidas Castanheira, Araucária, Pau-Brasil e Parque de Águas Claras, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 28.05.97, vencendo-se portanto em 26.07.97 e a vigência terá término em 26.09.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27.05.97. PELA CONTRATADA: RUBEM FERREIRA DIAS. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MARTIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.003.291/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 002/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-620/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, os serviços de drenagem pluvial na área de influência das Quadras CSG's 01, 02, 03, 04 e 06, e parte do lançamento, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ECISAN ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços fica prorrogado por mais 70(setenta) dias corridos, contados a partir de 18.05.97, vencendo-se portanto em 26.07.97 e a vigência terá término em 25.08.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16.05.97. PELA CONTRATADA: EDGAR CREMA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MARTIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.003.390/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 062/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-624/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da execução dos serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, na Quadra 17, Conjuntos 15 e 16, no Park Way-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma COTASA-CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 40(quarenta) dias corridos, contados a partir de 28.03.97, vencendo-se portanto em 27.03.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27.03.97. PELA CONTRATADA: PAULO RAIMUNDO ANTONIO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MARTIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.003.390/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 062/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-624/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da execução dos serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, na Quadra 17, Conjuntos 15 e 16, no Park Way-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma COTASA-CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 40(quarenta) dias corridos, contados a partir de 07.05.97, vencendo-se portanto em 15.06.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 07.05.97. PELA CONTRATADA: PAULO RAIMUNDO ANTONIO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MARTIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.023/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 052/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "C"-627/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de reforma da Escola Classe 316 Sul, localizado na SQS

NOVACAP

ANOS

316, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERED-SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 09.06.97, vencendo-se portanto em 08.07.97. A vigência do Contrato nº 627/96 com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 09.08.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06.06.97. PELA CONTRATADA: PAULO CEZAR GONTIJO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.002.834/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 053/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-632/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de construção de uma unidade de Centro de Ensino com 15 (quinze) salas de aula, localizado na QD 206, conj. 02, LT 02, no Recanto das Emas-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERED-SERVIÇOS, EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 31.05.97, vencendo-se portanto em 29.06.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 30.05.97. PELA CONTRATADA: PAULO CESAR GONTIJO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.010.080/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 099/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-679/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de execução construção de um Centro de Ensino com 15 salas de aula, localizado na Quadra 308, Conjunto 12, Lote 01, Recanto das Emas-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERED-SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 28.07.97, vencendo-se portanto em 23.08.97. A vigência do Contrato nº 679/96 com o presente Termo Aditivo tem o seu término previsto para 23.09.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20.06.97. PELA CONTRATADA: PAULO CEZAR GONTIJO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP: 112.008.116/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 091/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-661/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de execução construção de um Centro de Ensino com 15 salas de aula, localizado na Quadra 101, Conjunto 10-B, Lote 02, Recanto das Emas-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PROJEL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir de 17.06.97, vencendo-se portanto em 11.07.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 03.06.97. PELA CONTRATADA: EDWIGES GONTIJO CAETANO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.429/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 119/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-686/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de reforma do Centro de Saúde nº 03, de Taguatinga, localizado na QNL, Área Especial 02, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma VISÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 29.06.97, vencendo-se portanto em 12.08.97. A vigência do Contrato nº 686/97 tem o seu término previsto para o dia 25.09.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 25.06.97. PELA CONTRATADA: HELENA DE SOUZA FERREIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.404/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 076/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. nº 651/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de execução de (lote 02) plantio de árvores e arbustos com tutoramento, localizado no Plano Piloto e Cidades Satélites-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma REFLORA - REFLORESTAMENTOS LTDA. OBJETO: Rescisão do instrumento principal ASJUR/PRES nº 651/96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19.06.97. PELA CONTRATADA: CLEVER JOSÉ DE CARVALHO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.404/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 076/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. nº 652/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de execução de (lote 02) plantio de árvores e arbustos com tutoramento, localizado no Plano Piloto e Cidades Satélites-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONFLORA - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA FLORESTAL LTDA. OBJETO: Rescisão do instrumento principal ASJUR/PRES nº 652/96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19.04.97. PELA CONTRATADA: ERIDES CAMPOS ANTUNES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ADONIAS XIMENES A. DA ROCHA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/FEDF: 082.017707/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 0114/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Serv. Engº D.E. ASJUR/PRES. "B"-668/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da execução de um Centro de Ensino com 15 salas de aula, localizado na Estância Mestre D'ARMAS III, Módulo I, Rua 01 com Rua 16, Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir de 13.07.97, vencendo-se portanto em 21.08.97 e a vigência terá término em 20.09.97. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20.06.97. PELA CONTRATADA: JORGE MICHALSKI. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIAS NºS 5, 6, 8 A 11/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 28/07/97 os invólucros contendo os documentos de habilitação (INVÓLUCRO I) e propostas (INVÓLUCRO II) relativos à Concorrência 005/97, para aquisição de materiais para linha viva, carroceria com cesta aérea, suporte giratório e cobertura protetora para RDA, até às 14:30 horas do dia 28/07/97 os invólucros contendo os documentos de habilitação (INVÓLUCRO I) e propostas (INVÓLUCRO II) relativos à Concorrência 006/97, para aquisição de transformador trifásico e corrente de 138 Kv, até às 09:00 horas do dia 29/07/97 os invólucros contendo os documentos de habilitação (INVÓLUCRO I) e propostas (INVÓLUCRO II) relativos à Concorrência 008/97, para aquisição de postes de concreto e transformadores distribuição, até às 14:30 horas do dia 29/07/97 os invólucros contendo os documentos de habilitação

(INVÓLUCRO I) e propostas (INVÓLUCRO II) relativos à Concorrência 009/97, para aquisição de torre metálica, estação de telecontrole e rádio enlace, até às 09:00 horas do dia 30/07/97 os invólucros contendo os documentos de habilitação (INVÓLUCRO I) e propostas (INVÓLUCRO II) relativos à Concorrência 010/97, para aquisição de ferragens galvanizadas, conectores, duto PVC, tampão e aro e até às 14:30 horas do dia 30/07/97 os invólucros contendo os documentos de habilitação (INVÓLUCRO I) e propostas (INVÓLUCRO II) relativos à Concorrência 011/97, para aquisição de chave de desligamento e seccionadora e cubículos blindados. Demais informações através dos telefones - (061) 225-3549 e 325-2969.

Brasília, 24 de Junho de 1997
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5000. Ass.: 26.06.97. PROCESSO: 092.001999/97. PARTES: CAESB X MC WELCH COMPUTADORES, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Convite cvo Nº 86/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de 02 (dois) microcomputadores, sendo 01 (um) Pentium 166 MHz e 01 (um) Pentium 133 MHz. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são provenientes do Convênio nº 179/96 MMA-PED/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Programa Nacional do Meio Ambiente - PNMA/PED/DF, Subprojeto - Implementação PNMA/PED/DF. VALOR: R\$ 7.962,00 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/MC WELCH LTDA: Marcos Wesley Afonso Cardoso.

CONTRATO Nº 5001. Ass.: 26.06.97. PROCESSO: 092.001999/97. PARTES: CAESB X MIC INFORMÁTICA LTDA. Convite cvo Nº 86/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de 02 (duas) impressoras a jato de tinta. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são provenientes do Convênio nº 179/96 MMA-PED/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Programa Nacional do Meio Ambiente - PNMA/PED/DF, Subprojeto - Implementação PNMA/PED/DF. VALOR: R\$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/MIC INFORMÁTICA LTDA: Ary Freitas Pereira.

CONTRATO Nº 5002. Ass.: 26.06.97. PROCESSO: 092.001024/97. PARTES: CAESB X ANGOLINI E ANGOLINI LTDA. Tomada de Preços TP nº 024/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de dos itens 10, 17, 18, 35, 36 e 37. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 4.941,40 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ANGOLINI E ANGOLINI LTDA: Roselene de Paiva.

CONTRATO Nº 5003. Ass.: 26.06.97. PROCESSO: 092.001024/97. PARTES: CAESB X CARMENSE COMERCIAL LTDA. Tomada de Preços TP nº 024/97-CAESB. OBJETO: fornecimento do item 30 (tampão fºfº T-13). FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/CARMENSE COMERCIAL LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

CONTRATO Nº 5004. Ass.: 26.06.97. PROCESSO: 092.001024/97. PARTES: CAESB X CMC- VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA. Tomada de Preços TP nº 024/97-CAESB. OBJETO: fornecimento dos itens 20, 21, 22, 32 e 41. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 7.298,00 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/CMC LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

CONTRATO Nº 5005. Ass.: 26.06.97. PROCESSO: 092.001024/97. PARTES: CAESB X CBEIC- CARLOS BADERMANN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preços TP nº 024/97-CAESB. OBJETO: fornecimento dos itens 04, 06, 12, 16, 23, 24, 28, 29 e 34. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 11.282,00 (onze mil duzentos e oitenta e dois reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/CBEIC LTDA: Gerardo Aguiar Viana.

CONTRATO Nº 5006. Ass.: 26.06.97. PROCESSO: 092.001024/97. PARTES: CAESB X FUNDAÇÃO JB LTDA. Tomada de Preços TP nº 024/97-CAESB.

OBJETO: fornecimento do item 31. **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros são próprios da CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8. **VALOR:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais). **PRAZO:** 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de entrega. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. **ASSINANTES:** P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/FUNDAÇÃO JB LTDA: Gerardo Aguiar Viana.

CONTRATO Nº 5007. Ass.: 26.06.97. **PROCESSO:** 092.001024/97. **PARTES:** CAESB X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. Tomada de Preços TP nº 024/97-CAESB. **OBJETO:** fornecimento dos itens 02, 07, 27 e 38. **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros são próprios da CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8. **VALOR:** R\$ 113.706,98 (cento e treze mil, setecentos e seis reais e noventa e oito centavos). **PRAZO:** 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de entrega. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. **ASSINANTES:** P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ LTDA: Fábio Marcelo de Mendonça.

CONTRATO Nº 5008. Ass.: 26.06.97. **PROCESSO:** 092.002000/97. **PARTES:** CAESB X TOYOMIX PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Convite CVO nº 0088/97-CAESB. **OBJETO:** fornecimento de peças de reposição para veículos toyota, itens 02, 04, 05, 06, 12, 15, 26, 27, 35, 41, 46, 49, 51, 52, 55, 56, 57, 66, 72 e 73. **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros são provenientes do MMA/PNMA/PED- CVN 179/96-MMA/CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto Programa Nacional de Meio Ambiente. **VALOR:** R\$ 4.223,75 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO:** 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de entrega. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. **ASSINANTES:** P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/TOYOMIX PEÇAS E SERVIÇOS LTDA: Anivaldo José de Melo.

CONTRATO Nº 5009. Ass.: 26.06.97. **PROCESSO:** 092.002000/97. **PARTES:** CAESB X AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA. Convite CVO nº 0088/97-CAESB. **OBJETO:** fornecimento de peças de reposição para veículos toyota, itens 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 53, 54, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, e 79. **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros são provenientes do MMA/PNMA/PED- CVN 179/96-MMA/CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto Programa Nacional de Meio Ambiente. **VALOR:** R\$ 8.664,98 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). **PRAZO:** 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de entrega. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. **ASSINANTES:** P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA: Jacinto Gomes Ferreira.

CONTRATO Nº 5010. Ass.: 26.06.97. **PROCESSO:** 092.001830/97. **PARTES:** CAESB X SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA. Inexigibilidade de Licitação. **OBJETO:** fornecimento de peças de reposição de hidrômetros fabricados com a tecnologia Schlumberger, itens 01 a 19, do P.A nº 01. **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE- HIDRO. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do Código 22.401.301.020-4. **VALOR:** R\$ 71.067,70 (setenta e um mil, sessenta e sete reais e setenta centavos). **PRAZO:** 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de entrega. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. **ASSINANTES:** P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/SCHLUMBERGER INDÚSTRIAS LTDA: Maurício Barreto Vieira.

CONTRATO Nº 5011. Ass.: 26.06.97. **PROCESSO:** 092.001830/97. **PARTES:** CAESB X LAO INDÚSTRIA LTDA. Inexigibilidade de Licitação. **OBJETO:** fornecimento de peças de reposição de hidrômetros da marca "LAO", itens 01 a 15, do P. A. nº 02. **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE- HIDRO. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do Código 22.401.301.020-4. **VALOR:** R\$ 14.102,90 (quatorze mil, cento e dois reais e noventa centavos). **PRAZO:** 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de entrega. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. **ASSINANTES:** P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/LAO INDÚSTRIA LTDA: Gerardo Aguiar Viana.

CONTRATO Nº 5012. Ass.: 26.06.97. **PROCESSO:** 092.001830/97. **PARTES:** CAESB X TECNOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Inexigibilidade de Licitação. **OBJETO:** fornecimento de peças de reposição de hidrômetros da marca TECNOBRÁS, itens 01 a 32, do P. A. nº 03. **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE- HIDRO. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do Código 22.401.301.020-4. **VALOR:** R\$ 51.764,94 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **PRAZO:** 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de entrega. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. **ASSINANTES:** P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/TECNOBRÁS LTDA: José Fernandes Campos Macedo.

CONTRATO Nº 5013. Ass.: 26.06.97. **PROCESSO:** 092.006340/96. **PARTES:** CAESB X CONTROL S/A INDUSTRIAL. Tomada de Preços TP Nº 101/96-CAESB. **OBJETO:** fornecimento do Lote VII, itens 01, 02 (transceptor) e

03 (estação repetidora- rádio transceptor, fonte de alimentação e acessórios). **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do Código 22.503.301.001-1, 22.503.301.002-0, 22.503.301.007-0, 22.503.301.009-7, 22.503.301.013-5, 22.503.301.014-3 e 22.503.301.016-0. **VALOR:** R\$ 18.894,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro reais). **PRAZO:** 15 (quinze) dias consecutivos para os itens 01 e 02, e para o item 03 é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. **ASSINANTES:** P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/CONTROL S/A: Hélio Kairalla Bahmdouni.

CONTRATO Nº 5014. Ass.: 26.06.97. **PROCESSO:** 092.001561/97. **PARTES:** CAESB X PONTUAL & PONTUAL LTDA. Convite nº CVO-083/97-CAESB. **OBJETO:** fornecimento de 400 (quatrocentos) metros de vigota de Ipê de primeira, (12x 6cm), comprimento mínimo de 3 metros, marca cacique e 940 (novecentos e quarenta) metros de Caibro de Ipê de primeira (5 x 6cm), comprimento mínimo de 3 metros, marca cacique. **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros são provenientes do MMA/PNMA/PED CV-179/96-CAESB/MMA. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do PROJETO/SUBPROJETO- Programa Nacional de Meio Ambiente/PNMA/PED/DF. **VALOR:** R\$ 2.960,60 (dois mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos). **PRAZO:** 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. **ASSINANTES:** P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/PONTUAL & PONTUAL LTDA: Selmar Alves Ferreira.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **CONTRATADA:** Sr. VENÂNCIO VIANA DE SOUZA. **OBJETO:** locação do imóvel situado à Rua 48, nº 201, em São Sebastião-DF, para instalação do Escritório Regional daquela cidade. **VALOR:** valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **ASSINATURA:** 25/06/97. **AUTORIZAÇÃO:** Valtrudes Pereira Franco. **RATIFICAÇÃO:** Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB. Nº DO PROCESSO: 092.002368/97 - CAESB.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 4068. Ass.: 24.06.97. Nº DO PROCESSO: 092.001218/97. **PARTES:** CAESB X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **OBJETO:** Revogar o ato de dispensa de licitação formulado às fls. 15 do processo nº 092.001218/97. Em razão da Divisão de Recursos Humanos e com fundamento no artigo 23, inciso XIII, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB, aprovado pela Resolução nº 008/95-CA-CAESB, publicado no DODF de 27/04/95, dispensei a licitação para contratação de 25 (vinte e cinco) estagiários dos Cursos de Graduação e autorizo a celebração do convênio com a Fundação Universidade de Brasília, pelo período de 05 (cinco), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **ASSINANTES:** P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA: João Cláudio Todorov.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Termo de Prorrogação ao Contrato nº 3300. Ass.: 26.06.97. **PROCESSO:** 092.002404/95. **PARTES:** CAESB X ATUAL PROPAGANDA LTDA. **OBJETO:** Altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). O objeto do presente Termo de Prorrogação ao Contrato nº 3300, que se constitui em prestação de serviços, sob forma de execução indireta, de estudo, planejamento, criação, produção, distribuição para veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais sobre as atividades da CAESB, amplia-se para o prosseguimento das campanhas de conscientização de várias comunidades, recentemente alcançadas por serviços definitivos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; preparação de material para utilização no desenvolvimento de programas de melhoria do desempenho do quadro funcional da Empresa, reforço de campanha de educação sanitária em todos os níveis, principalmente nas escolas públicas do Distrito Federal e publicações legais obrigatórias. Fica acrescido ao seu valor, que era de 1.100.000,00 (um milhão e cem reais), a importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o montante de R\$ 1.375.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil reais). **ASSINANTES:** P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ATUAL PROPAGANDA LTDA: Fabricia Santana Figueiredo Menezes.

1º Aditivo ao Convênio nº 3917. Ass.: 26.06.97. **PROCESSO:** 092.002103/96. **PARTES:** CAESB X INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL- IEMA/DF. **OBJETO:** Altera a Cláusula Quinta (Do Prazo de Vigência). Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, passando o seu termo final de 14/06/97 para 14/06/98. P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth. P/IEMA/DF: Antonio Ramaiana de Barros Ribeiro.

2º Aditivo ao Convênio nº 3643. Ass.: 26.06.97. **PROCESSO:** 092.002103/96. **PARTES:** CAESB X INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL- IEMA/DF. **OBJETO:** Altera a Cláusula Noná (Do Prazo e da Publicação). Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, passando o seu termo final de 14/06/97 para 14/06/98. P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth. P/IEMA/DF: Antonio Ramaiana de Barros Ribeiro.

EXTRATO DE TRANSAÇÃO

TERMO DE TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB e o Sr.ª. ANELITA CALIXTO DE JESUS. Nº. DO PROCESSO : 092.002308/97. OBJETO: reparação pela CAESB, dos prejuízos causados ao imóvel situado na Quadra 02, Conj. "A" Casa 08- Setor Sul- Gama/DF, em decorrência do rompimento do ramal predial de água, ocorrido no dia 23/04/97. VALOR : R\$ 3.364,00 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais). PAGAMENTO: será efetuado em até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/06/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ ANELITA CALIXTO DE JESUS.

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 19/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CVO - 019/97-CAESB para execução das obras de implantação de redes públicas de esgotos sanitários, no Acampamento da Telebrasilândia - Asa Sul - Brasília, RA I, no Distrito Federal. Data de realização: 07 de julho de 1997, às 15:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 50,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

TOMADA DE PREÇOS Nº 60/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 060/97-CAESB para contratação de serviços especializados de mobilização comunitária e de apoio técnico à implantação e desenvolvimento operacional de sistemas condominiais de esgotos, em várias localidades do Distrito Federal. Data de realização: 29 de julho de 1997, às 09:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 26 de junho de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 131/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 131/97-CAESB, da forma que se segue: firma BRASIL BETON S/A, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 21.341,00.

CONVITE Nº 133/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites nºs CV - 133/97-CAESB, da forma que se segue: Convite nº CV - 133/97, firma COFERMETA SA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 7.353,60 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); firma ARCO VERDE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 01, 03 e 04, com o valor total de R\$ 2.337,76 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos);

Brasília, 25 de junho de 1997

TOMADA DE PREÇOS Nº 48/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 048/97-CAESB, da forma que se segue: SULFAGO-SULFATOS DE GOIÁS LTDA, vencedora com o valor total de R\$ 369.600,00.

Brasília, 26 de junho de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONT/IDHAB-DF/GAPRE/ASJUR/Nº 006/97. PROCESSO Nº 102-121012/96. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal-IDHAB-DF e a Firma STE - Empresa de Serviços Técnicos Especializados em Informática Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Técnica ao "Software" Sistema Operacional UNIX, apoio no desenvolvimento, manutenção de programas e administração de Banco de Dados pelo "software" Sistema Gerenciador do Banco de Dados PROGRESS. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 72.480,00. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 07/79. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.90.39. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura. RECURSOS: IDHAB-DF. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. DATA: 04.06.97. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF:Alexandra Reschke Stanislaw Affonso e Paulo César Campos, assistidos por Adilson José Paulo Barbosa. P/CONTRATADA: Edilson Borba Santos Filho.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF, convoca, novamente, as pessoas abaixo relacionadas, portadores do Recibo de Entrega Precária de Lote - REPL do RECANTO DAS EMAS E SANTA MARIA, a

comparecerem à sobre-loja do seu Edifício Sede, situado a Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14-SCS, das 08:30 às 18:30 horas, a fim de tomarem posse dos lotes, munidas de Carteira de Identidade, CPF e "Cheque-Lote". O IDHAB/DF avisa que o não comparecimento no prazo de 15(quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste edital, acarretará no cancelamento da inscrição, do R.E.P.L. e redistribuição do lote.

Brasília, 20 de junho de 1997		
NOME	INSCRIÇÃO	C.P.F.
ANA JOVENTINA MARTIM DE ALMEIDA	80-0062571-0	222475721-20
JALON SILVA DE OLIVEIRA	80-0071394-5	259476481-72
JOSE MATOS DA SILVA	80-0079251-9	226166401-04
JOSIMAR DE SOUZA SOARES	80-0063926-5	268741801-34
MARIA DO CARMO FERREIRA SALES	80-0073087-4	451113834-68

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF comunica ao Sr. RÂMILTON MARINHO NÓBREGA CLEMENTE que, devido ao seu não comparecimento para tomar posse do lote situado a Q. 405 CJ 03 - nº 02 - Recanto das Emas, conforme processo nº 102-106.152/94, fica cancelado o Recibo de Entrega Precária de Lote nº 40.739 (cheque lote) e a inscrição, devendo o referido imóvel ser, imediatamente, redistribuído.

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF comunica as pessoas abaixo relacionadas que, devido ao não comparecimento para tomarem posse dos lotes que lhes foram designados no Riacho Fundo II e Recanto das Emas e de acordo com o Edital de Convocação publicado no DODF de 27/05/97, ficam cancelados o Recibo de Entrega Precária de Lote - REPL (cheque lote) e a inscrição, devendo os imóveis serem, imediatamente, redistribuídos.

Brasília, 23 de junho de 1997

ALEXANDRA RESCHKE
Diretora Presidente

ENDEREÇO	LOCALIDADE	NOME	INSCRIÇÃO
Q. 401 CONJ 02 LT 20	RECANTO DAS EMAS	IRACEMA ALVES VIEIRA	80-0072936-1
QN 07E CONJ 04 LT 26	RIACHO FUNDO II	MARIA BERNADETE DE SOUSA PEREIRA	80-0075239-8
QN 07F CONJ 04 LT 15	RIACHO FUNDO II	TANIA MARIA PEREIRA DE QUEIROZ	80-0080467-3
QN 08A CONJ 03 LT 01	RIACHO FUNDO II	SIDIMAR MARTINS FERREIRA	80-0075304-1
QN 08A CONJ 03 LT 09	RIACHO FUNDO II	VALMIR CORREIA DE ARAUJO	80-0067730-2
QN 14E CONJ 01 LT 03	RIACHO FUNDO II	JANE PINTO	80-0069161-5

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 15/97

Partes Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Eletec Engenharia Ltda - Processo: 055.003069/96 - Modalidade: Estimativo - Inexigibilidade - Objeto: Alterar a Cláusula Décima do Contrato nº 063/96, firmado em 05.11.96, passando a vigorar com a seguinte redação: "10 - DO EXECUTOR - O DETRAN/DF, designa como Executor do Contrato o Assessor informal para Assuntos Parlamentares, Carlos Rezende Pinto, o qual incumbirá das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal" - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 050 - U.G.: 220201 - DATA: 18.06.97 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela Contratada a Sócia Diretora a Sra. Iris Maria Castro de Sousa.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 10-A/97

Partes Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda - Processo: 055.004273/96 - Modalidade: Global - Dispensa - Objeto: Acrescentar ao objeto do Contrato 070/96, a quantidade de 12.500m² de Sinalização viária Horizontal a frio, com tinta de resina acrílica, nas vias urbanas do Distrito Federal, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato principal com base no § 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93, conforme expedientes de fls. 720/726 e Autorização do Sr. Diretor Geral de fls. 727 e proposta da Contratada de fls. 728/730, o prazo de execução dos serviços será de 60(sessenta) dias a contar de 01.06.97 - Valor: \$ 73.125,00(setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais) - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 050 - NE: 505/97 - U.G.: 220201 - DATA: 21.05.96 - Vigência: 31.07.97 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela Contratada o Diretor o Sr. Ismar Gonçalves da Costa.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/97

PROCESSO Nº 054.000.338/97 - PARTES: DF/PMDF X INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de exame de cintilografia cardíaca em geral, para atender aos policiais-militares da Corporação e seus dependentes legais, consoante

específica a Justificativa de Dispensa de Licitação, de fls. 11 e a proposta de fls. 10, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: até 31.12.97. VALOR: Valor total deste é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, sendo empenhada a importância inicial total de R\$ 200,00 (duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120600002 e 6065042821020001. FONTE DE RECURSOS: 030 e 020. CÓDIGO U.O.: 24103 e 24901. SUBELEMENTO DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO Nºs 342 e 053/97, emitidas sob o evento 400091, em 14.04.97, na modalidade estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação inciso V do art. 24, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura (cláusula 8ª), devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24.06.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NEY MONTEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Comandante Geral. Pela CONTRATADA: ALAOR BARRA SOBRINHO, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/97

PROCESSO Nº 054.000.337/97 - PARTES: DF/PMDF X INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de exame de cintilografia em geral, para atender aos policiais-militares da Corporação e seus dependentes legais, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação, de fls. 11 e a proposta de fls. 10, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: até 31.12.97. VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, sendo empenhada a importância inicial total de R\$ 200,00 (duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120600002 e 6075042821020001. FONTE DE RECURSOS: 030 e 020. CÓDIGO U.O.: 24103 e 24901. SUBELEMENTO DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO Nºs 341 e 052/97, emitidas sob o evento 400091, em 14.04.97, na modalidade estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação inciso V do art. 24, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura (cláusula 8ª), devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24.06.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NEY MONTEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Comandante Geral. Pela CONTRATADA: ALAOR BARRA SOBRINHO, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/97

PROCESSO Nº 054.000.342/97 - PARTES: DF/PMDF x CIN - CENTRO DE INVESTIGAÇÕES NEUROLÓGICAS. OBJETO: Prestação serviços de exames de eletroneuromiografia, para atender aos policiais-militares da Corporação, seus dependentes legais e pensionistas militares, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação, de fls. 11 e a proposta de fls. 10, que passam a integrar o presente Termo. PRAZO: Até 31.12.97. VALOR: valor total deste é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, sendo empenhada a importância inicial total de R\$ 200,00 (duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120600002 e 6075042821020001; FONTE DE RECURSOS: 030 e 020; CÓDIGO U.O.: 24103 e 24901; SUBELEMENTO DA DESPESA: 349039. NOTAS DE EMPENHO Nºs 344 e 055/97, emitidas sob o evento 400091, em 14.04.97, na modalidade estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação inciso V do art. 24, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura (cláusula 8ª), devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23/06/97, SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NEY MONTEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Comandante Geral. Pela CONTRATADA: JOAQUIM PEREIRA BRASIL NETO, na qualidade de Sócio-Proprietário.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 45, DE 24 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna público a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa BELA COMÉRCIO DE MASSAS LTDA -ME identificadas no anexo único deste Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da comunicação ao interessado, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- b) constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, for beneficiário de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;
- c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;
- d) renúncia expressa do interessado;
- e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;
- g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excluintes:

- a) ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;
- b) a documentação incompleta no respectivo processo;

IV - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO

BELA COMÉRCIO DE MASSAS LTDA - ME	Nº DO PROCESSO:	160.002.060/94
	INSCRIÇÃO:	07.349.717/001-40
	ATIVIDADE:	Comércio de consumo alimentares, cereais, balas, doces, salgados, bolos, tortas, bombons e congelados diversos provenientes de produção artesanal marmitaria)
	INCENTIVO:	Econômico
	IMÓVEL:	Quadra QI-416, Conj.02 Lote 17 Samambaia - Distrito Federal
	INVESTIMENTO:	R\$ 61.203,00
	EMPREGOS ATUAIS:	00
	Nº DE NOVOS EMPREGOS:	03

EDITAL Nº 46, DE 24 DE JUNHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 1º e 2º da Portaria nº 181/94-SIC, de 18 de outubro de 1994, e o disposto no Art. 22, da Resolução Nº 099/93, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, de 29 de outubro de 1993, e ainda considerando a concordância expressa da representante legal da empresa A.A.A. AABA CHAVEIRO DE PLANTÃO LTDA - ME, constante às fls. 81 do processo nº 160.001.578/94 torna público:

I - O CANCELAMENTO da indicação da área localizada no Setor de Oficinas Norte, Quadra 04 - Bloco "A", Lote 03, objeto do Edital nº 031/94-SIC, de 27 de dezembro de 1994, publicado no DODF de 31/12/94, à empresa A.A.A. AABA CHAVEIRO DE PLANTÃO LTDA - ME.

II - A INDICAÇÃO da área localizada no Setor de Oficinas Norte, Quadra 04 - Bloco "B", Lote 03, para efeito do prosseguimento do rito processual, objetivando a concessão de incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON, da empresa A.A.A. AABA CHAVEIRO DE PLANTÃO LTDA - ME.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/97

PROCESSO Nº: 094.001.223/96. PARTES: SLU/DF e TRIA - ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Excluir do rol de equipamentos constantes do Capítulo I, do Convite nº 11/97-CPL-SLU/DF, os Aparelhos de Ar Condicionado de Bombamentos n.ºs 283, 1.890 e 1.501, correspondentes aos itens 12, 13 e 14 e, em consequência, reduzir o valor total estimado do Contrato supra-enumerado em 21,05% (vinte e um inteiros e cinco centésimos por cento), com fulcro no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 11/97-CPL-SLU/DF e as justificativas constantes das fls. 112 a 114 do processo supra-enumerado. VIGÊNCIA: 24/6/1997, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 4.958,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais). SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, JOÃO JOSÉ AZEVEDO, Diretor-Geral Substituto; e, pela CONTRATADA, EUSTÁQUIO ERNESTO CORRÊA, Diretor de Operações.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 39/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 19/06/97 às 9:30 horas

OBJETO: Fornecimento de arame farpado, arame liso, poste de concreto para cerca, tubos, ferro liso maciço, cantoneira, eletrodo, tinta e corrente de ferro polido.

Brasília, 25 de junho de 1997

A COMISSÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: JMP Veículos Peças e Serviços Ltda. - Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato - Processo: 109/97 - Licitação: Convite nº 07/97 - Vigência: 03.04.97 a 31.12.97 - Data da assinatura: 19.06.97 - Assinam: Pela Contratante, Sr. José Geraldo de Lana Tôrres e pela Contratada, Sr. Ivanildo Jorge Bertoloto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: União Serviços Gerais Ltda. - Objeto: prorrogação contratual pelo período de 60 dias - Processo: 203/95 - Licitação: TP nº 07/95 - Vigência:

25.06.97 a 02.09.97 - Execução: 04.07.97 a 02.09.97 - Data da assinatura: 25.06.97 - Assinam: Pela Contratante, Sr. José Geraldo de Lana Tôrres e pela Contratada, Sr. Jaime Martins de Almeida.

INEDITORIAIS

AGROPECUÁRIA ITA LTDA - ME

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna publico que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Operação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a atividade de Criação e abate de suínos no local Rodovia DF 180 Km 10 Sítio Paulista, Ceilandia DF.

(DAR R\$ 15,58)

ANTONIO DIONÍSIO FEITOSA NORONHA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PREVIA para a atividade de extração de cascalho laterítico no local: Fazenda Varzea Mestre D'armas DF 130 Km 05 Planaltina, DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 13,35)

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TERAPÊUTICA PARA CRIANÇAS AUTISTAS

BALANÇO PATRIMONIAL DE 1994

ATIVO

11.274,54

ATIVO CIRCULANTE

361,56

Disponível

361,56

Banco do Brasil SA

361,56

Banco com Movimento

149,69

Banco com Aplicação

211,87

PERMANENTE

10.912,98

Imobilizado

10.912,98

Bens Tangíveis

10.912,98

Equipamentos de Recreação

0,01

Veículos

8.713,67

Moveis e Utensílios

1.216,84

Equipamentos Pedagógicos

80,16

Máquinas e Equipamentos para Escritório

11,81

Instalações

61,68

Equipamentos de Jardinagem

226,37

Equipamentos de Marcenaria

602,44

TOTAL DO ATIVO

11.274,54

PASSIVO

-11.274,54

PASSIVO CIRCULANTE

-2.269,11

Exigível a Curto Prazo

-2.269,11

Empréstimo de Pessoa Física

-2.269,11

Niusarete Margarida Lima Campos

-998,21

Pessoas Físicas Diversas

-1.270,90

PATRIMÔNIO SOCIAL

-9.005,43

Patrimônio Social

-2.174,83

Total do Grupo

-2.174,83

Bens Patrimoniais

-2.174,83

Reservas de Patrimônio

-6.830,60

Total do Grupo

-6.830,60

Reserva de Correção do Patrimônio

-5.677,52

Superávit Acumulado

1.907,59

Reserva Correção Monetária do Patrimônio de Exercícios Anteriores

-3.060,67

TOTAL DO PASSIVO

-11.274,54

NIUSARETE MARGARIDA LIMA CAMPOS
Presidente da Asteca - CPF 239.677.651-72

MARCOS WILLIAM PORFÍRIO
Contador CRC/DF 5.626 - CPF 116.072.111-49

(DAR R\$ 80,10)

BENECAP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CAPITAL FEDERAL DO BRASIL

1ª ASSEMBLÉIA - GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CAPITAL FEDERAL DO BRASIL - BENECAP, em conformidade com o Estatuto Social, CONVOCA todos os Associados, no pleno exercício dos seus direitos, para participarem da 1ª ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05.JUL.97, no AUDITÓRIO nº 03, do CENTRO DE CONVENÇÕES ULISSES GUIMARÃES, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 9:30 horas, com a presença de maioria absoluta de membros do Quadro Social; e em SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO às 10:30 horas, com qualquer número de membros presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM-DO-DIA: I - Apresentação do Novo Estatuto Social da BENECAP; II - Reforma e Modernização Administrativa; III - Novo Plano de Benefícios; IV - Perspectiva de Desenvolvimento Institucional; V - Eleição de Presidente; VI - Eleição de Membros do Conselho de Administração; VII - Eleição de membros do Conselho Fiscal; VIII - Investidura dos Candidatos Eleitos; e IX - Assuntos Gerais. Nesta data, encontram-se no pleno exercício de suas prerrogativas 3.173 (três mil e cento e setenta e três) Sócios-Contribuintes. Brasília-DF, em 25 de junho de 1997. Francisco Ozanan Correia Coelho de Alencar - Presidente do Conselho Deliberativo.

(DAR R\$ 133,50-3)

HC PNEUS S/A

CGC - MF 00.000.802/0001-00

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996

Senhores acionistas,
De acordo com a legislação vigente e Normas Estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório Anual para o exercício findo em 31 de dezembro de 1996, contendo as demonstrações financeiras de lei, devidamente acompanhadas com notas explicativas da Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

ATIVO			PASSIVO		
Ativo Circulante	1996	1995	Passivo Circulante	1996	1995
Caixa e Bancos Conta Movimento	617.908,85	434.874,41	Fornecedores	1.699.546,83	216.214,73
Clientes	6.788.523,15	7.303.813,26	Obrigações Trabalhistas	280.835,15	218.652,01
Estoques	7.286.598,67	5.444.989,98	Obrigações Sociais	285.363,99	208.363,42
Adiantamento a Fornecedores	2.539.284,08	239.442,81	Obrigações Tributárias	958.388,45	953.732,97
Adiant. P/ Aquisição de Imobilizado	487.500,00	0,00	Obrigações Financeiras	2.444.616,17	1.651.066,54
Créditos com Coligadas	199.709,56	3.237.744,81	Provisões Exigíveis	694.693,05	550.210,06
Créditos Diversos	2.152.630,82	1.189.199,55	Passivo Circulante	6.363.443,64	3.798.239,73
Circulante	20.072.155,13	17.850.064,82	Passivo Exigível a Longo Prazo	3.500.851,08	3.441.684,05
Ativo Permanente			Obrigações Financeiras	3.500.851,08	3.441.684,05
Investimentos			Passivo Exigível a Longo Prazo	3.500.851,08	3.441.684,05
Custo Corrigido	1.516.828,39	829.945,95	Patrimônio Líquido		
Imobilizado			Capital Social	12.500.000,00	3.982.000,00
Custo Corrigido	5.328.792,60	5.207.813,47	Reservas de Capital	0,00	3.547.954,45
(-) Depreciação Acumulada	(2.222.370,90)	(1.908.860,31)	Lucro Acumulado	2.331.110,50	7.209.085,70
Permanente	4.623.250,09	4.128.899,11	Patrimônio Líquido	14.831.110,50	14.739.040,15
Total do Ativo	24.695.405,22	21.978.963,93	Total do Passivo	24.695.405,22	21.978.963,93
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DAS OPERAÇÕES		
Receita Operacional Bruta	1996	1995	Origens dos Recursos		
Venda de Mercadorias	62.620.323,78	59.413.590,47	Resultado do Exercício		92.070,35
Prestação de Serviços	3.580.570,55	2.856.480,79	Depreciações		317.576,02
(-) Impostos Incidentes	(3.453.232,83)	(3.517.163,85)	Alienações de Bens Patrimoniais		92.404,14
(-) Vendas Canc. e Desc. Incond.	(113.080,04)	(294.967,82)	Aumento do Exigível a Longo Prazo		59.167,03
Receita Operacional Líquida	62.634.581,46	58.457.939,59	Total das Origens dos Recursos		561.217,54
Custos das Meced. Vendidas	(51.929.245,74)	(46.146.613,90)	Aplicações dos Recursos:		
Lucro Operacional Bruto	10.705.335,72	12.311.325,69	Variação do Capital Circ. Líquido		(343.113,60)
Outras Receitas e Desp. Operacionais			Aquisição de bens Patrimoniais		648.348,53
Receitas Financeiras	1.094.058,71	1.509.891,10	anhos em Equivalência Patrimonial		255.882,61
Receitas Não Operacionais	689.431,38	256.183,37	Total das Aplicações dos Recursos		561.217,54
(-) Despesas Gerais	(2.412.280,22)	(2.129.823,18)	VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
(-) Despesas Administrativas	(9.205.203,67)	(7.775.787,13)	Ativo Circulante 1995		(17.850.064,82)
(-) Despesas Financeiras	(779.271,57)	(2.362.868,22)	Ativo Circulante 1996		20.072.155,13
Resultado antes dos efeitos Inflacion.	92.070,35	1.808.921,63	Passivo Circulante em 1995		3.798.239,73
Variações Monetárias			Passivo Circulante em 1996		(6.363.443,64)
(-) Saldo Dev. da Correção Monetária	0,00	(1.947.797,79)	Varição do Capital Circulante Líquido		(343.113,60)
Variações Monetárias Ativas	0,00	280.046,99			
(-) Variações Monetárias Passivas	0,00	(164.051,53)			
Resultado do Exercício	92.070,35	(22.880,70)			

	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			TOTAIS
	Capital Social	Reservas	Luc. Prej. Acum.	
Posição em 31/12/1995	3.982.000,00	3.547.954,45	7.209.085,70	14.739.040,15
Capitalização de Reservas	8.518.000,00	(3.547.954,45)	(4.970.045,55)	0,00
Resultado do Exercício			92.070,35	92.070,35
Posição em 31/12/1996	12.500.000,00	0,00	2.331.110,50	14.831.110,50

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1 - Demonstrações Financeiras
As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), Legislação tributária em vigor e demais disposições complementares.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis
As depreciações estão calculadas pelo método linear, tomando-se por base a previsão legal de vida útil dos bens.

DIRETORIA EXECUTIVA
HILTON CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
DIRETOR
HILTON CRISPIM DE CARVALHO
DIRETOR

ALUÍZIO CRISPIM DE CARVALHO
DIRETOR
MURILO TIMO JÚNIOR
CRC-DF 5872

(DAR R\$ 191,35)

SARKIS MIX CONCRETO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para a atividade de Construção de hotel e Apart-Hotel no local : Setor de hotéis e turismo Norte, trecho 01 , lote 02 , polo 03 Projeto Orla Brasília - DF.

Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 12,25)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18364, 26-06-97.....	4.697
.DECRETO 18365, 26-06-97.....	4.697
.DECRETO 18366, 26-06-97.....	4.697
.DECRETO 18367, 26-06-97.....	4.698
.DECRETO 18368, 26-06-97.....	4.699
.DECRETO 18369, 26-06-97.....	4.699

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 24-06-97.....	4.699
---	-------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 25-06-97.....	4.699
---	-------

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ACORDAO 70-R, TARF/2C, 23-06-97.....	4.708
.ACORDAO 90-R, TARF/1C, 18-06-97.....	4.706
.ACORDAO 94-R, TARF/1C, 19-06-97.....	4.706
.ACORDAO 96-R, TARF/1C, 25-06-97.....	4.707
.ATA, TARF/1C, 12-06-97.....	4.707
.ATA, TARF/1C, 18-06-97.....	4.707
.ATA, TARF/1C, 19-06-97.....	4.708
.ATA, TARF/2C, 17-06-97.....	4.709
.ATA, TARF/2C, 23-06-97.....	4.709
.ATO DECLARATORIO 3, SUREC/DAT-DT, 13-06-97.....	4.703
.ATO DECLARATORIO 8, SUREC/DAT-DRB, 25-06-97.....	4.704
.ATO DECLARATORIO 221, SUREC/DAT, 17-06-97.....	4.700
.ATO DECLARATORIO 222-R, SUREC/DAT, 24-06-97.....	4.700
.ATO DECLARATORIO 230, SUREC/DAT, 20-06-97.....	4.700
.ATO DECLARATORIO 231-R, SUREC/DAT, 23-06-97.....	4.700
.ATO DECLARATORIO 239-R, SUREC/DAT, 25-06-97.....	4.701
.ATO DECLARATORIO 244, SUREC/DAT, 26-06-97.....	4.701
.ATO DECLARATORIO*, SUREC/DAT, 20-05-97.....	4.701
.AUT. DE IMPRESSAO 4, SUREC, 24-06-97.....	4.700

.DECISAO-R, SUREC/DAT, 25-06-97.....	4.702
.DECISAO, SUREC/DAT, 25-06-97.....	4.702
.DECISAO*, SUREC/DAT, 11-04-97.....	4.701
.DESPACHO, SUREC/DAT, 23-06-97.....	4.702
.DESPACHO-R, SUREC/DAT, 24-06-97.....	4.703
.DESPACHO-R, SUREC/DAT-DT, 23-06-97.....	4.703
.DESPACHO, SUREC/DAT-DT, 24-06-97.....	4.703
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 23-06-97.....	4.705
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 25-06-97.....	4.705
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 25-06-97.....	4.708

SECRETARIA DE EDUCACAO

.PORTARIA 117, SECRETARIO, 25-06-97.....	4.709
--	-------

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO-R, FSSDF, 24-06-97.....	4.710
-----------------------------------	-------

SECRETARIA DE OBRAS

.DESPACHO-R, IDHAB/DF, 24-06-97.....	4.711
.PORTARIA 32, SECRETARIO, 25-06-97.....	4.710

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, DAA/OD, 23-06-97.....	4.711
.PORTARIA 31, SECRETARIO, 25-06-97.....	4.711

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.DESPACHO, FCDF, 19-06-97.....	4.711
--------------------------------	-------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.PORTARIA 1, SLU/DG, 25-06-97.....	4.711
------------------------------------	-------

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

BRASÍLIA



ONDE TODOS
PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

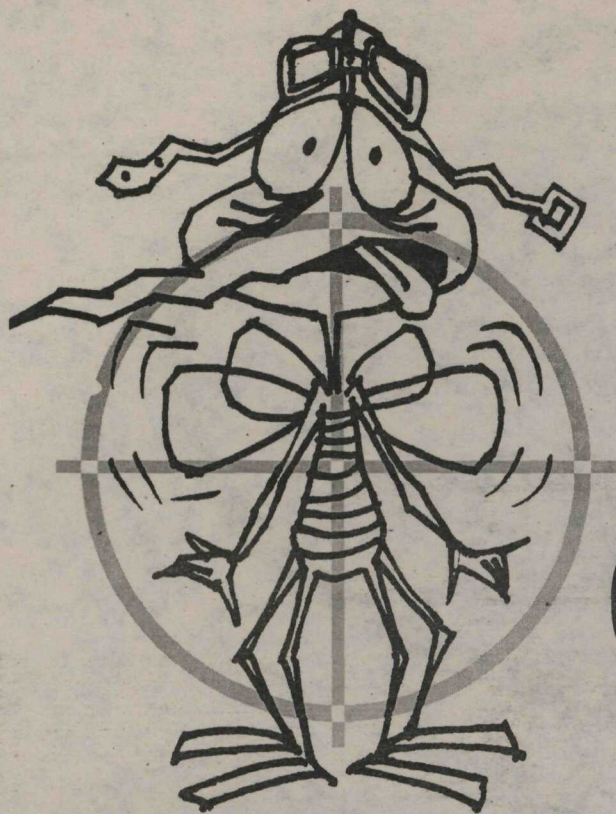
Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL





É o fim da picada.

Brasília está em guerra contra a Dengue.

Pela primeira vez na sua história, Brasília está correndo o risco de sofrer uma epidemia de Dengue. Todos juntos, governo e população, temos que nos engajar na luta para evitar que esta doença invada as nossas casas.

O QUE É A DENGUE?

A Dengue é uma doença causada por um vírus e transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti*. Ele é escuro, listrado de branco, menor do que o pernilongo comum, a muriçoca, e costuma picar durante o dia.

Sua reprodução se dá através da água parada e limpa, onde deposita os seus ovos.

COMO PREVENIR A DOENÇA?

Nesta época de chuvas, o risco da doença aumenta muito. Não podemos deixar água parada em:

- PNEUS VELHOS
- GARRAFAS VAZIAS
- JARROS DE PLANTAS
- CAIXAS D'ÁGUA DESTAMPADAS
- CISTERNAS
- COPOS PLÁSTICOS

É importante também seguir as instruções dos agentes de saúde.

QUAIS SÃO OS SINTOMAS DA DENGUE?

Qualquer pessoa pode ser atacada pela Dengue.

Os principais sintomas da doença são:

- FEBRE ALTA, MUITAS VEZES PASSANDO DOS 40 GRAUS, DORES DE CABEÇA, NOS OLHOS, NAS JUNTAS E NOS MÚSCULOS;
- MANCHAS AVERMELHADAS PELO CORPO, PODENDO HAVER SANGRAMENTO DA GENGIVA E DO NARIZ;
- FALTA DE APETITE E FRAQUEZA.

Existe ainda a Dengue Hemorrágica, muito mais grave, que pode levar à morte.

O QUE FAZER QUANDO SE ESTÁ COM DENGUE?

Quem estiver com a doença deve ficar em repouso, beber muito líquido e só tomar medicamento para aliviar as dores e a febre. Mas nunca tome remédios a base de ácido acetil-salicílico, como por exemplo a aspirina e o AAS. Procure um Centro de Saúde para obter orientação médica.

O Governo Democrático e Popular entrou nesta guerra com cerca de mil servidores. Defesa Civil, Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros, Fundação Nacional de Saúde, pessoal do SLU e soldados do Exército, Marinha e Aeronáutica estão nesta luta. Mas a sua participação é fundamental.

**DEIXE OS SOLDADOS QUE COMBATEM A DENGUE ENTRAR NA SUA CASA.
ELES VÃO COLOCAR REMÉDIO PARA EVITAR QUE O MOSQUITO SE REPRODUZA.**

DisqueSaúde
160

SAÚDE
PARA TODOS

SECRETARIA
DE SAÚDE

**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**
O povo em 1º lugar

PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

